

CRENCIAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

- **Nome Completo do Proponente:** SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
- **CNPJ:** 31.916.254/0001-88
- **Telefone:** (41) 99800-5906 **E-mail:** comercial@serges.org
- **Documentos de Habilitação:**
 - **Habilitação Jurídica:**
 - **Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial**
 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**
 - **Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante**
 - **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**
 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**
 - **Qualificação Técnica:**
 - **Declaração de Capacidade Operacional – Anexo II**
 - **Declaração Unificada – Anexo III**
 - **Atestado de Capacidade Técnica**
 - **Modelo de Apresentação de Proposta – Anexo IV**
 - **Qualificação Econômico-Financeira:**
 - **Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica**

CRENCIAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO 06/2022

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

000929

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA		Protocolo: PRC2212856718	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41208921919	CNPJ: 31916254000188	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 21/02/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220916411	21/02/2022	ALTERAÇÃO	
20217777775	29/11/2021	ALTERAÇÃO	
20210366486	14/05/2021	ALTERAÇÃO	
20190786078	11/03/2019	ALTERAÇÃO	
20185902790	01/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
41208921919	01/11/2018	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 06/09/2022, às 08:44:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3AKMP9C.



PRC2212856718

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 31.916.254/0001-88
NIRE 41208921919

000930

GIULIANO OHDE DALLEDONE, brasileiro, nascido em 19/06/1994, natural de Curitiba - PR, solteiro, médico, residente e domiciliado em Curitiba - PR, sito a Rua Bruno Filgueira, nº 2001, apartamento 161, Bairro Bigorilho, CEP 80.730-380, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 8.207.602-6 SESP PR, inscrito no CPF sob nº. 075.726.859-51 e CNH nº 05746293413, **MICHEL CÔAS HERNER**, brasileiro, nascido em 20/05/1993, natural de União da Vitória - PR, solteiro, médico, residente e domiciliado em Curitiba - PR, sito a Avenida Iguazu, nº 3001, apartamento 2406, Bairro Agua Verde, CEP 80.240-031, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 4.470.554 SSP SC, inscrito no CPF sob nº. 055.187.799-50, CRM 037369/PR e CNH nº 05294748410. Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 2456 Bairro Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-040, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208921919, em 01/11/2018. Resolvem, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, modificar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com o novo código civil e conforme as cláusulas abaixo:

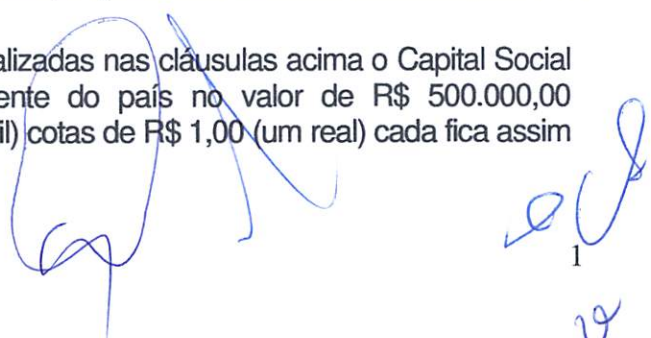
CLAUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar o objeto da empresa que passa a ser: Atividade Medica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (86.3.0-5/02-00); Atividades de apoio à gestão de saúde (86.6.0-7/00-00); Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e Outros exames análogos (86.4.0-2/08-00); Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas (86.3.05/03-00); Atividade Odontológica (86.30-5/04-00); Atividades de Enfermagem (86.5.0-0/01-00); Atividades de Fisioterapia (86.5.0-0/04-00); Atividades de Fonoaudiologia (86.5.0-0/06-00); Fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio (87.1.2-3/00-00); Atividades de Profissionais da nutrição (86.5.0/02-00); Atividades de Psicologia e Psicanálise (86.5.0-0/03-00); Atividades de Terapia Ocupacional (86.5.0-0/05-00); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.1.1-3/00-00); Serviços de assistência social sem alojamento (88.0.0-6/00-00); Serviços de vacinação e Imunização Humana (86.3.0/5/06-00); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (85.9.9-6/04); Serviços moveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (86.2.1-6/02); UTI móvel (86.2.1-6/01).

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **JUAN MATHEUS SANTANA MENDES**, brasileiro, nascido em 08/03/1991, natural de Toledo - PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Rio de Janeiro - RJ, sito a Rua General Severiano, nº 205, apartamento 101, Bairro Botafogo, CEP 22.290-040, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 6.572.642-4 SSP PR, inscrito no CPF sob nº. 078.092.249-21 e CNH nº 04798124398.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **Giuliano Ohde Dalledone**, possuidor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, totalmente integralizadas, vende pelo valor nominal para o sócio **Juan Matheus Santana Mendes**, 83.333 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três) quotas no valor nominal de R\$ 83.333,00 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três) reais.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **Michel Côas Herner**, possuidor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, totalmente integralizadas, vende pelo valor nominal para o sócio **Juan Matheus Santana Mendes**, 83.333 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três) quotas no valor nominal de R\$ 83.333,00 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três) reais.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações realizadas nas cláusulas acima o Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:



SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 31.916.254/0001-88
NIRE 41208921919

000931

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Giuliano Ohde Dalledone	33,33%	166.667	R\$ 166.667,00
Michel Côas Hemer	33,33%	166.667	R\$ 166.667,00
Juan Matheus Santana Mendes	33,33%	166.666	R\$ 166.666,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios retirantes dão plena quitação, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, assumindo os sócios permanentes, todos os ativos e passivos proporcionais às suas cotas.

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios permanentes e da própria sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **Giuliano Ohde Dalledone e Michel Côas Hemer**, individualmente, a quem compete, privativa e isoladamente, o uso da firma, a representação ativa e passiva; judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente quanto a obrigações, sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, tais como: onerar ou alienar bens imóveis da sociedade; operações ou negócios estranhos ao objeto social, principalmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem autorização dos demais sócios, exceção feita a avais ou fianças em favor de outras sociedades das quais participem os sócios desta sociedade.

CLÁUSULA NONA: Os ADMINISTRADORES declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem à maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As quotas do capital são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição, na ordem de preferência estabelecida pelo acordo de quotista.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome em qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo primeiro: Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o direito de preferência.

Parágrafo segundo: Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio, na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo terceiro: Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar, do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo quarto: Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir em virtude

SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 31.916.254/0001-88
NIRE 41208921919

000932

de atos de inegável gravidade, por decisão de pelo menos 75% das cotas dos sócios, qualquer deles por justa causa comprovada, garantindo ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo quinto: A definição de regra para a apuração de haveres na saída de sócios será definida no acordo de quotistas. As quotas da sociedade não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento.

Parágrafo sexto: Em caso de falecimento ou interdição de sócio, o seu cônjuge, companheiro, herdeiro ou sucessores, bem como o curador do sócio interdito, não o substituirão na sociedade, cabendo-lhe receber o valor de sua quota; em caso de falecimento o pagamento será feito ao espólio ou depositado judicialmente; tratando-se de sócio interdito, o pagamento será feito ao seu curador legal.

Parágrafo sétimo: Em nenhuma hipótese o inventariante do sócio falecido e/ou curador do sócio interdito tomarão parte da administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Ao término do exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando foro caso.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Os sócios, **Giuliano Ohde Dalledone, Michel Côas Herner e Juan Matheus Santana Mendes**, ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DECIMA NONA: Os sócios resolvem instituir acordo de quotistas para regulamentar a relação social entre os sócios, bem como categorizá-los, pelo que referido acordo complementarará as disposições contidas neste instrumento e deverá ser observado por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As quotas do capital são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios. "Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição, na ordem de preferência estabelecida pelo acordo de quotista".

"Parágrafo único A definição de regra para apuração de haveres na saída de sócios será definida no acordo de quotistas. As quotas da sociedade não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento".

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
CNPJ 31.916.254/0001-88

GIULIANO OHDE DALLEDONE, brasileiro, nascido em 19/06/1994, natural de Curitiba - PR, solteiro, médico, residente e domiciliado em Curitiba - PR, sito a Rua Bruno Filgueira, nº 2001, apartamento 161, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-380, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 8.207.602-6 SESP PR, inscrito no CPF sob nº. 075.726.859-51, CNH nº 05746293413 e **MICHEL CÔAS HERNER**, brasileiro, nascido em 20/05/1993, natural de União da Vitória - PR, solteiro, médico, residente e domiciliado em Curitiba - PR, sito a Avenida Iguazu, nº 3001, apartamento 2406, Bairro Agua Verde, CEP 80.240-031, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 4.470.554 SSP SC, inscrito no

SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 31.916.254/0001-88
NIRE 41208921919

000933

CPF sob nº. 055.187.799-50, CRM 037369/PR, CNH nº 05294748410 e **JUAN MATHEUS SANTANA MENDES**, brasileiro, nascido em 08/03/1991, natural de Toledo – PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, sito a Rua General Severiano, nº 205, apartamento 101, Bairro Botafogo, CEP 22.290-040, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 6.572.642-4 SSP PR, inscrito no CPF sob nº. 078.092.249-21 e CNH nº 04798124398. Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA** com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº2456, Bairro Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-040, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208921919, em 01/11/2018, resolvem consolidar o contrato na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA** com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 2456 Bairro Agua Verde, Curitiba Paraná, CEP 80.240-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto: Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (86.3.0-5/02-00); Atividades de apoio à gestão de saúde (86.6.0-7/00-00); Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e Outros exames análogos (86.4.0-2/08-00); Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas (86.3.05/03-00); Atividade Odontológica (86.30-5/04-00); Atividades de Enfermagem (86.5.0-0/01-00); Atividades de Fisioterapia (86.5.0-0/04-00); Atividades de Fonoaudiologia (86.5.0-0/06-00); Fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio (87.1.2-3/00-00); Atividades de Profissionais da nutrição (86.5.0/02-00); Atividades de Psicologia e Psicanálise (86.5.0-0/03-00); Atividades de Terapia Ocupacional (86.5.0-0/05-00); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.1.1-3/00-00); Serviços de assistência social sem alojamento (88.0.0-6/00-00); Serviços de vacinação e Imunização Humana (86.3.0/5/06-00); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (85.9.9-6/04); Serviços moveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (86.2.1-6/02); UTI móvel (86.2.1-6/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem instituir acordo de quotistas para regulamentar a relação social entre os sócios, bem como categorizá-los, pelo que referido acordo complementarará as disposições contidas neste instrumento e deverá ser observado por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Giuliano Ohde Dalledone	33,33%	166.667	R\$ 166.667,00
Michel Côas Herner	33,33%	166.667	R\$ 166.667,00
Juan Matheus Santana Mendes	33,33%	166.666	R\$ 166.666,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **Giuliano Ohde Dalledone** e **Michel Côas Herner** individualmente, a quem compete, privativa e isoladamente, o uso da firma, a representação ativa e passiva; judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente quanto a obrigações, sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, tais como: onerar ou alienar bens imóveis da sociedade; operações ou negócios estranhos ao objeto social, principalmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem autorização dos demais sócios, exceção feita a avais ou fianças em favor de outras sociedades das quais participem os sócios desta sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os ADMINISTRADORES declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 31.916.254/0001-88
NIRE 41208921919

000934

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem à maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas do capital são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição, na ordem de preferência estabelecida pelo acordo de quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome em qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo primeiro: Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o direito de preferência.

Parágrafo segundo: Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio, na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo terceiro: Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar, do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo quarto: Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir em virtude de atos de inegável gravidade, por decisão de pelo menos 75% das cotas dos sócios, qualquer deles por justa causa comprovada, garantindo ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo quinto: A definição de regra para a apuração de haveres na saída de sócios será definida no acordo de quotistas. As quotas da sociedade não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento.

Parágrafo sexto: Em caso de falecimento ou interdição de sócio, o seu cônjuge, companheiro, herdeiro ou sucessores, bem como o curador do sócio interdito, não o substituirão na sociedade, cabendo-lhe receber o valor de sua quota; em caso de falecimento o pagamento será feito ao espólio ou depositado judicialmente; tratando-se de sócio interdito, o pagamento será feito ao seu curador legal.

Parágrafo sétimo: Em nenhuma hipótese o inventariante do sócio falecido e/ou curador do sócio interdito tomarão parte da administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando foro caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 31.916.254/0001-88
NIRE 41208921919

000935

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios, **Giuliano Ohde Dalledone, Michel Côas Herner e Juan Matheus Santana Mendes**, ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência, ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que reconstituída a pluralidade de sócios no prazo legal, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, ou haveres do sócio falecido, retirante falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço, deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo segundo: A apuração dos haveres referida no paragrafo anterior far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo terceiro: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em até 10 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais atualização monetária de acordo com a evolução inflacionária, vencendo-se a primeira, 30 dias após o transcurso do prazo referido do Parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma de legislação em vigor, ficando eleito, para tal, o foro da Comarca de Curitiba - Paraná.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo todos os seus termos.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2022.

GIULIANO OHDE DALLEDONE

MICHEL CÔAS HERNER

JUAN MATHEUS SANTANA MENDES

Documento elaborado por
Fábio Augustus Alvarenga
Contador CRC-PR-049573/O-5



000936

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05518779950	MICHEL COAS HERNER
07572685951	GIULIANO OHDE DALLEDONE
07809224921	JUAN MATHEUS SANTANA MENDES
87232499949	FABIO AUGUSTUS ALVARENGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 16:41 SOB Nº 20220916411.
PROTOCOLO: 220916411 DE 21/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202297230. CNPJ DA SEDE: 31916254000188.
NIRE: 41208921919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.916.254/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2018
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGES - SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 2456	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 80.240-040	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DALLEDONEG@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9800-5906
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **12:12:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000938

ALVARÁ Nº 1.625.623

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-028666/2022, a:

SERGES - SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - Nº: 002456

IND. FISCAL: 21.083.012.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:04 03 814.806-4

CNPJ/CPF: 31.916.254/0001-88

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
Q.86.4.0-2/08-00 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Q.86.3.0-5/04-00 Atividade odontológica
Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem
Q.86.5.0-0/04-00 Atividades de fisioterapia
Q.86.5.0-0/06-00 Atividades de fonoaudiologia
Q.87.1.2-3/00-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio
Q.86.5.0-0/02-00 Atividades de profissionais da nutrição
Q.86.5.0-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise
Q.86.5.0-0/05-00 Atividades de terapia ocupacional
N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Q.86.3.0-5/06-00 Serviços de vacinação e imunização humana
Q.86.2.1-6/02-00 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Q.86.2.1-6/01-00 UTI móvel

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB -LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000939

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGES - SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 31.916.254/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:35 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **335F.A997.B2CD.099E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000940

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028382927-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.916.254/0001-88**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000941

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.884.450

CNPJ: 31.916.254/0001-88

Nome: SERGES - SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:06 do dia 05/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: 12F80C82C385476479CFB8C07C6FB268F7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

000942



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.916.254/0001-88

Razão Social: SERGES SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Endereço: RUA DOUTOR FAIVRE 54 APT 301 ANDAR 02 COND SENECI / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80060-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2022 a 03/12/2022

Certificação Número: 2022110402240702408895

Informação obtida em 10/11/2022 11:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000943

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **31.916.254/0001-88**
Certidão n°: 38869646/2022
Expedição: 08/11/2022, às 12:36:06
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.916.254/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000944

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/2022 que a empresa **SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE** com CNPJ nº 31.916.254/0001-88, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 2456 bairro Água Verde, na cidade de Curitiba-PR, que:

I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.

III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

GIULIANO OHDE
DALLEDONE:075726
85951

Assinado de forma digital por GIULIANO OHDE
DALLEDONE:07572685951
DN: c=BR, ou=CP, ou=VilaeConferencia,
ou=1546573200178, ou=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RS, ou=CF, ou=AL, ou=sim, ou=brasil,
o=GIULIANO OHDE DALLEDONE:07572685951
Data: 2022.10.27 14:55:05 -03'00'

.....
SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Giuliano Ohde Dalledone
Sócio-administrador
RG: 8.207.602-6/SSP-PR CPF: 075.726.859-51

SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.916.254/0001-88

000945

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações
Referente: edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 06/2022, instaurado pelo Município de Bocaiúva do Sul – PR, que:

I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).

IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).

V. Que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) Giuliano Ohde Dalledone, Portador (a) do RG sob nº 8.207.602-6 SESP PR e CPF nº 075.726.859-51. cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: comercial@serges.org
b. Telefone: (41) 98708-3756

VII. Dados Bancários

BANCO: Itaú - 341

AGÊNCIA: 1538

ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: R. Bpo. Dom José, 2146 - Batel,
Curitiba - PR, 80440-080

CONTA CORRENTE N.º 24886-3

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

000940

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

GIULIANO OHDE
DALLEONE:07
572685951

Assinado de forma digital por GIULIANO
OHDE DALLEONE:07572685951
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VidesConferencia,
ou=15400783000178, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A1, ou=(em branco), cn=GIULIANO OHDE
DALLEONE:07572685951
Dados: 2022.10.27 14:58:36 -03'00'

SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Giuliano Ohde Dalleone
Sócio-administrador
RG: 8.207.602-6/SSP-PR CPF: 075.726.859-51



d

000947



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

X

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Número 2456, Água Verde, CEP 80.240-040, Curitiba – PR, CNPJ 31.916.254/0001-88, é nossa fornecedora de Serviços Médicos, compreendendo atendimento médico em atenção básica (UBS) e em Urgência e Emergência (Pronto Atendimento) no período de 19/08/2022 até o presente momento, conforme **Inexigibilidade de Licitação 024/2022, Contrato 136/2022**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba – PR, 30 de Setembro de 2022.

Maria Cláudia B. da S. Fehlauer

Maria Cláudia Bozza da Silva Fehlauer

Presidente da Comissão de Credenciamento

Daniele dos Santos

Daniele dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Daniele dos Santos
Secretária Municipal
de Saúde

d

e

6



000943

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PICKLER TEAM RESCUE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, portadora do CNPJ 30.592.770/0001 – 31, com sede na Rua Cel. Joaquim Lacerda, 401, bairro Jardim das Américas, Curitiba-PR, CEP: 81530-160, neste ato representada pelo seu sócio Diretor, o Sr. Anderson Oliveira Gomes de Lara, brasileiro, Casado, portador do RG n.º 8.814.740 – 05 e CPF n.º 043.756.799 – 05, **ATESTA** para todos os fins de direito cível e legal, que a empresa **SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Número 2456, Água Verde, CEP 80.240-040, Curitiba – PR, CNPJ 31.916.254/0001-88, foi nossa fornecedora de serviços de fornecimento de mão de obra médica para atendimento de urgência e emergência no período de 08/07/2021 até 20/02/2022, conforme número de horas abaixo descrito:

Mês	Nº de horas – Plantão Médico
Julho/2021	312 horas
Agosto/2021	749 horas
Setembro/2021	756,5 horas
Outubro/2021	780,5 horas
Novembro/2021	926 horas
Dezembro/2021	704 horas
Janeiro/2022	507 horas
Fevereiro/2022	558 horas
Total	5.293 horas



000949

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba – PR, 13 de outubro de 2022.


Anderson Oliveira Gomes de Lara

Sócio Diretor Operacional
CPF n.º 043.756.799 – 05
PICKLER TEAM RESCUE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ 30.592.770/0001 – 31


30.592.770/0001-31

PICKLER TEAM RESCUE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

R. Cel. Joaquim Lacerda, nº 401, Lote 403
Jardim das Américas - Cep: 81530-160
E-mail: atendimento@picklerteam.com

Fone: (41) 3076-0808
Site: Picklerteam.com

000950

ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações
Referente: edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

A empresa **SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE** inscrita no CNPJ sob nº **31.916.254/0001-88**, neste ato representada por **GIULIANO OHDE DALLEDONE, sócio-administrador, RG 8.207.602-6 SESP PR, CPF 075.726.859-51**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Lote	Item	Especificação dos Serviços	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	480	R\$79.688,89	R\$956.266,66
1	2	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	12	R\$2.299,33	R\$27.591,96
2	1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	480	R\$79.688,89	R\$956.266,66
2	2	Serviço médico generalista, plantões 12 horas – Referente ao	12	R\$2.244,44	R\$26.933,28



SERGES
SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE

SERGES – Serviço de Gestão em Saúde LTDA - C.N.P.J.: 31.916.254/0001-88
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2456, Água Verde – Curitiba – PR – CEP: 80.240-040
(41) 98708-3756/ comercial@serges.org/ www.serges.org

000951

		atendimento Quilombola.			
3	1	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	12	R\$45.311,11	R\$543.733,32
3	2	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	240	R\$31.377,80	R\$376.533,60
3	3	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	30	R\$5.835,8	R\$70.029,90
4	2	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	60	R\$8.411,10	R\$ 100.933,20
4	4	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	12	R\$45.311,11	R\$543.733,32

Curitiba, 14 de novembro de 2022.

GIULIANO OHDE
DALLEDONE:075
72685951

Assinado de forma digital por GIULIANO
OHDE DALLEDONE07572685951
DN: cn=BR, o=CP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=15400783000178, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(em branco), cn=GIULIANO
OHDE DALLEDONE07572685951
Dados: 2022.11.14 16:40:26 -03'00'

SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Giuliano Ohde Dalledone
Sócio-administrador
RG: 8.207.602-6/SSP-PR CPF: 075.726.859-51

SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.916.254/0001-88



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA #

CNPJ.31.916.254/0001-88

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.04
14:55:01 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F87308CB ***

000953

NOME DO FORNECEDOR: AGILE SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA

CNPJ: 40.992.290/0001-11

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): agilesaude@outlook.com

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL – PARANÁ CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO SOB A MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS SETORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

Curitiba

2022

CNPJ: 40.992.290/0001-11

Matriz: Rua Cândido Xavier, 388 – Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80240-280.

Fone: 41 3027-8524

000955



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA		Protocolo: PRC2212957783	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41209766194	CNPJ: 40992290000111	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 06/04/2022
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
20222063440	06/04/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/09/2022, às 09:39:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NF5TADMV**.



PRC2212957783

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular,

CAIO FERRAIRO JORGE, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 04/08/1986, natural de Presidente Prudente/SP, residente e domiciliado à Rua Raquel Prado, nº 161, apto 23, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.510-360, portador do RG nº **30.303.557-4** SSP/SP, CPF nº **352.310.408-43** e CRM/PR nº **40115**;

ANDRES FERRER GIRALDO, estrangeiro, médico, solteiro, nascido em 08/08/1986, natural da Colômbia, residente e domiciliado à Rua Eduardo Aguirre Calabresi, 161, apto 707, Bairro Cristo Rei, CEP 80050-390, Curitiba/PR, portador do RNE nº **G113726K** DPF, CPF **013.415.399-54** e CRM/PR **300-39781**, neste ato representado por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/08/1969, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº **745.003.179-53**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **4.606.021-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CRC/PR nº **043872/O-7**, residente e domiciliado à Rua Almir Nelson de Almeida, nº 290, apto 21, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.230-220;

ARY FERREIRA JUNIOR, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1957, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Codorna, s/nº, Colônia Johannesdorf, bairro Faxinal dos Correias, CEP 83.750-000, Lapa/PR, portador do RG nº **1259530** SSP/PR, CPF **275.456.879-49** e CRM/PR **8579**;

BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 11/03/1996, natural de Paranavaí/PR, residente e domiciliado à Rua Ubaldino do Amaral, 1366, Apto 704, Bairro Centro, CEP 80060-162, Curitiba/PR, portador do RG nº **11.013.436-3** SSP/PR, CPF **089.106.809-03** e CRM/PR **47023**;

EDUARDO BETELLI DA SILVA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 22/05/1991, natural de Jundiá/SP, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 203, apto 1207, bairro Centro, CEP 80.020-280, Curitiba/PR, portador do RG nº **998699** SESDC/RO, CPF

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

011.349.942-65 e CRM/PR **36187**, neste ato representado por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL**, acima qualificado

JAMILE ESPINDULA MATTAR, brasileira, médica, solteira, nascida em 27/11/1996, natural de Curitiba/MG, residente e domiciliada à Rua Estevão Bayão, nº 244, apto 2001 Bairro Batel, CEP 80240-260, Curitiba/PR, portadora do RG nº **12.570.763-7** SESP/PR, CNH **06404431029** DETRAN/PR CPF **099.033.359-03** e CRM/PR **46689**;

JESSIKA MENDES TORRES, brasileira, médica, solteira, nascida em 02/09/1993, natural de Tanagra da Serra/MT, residente e domiciliada à Rua Salgado Filho, nº 2123, apto 31 Bairro Pinevile, CEP 83.320-340, Pinhais/PR, portadora do RG nº **2028632-5** SSP/MT, CPF **022.418.921-22** e CRM/PR **46893**;

JULIA SMANIA CARVALHO RAMOS, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/08/1994, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliada à Rua Martim Afonso, nº 1365, apto 201, Bairro Bigorrrilho, CEP 80.730-030, Curitiba/PR, portadora do RG nº **5.592.961** SESP/SC, CPF **082.106.359-64** e CRM/PR **47103**;

LUANY FRAGA DA SILVA, brasileira, médica, solteiro, nascida em 17/01/1996, natural de Fernandópolis/SP, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Ostoja Roguski, nº 700, apto 408, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-390, Curitiba/PR, portadora do RG nº **MG-17680481** SSP/MG, CNH **06218989651** DETRAN/MG, CPF **126.226.536-38** e CRM/PR **47030**;

MARIANA EUGÊNIA ZACHARIAS BONFIM, brasileira, médica, solteiro, nascida em 10/12/1996, natural de União da Vitória/PR, residente e domiciliada à Rua Amintas de Barros, nº 240, apto 1505B, Bairro Centro, CEP 80.060-205, Curitiba/PR, portadora do RG nº **12.316.885-2** SESP/PR, CPF **108.349.649-29** e CRM/PR **45738**;

RENAN FELIPE PARAGUAI JARDIM, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 09/08/1990, natural de Moji das Cruzes/SP, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, 1855, bairro Centro, CEP 14.801-340, Araraquara/SP,

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

portador do RG nº **35456195** SSP/SP, CNH **04582971205** Detran/SP, CPF **379.533.318-02** e CRM/SP **214416**;

Únicos sócios componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social **AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA**, com sede e foro à Rua Candido Xavier, nº 388, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280, inscrita no CNPJ/MF nº **40.992.290/0001-11**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº **412.0976619-4**, por despacho em sessão de 25/02/2021, resolvem promover a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, adaptando à Lei n.º 10.406/2002 (novo Código Civil), Capítulo IV, Arts. 1.052 a 1.087, e demais legislações aplicáveis à espécie, sob as condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio **CAIO FERRAIRO JORGE**, acima qualificado, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 9.900 (nove mil e novecentas) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para a sócia ingressante **ANDREYSKA D' JORGIA KATIANEE BATISTA**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 06/07/1988, natural de Paranaguá/PR, portadora do RG nº **9.709.189-7** SSP/PR, CPF nº **010.900.429-90** e CRC/PR nº **064621/O-9**, residente e domiciliada à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 13.328, apto 3106, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP 83.324-292..

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato o sócio **JULIA SMANIA CARVALHO RAMOS**, acima qualificado, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 10 (dez) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 10,00 (dez reais), para a sócia ingressante **ANDREYSKA D' JORGIA KATIANEE BATISTA**, acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a sócia **ANDREYSKA D' JORGIA KATIANEE BATISTA**, acima qualificada, transfere a título oneroso, 20 (vinte) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 20,00 (vinte reais), para os sócios ingressantes:

Parágrafo Primeiro: Ingressa na sociedade **LETICIA PEREIRA OLIVEIRA**, brasileira, médica, solteira, nascida em 19/12/1995, natural de Brasília/DF, residente e domiciliada à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 1470, apto 601, Bloco A, Bairro

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Antena, CEP 83.750-000, Lapa/PR, portadora do RG nº 2.401.179 SSP/MT, CPF 001.479.202-80 e CRM/PR 44233, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

Parágrafo Segundo: Ingressa na sociedade **SAMANTHA YUKARI MATSUMOTO**, brasileira, médica, solteira, nascida em 28/11/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Francisco Derosso nº 2370, sobrado 06, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81.720-000, portadora do RG nº 9.633.706-0 SESP/PR, CPF nº 057.484.409-03 e CRM/PR nº 45363, neste ato representado por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL**, acima qualificado, recebe 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais);

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das modificações havidas, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANDREYSKA D' JORGIA KATIANEE BATISTA	99	9890	R\$ 9.890,00
ANDRES FERRER GIRALDO	0,1	10	R\$ 10,00
ARY FERREIRA JUNIOR	0,1	10	R\$ 10,00
BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	0,1	10	R\$ 10,00
EDUARDO BETELLI DA SILVA	0,1	10	R\$ 10,00
JAMILE ESPINDULA MATTAR	0,1	10	R\$ 10,00
JESSIKA MENDES TORRES	0,1	10	R\$ 10,00
LETICIA PEREIRA OLIVEIRA	0,1	10	R\$ 10,00
LUANY FRAGA DA SILVA	0,1	10	R\$ 10,00
MARIANA EUGÊNIA ZACHARIAS BONFIM	0,1	10	R\$ 10,00
RENAN FELIPE PARAGUAI JARDIM	0,1	10	R\$ 10,00
SAMANTHA YUKARI MATSUMOTO	0,1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica investido na função de administrador, a sócia **ANDREYSKA D' JORGIA KATIANEE BATISTA**, acima qualificada, a qual representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, C.C/2002).

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, por este instrumento, resolvem atualizar e Consolidar o Contrato Social, tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

ANDREYSKA D' JORGIA KATIANEE BATISTA, brasileira, solteira, contadora, nascida em 06/07/1988, natural de Paranaguá/PR, portadora do RG nº **9.709.189-7** SSP/PR, CPF nº **010.900.429-90** e CRC/PR nº **064621/O-9**, residente e domiciliada à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 13.328, apto 3106, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP 83.324-292

ANDRES FERRER GIRALDO, estrangeiro, médico, solteiro, nascido em 08/08/1986, natural da Colômbia, residente e domiciliado à Rua Eduardo Aguirre Calabresi, 161, apto 707, Bairro Cristo Rei, CEP 80050-390, Curitiba/PR, portador do RNE nº **G113726K** DPF, CPF **013.415.399-54** e CRM/PR **300-39781**, neste ato representado por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/08/1969, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº **745.003.179-53**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **4.606.021-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CRC/PR nº **043872/O-7**, residente e domiciliado à Rua Almir

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Nelson de Almeida, nº 290, apto 21, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.230-220;

ARY FERREIRA JUNIOR, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1957, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Codorna, s/nº, Colônia Johannesburg, bairro Faxinal dos Correias, CEP 83.750-000, Lapa/PR, portador do RG nº **1259530** SSP/PR, CPF **275.456.879-49** e CRM/PR **8579**;

BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 11/03/1996, natural de Paranavaí/PR, residente e domiciliado à Rua Ubaldino do Amaral, 1366, Apto 704, Bairro Centro, CEP 80060-162, Curitiba/PR, portador do RG nº **11.013.436-3** SSP/PR, CPF **089.106.809-03** e CRM/PR **47023**;

EDUARDO BETELLI DA SILVA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 22/05/1991, natural de Jundiá/SP, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 203, apto 1207, bairro Centro, CEP 80.020-280, Curitiba/PR, portador do RG nº **998699** SESDC/RO, CPF **011.349.942-65** e CRM/PR **36187**, neste ato representado por seu procurador **MARCELO DILGER AMARAL**, acima qualificado

JAMILE ESPINDULA MATTAR, brasileira, médica, solteira, nascida em 27/11/1996, natural de Curitiba/MG, residente e domiciliada à Rua Estevão Bayão, nº 244, apto 2001 Bairro Batel, CEP 80240-260, Curitiba/PR, portadora do RG nº **12.570.763-7** SESP/PR, CNH **06404431029** DETRAN/PR CPF **099.033.359-03** e CRM/PR **46689**;

JESSIKA MENDES TORRES, brasileira, médica, solteira, nascida em 02/09/1993, natural de Tanagra da Serra/MT, residente e domiciliada à Rua Salgado Filho, nº 2123, apto 31 Bairro Pineville, CEP 83.320-340, Pinhais/PR, portadora do RG nº **2028632-5** SSP/MT, CPF **022.418.921-22** e CRM/PR **46893**;

LETICIA PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, médica, solteira, nascida em 19/12/1995, natural de Brasília/DF, residente e domiciliada à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 1470, apto 601, Bloco A, Bairro Antena, CEP 83.750-

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA**CNPJ 40.992.290/0001-11****NIRE 412.0976619-4****INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

000, Lapa/PR, portadora do RG nº 2.401.179 SSP/MT, CPF 001.479.202-80 e CRM/PR 44233

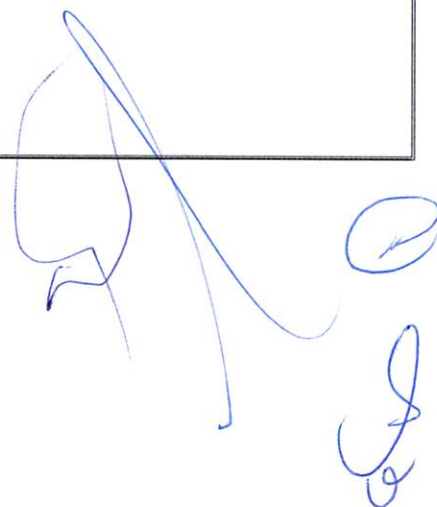
LUANY FRAGA DA SILVA, brasileira, médica, solteiro, nascida em 17/01/1996, natural de Fernandópolis/SP, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Ostoja Roguski, nº 700, apto 408, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-390, Curitiba/PR, portadora do RG nº **MG-17680481** SSP/MG, CNH **06218989651** DETRAN/MG, CPF **126.226.536-38** e CRM/PR **47030**;

MARIANA EUGÊNIA ZACHARIAS BONFIM, brasileira, médica, solteiro, nascida em 10/12/1996, natural de União da Vitória/PR, residente e domiciliada à Rua Amintas de Barros, nº 240, apto 1505B, Bairro Centro, CEP 80.060-205, Curitiba/PR, portadora do RG nº **12.316.885-2** SESP/PR, CPF **108.349.649-29** e CRM/PR **45738**;

RENAN FELIPE PARAGUAI JARDIM, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 09/08/1990, natural de Moji das Cruzes/SP, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, 1855, bairro Centro, CEP 14.801-340, Araraquara/SP, portador do RG nº **35456195** SSP/SP, CNH **04582971205** Detran/SP, CPF **379.533.318-02** e CRM/SP **214416**;

SAMANTHA YUKARI MATSUMOTO, brasileira, médica, solteira, nascida em 28/11/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Francisco Derosso nº 2370, sobrado 06, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81.720-000, portadora do RG nº **9.633.706-0** SESP/PR, CPF nº **057.484.409-03** e CRM/PR nº **45363**.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social **AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA**, com sede e foro à Rua Cândido Xavier, nº 388, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280, inscrita no CNPJ/MF nº **40.992.290/0001-11**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº **412.0976619-4**, por despacho em sessão de 25/02/2021, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade será empresária limitada e girará sob o nome empresarial de **AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA**, a qual será regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1.052 e seguintes e supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: A participação em outras sociedades e a associação de qualquer natureza será efetivada a critério dos Sócios, por deliberação na forma deste Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na **Rua Cândido Xavier, nº 388, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280**, podendo através de reunião de sócios, instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A sociedade possui a seguinte FILIAL:

- a) **FILIAL 1:** Rua Julieta Macedo Pereira, 176, sala 102, bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-420.

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social:

- a) Atividades de apoio à gestão de saúde (8660-7/00);
b) Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00);
c) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04);
d) Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02);
e) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03);
f) Holdings de Instituições não-financeiras (6462-0/00);
g) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (7830-2/00).

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA**CNPJ 40.992.290/0001-11****NIRE 412.0976619-4****INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 25/02/2021.

CAPÍTULO II**CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado no ato e em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, as quais estão distribuídas pelos sócios da seguinte forma abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANDREYSKA D' JORGIA KATIANEE BATISTA	99	9890	R\$ 9.890,00
ANDRES FERRER GIRALDO	0,1	10	R\$ 10,00
ARY FERREIRA JUNIOR	0,1	10	R\$ 10,00
BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	0,1	10	R\$ 10,00
EDUARDO BETELLI DA SILVA	0,1	10	R\$ 10,00
JAMILE ESPINDULA MATTAR	0,1	10	R\$ 10,00
JESSIKA MENDES TORRES	0,1	10	R\$ 10,00
LETICIA PEREIRA OLIVEIRA	0,1	10	R\$ 10,00
LUANY FRAGA DA SILVA	0,1	10	R\$ 10,00
MARIANA EUGÊNIA ZACHARIAS BONFIM	0,1	10	R\$ 10,00
RENAN FELIPE PARAGUAI JARDIM	0,1	10	R\$ 10,00
SAMANTHA YUKARI MATSUMOTO	0,1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas e os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.052 c/c o artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integração do capital social.

CAPÍTULO III**DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, denominados Administradores, aos quais compete o uso da denominação social e a

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, ressalvadas as exceções previstas nas cláusulas a seguir.

Parágrafo Primeiro: Os cargos de administradores da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, sócios ou não, nomeados no contrato ou em alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse em termo próprio.

Parágrafo Segundo: Poderão ser alternativamente designados administradores não sócios, em função do que dispõe o art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, desde que observadas às demais condições legais e disposições contratuais para que estas nomeações sejam validas.

Parágrafo Terceiro: Fica investido na função de administrador, a sócia **ANDREYSKA D' JORGIA KATIANEE BATISTA**, acima qualificado, o qual representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, C.C/2002).

Parágrafo Quinto: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores poderão perceber, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia fixada mediante deliberação dos sócios.

CAPÍTULO IV

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Nos termos do Artigo 1.075, § 1º, do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em assembleia de sócios.

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Nos termos do parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: As assembleias de sócios serão convocadas pelo administrador mediante publicação por três vezes, devendo ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias entre a data da primeira publicação e a da realização da assembleia, e o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para as posteriores, no jornal do Estado e na imprensa oficial no Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro: As assembleias de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no Artigo 1.073 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 do Código Civil, as formalidades para a convocação das assembleias dos sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Quinto: As assembleias de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sexto: As assembleias de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes à reunião.

Parágrafo Sétimo: No prazo legal, a administração da sociedade deverá providenciar o arquivamento, no Registro Público de Empresas Mercantis, de cópia das atas de assembleias de sócios autenticada pela administradora ou pela mesa.

Parágrafo Oitavo: Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO V

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA**CNPJ 40.992.290/0001-11****NIRE 412.0976619-4****INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CESSÃO DAS QUOTAS**

CLÁUSULA NONA: As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo Único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

CAPÍTULO VI**EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, podendo ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente de acordo com a Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios responderão pelos prejuízos e perdas apurados em balanço patrimonial e liquidação até o limite de sua participação no capital social.

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IX

RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção à sociedade, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Parágrafo Primeiro: Ultrapassado o prazo previsto acima, se não houver interessados na aquisição da(s) sua(s) quota(s), a sociedade deverá pagar ao sócio retirante o valor nominal da(s) sua(s) quota(s) em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, igual e sucessivas, com acréscimos legais, ficando assegurada à sociedade a proporcional redução do capital social.

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Segundo: Fica autorizado ao(s) sócio(s) representativo(s) de mais da metade do capital social, deliberar a exclusão por justa causa de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios, facultando o exercício de direito de defesa no conclave, e, com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada, conforme previsto no Art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Os sócios serão convocados para a reunião ou assembleia mencionada no item 13.3 no endereço mencionado no preâmbulo do contrato, que poderá ser suprida por publicação em jornal de circulação local e no diário oficial do Estado do Paraná, conforme disposto na Lei 6.404/76.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de exclusão, fica assegurado ao(s) sócio(s) excluído(s) a apuração e pagamento dos respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento, e com base nestas demonstrações contábeis serão apurados o quinhão do sócio, que será reembolsado e até 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas com acréscimos legais.

Parágrafo Quinto: Consideram-se atos graves, para fins de aplicação da regra de exclusão prevista nesta Cláusula, todo aquele que ponha em risco o desenvolvimento das atividades sociais da sociedade, ou outros de inegável gravidade.

CAPÍTULO X

AFFECTIO SOCIETATIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CAPÍTULO XI

DESIMPEDIMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios e administradores da sociedade declaram não estarem incurso em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais e/ou mercantis, declarando ainda os administradores, que exercem as funções de acordo com o disposto no "caput" do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, e que não praticaram os crimes previsto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo Único: Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº. 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

CAPÍTULO XII

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 29 de março de 2022.

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA
CNPJ 40.992.290/0001-11
NIRE 412.0976619-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Sócio Administrador:

Procurador:

**ANDREYSKA D' JORGIA KATIANEE
BATISTA**

MARCELO DILGER AMARAL

Sócios Retirantes:

JULIA SMANIA CARVALHO RAMOS
Neste ato representado por
MARCELO DILGER AMARAL

CAIO FERRAIRO JORGE

Sócios Ingressantes:

LETICIA PEREIRA OLIVEIRA

SAMANTHA YUKARI MATSUMOTO
Neste ato representado por
MARCELO DILGER AMARAL

Sócios Remanescentes:

ARY FERREIRA JUNIOR

BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

JAMILE ESPINDULA MATTAR

JESSIKA MENDES TORRES

JULIA SMANIA CARVALHO RAMOS

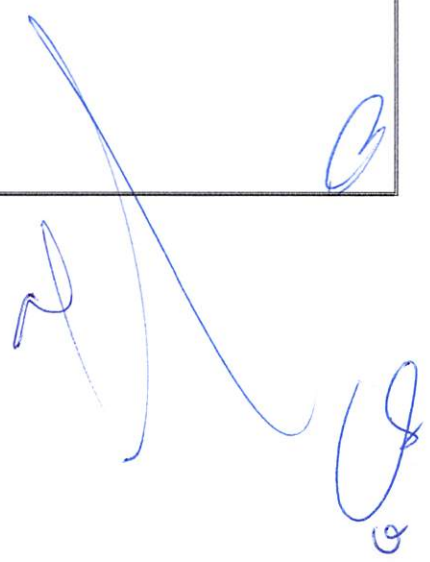
LUANY FRAGA DA SILVA

AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA**CNPJ 40.992.290/0001-11****NIRE 412.0976619-4****INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**MARIANA EUGÊNIA ZACHARIAS
BONFIM**

RENAN FELIPE PARAGUAI JARDIM

ANDRES FERRER GIRALDO
Neste ato representado por
MARCELO DILGER AMARAL

EDUARDO BETELLI DA SILVA
Neste ato representado por
MARCELO DILGER AMARAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01090042990	ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA
35231040843	CAIO FERRAIRO JORGE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 13:05 SOB Nº 20222063440.
PROTOCOLO: 222063440 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204354419. CNPJ DA SEDE: 40992290000111.
NIRE: 41209766194. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 9709189 SESP PR

CPF: 010.900.429-90 DATA NASCIMENTO: 06/07/1988

FILIAÇÃO: ALVARO JOSE BATISTA
 MARCIA MARTINS BATISTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 34167551159 VALIDADE: 11/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 20/08/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: FINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 12/05/2017

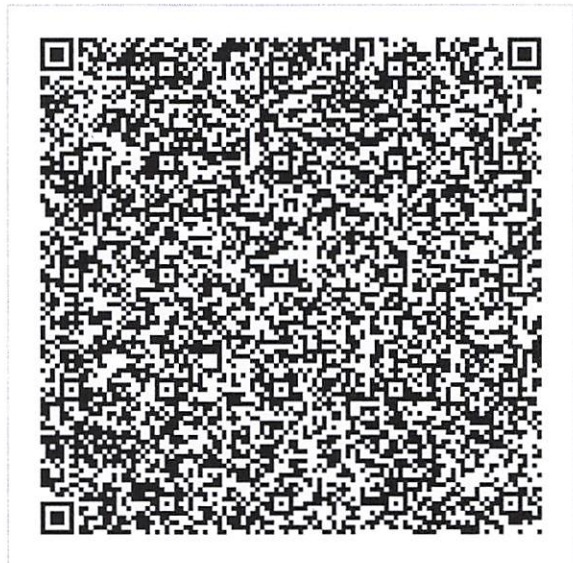
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 95108161818 PR912526531

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1440627055

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.992.290/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021	
NOME EMPRESARIAL AGILE SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILE SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CANDIDO XAVIER	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.240-280	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILESAUDE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3027-8527		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 14:22:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.552.052

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-034640/2021, a:

AGILE SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA**R. CÂNDIDO XAVIER - Nº: 000388**

IND. FISCAL: 23.073.019.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 923.575-5

CNPJ/CPF: 40.992.290/0001-11

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- ➔ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- ➔ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ➔ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ➔ N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- ➔ K.64.6.2-0/00-00 Holdings de instituições não-financeiras
- ➔ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 3608.C660.E6E7.4E2C-7.A776.A768.4274.74F2-7 e código CNAE.

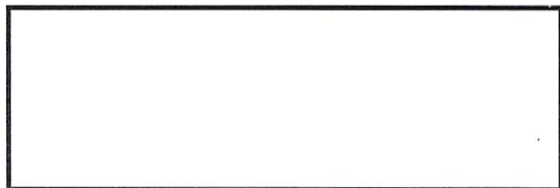




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA AGILE SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 01 923.575-5			CNPJ/CPF 40.992.290/0001-11	
ENDEREÇO R. CÂNDIDO XAVIER				NUMERO 388
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO ÁGUA VERDE	CEP 80240-280
DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.				
INICIO DA ATIVIDADE 25/02/2021			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.552.052		DATA EMISSÃO 25/02/2021	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
Q.86.6.0-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE				
Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS				
Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS				
M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA				
N.78.3.0-2/00.00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS				
K.64.6.2-0/00.00 HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS				
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
16/11/2022 - 14:24:34

Versão P.4.1.0.4.1731 (10/11/2022)

000978



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGILE SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA**
CNPJ: **40.992.290/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:43 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **9B2C.F3A5.25EF.96F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028167297-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.992.290/0001-11**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000980

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 028409120-23

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 40.992.290/0001-11**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 09/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000981



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.887.209

CNPJ: 40.992.290/0001-11

Nome: AGILE SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:31 do dia 06/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: CAB1D012B4EB419B783B1E02DE41343967

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/12/2022 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.992.290/0001-11
Razão Social: AGILE SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA
Endereço: R CANDIDO XAVIER 388 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111202542065959811

Informação obtida em 16/11/2022 15:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **AGILE SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: **40.992.290/0001-11**

Certidão n°: 27326197/2022

Expedição: 22/08/2022, às 15:29:08

Validade: **18/02/2023** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGILE SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.992.290/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/2022 que a empresa AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA, com CNPJ nº 40.992.290/0001-11, situada à Rua Candido Xavier, Nº 388, bairro Agua Verde, na cidade de Curitiba/PR, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

CNPJ: 40.992.290/0001-11

Matriz: Rua Cândido Xavier, 388 – Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80240-280.

Fone: 41 3027-8524

- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 18 de novembro de 2022

ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE
BATISTA:01090042990

Assinado de forma digital por
ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE
BATISTA:01090042990
Dados: 2022.11.18 12:51:11 -03'00'

AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA

CNPJ 40.992.290/0001-11

Andreyska D' Jorgia Katianne Batista

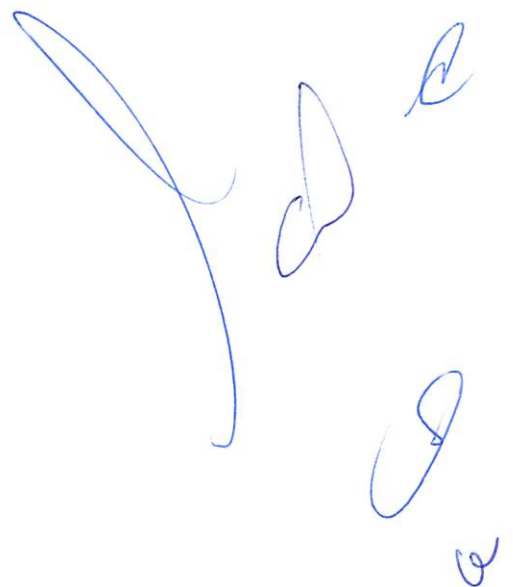
RG nº 9.709.189-7 SESP - PR | CPF 010.900.429-90

Administradora Sócia

000986

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 10 - Declaração Capacidade Operacional.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : c6c7a7dea80879b9be342d6ed184ceceb1ba4fafe2b54c2966abf978a6340742
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 18/11/2022 12:51:25 BRT
Fonte da data : Offline

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There is a large, stylized signature on the left, and several smaller, more compact signatures to its right and below. The signatures appear to be initials or names written in a cursive or shorthand style.

000987

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA:***900429**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=37644555000186,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.900.429-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA:***900429**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=37644555000186,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 29/07/2022 13:45:00 BRT

Aprovado até : 29/07/2023 13:45:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 12:36:43 BRST

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

000988

Emissor : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/11/2022 10:35:21 BRT
Próxima atualização : 18/11/2022 16:35:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/11/2022 16:11:17 BRT
Próxima atualização : 19/12/2022 16:11:17 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

000989

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 06/2022, instaurado pelo Município de Bocaiúva do Sul – PR, que:

- I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- V. Que a responsável legal da empresa é a Sra. Andreyska D' Jorgia Katianne Batista, Portadora do RG sob nº 9.709.189-7 SESP - PR e CPF nº 010.900.429-90, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato.

CNPJ: 40.992.290/0001-11

Matriz: Rua Cândido Xavier, 388 – Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80240-280.

Fone: 41 3027-8524

VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: agilesaude@outlook.com

b. Telefone (41) 3027-8524

VII. Dados Bancários

BANCO: Itau

AGÊNCIA: 6621

ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: Rua Comendador Araujo, Nº 776 Parte - Centro

- Cep: 80420-000 - Curitiba/PR

CONTA CORRENTE N.º 26053-5

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 18 de novembro de 2022

ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE
Assinado de forma digital por
ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE
BATISTA:01090042990
Dados: 2022.11.18 12:48:56 -03'00'

AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA

CNPJ 40.992.290/0001-11

Andreyska D' Jorgia Katianne Batista

RG nº 9.709.189-7 SESP - PR | CPF 010.900.429-90

Administradora Sócia

CNPJ: 40.992.290/0001-11

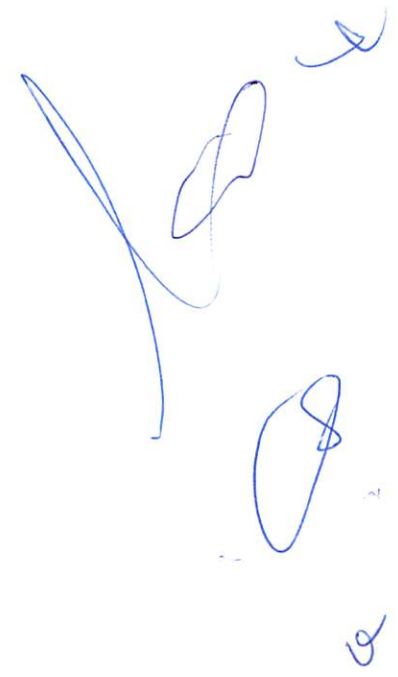
Matriz: Rua Cândido Xavier, 388 – Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80240-280.

Fone: 41 3027-8524

000992

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 11 - Declaração Unificada - Anexo III.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : e367bb19debed3e64ee1ae1e76ac53eb12031ab522e688f8efdcf554b2c8ee5a
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 18/11/2022 12:49:12 BRT
Fonte da data : Offline



000993

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA:***900429**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=37644555000186,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.900.429-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA:***900429**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=37644555000186,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 29/07/2022 13:45:00 BRT

Aprovado até : 29/07/2023 13:45:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 12:36:43 BRST

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

000994

Emissor : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/11/2022 10:35:21 BRT
Próxima atualização : 18/11/2022 16:35:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

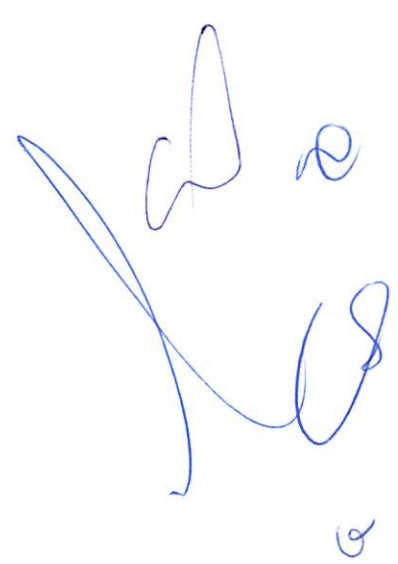
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/11/2022 16:11:17 BRT
Próxima atualização : 19/12/2022 16:11:17 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado



000995

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

000996



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA EPRUA CANDIDO XAVIER, Nº 388, BAIRRO ÁGUA VERDE, CURITIBA - PARANÁ, CEP: 80.240-280 inscrita no CNPJ sob o n.º 40.992.290/0001-11 com a responsabilidade técnica do Dr. Renan Felipe Paraguai Jardim, inscrito no CRM-PR sob o n.º 46432, prestou serviços médicos em regime de plantão, conforme quantitativos indicados no quadro abaixo, no Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 (CAEC) e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município da Lapa-PR.

Informamos que os serviços foram executados de forma satisfatória, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas através do Contrato nº 152/2021 desempenhando as atividades que lhe cabem de forme exemplar, sem quaisquer ocorrências que desabonem sua conduta.

PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	QUANTIDADE TOTAL DE PLANTÕES	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS
Clínico Geral Plantonista	Plantão de 12 horas	246	2952

Vigência do Contrato: 15/07/2021 até 14/01/2022.

Por ser verdade, firmarmos o presente.

Lapa-PR, 31 de maio de 2022

Priscilla Zaleski
Enfermeira
Enfº coren 331.071

Direção Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU.

Prefeitura Municipal de Lapa
Secretaria Municipal de Saúde
UPA 24 horas

Unidade de Pronto Atendimento Doutor Darcy Costa - UPA 24 horas.
Av. Juscelino Kubitschek, 515 centro, Lapa - PR.
Fone: 41 3547 5079

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pemeta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
ANTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

22 NOV. 2022



Kamila Emili Batista
Escrivente

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

A empresa AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.992.290/0001-11, neste ato representada por Andreyska D Jorgia Katianne Batista, cargo Administrador, RG 9.709.189-7 SESP - PR, CPF: 010.900.429-90, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

LOTE 1							
Item	Un.	Descrição do Serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Ano	Valor Plantão	Valor Mensal	Valor Total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 79.688,80	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 983.857,56

LOTE 2							
Item	Un.	Descrição do Serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Ano	Valor Plantão	Valor Mensal	Valor Total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 79.688,80	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 983.198,88

CNPJ: 40.992.290/0001-11
Matriz: Rua Cândido Xavier, 388 – Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80240-280.
Fone: 41 3027-8524

LOTE 3							
Item	Un.	Descrição do Serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Ano	Valor Plantão	Valor Mensal	Valor Total
1	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	SER	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 31.377,80	R\$ 376.533,60
3	SER	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 5.835,83	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 990.296,82

LOTE 4							
Item	Un.	Descrição do Serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Ano	Valor Plantão	Valor Mensal	Valor Total
1	SER	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 13.004,48	R\$ 156.053,76
2	SER	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetria, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682,22	R\$ 8.411,10	R\$ 100.933,20
3	SER	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786,11	R\$ 11.907,40	R\$ 142.888,80
4	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
5	SER	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	55	R\$ 2.335,75	R\$ 10.705,52	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 1.072.075,33

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.029.428,59 (quatro milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DADOS DA PROPONENTE

AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA

CNPJ: 40.992.290/0001-11

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: RUA CANDIDO XAVIER 388 – ÁGUA VERDE

CNPJ: 40.992.290/0001-11

Matriz: Rua Cândido Xavier, 388 – Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80240-280.

Fone: 41 3027-8524

Agile

SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA

CURITIBA – PARANA – CEP 80.240-280

Telefone: (41) 3027-8527

E-mail: agileasaude@outlook.com

000999

Representante: Andreyska D Jorgia Katianne Batista – Administrador

CPF: 010.900.429-90 | RG: 970.918-9 SESP - PR

DADOS BANCARIOS

Banco Itau

Agência: 6621

Conta Corrente: 26053-5

Curitiba, 18 de novembro de 2022

ANDREYSKA D JORGIA
KATIANEE
BATISTA:01090042990

Assinado de forma digital por
ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE
BATISTA:01090042990
Dados: 2022.11.18 12:44:57 -03'00'

AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA

CNPJ 40.992.290/0001-11

Andreyska D' Jorgia Katianne Batista

RG nº 9.709.189-7 SESP - PR | CPF 010.900.429-90

Administradora Sócia

CNPJ: 40.992.290/0001-11
Matriz: Rua Cândido Xavier, 388 – Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80240-280.
Fone: 41 3027-8524

001000

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 13 - Proposta de Preço_Agile.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : a6b89c37f052a9c00713b20bc6686c5fb230181523466ef2f9d3f6d52cb39324
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 18/11/2022 12:45:16 BRT
Fonte da data : Offline

001001

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA:***900429**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=37644555000186,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.900.429-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA:***900429**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=37644555000186,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 29/07/2022 13:45:00 BRT

Aprovado até : 29/07/2023 13:45:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 12:36:43 BRST

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

001002

Emissor : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/11/2022 10:35:21 BRT
Próxima atualização : 18/11/2022 16:35:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/11/2022 16:11:17 BRT
Próxima atualização : 19/12/2022 16:11:17 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

ce.

001003

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

ce.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

AGILE SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE LTDA

CNPJ.40.992.290/0001-11

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de outubro de 2022 .

SANDRA LUCIA PELIKI
Escrevente Juramentada

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.18
15:27:25 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BA7BFE43 ***

001005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVIA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-76
PROCESSO Nº: 7018 / 2022
DATA 23/11/2022
ASSUNTO: Emendas para Licitação
REQUERENTE: Protocolo Geral
DESTINO: Departamento de Licitações
SUMULA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE-
ABRADES.

NOME DO FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

CNPJ: 10.857.726/0001-07

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): abradessaude@gmail.com

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

001006



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP: 14096-310 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443
E-mail: contato@rdribeirao.com.br
CNPJ: 05.681.976/0001-90
Nelson Luis Milanetto - Oficial



CARTÓRIO: PROTEGE O SEU DIREITO

CARTÓRIOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100



Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **56005**, e é constituído de 42 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **55.439**, Livro **A** realizado no dia **27 de Maio de 2022**, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 27 de Maio de 2022.

[Handwritten signature]

OFICIAL

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Permetta, 100 - Fone: (41) 3232-2100
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

08 AGO. 2022

Curitiba/PR

Lei: 13.238 de 18/07/2001

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 CARLA GLEB MARQUE
 CLEVERSON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGANI

SELO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUY80910

A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço
<https://valida.rtdribeirao.com.br>. HASH: f31777fd

CNT 121129R2022B000055439



Atendimento de segunda a sexta-feira das 10h às 16h
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Fone (16) 4009-5199

660 Tabellionato de Notas
EM BRANCO



ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Ata da Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que teve como pauta os seguintes itens: Alteração do Estatuto, alteração do endereço da filial de Curitiba, cancelamento da abertura da filial de Sorocaba, baixa da filial de Jundiá, Inclusão de atividade no objeto da empresa, Registro do Regimento Interno e de Gestão e Contratação de Pessoas e Plano de Cargos e Salários, Parecer do Conselho Fiscal exercício fiscal ano 2020, Apresentação do requerimento de qualificação de OSS e o Desligamento e alteração de membros. A Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE) foi realizada no vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um (25/06/2021), a partir das vinte horas (20 h). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um (01/06/2021). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu Artigo 16, o qual se encontra protocolado, registrado em microfilme sob nº. 044662 pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP) - TDTJ. A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES está inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.857.726/0001-07, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE) atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o "quorum" necessário em primeira convocação à realização desta Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE), pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamura Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, o senhor Andre Bernardi, Paul Eduardo Gomez Zambrano e Marcos Sousa do Nascimento, manifestaram interesse de se desligarem do quadro de componentes da ABRADES, conforme cartas de demissão anteriormente enviadas ao sr. Presidente. Dessa forma, em cumprimento ao item 9 da pauta desta Assembleia Geral, o Sr. Presidente deu início ao processo de provimento do cargo, pedindo que os presentes manifestassem suas intenções em candidatar-se aos cargos vagos para membro com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral e representantes de entidade da sociedade civil. Em seguida, se deu a eleição dos membros para os cargos vacantes em virtude das manifestadas intenções de renúncia, a saber: Membro com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, em número de um (1). Foi eleito, por aclamação, pela Assembleia Geral o seguinte membro: Membro com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Nayana Gomes Costa, brasileira, divorciada, Contadora, portador da cédula de identidade RG nº 14163711-8 SESP/PR e do CPF nº 059.013.443-40, residente e domiciliada à Rua Adir Pedroso, 777, bº 8 apto 24, Vila Iná, São José dos Pinhais-PR. Membros representantes de entidade civil, em número de dois (2). Foram eleitos, por aclamação, pela Assembleia Geral o seguinte membro: Membro Representante de entidade civil: Tiago Figueiredo Martins, brasileiro, casado, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.529.957-4 SESP/MG e do CPF nº 083.275.256-89, residente e domiciliada à Rua Jose

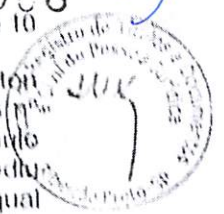
6º Tabelionato de Notas R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109 AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO
60 Tabelionato de Notas



Rodrigues Pinheiro, nº 175, Ap 1006, Andar 10, Curitiba/PR; e Bruno André Lauton Freire, brasileiro, solteiro, analista societário, portador da cédula de identidade RG nº 9.351.821-7 SSP/PR e do CPF nº 050.805.059-66, residente e domiciliado à Rua Paulo Setubal, 5080, Casa 12, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-190. Neste momento pediu a palavra o membro do conselho administrativo Sra. Laura Rusycki dos Santos a qual explanou a necessidade de se abrir a votação entre os membros do Conselho Superior de Administração para já escolherem o seu presidente, face a vacância pela renúncia do então presidente Sr. André Bernardi, utilizando-se a mesma ata desta assembleia geral para registro da deliberação do conselho. Decidiram, então, entre os seus pares e por economia dos atos e celeridade processual, já eleger a Sra. Nayana Gomes Costa para o cargo de presidente do Conselho Superior de Administração, a qual aceitou com muita honra. Dando continuidade à assembleia, o presidente em exercício, passou a explanar sobre os **itens 2, 3 e 4** da pauta desta Assembleia Geral, expôs a necessidade desta assembleia para a alteração do endereço da filial da Instituição para o seguinte endereço: **Rua Candido Xavier, n. 388, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280.** Após uma breve explanação do presidente acerca dos motivos para a alteração da filial e exposto quanto a inatividade das filiais de Sorocaba e Jundiaí, foram dados aos membros presentes alguns minutos para discussão da proposta. Após deliberação dos membros, decidiu-se pela alteração do endereço da filial e a baixa das filiais de Sorocaba e Jundiaí, mantendo-se a mesma estrutura e membros da Diretoria. O Sr. Presidente, então, perguntou aos membros presentes se todos estavam de acordo com a alteração do endereço da filial, com manutenção dos membros da Diretoria. Tendo recebido respostas afirmativas por todos os membros, o Sr. Emerson Ricci solicitou que fossem tomadas as ações legais para a alteração do endereço da filial da ABRADES no endereço supracitado e as baixas das outras filiais. Continuando à Assembleia Geral, o Sr. Presidente passou para o **item 5** da pauta, onde expôs a necessidade da inclusão de mais uma atividade ao objeto da Associação, sendo que, com a inclusão o objeto fica sendo: Atividades de apoio à gestão de saúde (86.60-7-00), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5-03), Atividades associativas não especificadas anteriormente, na área médica (94.99-5-00), Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (86.30-5-99), Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00), Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, na área médica (86.90-9-99), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (86.10-1-01) e Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (86.90-9-01). Após deliberação dos membros, foram aprovadas as alterações realizadas nas atividades da Associação. Em seguida o Sr. Presidente apresentou o **Parecer do Conselho Fiscal relativo ao balanço contábil exercício de 2020** a todos os presentes, conforme proposto no **item 7** da pauta desta Assembleia Geral. Juntamente com este foi apresentado o **item 8, o Requerimento de Qualificação de OSS.** Foram dados aos membros presentes alguns minutos para eventuais esclarecimentos e discussões. Após deliberação dos membros o parecer do Conselho Fiscal e a Qualificação de OSS foram aprovados por todos os membros presentes. Dando sequencia a pauta da Assembleia, **item 6**, o Sr. Presidente manifestou a necessidade de se registrar nossos regimentos institucionais ainda não registrados, os quais passam a ser lidos nesta oportunidade: o Regimento Interno e de Gestão e Contratação de Pessoas, bem como o Plano de Cargos e Salários da ABRADES, Em cumprimento ao Art. 32, XII, alienas "a", "b" e "c", do Estatuto em vigor, já aprovados pelo Conselho Superior de Administração na primeira reunião trimestral de 2021. Passando para o **item 1 da pauta** com a palavra a presidente do Conselho Fiscal Sra. Maristela Monteiro demonstrou a necessidade de retificar a data limite para apresentação dos balanços contábeis **"até abril do mesmo exercício"** para **"abril do ano seguinte ao exercício"**. Após deliberação dos membros **fica aprovada a alteração do parágrafo primeiro do**

Escritório de Notas
R. Emiliano Perneti, 160 - Fone: (41) 3232-2409
AUTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DDU/FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signatures/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signatures/initials.

EM BRANCO
60 Tabelionato de Notas



ART. 49, o qual passará a conter a seguinte redação: "**Parágrafo primeiro** – *relatório de atividades e balanço referentes ao exercício de cada ano, após aprovadas, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado até 30 de abril do ano seguinte.*" Com a palavra o presidente Sr. Emerson, passou a comentar o art. 29 do Estatuto e diante dos requerimentos de qualificação como OSS e do impedimento do poder público de contratar agentes públicos, seria importante a não permissão de agentes públicos como membros desta associação. Após deliberação dos membros fica aprovada a alteração também do ART. 29 que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 29** – *Não será permitida a participação de servidores públicos como membro de qualquer conselho ou direção desta entidade, mesmo com vedação de percepção de remuneração, ou subsídios de qualquer título.*" Tendo os membros presentes manifestado suas vontades e não havendo nenhuma disposição em contrário dos demais presentes, foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, junto à qual segue os cargos e seus respectivos membros, o mapa de apuração das eleições, o Parecer do Conselho Fiscal e o Regimento Interno e de Gestão e Contratação de Pessoas, bem como o Plano de Cargos e Salários da ABRADES. Todos vão devidamente assinados para que se cumpram os fins legais, seguido das assinaturas devidas, para registro no cartório competente e averbação de praxe.

Ribeirão Preto (SP), 25 de junho de 2021.



[Handwritten Signature]
Emerson Tadeu Gonçalves Rici
 Presidente



[Handwritten Signature]
Claudia Tamura Rici
 Secretária

Reconheço por VERDADEIRO(S) firma(s) de:
 [5oRuqH21]-EMERSON TADEU GONCALVES RICCI
 [5oRuq1o0]-CLAUDIA TAMURA RICCI

Em testemunho da verdade,
 CURITIBA, 30 de Março de 2022
 114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valde esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1389X.unqtN.4vHsl-JqyTh.msxtr

[Handwritten Signature]
 Dra. Camile Ishiwatari
 OAB/SP 233.630



6º Tabelionato de Notas
 R. Emiliano Pometa, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

08 A60. 2022

SELO FUNARPEN

3228 de 18/07/2001

FUNARPEN

08 A60. 2022

FUY80911

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

[Handwritten Signature]
 Kamila Emili Batista
 Escrevente

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

001010

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E À SAÚDE – ABRADES, inscrita no CNPJ/MF 10.857.726.0001/07, sediada nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, à Avenida Paranapanema, 1343, sala 3, Ribeirão Preto (SP), representada pelo presidente Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF/MF 136.754.338-03, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), vem requerer o Registro do presente instrumento nos termos da legislação que rege a matéria.

Ribeirão Preto, 30 de junho de 2021.

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente



Kamila Emili Batista
Escriturário

60 Tabelionato de Notas
EM BRANCO

010100

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 100 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

001011

08 AGO. 2022

Página 1 de 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Datada de 25/06/2021



Kamila Emili Batista
Escritora

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Pelo presente edital, ficam convidados todos a quem possa interessar, a fim de se reunirem para a DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, com sede à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, no dia 25 de junho de 2021, às 20h em primeira convocação, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após.

- Pauta: 1 - Alteração do Estatuto arts. 29 e 49; 2 - alteração do endereço da filial de Curitiba; 3 - Cancelamento da abertura da filial de Sorocaba; 4 - Baixa da filial de Jundiá; 5 - Inclusão de atividade no objeto da empresa; 6 - Aprovação e Registro do Regimento Interno e de Gestão e Contratação de Pessoas e do Plano de Cargos e Salário; 7 - Apresentação e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal (exercício 2020); 8 - Apresentação do requerimento de qualificação de OSS e; 9 - Desligamento e alteração de membros.

SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Ribeirão Preto (SP), 01 de junho de 2021.

Dr. Camille Ishikawara
OAB/SP 233.630
02/06/2021

02/06/2021



Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

02/06/21

02/06/2021

02/06/21

02/06/21

02/06/21

02/06/21

02/06/21

02/06/21

02/06/21

02/06/21

02/06/21

02/06/21

02/06/21

02/06/21

02/06/21

001012



6º Tabelionato de Notas

Rua Emiliano Perineta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | faleconosco@6notas.com.br
Tabela: Gabriela Cristina Schwelzer de Miranda

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[5oRuqH20] - EMERSON TADEU GONCALVES RIGI

Em testemunho *[Signature]* Ha verdade.

CURITIBA, 30 de Março de 2022

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1389X.unqtN.4v4sl-JqWhL.msxd



6º Tabelionato de Notas

R. Emiliano Perineta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU FÉ.

Curitiba/PR

08 A60. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Escriturantes

EM BRANCO
60 Labelionato de Notas

SECRETARIA DE ECONOMIA
FINANÇAS
BANCO DO BRASIL
C/CAixa Postal 1000
Rio de Janeiro, RJ
CEP 20000-000

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

180508

Eleita dentre os empregados da entidade: João Victor de Mello Mica, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 56.558.963-5 SSP/SP e do CPF nº 453.875.008-50, residente e domiciliada à Rua Beneditina Rodrigues Domingos, nº 889, Apto 11, Bloco 13, Ribeirão Preto/SP.



Claudia Tamura Rici
Claudia Tamura Rici

Ewerton Donizeti Gonçalves Rici
Ewerton Donizeti Gonçalves Rici

José Rubens Alcântara Madureira
José Rubens Alcântara Madureira

Trago Figueiredo Martins
Trago Figueiredo Martins

Bruno Andre Lauton Freire
Bruno Andre Lauton Freire

Debora Cristiane Ferreira
Debora Cristiane Ferreira

Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski
Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski

Elisangela Aparecida dos Santos
Elisangela Aparecida dos Santos

Nayana Gomes Costa
Nayana Gomes Costa

João Victor de Mello Mica
João Victor de Mello Mica

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO, 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.



Camila Ishiwatari
Dra. Camila Ishiwatari
OAB/SP 233.630

001016

Rua Emiliano Peres, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
 6º Tabelionato de Notas | 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | f:conosco@6notas.com.br
 Tabela: Gabriela Cristina Schaeffer de Miranda

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
 [5cRv4q1] - CLAUDIA TAMARA RICI
 [5cRv4q0] - ENERTON DOMIZIETI GONCALVES RICI
 [5cRv4q0] - JOSE RUBENS ALCANTARA MADUREIRA



Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 30 de Março de 2022
 114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valde esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1389X.unqtN.4vht-Jq3FD.msxV

Rua Emiliano Peres, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
 6º Tabelionato de Notas | 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | f:conosco@6notas.com.br
 Tabela: Gabriela Cristina Schaeffer de Miranda

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
 [5cRv2ue0] - TIAGO FIGUEIREDO MARTINS
 [5cRv4q0] - DEBORA CRISTIANE FERREIRA
 [5cRv4p00] - MIRIAM JULIETE DE ARAUJO DA SILVA ZAFATOSKI



Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 30 de Março de 2022
 114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valde esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1389X.unqtN.4vbl-JqKUs.msxT

Rua Emiliano Peres, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
 6º Tabelionato de Notas | 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | f:conosco@6notas.com.br
 Tabela: Gabriela Cristina Schaeffer de Miranda

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
 [5cRv2e80] - ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
 [5cRv0ME0] - JOAO VICTOR DE MELLO MICAL



Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 30 de Março de 2022
 114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valde esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1389X.unqtN.4vVsl-JqU9M.msxX

Rua Emiliano Peres, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
 6º Tabelionato de Notas | 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | f:conosco@6notas.com.br
 Tabela: Gabriela Cristina Schaeffer de Miranda

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
 [5cRv7I81] - MAYANA GOMES COSTA
 [5cRv7I71] - BRUNO ANDRE LAUTON FREIRE

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 30 de Março de 2022
 114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valde esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1389X.unqtN.4vJsl-JqFUU.msxJ

6º Tabelionato de Notas
 R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel e fiel facsímilado
 do documento original apresentado. DCU FE.

08 AGO 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMIL BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI





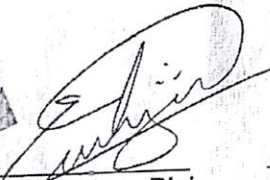
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
EMPOSSADOS NA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/06/2021

Diretor Geral: Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, contabilista, portador a cédula de identidade RG nº 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF nº 136.754.338-03, residente e domiciliado à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR;

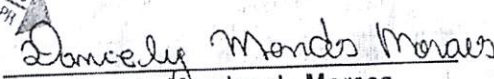
Diretor Administrativo: Silmar Marcelo Mica Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.479.916-6 e do CPF nº 348.667.708-05, residente e domiciliado à Rua João Nutti, nº 2.215 – apto 22, Ribeirão Preto/SP;

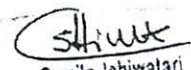
Diretor Técnico: Daniely Mendes de Moraes, brasileira, solteira, Técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 15.496.607-28 SSP/PR e do CPF nº 376.073.468-56, residente e domiciliada à Rua Daniel Comboni, nº 99, Curitiba/PR.

CA SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO


Emerson Tadeu Gonçalves Rici


Silmar Marcelo Mica Junior


Daniely Mendes de Moraes


Dra. Camile Ishiwatari
OAB/SP 233.630

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO, 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
EMPOSSADOS NA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/06/2021

Membro Efetivo: Maristela Aparecida Alves Monteiro, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.736.699-7 SSP/PR e do CPF nº 029.813.749-66, residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 850, Ap 11, Bloco B, Curitiba/PR.

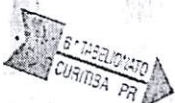
Membro Efetivo: Fernanda Godoi Goulart Edoardo, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.774.655-0 SSP/PR e do CPF nº 055.285.449-20, residente e domiciliada à Rua Rogério Xavier Rocha Loures, nº 289, Curitiba/PR;

Suplente: Regis de Almeida Ribeiro, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 25.953.057-8 SSP/SP e do CPF nº 070.663.738-04, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 698 - apto 31, Curitiba/PR.



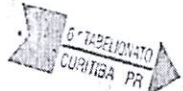
[Handwritten signature]

Maristela Aparecida Alves Monteiro



[Handwritten signature]

Fernanda Godoi Goulart Edoardo



[Handwritten signature]

Regis de Almeida Ribeiro

Dra. Camila Ishiwatari
OAB/SP 233.630

[Handwritten signature]
Dra. Camila Ishiwatari
OAB/SP 233.630

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 166 - Fone: (41) 3232-2409
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

001020



Rua Emiliano Perpetta, 160 - Curitiba / PR - CEP 80.010-050
41.3232-2109 | www.funarpen.com.br | atendimento@funarpen.com.br
Tabela de Custos: Curitiba, Setembro de 2020

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[5oRV1350]-MARISTELA APARECIDA ALVES MONTEIRO
[5oRV5300]-FERNANDA GODOI GOULART EDUARDO
[5oRurV00]-REGIS DE ALMEIDA RIBEIRO

Em testemunho da verdade
CURITIBA, 30 de Março de 2022
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valde esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1389X.unqtN.4v7sl-Jqdit.mxt9



6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perpetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR

08 AGO. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILY BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Escriturantes



LISTA DE PRESENÇA

Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES.
 Data: 25/06/2021 - Sexta-feira - às 20h. Local: Avonida Paranapanema, nº. 1.343 SALA 3 - Ribeirão Preto/SP. Pauta: Alteração do Estatuto arts. 29 e 49; alteração do endereço da filial de Curitiba; Cancelamento da abertura da filial de Sorocaba; Baixa da filial de Jundiá; Inclusão de atividade no objeto da empresa; Aprovação e Registro do Regimento Interno e de Gestão e Contratação de Pessoas e do Plano de Cargos e Salário; Apresentação e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal (exercício 2020); Apresentação do requerimento de qualificação de OSS e; Desligamento e alteração de membros.

	NOME	RG	ASSINATURA
1.	Maria S. de Maciel	3126.271	[Signature]
2.	Andrylka Ojokgia Katiara Batista	9709.489-7	[Signature]
3.	ERINHO ANDRÉ LAURON FERREIRA	9351.421-7 PR	[Signature]
4.	Leonardo G. G. Eduardo	8.774.655-0	[Signature]
5.	REGIA DE ALMEIDA RIBEIRO	25.953.051-8	[Signature]
6.	Luiza Siqueira do Martins	15.299.574	[Signature]
7.	Erasmus T. G. Ricci	25.486.137-2	[Signature]
8.	Nayana Gomes Costa	14163711-8	[Signature]
9.	Marysela J. A. Monteiro	7.736.699-7	[Signature]
10.	Daniely Mendes de Inouze	15.436.607-28	[Signature]
11.	PAUL EDUARDO GONZALVES ZAMBARDI	1150093-F	[Signature]
12.	Miriam J. A. Zambardi	10364954-4	[Signature]
13.	Biruzilda A. dos Santos	7708433	[Signature]
14.	Deborah Cristiane Ferreira	9.370.638-2	[Signature]
15.	Dr. Rubens J. Madureira	971847-P	[Signature]
16.	Claudia Laura Rivi	22.625467-7	[Signature]
17.	Silvan Marcelo M. Junia	43.473.916-6	[Signature]
18.	ANDRÉ GUARRO	3795136	[Signature]
19.	EWERTON D.G. RICCI	25.455.761-2	[Signature]
20.	João Victor de Mello Mica	56.558.963-5	João Victor de M. Mica

6º Tabelionato de Notas
 R. Euzébio Pameta, 160 - Fone: (41) 3232-2100
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Kamila Emília Batista
 Escrevente

Lei: 13.228 de 12/07/2016
SELO FUNARPEN
 08 AGO. 2022
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de
 JESSICA PEREIRA DA CRUZ
 CAMILA EMÍLIA BATISTA
 GUARRO ROQUE
 LICEVERSON MENDES
 FLYSOM PAPELARIA PANACIÃO SOARES ZIGNANI

EM BRANCO
6º Tabellionato de Notas

001022



Curitiba (PR), 01 de junho de 2021.

À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente

Prezado Senhor:

Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Representante com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Representante com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral da supracitada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supracitada organização até o momento.

Atenciosamente,

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

[Handwritten signature]
Andre Bernardi
RG: 3.295.136 SSP/SC
CPF/MF: 022.698.589-05

6º Tabelionato de Notas
Rua Emílio Permetta, 140 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | faleconosco@6notas.com.br
Tabela: Gabriel Christiano Schweitzer de Miranda

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[5oRv1tq1]-ANDRE BERNARDI.....

Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 30 de Março de 2022
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valde esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1388X.unqtN.4vMst-JqDTI.msxtl



6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Permetta, 140 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

08 AGO. 2022

Kamila Emili Batista
Escrivente

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY80917

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

EM BRANCO
6º Tabellionato de Notas

001023



Curitiba (PR), 01 de junho de 2021.

A
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente

Prezado Senhor:

Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Representante de entidade da sociedade civil

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Representante de entidade da sociedade civil da supracitada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supracitada organização até o momento.

Atenciosamente

Paul Eduardo Gomez Zambrano
RNE: V150093-F
CPF/MF: 003.548.699-95

6ª Tabelionato de Notas
Rua Emiliano Perreita, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato de Notas | www.notas.com.br | f@leconosco@6notas.com.br
Tabelião Gabriel Christina Schveitzer de Miranda

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[Sociedade] - PAUL EDUARDO GOMEZ ZAMBRANO

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 30 de Março de 2022
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1388X.unqtN.4vbsl-Jq3pJ.msxT

6ª TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA - PR

6ª Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perreita, 160 - Fone: (41) 3232-2104

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN 08 AGO, 2022

Tabelionato de Notas
Exclusivo de Autenticação de 2022

FUNARPEN

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 EMERSON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

FUNARPEN

Kamila Emili Batista
Escrevente

60 Tabelionato de Notas
EM BRANCO

0100 61



Curitiba (PR), 01 de junho de 2021.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
Ribeirão Preto - SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici - Presidente

Prezado Senhor:

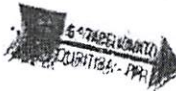
Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Representante de entidade da sociedade civil

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Representante de entidade da sociedade civil da supracitada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supracitada organização até o momento.

Atenciosamente,



Marcos Sousa do Nascimento
RG: 3126271 SSP/DF
CPF/MF: 019.678.411-52

Rua Emílio Perineta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato de Notas 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | faleconosco@6notas.com.br
Tabelião: Gabriela Christina Schwitzer de Miranda

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[77bVwci0]-MARCOS SOUSA DO NASCIMENTO

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 04 de Abril de 2022
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1369X.HGqtO.wla2-hdfVA.5mzE3

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Perineta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel da face do documento original apresentado. DCU FE.

Let. 13.228 de 18/07/2005
SELO FUNARPEN
08 AGO. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KARLA EMILI BATISTA
GABRIELA GUIRRO ROQUE
CLEVERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Tabelionato de Notas Exclusivo de Autenticação
FUY80919

Camila Emili Batista
Escrivente

Camila
Dra. Camile Ishiwatari
OAB/SP 233.630

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

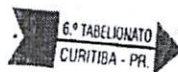
Ribeirão Preto, 26 de Janeiro de 2021

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como organização Social de Saúde – OSS

Senhora Prefeita Municipal,

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE – ABRADES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 10.857.726/0001-07 com sede no Município de Ribeirão Preto sita(o) na Av. Paranapanema, 1343 – Sumarezinho- CEP 14.051-290, neste ato representada(o) pelo seu presidente Emerson Tadeu Gonçalves Rici, portador(a) do RG nº 25.456.137-8e do CPF nº 136.754.338-03, com fulcro no disposto na Lei Municipal n.9 957, de 23 de outubro de 2009, com alterações subsequentes, no Decreto Municipal n.2 1.779, de 10 de junho de 2019, e nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde DMS n.2 001/2019, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito da Administração Publica Direta do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.



Emerson Tadeu Gonçalves Rici

Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES

CNPJ nº 10.857.726/0001-07

Emerson Tadeu Gonçalves Rici

RG nº 25.456.137-8 SSP/SP

CPF nº136.754.338-03

Dra. Camile Ishiwata
OAB/SP 733.630

Camile Ishiwata

Dra. Camile Ishiwata
OAB/SP 733.630

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Palmota, 160 - Fone: (41) 3232-2104
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU FÉ.

SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2011
08 A GO. 2022
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY80918

JESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
CLEVERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Kamila Emili Batista
Escrevente

Rua Emílio Palmota, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
41 3232-2109 | www.funarpen.com.br | contato@funarpen.com.br
Tabelionato de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[H#994HU0]-EMERSON TADEU GONCALVES RICCI

Em testemunho, da cidade de Curitiba, 15 de Outubro de 2021.
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valde esse selo em: http://funarpen.com.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1380X NTq18.ObmjY-8XzF.Tyq3R

Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente

0.0100

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao Artigo 28 do Estatuto da Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES, o Conselho Fiscal no uso de suas atribuições reuniu-se no dia 18 de junho de 2021 às 19:00 (por meio de reunião de videoconferência), para examinar os relatórios contábeis do exercício financeiro de 2020, sendo base para o trabalho, as seguintes peças:

- Parecer da Auditoria Independente
- Demonstrações Contábeis:
 - Balanço Patrimonial;
 - Demonstração de Resultados;
 - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido;
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto);
 - Notas explicativas às Demonstrações Contábeis;

Para a análise, confirmamos que a documentação suporte dos registros contábeis realizados encontram-se devidamente arquivados no Departamento de Contabilidade.

Com a apresentação dos relatórios contábeis pelo contador da Associação, a análise precisa dos demonstrativos contábeis e da análise do parecer da auditoria, reconhecemos e reafirmamos a regularidade das demonstrações aplicáveis, dos apontamentos do parecer da auditoria independente, bem como as notas explicativas e relatórios da administração, dando parecer favorável e aprovando as contas do exercício de 2020.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2021.

[Handwritten Signature]
MARISTELA APARECIDA ALVES MONTEIRO

Presidente

[Handwritten Signature]
FERNANDA GODOI GOULERT EDOARDO

Vice Presidente

[Handwritten Signature]
REGIS DE ALMEIDA RIBEIRO

Suplente

[Handwritten Signature]
Kamila Emili Batista
Escritora

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2169
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DDU FÉ.

Curitiba/PR

08 AGO. 2022



EMI BRANCO
6º Tabelionato de Notas

0.0109

DO REGIMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



Visando a regulamentação das atividades exercidas sob a gestão da ABRADES, fez-se necessária a instituição do presente regimento, o qual norteará toda e qualquer contratação de pessoal pela ABRADES. Desta forma, todas as atividades laborais sob à gestão da ABRADES devem prioritariamente usar esse instrumento como guia.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º A ABRADES institui o presente REGIMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual determina as normas específicas disciplinadoras das relações de trabalho entre o empregador e o empregado, doravante denominado colaborador.

Art. 2º Este regimento aplica-se a ABRADES, denominada entidade.

Art. 3º Ficam sujeitos a este regimento todos os colaboradores, sem distinção de qualquer natureza.

Art. 4º O ingresso de qualquer colaborador na ABRADES implica a aceitação do presente Regimento.

§ 1º O presente regimento é um instrumento que visa pontuar e esclarecer as práticas de gestão de pessoas e destina-se aos colaboradores da ABRADES, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 e a legislação trabalhista complementar em vigor.

§ 2º Este regimento se aplica aos profissionais em especialização, residentes, acadêmicos, estagiários de nível superior e médio, aprendizes e prestadores de atividade de voluntariado, no que couber, bem como os prestadores de serviços

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14 051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Agua Verde
– Curitiba/PR CEP: 80 240-260

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

Fone: 16 3325-2493

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



terceirizados que participam de algum projeto/convênio da ABRADES.

§ 3º A obrigatoriedade de seu cumprimento permanece por todo o tempo de duração do contrato de trabalho, não sendo permitido a quaisquer colaboradores alegar seu desconhecimento.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAS

Art. 5º O quadro de pessoal será organizado de acordo com cada projeto e/ou convênio firmado pela ABRADES.

CAPÍTULO III

DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 6º O recrutamento será por meio da divulgação das oportunidades de forma pública priorizando a prática do recrutamento interno possibilitando a participação de pessoas com deficiência, em atendimento as normatizações vigentes.

Parágrafo único – A ABRADES poderá contratar empresa especializada para recrutamento e seleção de pessoas, dependendo da necessidade do projeto/convênio firmado pela ABRADES.

Art. 7º O tipo de processo seletivo realizado será de acordo com a normalização aplicável conforme o projeto/convênio firmado pela ABRADES que se destina a contratação.

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Pimenta, 450 - Fone: (41) 3282-2109
RUBRICADO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

§ 1º A seleção de profissionais para contratação pela ABRADES poderá ser realizada por meio de processo seletivo simplificado.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

§ 2º Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da ABRADES, cujo afastamento, por iniciativa da entidade, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

Art. 8º A seleção para exercício de cargos de confiança, também poderá ser por meio

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarézinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Cândido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-290

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

Fone: 16 3325-2493

6º Tabellionato de Notas
EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



de processo seletivo simplificado.

Parágrafo Único. São considerados cargos de confiança: superintendente, diretor, gerente, coordenador, supervisor, responsável técnico e assessor.

CAPÍTULO IV

DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Art. 9º A ABRADES poderá contratar pessoal por prazo determinado para atender às necessidades de cada projeto/convênio, bem como de acordo com o prazo de duração de cada projeto/convênio.

§ 1º A contratação prevista no *caput* do presente artigo se dará por prazo determinado, respeitando o período máximo de acordo com a normatização aplicável, ou por contrato de experiência o qual poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 445, parágrafo único da CLT.

§ 2º Para contratações emergenciais, que por definição são aquelas destinadas a atender necessidades transitórias e por prazo determinado, não será obrigatória a abertura de processo seletivo.

CAPÍTULO V

DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 10. Todos os profissionais cumprirão carga horária conforme legislação específica de cada categoria profissional e segundo fixado em contrato de trabalho.

§ 1º Caso a jornada de trabalho dos empregados seja alterada por legislação federal específica, esta passará a ser adotada na ABRADES.

§ 2º Independentemente da modalidade de contratação, todos os empregados poderão ser convocados para cumprimento da jornada de trabalho contratual sob regime de escalas ou plantões, hipótese em que a apuração do número de horas trabalhadas e/ou plantões realizados se dará de forma mensal e/ou jornadas especiais como 12x36 ou

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho. Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

0010100

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



5x1 entre outras, dependendo da necessidade de cada projeto/convênio firmado pela ABRADES.

Art. 11. Colaboradores com jornada diária de até 06 (seis) horas usufruirão intervalo de 15 (quinze) minutos, acima desta usufruirão intervalo de 1 (uma) hora de descanso e alimentação durante a jornada.

Art. 12. O registro da jornada de trabalho será feito, mediante adoção de controle eletrônico.

§ 1º Na impossibilidade da marcação eletrônica, o colaborador deverá justificar por meio do relatório de ocorrência de ponto, o qual deverá ser entregue ao setor de Recursos Humanos.

§ 2º Estarão desobrigados do registro da jornada de trabalho de forma eletrônica, os colaboradores contratados e designados ao exercício em cargos de confiança (livre provimento) de acordo com Art. 62 da CLT.

Art. 13. Atrasos e saídas antecipadas serão considerados injustificados e descontados do colaborador, quando ultrapassados 10 (dez) minutos em cada hipótese.

Parágrafo Único. Os colaboradores não poderão iniciar a jornada de trabalho com mais de uma hora de atraso sem autorização do superior imediato.

Art. 14. Ausências injustificadas estarão sujeitas a desconto salarial e as penalidades administrativas prevista em capítulo próprio, nos termos da lei de regência.

Art. 15. É obrigatória a obediência ao cumprimento de, no mínimo, intervalo de 11 (onze) horas consecutivas entre uma jornada e outra.

Art. 16. O trabalho em horário extraordinário deverá ser previamente autorizado pela gestão imediata e decorrer de absoluta necessidade.

CAPÍTULO VI

DO SOBREAVISO

Art. 17. O colaborador poderá prestar serviços em regime de sobreaviso, conforme

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumaré, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14 051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Cândido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

SELO de Notas
E. Emílio Perheta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.
Curitiba/PR 08 AGO. 2022

**CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.**

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

001030



disposto na legislação trabalhista vigente, dependendo da necessidade do projeto/convênio firmado pela ABRADES.

Art. 18. A duração do sobreaviso não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, exceto nos sábados, domingos e feriados, quando poderá ser de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 19. No cumprimento do sobreaviso o colaborador será contatado exclusivamente por meio de aparelho telefônico móvel próprio ou fornecido pela ABRADES, não sendo exigida a permanência em sua residência.

Art. 20. A escala mensal de sobreaviso deve ser organizada previamente, devendo conter: data e horário em que estará à disposição, número do registro funcional e, meios para contato.

Art. 21. O colaborador deverá registrar no relógio de ponto as horas que compareceu sob o regime de sobreaviso.

Parágrafo Único. As horas que o colaborador comparecer em regime de sobreaviso serão remuneradas com adicional de horas extraordinárias e serão deduzidas das horas em que estava de sobreaviso naquele dia.

Art. 22. As horas que o empregado estiver de sobreaviso serão remuneradas a razão de 1/3 (um terço) do valor da hora do salário base do colaborador.

Art. 23. O regime de sobreaviso não poderá ser realizado durante a jornada normal de trabalho do colaborador.

CAPÍTULO VII

DA REMUNERAÇÃO

Art. 24. O colaborador tem direito ao salário ajustado como contraprestação dos seus serviços.

§ 1º A remuneração será depositada em conta corrente ou salário do colaborador, em

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14 051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-200

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perbete, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

**CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.**

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

agência bancária determinada pela ABRADES e o depósito implica automaticamente em recibo, na forma do parágrafo único do Art. 464 da CLT.

§ 2º O pagamento será realizado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 3º Eventuais erros ou diferenças deverão ser comunicados, ao Departamento de Recursos Humanos por escrito, imediatamente após o correspondente pagamento. O Departamento Pessoal, providenciará o reembolso nos termos da legislação vigente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) dias da data da ocorrência.

§ 4º O décimo terceiro salário será pago conforme legislação trabalhista vigente.

§ 5º O adicional de horas extras será pago conforme Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, sendo garantido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora do salário base.

CAPÍTULO VIII

DAS FÉRIAS

Art. 25. As férias dos colaboradores serão concedidas segundo programação da ABRADES, observada a necessidade do trabalho.

§ 1º Dependendo da particularidade, as férias poderão ser fragmentadas, sempre em observância aos limites legais.

§ 2º A critério da ABRADES até 1/3 (um terço) das férias a que tem direito o colaborador poderá ser convertido em abono pecuniário.

§ 3º Nos casos em que o colaborador adquirir o direito a férias, mas não as usufruir no mês programado, devido afastamento por licença médica, o Departamento Pessoal programará o período de fruição de acordo com a legislação específica e necessidade de trabalho.

§ 4º Não terá direito a férias o colaborador afastado por mais de seis meses e um dia, mesmo descontínuos, por auxílio doença ou acidente de trabalho ou licença sem

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho. Ribeirão Preto/SP. CEP:
14 051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Porta da Colina –
CEP: 18047-380



Departamento de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

**CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.**

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

NOTAS



vencimentos durante o período aquisitivo, tendo início novo período aquisitivo a partir da data do retorno.

§ 5º A fruição das férias observará o disposto no artigo 130 da CLT.

Art. 26. A remuneração das férias levará em consideração o último salário do colaborador, bem como todas as incidências de natureza salarial a que ele tiver direito no período aquisitivo.

Parágrafo único. O colaborador remunerado por hora/plantão será remunerado com base na média salarial do período aquisitivo.

CAPÍTULO IX

DOS BENEFÍCIOS

Art. 27. Poderão ser instituídos benefícios aos colaboradores, a critério do Conselho Administrativo, respeitados aqueles previstos nas convenções ou acordos coletivos de trabalho das respectivas categorias profissionais.

CAPÍTULO X

DAS LICENÇAS E DOS AFASTAMENTOS

Art. 28. São consideradas licenças remuneradas para fins do presente regimento:

- I - licença maternidade;
- II - licença maternidade para mãe adotiva, na forma do artigo 392-A, da CLT;
- III - licença paternidade;
- IV - licença gala;
- V - licença luto, no caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica.
- VI - licença para tratamento de saúde, nos 15 (quinze) primeiros dias, a partir da emissão do atestado médico;
- VII - licença para doação de sangue, correspondente a 1 (um) dia de folga em cada doze meses, desde o último abono, com apresentação de atestado comprobatório, conforme artigo 473, inciso IV da CLT.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perнета, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 - Sala 03 -
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14 051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Agua Verde
- Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hammickel, 150 - sala
55 - Ed. Tóquio - Portal da Colina -
CEP: 18047-360

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

050100



- VIII - licença para alistamento militar, na forma da lei.
 IX - licença por motivo de saúde de dependente primário com apresentação de atestado médico comprovando a necessidade.
 X - demais licenças previstas no artigo 473 da CLT.

Art. 29. Os períodos de licença deverão ser seguidos de acordo com a Convenção Coletiva aplicável a unidade.

Art. 30. Havendo a solicitação de licença sem remuneração esta será submetida à aprovação do Presidente da ABRADES na ausência deste o Vice-Presidente.

CAPÍTULO XI

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 31. Os colaboradores serão avaliados anualmente, pelo superior direto, para fins de trajetória profissional e de gestão, para garantir que as competências dos profissionais sejam alinhadas às exigências do cargo.

Art. 32. A evolução e o desenvolvimento dos colaboradores ocorrerão a partir do alinhamento do seu perfil com as competências estabelecidas, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

Parágrafo Único. Para que a Avaliação de Desempenho do colaborador seja realizada, é importante que o gestor utilize ferramentas como o feedback para correção ou reforço de comportamentos. O feedback deverá ser feito sempre que necessário, devendo ser registrado formalmente em formulário padrão e obrigatoriamente após o fechamento de Notas da Avaliação de Desempenho.

Associação Brasileira de Recursos Humanos
 R. Emília Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR, 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CAPÍTULO XII

DAS PROMOÇÕES

Art. 33. As promoções somente ocorrem dentro dos limites orçamentários e financeiros previstos, e se houver vaga no quadro funcional do projeto, salvo autorização expressa e justificada da Diretoria e se regulam da seguinte forma:

- a) cumprir todas as exigências do cargo pretendido;

SEDE RIBEIRÃO PRETO
 CNPJ: 10.857.726/0001-07
 Av. Paranapanema, 1343 - Sala 03 -
 Sumaré/SP. CEP:
 14 051-290

FILIAL CURITIBA
 CNPJ 10.857.726/0003-60
 Rua Cândido Xavier, 398 - Água Verde
 - Curitiba/PR CEP: 60 240-260

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
 Rua José Maria Hannickel, 150 - sala
 55 - Ed. Tóxico - Portal da Colina -
 CEP: 18047-360

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TABELIONATO DE NOTAS Nº 6
Cidade de Rio de Janeiro, Rua da Assembleia, nº 100, 2º andar, Sala 201, Caixa Postal 10000-000, Rio de Janeiro, RJ, em 10 de maio de 2010.

Eu, o Tabelião de Notas, abaixo assinado, sou o responsável por este Tabelionato de Notas e, portanto, assumo a responsabilidade por este documento.

Assinatura: _____
Nome: _____
Número de Registro: _____



- b) avaliação de desempenho;
- c) tempo de serviço (em caso de empate);
- d) aprovação em processo seletivo interno.

Parágrafo Único. Quanto melhor o conceito do empregado, tanto maior a possibilidade de promoção.

CAPÍTULO XIII

DO SALÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 34. O salário de substituição temporário ao ocupante do cargo afastado será mediante a solicitação prévia e aprovação do substituto pela Diretoria da ABRADES.

§ 1º Fica assegurada ao substituto do cargo de confiança a percepção do salário base do substituído, independente das verbas variáveis inerentes ao exercício profissional no local onde se der à substituição.

§ 2º O substituto não fará jus às verbas de natureza pessoal percebidas pelo substituído.

§ 3º O retorno do ocupante do cargo de confiança acarretará o retorno do substituto para a função de origem.

CAPÍTULO XIV

DOS ACIDENTES DE TRABALHO

Art. 35. Cabe ao colaborador comunicar imediatamente ao seu superior imediato a ocorrência de acidente do trabalho, o qual encaminhará ao setor de recursos humanos para as devidas providências.

Parágrafo Único. No caso de acidente de trabalho "de percurso", o colaborador também fica obrigado a comunicar imediatamente o evento, por qualquer meio e apresentar o atestado médico original, se necessitar de afastamento, no prazo máximo de doze horas.

de Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perrella, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Cândido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

**CAPÍTULO XV****DOS DEVERES**

Art. 36. São deveres dos colaboradores:

- I - desempenhar com eficiência, presteza e atenção as atribuições de sua função;
- II - comunicar ao seu superior hierárquico qualquer irregularidade de que tiver ciência em razão de sua função;
- III - agir com ética e sigilo profissional;
- IV - ser assíduo e pontual;
- V - atender os pacientes, cuidadores, familiares, visitantes, colegas e demais prestadores de serviços com cordialidade e respeito, quando cabível;
- VI - manter disciplina;
- VII - contribuir para que em seu local de trabalho e em suas dependências, sejam mantidos o respeito, a moralidade, a ordem, a higiene e a segurança;
- VIII - zelar pelas instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades;
- IX - realizar exame médico periódico, conforme calendário estabelecido pelo setor competente e com médico do trabalho indicado pela ABRADES;
- X - manter atualizado o cadastro funcional, inclusive com endereço, telefone e e-mail;
- XI - justificar faltas ao serviço, atrasos ou saídas antecipadas, dentro dos prazos estabelecidos;
- XII - comunicar a gestão imediata, quando não puder comparecer ao trabalho;
- XIII - observar e cumprir normas legais, regulamentares, superiores e administrativas da ABRADES;
- XIV - fazer uso da identificação funcional em serviço, de forma visível;
- XV - usar obrigatoriamente uniforme fornecido pela ABRADES obedecendo as normativas legais vigentes, quando cabível;
- XVI - fazer uso de equipamentos de proteção individual, conforme legislação vigente, quando cabível;
- XVII - zelar e conservar os equipamentos de proteção individual e as peças do uniforme recebido, quando cabível;
- XVIII - apresentar-se em condições adequadas, em termos de sua higiene pessoal e vestimentas;
- XIX - solicitar autorização prévia da gestão imediata no caso de ausência durante o expediente por motivos particulares. Deve ser realizado obrigatoriamente o registro de ponto na saída e entrada;

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Pinheiro, 460 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU.FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 - Sala 03 -
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
-- Curitiba/PR CEP: 80.240-280

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 - sala
55 - Ed. Tóquio - Portal da Colina -
CEP: 18047-360

Fone: 16 3325-2493

6º Tabellionato de Notas
EM BRANCO

Faint, illegible text in the upper right corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

000100



XX - frequentar os cursos e treinamentos definidos pela gestão imediata, visando o melhor desempenho.

CAPÍTULO XVI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 37. O colaborador é responsável:

- I - pelos prejuízos que causar à ABRADES por dolo, ignorância, indolência, negligência, imprudência, imperícia ou omissão;
- II - pelas faltas, danos, sonegações ou extravios que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos ao seu exame, provando-se que foram ocasionados por culpa ou negligência sua ou porque poderia ter sido evitado.

CAPÍTULO XVII

DAS PROIBIÇÕES

Art. 38. É proibido ao colaborador:

- I - o uso de boné nas dependências da ABRADES;
- II - o consumo de bebidas e alimentos fora das áreas indicadas para este fim, sendo terminantemente proibido o consumo de bebida alcoólica nas dependências da ABRADES, salvo em eventos festivos devidamente autorizados pela Diretoria da ABRADES
- III - a prática de tabagismo em locais proibidos na ABRADES;
- IV - o uso de roupas transparentes, shorts, blusas decotadas, saias ou vestidos curtos e camisetas regatas;
- V - ausentar-se do serviço durante o expediente sem a devida autorização;
- VI - participar como sócio ou gerente de empresa que mantenha vínculo de qualquer natureza com a ABRADES;
- VII - exercer atividade político partidária no recinto da ABRADES;
- VIII - constituir-se procurador de usuários da ABRADES com o interesse de beneficiar terceiros, fazendo uso das prerrogativas de sua função;
- IX - dedicar-se a assuntos particulares durante o expediente;
- X - praticar atividade de comércio de qualquer natureza nas dependências internas da ABRADES tanto por parte de colaboradores quanto de terceiros, praticar usura em qualquer de suas formas, bem como praticar ou explorar rifas ou jogos de azar;

69. Tabelionato de Notas
R. Euclides Pereira, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

05 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFLIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 - Sala 03 -
Sumarézinho - Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Cândido Xavier, 358, Água Verde
- Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 - sala
55 - Ed. Tóquio - Portal da Colina -
CER. 18047-360

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO



- XI - referir-se de modo depreciativo, em informações, pareceres ou despachos, às autoridades e aos atos da administração;
- XII - retirar ou reproduzir, sem prévia autorização da gestão competente, qualquer documento ou objeto;
- XIII - valer-se da função para proveito pessoal;
- XIV - qualquer tipo de discriminação quanto à raça, cor, sexo, estado civil, por deficiência física, orientação política, origem social, propriedade, naturalidade, idade;
- XV - receber de partes, remuneração, comissão ou vantagem de qualquer espécie;
- XVI - Repassar a pessoas estranhas o desempenho de atribuições ou encargos que lhe competirem ou aos seus subordinados;
- XVII - manifestar-se, sem autorização da autoridade competente, em nome da ABRADES pela imprensa ou qualquer outro órgão de comunicação;
- XVIII - fazer uso do nome e/ou dos dados da ABRADES em trabalho de qualquer natureza, sem autorização competente;
- XIX - apresentar-se em serviço, após o uso de bebida alcoólica ou drogas ilícitas ou lícitas sem prescrição por profissional médico;
- XX - provocar discussão, desordem ou escândalo;
- XXI - desacatar qualquer autoridade da ABRADES;
- XXII - entrar ou permanecer, sem autorização, fora da jornada de trabalho, nas dependências da ABRADES;
- XXIII - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função de empresa, estabelecimento ou instituições contratuais ou de dependência com a ABRADES;
- XXIV - porte de arma de qualquer natureza;

Art. 39. Pelo exercício irregular de suas atribuições, o colaborador responde civil, penal e administrativamente.

CAPÍTULO XVIII

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 40. Os colaboradores da ABRADES, estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

- I - advertência verbal;
- II - advertência escrita;
- III - suspensão;
- IV - rescisão do contrato por justa causa.

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapecina, 1343 – Sala 03 –
Sumarézinho, Ribeirão Preto/SP. CEP.
14 051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Agua Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

Rua José Maria Hammickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

SELO DE NOTAS
R. Emílio Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

66º Tabellionato de Notas
EM BRANCO

Faint, illegible text in the upper right corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



§ 1º A aplicação do regime disciplinar tem como objetivo distinguir o erro humano do comportamento de risco e negligência, conciliando os conceitos a falta de culpa e a apropriada responsabilização.

§ 2º A pena de advertência verbal será aplicada no caso de falta de cumprimento de deveres funcionais.

§ 3º A pena de advertência escrita/repreensão será aplicada no caso de reincidência de falta já punida com advertência verbal.

§ 4º A pena de suspensão será aplicada no caso de falta grave que não importe rescisão de contrato de trabalho por justa causa, devendo o ato fixar o prazo e a data do início do cumprimento da pena na forma da lei.

§ 5º A pena de rescisão de contrato por justa causa, será aplicada no caso de falta grave, de acordo com a legislação de regência.

§ 6º Todas as penas aplicadas aos colaboradores deverão ser formalizadas e anotadas em seu cadastro funcional.

Art. 41. As penas disciplinares serão aplicadas pela gestão imediata, devendo ser encaminhada a notificação ao Departamento Pessoal, devidamente assinada pelo colaborador e pela gestão imediata e arquivadas em seu cadastro funcional.

Parágrafo Único. Para fins previstos neste artigo a gestão imediata deverá enviar relatório circunstanciado ao Departamento Pessoal, com clara e concisa exposição da falta, bem como a indicação do colaborador por ela responsável, assim que tiver conhecimento dos fatos ou na primeira oportunidade após o ocorrido.

Art. 42. As irregularidades existentes por infração praticada pelos colaboradores da ABRADES, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições da função que exerce, serão necessariamente apuradas por meio de processo disciplinar, assegurando ao acusado o direito à ampla defesa e ao contraditório, com a utilização de todos os meios e recursos admitidos em direito.

Art. 43. O processo disciplinar será conduzido por uma comissão constituída pela diretoria da ABRADES, a qual deverá consultar os superiores diretos do colaborador.

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranaquema, 1243 – Sala 03 –
Subarredito: Ribeirão Preto/SP CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 380, Agua Verde
- Curitiba/PR CEP: 80.240-280
Fone: 16 3325-2433

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tokio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

Faint, illegible text, possibly a stamp or header.



CAPÍTULO IX

DA RESCISÃO DE CONTRATO

Art. 44. A rescisão do contrato de trabalho do colaborador da ABRADES poderá ocorrer por ato unilateral, em qualquer hipótese motivada.

Art. 45. A solicitação de demissão sem justa causa deverá ser comunicada pelo gestor ao Departamento Pessoal.

Art. 46. Nas demissões por iniciativa do colaborador, este deverá formalizar por escrito diretamente ao superior hierárquico, que deverá comunicar imediatamente ao Departamento Pessoal.

Art. 47. Conforme determinam os artigos 487, 488 e parágrafos da CLT, a parte que tomar a iniciativa da rescisão do contrato de trabalho por prazo indeterminado deverá informar a outra por meio de carta, com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 48. Do cumprimento do aviso prévio:

- a) Para pedido de demissão o cumprimento do aviso prévio é facultado ao colaborador, estando este ciente de que o não cumprimento poderá acarretar descontos previstos em lei.
- b) Para dispensa sem justa causa o aviso prévio poderá ser trabalhado ou indenizado a critério da ABRADES. No caso de aviso prévio trabalhado, o colaborador deverá cumprir todos os dias com a opção de redução de 02 (duas) horas diárias ou 07 (sete) dias corridos e as demais faltas e/ou atrasos poderão ser descontados conforme previsto em lei. Exceto se comprovar seu enquadramento em outro emprego, ocasião em que a ABRADES se desobriga da indenização do tempo restante do aviso prévio.

Parágrafo Único - Para efeito de aviso prévio considera-se 30 (trinta) dias corridos

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pereira, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

**CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.**

FILIAL SOROCABA

Rua José Maria Hannickel, 150 - sala
55 - Ed. Tóquio - Portal da Colina -
CEP: 13047-360

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ. 10.857.726/0001-07
Av. Parapanema, 1343 - Sala 03 -
Sumarézinho, Ribeirão Preto/SP CEP
14 051-290

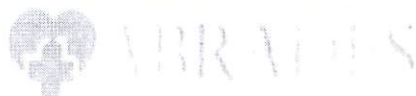
FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Agua Verde
- Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

6º Tabellionato de Notas
EM BRANCO

Faint, illegible text or stamp in the upper right corner.

Faint, illegible text at the bottom right corner.



CAPÍTULO XX

DA APOSENTADORIA

Art. 49. Os colaboradores que obtiverem a concessão da aposentadoria de qualquer tipo, deverão comunicar o fato ao Departamento Pessoal, de imediato e por escrito, para que se proceda ao controle e arquivamento na pasta funcional.

Parágrafo Único. A ausência da comunicação, na forma do caput deste artigo, implica em falta funcional e sujeita o colaborador às punições na forma de lei.

CAPÍTULO XXI

DA DISPOSIÇÃO FINAL


Art. 50. O presente Regimento deverá ser lido integralmente por todos os colaboradores, não sendo escusável o desconhecimento de seus termos, o qual se encontra disponível no sítio eletrônico da ABRADES: www.abrades.med.br

Art. 51. O presente Regimento poderá ser modificado a qualquer momento por decisão da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho Administrativo, respeitada a legislação vigente e a necessidades da instituição.

Art. 52. Os casos omissos neste Regimento serão analisados pela Diretoria.

Art. 53. Este Regimento, aprovado pela Presidência e Conselho Administrativo, entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ribeirão Preto, 04 de junho de 2021.


EMERSON TADEU GONÇALVES RICHI

PRESIDENTE ABRADES

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ 10.857.726/0001-07
Av. Fátima Espanha, 1343 - Sala 03 -
Sumaré/SP CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-00
Rua Candido Xavier, 398, Água Verde
- Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3326-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 - sala
55 - Ed. Tokio - Portal da Colina -
CEP: 18047-360



6.º Tabionato de Notas
EM BRANCO



PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Junho de 2021

6º Tabelionato de Notas
R. Ermanno Perneta, 160 - Fone: (41) 3282-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

**CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.**

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Marapanema, 1343 - Sala 03 -
Sumarezinho - Ribeirão Preto/SP. CEP
14.051-260

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
- Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 - sala
55 - Ed. Tóquio - Portal da Colina -
CEP: 18047-360

66º Tabelionato de Notas
EM BRANCO



1. Introdução

Um seguimento importante de uma organização está na qualidade e dedicação de seus recursos humanos, sendo a política de desenvolvimento e salários uma diretriz fundamental na construção de relações de trabalho sustentáveis, guiadas por princípios éticos e de valorização das equipes.

Este Plano de Cargos e Salários tem o objetivo de nortear as contratações e práticas salariais, definindo alinhamento institucional, porém mantendo capacidade de adaptar-se às características e condições específicas de cada projeto apoiado.

Os cargos previstos neste Plano são condizentes com a execução de projetos na área da saúde, contemplando as funções assistenciais, de gestão e apoio.

2. Objetivos do Plano de Cargos

- a) Criar regras de remuneração salarial e possibilidade de desenvolvimento para os colaboradores contratados, respeitando as legislações vigentes e projetos apoiados;
- b) Oferecer oportunidades de desenvolvimento interno aos colaboradores;
- c) Criar mecanismos para atrair, manter, desenvolver e engajar profissionais;

3. Dos Cargos e Parâmetros de Remuneração

Os cargos/funções definidas na estrutura do Plano correspondem às profissões comuns para o setor saúde, nas atividades assistenciais, de gestão e apoio administrativo e operacional.

Os parâmetros de remuneração por função são definidos como faixas referenciais na medida em que devem se adequar às condições de legislação sindical e/ou de categoria das respectivas regiões onde os projetos são executados, bem como condições econômicas e financeiras dos mesmos.

A criação de novos cargos pode ser realizada de acordo com necessidade dos projetos e submetido à aprovação do Conselho de Administração.

A tabela salarial deverá ser atualizada em função da legislação vigente (Convenção, Acordo Coletivo de Trabalho, dentre outras) e quando se fizer necessário.

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Patatapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, CEP:
14 051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Para funções gerais administrativas, levou-se em conta critérios de instrução (escolaridade formal), necessidade de experiência prévia (exercício prático na função/atividade) e complexidades das atividades executadas (grau de dificuldade e impacto da atividade na operação).

A relação de cargos/funções e remuneração referencial está no Anexo I.

3.1 – Funções de Coordenação e Liderança

As funções de coordenação são de livre provimento e o seu preenchimento deve observar os requisitos técnicos e de formação compatíveis com as exigências dos cargos.

A funções de Coordenação estão definidos no Anexo II com os parâmetros de remuneração referencial correspondente.

4. Diretrizes para o Desenvolvimento dos Colaboradores

O desenvolvimento dos colaboradores dentro da Instituição deve ser estimulado e sempre que possível, seguir critérios de progressão salarial. Contudo, considerando a natureza das contratações da ABRADES, voltados à gestão de recursos públicos, a progressão deve obedecer as condições de execução e possibilidades econômicas financeiras de cada projeto.

Quando os projetos permitirem, o desenvolvimento poderá se dar por Progressão Horizontal e Progressão Vertical.

Os colaboradores deverão possuir pelo menos 12 meses de vínculo com a ABRADES para avaliação com vistas a progressão. As avaliações serão anuais em períodos definidos pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

4.1 - Progressão Horizontal

É a elevação do nível salarial, permanecendo o colaborador na mesma classe. Esta progressão será concedida por merecimento, considerando os seguintes critérios:

- Conhecimento técnico;
- Conhecimento da organização /negócio;
- Competências sociais/relações humanas;
- Resultados alcançados;
- Autonomia para tomada de decisão;

Tabelionato de Notas
R. Emílio Perineta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DUU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

**CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.**

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Parapanema 1343 – Sala 03 –
Sumaré/SP. CEP:
14 051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388 Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

- Intensidade da influência e;
- Assiduidade do empregado no trabalho desenvolvido.

4.2 Progressão Vertical

Consiste na mudança do nível de classe de cargo ocupada para um de nível imediatamente superior, mediante satisfação dos seguintes itens:

- Crescimento da complexidade das tarefas desempenhadas pelo colaborador;
- Possuir formação acadêmica e cursos necessários para a ocupação do novocargo;
- Resultados alcançados.

5. Sistema de Remuneração

O sistema de remuneração da ABRADES será composto por:

a) Salário base correspondente ao salário básico ou inicial definido em contrato de trabalho, sem o acréscimo de importâncias fixas ou variáveis específicas, com as quais se completa a remuneração global dos empregados.

b) Remuneração representa o somatório dos valores correspondente ao nível salarial, acrescido dos adicionais e demais valores recebidos pelo empregado.

Os salários a serem praticados nas contratações para execução de projetos geridos pela ABRADES devem seguir os valores das convenções coletivas da categoria do município/região/estado onde o projeto se situar.

Para as categorias das profissões regulamentadas, além da observância da convenção da categoria majoritária, os salários seguirão no mínimo os pisos estaduais/nacionais e/ou média de mercado da região.

Para as funções/cargos não existentes na convenção, os salários serão definidos com base na média de mercado da região para funções idênticas ou similares.

6. Parâmetros de remuneração de função gerencial

A ABRADES institui os seguintes parâmetros de remuneração para as funções de coordenação, a saber:

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
– Curitiba/PR CEP: 80.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

EM BRANCO
69 Tabelionato de Notas



ANEXO I

FUNÇÕES ASSISTENCIAIS
ASSISTENTE SOCIAL
ENFERMEIRO(A)
ENFERMEIRO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ENFERMEIRO(A) ASSISTENCIAL DIARISTA
ENFERMEIRO(A) ASSISTENCIAL PLANTONISTA
ENFERMEIRO(A) UTI
FARMACEUTICO(A)
FISIOTERAPEUTA
NUTRICIONISTA
PSICOLOGO(A)
TECNICO(A) ENGENHARIA CLÍNICA
TECNICO(A) DE ENFERMAGEM
TECNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
TÉCNICO(A) ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS
ANALISTA I
ANALISTA II
ANALISTA III
APOIO ADMINISTRATIVO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
AUXILIAR DE FARMACIA
AUXILIAR DE LAVANDERIA
CONTROLADOR(A) ACESSO
COPEIRO(A)

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Perneira, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 - Sala 03 -
Cunhacrinha - Ribeirão Preto/SP. CEP:
14 051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Água Verde
- Curitiba/PR CEP: 60.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 - sala
55 - Ed. Tóquio - Portal da Colina -
CEP: 18047-360

69 Tabellionato de Notas
EM BRANCO

120100

ANEXOS II

FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E LIDERANÇA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
COORDENADOR ENFERMAGEM
COORDENADOR FINANCEIRO
COORDENADOR GERAL
COORDENADOR MÉDICO
COORDENADOR MULTIDISCIPLINAR

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Farneta, 160 - Fone: (41) 3232-2104
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

08/AGO/2022

Let: 13.208 de 18/07/2001

SESSICA PEREIRA DA CRUZ
EMILIA BATISTA
CARLA GOURRO ROQUE
CLEVERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGMANN

Escritórios

Curitiba/PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUY80922

Kamila Emili Batista
Escritora

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 - Sala 03 -
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

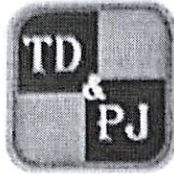
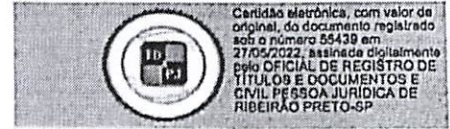
FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 388, Agua Verde
- Curitiba/PR CEP: 60.240-280

Fone: 16 3325-2493

FILIAL SOROCABA
Rua Jose Maria Hannickel, 150 - sala
55 - Ed. Tóquio - Portal da Colina -
SEP: 18047-360

6º Tabellionato de Notas
EM BRANCO

001049



OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 42 página(s), fora protocolado sob nº 56005 e averbado eletronicamente ao registro 44.661 na data de 27/05/2022, sob nº 55439 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE ABRADES. Natureza: ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 27/05/2022. [Cartorio R\$: 335,08, Estado R\$: 95,48, Ipesp R\$: 65,55, Sinoreg R\$: 17,83, Trib.Juстиça R\$: 22,87, MP R\$: 16,23, ISS R\$: 6,58, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 559,62.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/f31777fd>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294PJAE000056005AE22A



6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Fiamela, 100 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

08 AGO. 2022



GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
CLEVERSON MENDES
MAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Kamila Emili Batista
Escrivente

EMI BRANCO
6º Tabelionato de Notas

001050



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO
PRETO**

Oficial de Registro: Nelson Luis Milanetto

Avenida Costábile Romano, 967 - Ribeirânia

Tel.: (16) 4009-5199 - Email: rtd.pj.ribeiraopreto@uol.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 56379 de 16/11/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **28 (vinte e oito) páginas**, foi apresentado em 16/11/2022, o qual foi protocolado sob nº 57378, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **56379** e averbado no registro primitivo nº 44.661 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO na presente data.

Apresentante

Camile Ishiwatari

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE ABRADES

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

EMERSON TADEU GONCALVES RIC1:136.754.338-03 (Padrão: ICP-Brasil)

Ribeirão Preto, 16 de novembro de 2022

Assinado eletronicamente

BRUNA DANIELLE DALAVALE RUBIO MORGADO
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

56379



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1211294PJTY000057378TY22F

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001051

**ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES**

Ata da **Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, que teve como pauta os seguintes itens: **Alteração do Estatuto, alteração do endereço da filial de Curitiba, cancelamento da abertura da filial em Sorocaba, baixa da filial de Jundiá, Inclusão de atividade objeto da empresa, Registro do Regimento Interno e de Gestão e Contratação de Pessoas e Plano de Cargos e Salários, Parecer do Conselho Fiscal exercício fiscal ano 2020, Apresentação do requerimento de qualificação de OSS e o Desligamento e alteração de membros.** A **Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** foi realizada no vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um (**25/06/2021**), a partir das vinte horas (**20 h**). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um (**01/06/2021**). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu **Artigo 16**, o qual se encontra **protocolado, registrado em microfilme sob nº. 044662** pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP) - TDPJ. A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** está inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 10.857.726/0001-07**, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o “quorum” necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamara Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, o senhor **Andre Bernardi, Paul Eduardo Gomez Zambrano E Marcos Sousa do Nascimento**, manifestaram interesse de se desligarem do quadro de componentes da ABRADES, conforme cartas de demissão anteriormente enviadas ao sr. Presidente. Dessa forma, em cumprimento ao **item 9** da pauta desta Assembleia Geral, o Sr. Presidente deu início ao processo de provimento do cargo, pedindo que os presentes manifestassem suas intenções em candidatar-se aos cargos vagos para membro com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral e representante de entidade da sociedade civil. Em seguida, se deu a eleição dos membros para os cargos vacantes em virtude das manifestadas intenções de renúncia, a saber: Membro com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, em número de um (1). Foi eleito, por aclamação, pela Assembleia Geral o seguinte membro: **Membro com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Nayana Gomes Gosta**, brasileira, divorciada, Contadora, portador da cédula de identidade RG nº 14163711-8 SESP/PR e do CPF nº 059.013.443-40, residente e domiciliada à Rua Adir Pedrosa, 777, bl 8, apto 24, Vila Iná, São José dos Pinhais-PR. Membro representante de entidade civil, em número de dois (2). Foram eleitos, por aclamação, pela Assembleia Geral o seguinte membro: **Membro Representante de entidade civil: Tiago Figueiredo Martins**, brasileiro, casado, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.529.957-4 SESP/MG e do CPF nº 083.275.256-89, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 175, Ap 1006, Andar 10, Curitiba/PR; e Bruno André Lauton Freire, brasileiro, solteiro, analista societário, portador da cédula de identidade RG nº 9.351.821-7 SSP/PR e do CPF nº 050.805.059-66, residente e domiciliado à Rua Paulo

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001052

Setubal, 5080, Casa 12, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-190. Neste momento pediu a palavra o membro do conselho administrativo Sra. Laura Rusycki dos Santos a qual explanou a necessidade de se abrir a votação entre os membros do **Conselho Superior de Administração** para já escolherem o seu presidente, face a vacância pela renúncia do então presidente Sr. André Bernardi, utilizando-se a mesma ata desta assembleia geral para registro de deliberação do conselho. Decidiram, então, entre os seus pares e por economia dos atos e celeridade processual, já eleger a Sra. Nayana Gomes Gosta para o cargo de presidente do Conselho Superior de Administração, a qual aceitou com muita honra. Dando continuidade à assembleia, o presidente em exercício, passou a explanar sobre os **itens 2,3 e 4** da pauta desta Assembleia Geral, expôs a necessidade desta assembleia para a alteração do endereço da filial da Instituição para o seguinte endereço: **Rua Candido Xavier, n. 388, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280**. Após uma breve explanação do presidente acerca dos motivos para a alteração da filial e exposto quanto a inatividade das filiais em Sorocaba e Jundiaí, foram dados aos membros presentes alguns minutos para discussão da proposta. Após deliberação dos membros, decidiu-se pela alteração do endereço da filial e a baixa das filiais de Sorocaba e Jundiaí, mantendo-se a mesma estrutura e membros da Diretoria. O Sr. Presidente, então, perguntou aos membros presentes se todos estavam de acordo com a alteração do endereço da filial, com manutenção dos membros da Diretoria. Tendo recebido respostas afirmativas por todos os membros, o Sr. Emerson Rici solicitou que fossem tomadas as ações legais para a alteração do endereço da filial da ABRADES no endereço supracitado e as baixas das outras filiais. Continuando a Assembleia Geral, o Sr. Presidente passou para o **item 5** da pauta, onde expôs a necessidade da inclusão de mais uma atividade ao objeto da Associação, sendo que, com a inclusão o objeto fica sendo: Atividades de apoio à gestão de saúde (86.60-7-00), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5-03), Atividades associativas não especificadas anteriormente, na área médica (94.99-5-00), Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente (86.30-5-99), Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00), Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, na área médica (86.90-9-99), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (86.10-1-01) e Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (86.90-9-01). Após deliberação dos membros, foram aprovadas as alterações realizadas nas atividades da Associação. Em seguida o Sr Presidente apresentou o **Parecer do Conselho Fiscal relativo ao balanço contábil exercício de 2020** a todos os presentes, conforme proposto no **item 7** da pauta desta Assembleia Geral. Juntamente com este foi apresentado o **item 8, o Requerimento de Qualificação de OSS**. Foram dados aos membros presentes alguns minutos para eventuais esclarecimentos e discussões. Após deliberação dos membros o parecer do Conselho Fiscal e a Qualificação de OSS foram aprovados por todos os membros presentes. Dando sequência a pauta da Assembleia, **item 6**, o Sr. Presidente manifestou a necessidade de se registrar nossos regimentos institucionais ainda não registrados, os quais passam a ser lidos nesta oportunidade: o Regimento Interno e de Gestão e Contratação de Pessoas, bem como o Plano de Cargos e Salários da ABRADES, Em cumprimento ao Art. 32, XII, alíneas "a", "b" e "c", do Estatuto em vigor, já aprovados pelo Conselho Superior de Administração na primeira reunião trimestral de 2021. Passado para o **item 1 da pauta** com a palavra a presidente do Conselho Fiscal Sra Maristela Monteiro demonstrou a necessidade de retificar a data limite para apresentação dos balanços contábeis "**até abril do mesmo exercício**" para "**abril do ano seguinte ao exercício**". Após deliberação dos membros fica aprovada a alteração do parágrafo primeiro do **ART. 49**, o qual passará a conter a seguinte redação: "**Parágrafo primeiro – O relatório de atividades e balanço referentes ao exercício de cada ano, após aprovadas, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado até 30 de abril do ano seguinte.**" Com a palavra o presidente Sr. Emerson, passou a comentar o art. 29 do Estatuto e diante dos requerimentos de qualificação como OSS e do impedimento do

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001053

poder público de contratar agentes públicos, seria importante a não permissão de agentes públicos como membros desta associação. Após deliberação dos membros fica a aprovada a alteração também do ART. 29 que passará a vigorar como seguinte redação: **“Art. 29 – Não será permitida a participação de servidores públicos como membro de qualquer conselho ou direção desta entidade, mesmo com vedação de percepção de remuneração, ou subsídios de qualquer título.”** Tendo os membros presentes manifestado suas vontades e não havendo nenhuma disposição em contrário dos demais presentes, foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, junto à qual segue os cargos e seus respectivos membros, o mapa de apuração das eleições, o Parecer do Conselho Fiscal e o Regimento Interno e de Gestão e Contratação de Pessoas, bem como o Plano de Cargos e Salários da ABRADES. Todos vão devidamente assinados para que se cumpram os fins legais, seguido das assinaturas devidas, para registro no cartório competente e averbação de praxe.*****

Ribeirão Preto (SP), 25 de junho de 2021.

EMERSON TADEU
GONCALVES
RICI:13675433803

Assinado de forma digital por
EMERSON TADEU GONCALVES
RICI:13675433803
Dados: 2022.11.16 11:01:56 -03'00'

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 242,53	R\$ 69,08	R\$ 47,40	R\$ 12,88	R\$ 16,57	R\$ 11,73	R\$ 4,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,97

001054

1

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Conforme Ata da Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE) datada de 25/06/2021, a qual altera o Estatuto Social, que está protocolado, registrado em microfilme 044662 e averbado sob nº. 021054, datado de 13/05/2009 pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP).

Sumário

CAPÍTULO I – Da Denominação, Regime Jurídico, Sede e Foro

CAPÍTULO II – Dos Objetivos, Finalidades e Missão

CAPÍTULO III – Dos Associados

Seção I – Dos Direitos dos Associados

Seção II – Dos Deveres dos Associados

Seção III – Das Penalidades

CAPÍTULO IV – Da Administração e Organização

Seção I – Da Administração

Seção II – Da Assembleia Geral

Seção III – Do Conselho Superior de Administração

Seção IV – Dos Conselhos Locais Administração

Seção V – Do Conselho Fiscal

Seção VI – Da Diretoria

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

CAPÍTULO VI – Dos Recursos Financeiros

CAPÍTULO VII – Da Prestação de Contas

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001055

2

CAPÍTULO I

Da Denominação, Regime Jurídico, Sede e Foro

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, doravante denominada simplesmente ABRADES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.857.726/0001-07 e no CRM/SP sob nº 972.269, com sede própria e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, situada à Avenida Paranapanema, 1.343, sala 03, é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter assistencial, promocional, educacional e apartidário, com a finalidade de atender a todos, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, possui prazo de duração indeterminado e rege-se pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – A ABRADES foi fundada em 13 de maio de 2009 e registrada originalmente sob o nº 021054 perante o Cartório de Registro e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP), Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo – A ABRADES tem atuação em todo o território nacional e pode constituir filiais em outras cidades da Federação.

Parágrafo Terceiro – A ABRADES observará, no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. É uma associação do Terceiro Setor, que não distribui entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, insenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos, Finalidades e Missão

Art. 2º – A ABRADES tem por objetivos apoiar, incentivar, desenvolver e promover:

- I. a saúde, de forma gratuita, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99 e observando-se o art. 6º, inciso II, §1º e §2º, do Decreto no 3.100, de 1999;
- II. a assistência social;
- III. a educação, de forma gratuita, por meio do ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão educacional, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99.
- IV. a segurança alimentar;
- V. a cultura e arte;
- VI. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, relacionados à saúde, assistência social, educação, segurança alimentar, cultura e arte;
- VII. Atividades de apoio à gestão de saúde (86.60-7-00), Atividade médica ambulatorial

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001056

3

restrita a consultas (86.30-5-03), Atividades associativas não especificadas anteriormente, na área médica (94.99-5-00), Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente (86.30-5-99), Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00), Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, na área médica (86.90-9-99), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (86.10-1-01) e Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (86.90-9-01).

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos, a ABRADES poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais:

- I. Manter hospitais, laboratórios, ambulatorios, clínicas, Caps, dispensários e outros de natureza correlata, sendo que todos os recursos obtidos serão revertidos em benefício e custeio da entidade, bem como os resultados operacionais na consecução dos objetivos sociais;
- II. Apoiar, assessorar e gerenciar de forma complementar serviços de saúde, tanto de natureza privada como pública;
- III. Promover a cooperação técnica-administrativa, assim como desenvolver ações no sentido de apoiar e realizar a gestão e a operacionalização de equipamentos, atividades e serviços de saúde, inclusive no que tange à assistência ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade, ao Programa de Saúde da Família - PSF, entre outros;
- IV. Firmar parcerias e convênios com outras entidades sem fins lucrativos para atuação em rede, visando pleitear junto às autoridades constituídas a implantação e implementação de equipamentos públicos para prestação de serviços à população em geral;
- V. Celebrar Contratos para prestação de serviços na área de saúde e nas outras áreas que compete o seu objetivo, firmar Convênios e Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria; Termos de Colaboração; Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, visando a formulação e implementação de projetos em Unidades de Saúde, assim como participar de campanhas de prevenção à saúde e auxílio médico hospitalar;
- VI. Prestar orientação, assessoria e assistência a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado que queiram investir na saúde ou setores afins;
- VII. Fornecer apoio material, equipamentos, medicamentos e mão de obra na área de saúde e outras áreas de seus objetivos;
- VIII. Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção de doenças, orientação sanitária e imunização;
- IX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X. Adequar métodos e procedimentos aos hábitos e costumes locais;
- XI. Promover o desenvolvimento humano integral e a qualidade de vida da população;
- XII. Promover e fomentar ações de educação para a cidadania;
- XIII. Elaborar, editar, traduzir e distribuir material impresso, eletrônico, digital e para utilização na Internet (rede mundial de computadores), com prioridade para o ensino fundamental, médio, técnico, capacitação, superior, extensões universitárias, cursos livres, cursos profissionalizantes priorizando mercado de trabalho;
- XIV. Promover, desenvolver e implementar a segurança, vigilância e monitoramento dos ambientes públicos e privados, dentre outras relacionadas aos seus objetos;
- XV. Promoção da cultura, da defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, estimulando e incentivando atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social, que contribuam para a preservação e divulgação das coleções dos museus e dos acervos das entidades congêneres ou não e/ou a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;
- XVI. Divulgar as atividades artísticas e culturais de forma ampla e irrestrita;
- XVII. Promoção de cursos, conferências, congressos e encontros técnico-científicos que objetivam a formação e bem como participação e cooperação, segundo suas

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001057

4

- responsabilidades, em iniciativas congêneres oficiais ou particulares;
- XVIII.** Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades de saúde;
- XIX.** Promover cursos, conferências, simpósios e estudos.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 3º – A ABRADES será constituída por um número ilimitado de associados, os quais serão enquadrados nas seguintes categorias:

- I. Fundadores:** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram o ato constitutivo da entidade;
- II. Efetivos:** os que venham a ser admitidos nos termos do § 4º deste artigo.
- III. Colaboradores:** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ABRADES;
- IV. Beneméritos:** pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Parágrafo Primeiro – Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Parágrafo Segundo – A qualidade de associado é intransferível; se for titular de cota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará na atribuição da qualidade de associado, ao adquirente ou ao herdeiro.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser aceitos, a qualquer tempo, novos associados na forma deste Estatuto, sendo que sua admissão ficará condicionada a apresentação de proposta escrita do pretendente, subscrita também por um associado no gozo de seus direitos estatutários, ao Presidente do Conselho Superior de Administração da entidade, indicando a razão de seu interesse em associar-se à ABRADES, sua experiência pregressa na área e também cópia simples de sua Cédula de Identidade e CPF.

Parágrafo Quarto – O Conselho Superior de Administração analisará a proposta apresentada e decidirá em até 90 (noventa) dias, em reunião especialmente convocada para essa finalidade, mediante voto afirmativo da maioria qualificada acerca da aceitação ou rejeição da proposta, comunicando posteriormente o proponente acerca do que foi deliberado.

Seção I

Dos Direitos dos Associados

Art. 4º – São direitos dos Associados, que estiverem em dia com suas contribuições estatutárias:

- I.** Apresentar e oferecer sugestões, programas e propostas ao Conselho Superior de

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001058

5

- Administração e à Diretoria sobre assuntos de interesse da ABRADES;
- II. Usar todos os serviços colocados à disposição dos associados;
 - III. Solicitar o seu desligamento do quadro de Associados da ABRADES, desde que o faça, motivadamente, mediante Ofício por escrito endereçado à Diretoria;
 - IV. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
 - V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de Auditoria Independente;
 - VI. Recorrer dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal ao Conselho Superior de Administração, na forma deste Estatuto ou do Regimento Interno;
 - VII. Recorrer dos atos do Conselho Superior de Administração ao próprio Conselho Superior de Administração na forma deste Estatuto ou do Regimento Interno.

Parágrafo Único - São direitos dos Associados Fundadores e dos Associados Efetivos:

- I. Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleias Gerais, desde que mediante 1/5 (um quinto) da totalidade dos associados;
- II. Participar e votar na Assembleia Geral;
- III. Votar e ser votado para os cargos eletivos da ABRADES;

Seção II

Dos Deveres dos Associados

Art. 5º – São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Respeitar e observar as deliberações da Assembleia Geral, dos Conselhos de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal e toda a legislação que for aplicável à ABRADES;
- III. Cumprir, pontualmente, os compromissos assumidos com a ABRADES;
- IV. Informar à Secretaria da ABRADES quaisquer alterações quanto ao seu nome ou seu endereço e outras;
- V. Aceitar os cargos para os quais sejam eleitos ou convocação para servirem a ABRADES dos quais só poderão eximir-se em caso de impossibilidade justificada;
- VI. Zelar pelo prestígio da ABRADES e concorrer para seu progresso;
- VII. Proteger e defender o patrimônio da ABRADES.

Art. 6º – Não há responsabilidade individual, solidária ou subsidiária dos associados pelas obrigações contraídas pela ABRADES.

Seção III

Das Penalidades

Art. 7º – Os associados que deixarem de cumprir este Estatuto, as disposições pertinentes às atividades da ABRADES, deixarem de participar injustificadamente da vida associativa da

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001059

6

ABRADES ou colocarem em risco a continuidade da entidade, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá incorrer nas seguintes penas, observado a gravidade da infração:

- I. Advertência;
- II. Suspensão; e,
- III. Exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Primeiro – Caberá à Diretoria decidir sobre a aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Parágrafo Segundo – Quando o associado quiser se desligar da ABRADES deverá apresentar requerimento à Diretoria, a quem caberá homologar o desligamento e apurar eventuais pendências do associado requerente junto à ABRADES.

Parágrafo Terceiro – O direito à ampla defesa e ao contraditório aos quais se refere o *caput* deste artigo deverá ser exercido na forma de recurso dirigido ao Diretor Geral.

Parágrafo Quarto – A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, por decisão devidamente fundamentada, sendo garantido ao associado, em todas as hipóteses, o direito à defesa prévia.

CAPÍTULO IV

Da Administração e Organização

Seção I

Da Administração

Art. 8º – A administração da ABRADES compreende:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Superior de Administração;
- III. Conselhos Locais de Administração;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Diretoria.

Art. 9º – O Conselho Superior de Administração é o órgão máximo da ABRADES.

Art. 10 – Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação pertinente, a ABRADES terá estrutura e funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atribuições de suas unidades administrativas; em Regimento Interno do Conselho Superior de Administração; em Regimento Interno do Conselho Fiscal; e em Regulamento de Compras de Bens e Serviços.

Seção II

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001060

7

Da Assembleia Geral

Art. 11 – A Assembleia Geral é a reunião dos Associados Fundadores e Associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária.

Art. 12– Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger membros do Conselho Superior de Administração;
- II. Referendar sobre reformas do Estatuto;
- III. Referendar sobre a extinção da entidade;
- IV. Referendar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pelo Conselho Superior de Administração e Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual do Conselho Superior de Administração e Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Referendar e aprovar, quando da ocorrência dos itens II, III e IV do artigo acima.

Art. 14 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Conselho Superior de Administração;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Pelo requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 – A convocação de Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Seção III

Do Conselho Superior de Administração

Art. 16 – O Conselho Superior de Administração é o órgão de deliberação superior e de controle da Administração, e compõe-se por 10 (dez) membros, natos e eleitos, a saber:

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Tota
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001061

8

- I. 3 (três) membros, natos, representantes do Poder Público, definidos em Assembleia Geral;
- II. 3 (três) membros, natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos em Assembleia Geral;
- III. 1 (um) membro eleito entre associados da ABRADES, em Assembleia Geral;
- IV. 2 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. 1 (um) membro eleito dentre os empregados da entidade.

Parágrafo Primeiro – Qualquer membro do Conselho Superior de Administração que vier a ser indicado para integrar a Diretoria ou o Conselho Fiscal da ABRADES deve renunciar ao cargo de conselheiro ao assumir função executiva na entidade.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Superior de Administração não poderão ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, nem poderão exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos Conselheiros receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à ABRADES, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 17 – Será de 4 (quatro) anos o mandato dos membros do Conselho Superior de Administração referidos nos itens I, II, III, IV e V do Art. 16, para a composição do Conselho Superior de Administração.

Parágrafo Primeiro – Será permitida 1 (uma) recondução sucessiva aos Conselheiros.

Parágrafo Segundo – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados para o Conselho Superior de Administração será de 2 (dois) anos, segundo os seguintes critérios:

- I. um dos membros previstos no inciso I do Art. 16;
- II. um dos membros previstos no inciso II do Art. 16;
- III. o membro previsto no inciso III do Art. 16;
- IV. um dos membros previstos no inciso IV do Art. 16;
- V. o membro previstos no inciso V do Art. 16;

Parágrafo Terceiro – No caso de afastamento ou vacância de cargo de membro do Conselho Superior de Administração, será seguido o mesmo procedimento do art. 16 para eleição ou indicação de membro suplente, o qual o substituirá temporariamente ou completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

Art. 18 – O Conselho Superior de Administração terá um Presidente, que será um dos Conselheiros, eleito pela maioria qualificada de seus membros.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001062

9

Parágrafo Primeiro – O exercício da Presidência coincidirá com o mandato do Conselheiro para ela eleito.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância da Presidência, o Conselho Superior de Administração elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância, outro membro para a função.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Superior de Administração poderá destituir seu Presidente, por maioria qualificada de seus membros.

Art. 19 – Compete ao Presidente do Conselho Superior de Administração:

- I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II. Dirigir os trabalhos do Conselho;
- III. Participar das reuniões do Conselho, com direito a voto apenas em caso de empate;
- IV. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da ABRADES ou por delegação do Conselho;
- V. Aprovar e dispor sobre a alteração dos Estatutos, por maioria absoluta dos membros *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Superior de Administração poderá delegar os poderes de representação que lhe competem.

Art. 20 – Compete aos membros do Conselho Superior de Administração:

- I. Discutir e votar as matérias em pauta;
- II. Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

Art. 21 – Compete privativamente ao Conselho Superior de Administração:

- I. Fixar o âmbito de atuação da ABRADES, para consecução de seu objeto;
- II. Aprovar propostas de contrato de gestão da ABRADES;
- III. Aprovar a proposta de orçamento da ABRADES e o programa de investimentos;
- IV. Designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da Entidade por maioria qualificada de seus membros;
- VII. Aprovar o regimento Interno da ABRADES, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII. Aprovar por maioria qualificada de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da ABRADES;
- IX. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da ABRADES, elaborados pela diretoria;
- X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da ABRADES, com o auxílio de auditoria externa.
- XI. Acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho da ABRADES;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001063

10

- XII. Fiscalizar a gestão, apurar faltas cometidas e aplicar penalidades cabíveis, garantido contraditório e a ampla defesa, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- XIII. Avaliar e aprovar proposta de alteração e políticas, diretrizes estratégicas, planos de atividades e respectivos orçamentos com exposição de motivos;
- XIV. Aprovar, na última reunião ordinária de cada ano, o plano anual de investimentos, a ser apresentado pela Diretoria, quando cabível;
- XV. Aprovar, por maioria qualificada de seus membros, a proposta de extinção da entidade e a consequente destinação do patrimônio da ABRADES, observado o disposto Capítulo VII deste Estatuto;

Parágrafo Primeiro – O quórum para reunião e/ou votação, entende-se por:

- I. maioria simples: metade inteiro mais um dos membros/conselheiros presentes;
- II. maioria absoluta: metade inteiro mais um do total dos membros/conselheiros;
- III. maioria qualificada: dois terços do total dos membros/conselheiros.

Parágrafo Segundo – O funcionamento do Conselho Superior de Administração será regulado por disposições estatutárias e pelas normas contidas no seu próprio Regimento.

Art. 22 – O Conselho Superior de Administração reunir-se-á:

- I. ordinariamente, a cada 3 (três) meses; ou,
- II. extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente; por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros; por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados da ABRADES ou por solicitação do Diretor Geral.

Parágrafo Único – O Diretor Geral da ABRADES participará das reuniões do Conselho Superior de Administração, sem direito a voto.

Art. 23 – O Conselho Superior de Administração reunir-se-á com a presença mínima de metade mais um de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, salvo exceções apontadas no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Nas deliberações do Conselho, caberá a cada conselheiro 1 (um) voto e ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Segundo – Não se realizando a sessão por falta de quórum será convocada nova reunião com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a data desta e a anterior.

Parágrafo Terceiro – Caso não haja quórum para a segunda reunião, o Conselho Superior de Administração reunir-se-á 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, não podendo, porém, deliberar sobre matérias para as quais é exigido o quórum qualificado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001064

11

Parágrafo Quarto – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões anuais, devendo ser substituído por indicação ou votação idêntica à que o conduziu.

Seção IV

Dos Conselhos Locais de Administração

Art. 24 – Caso seja necessário, para se adequar à legislação de cada ente federativo com o qual o ABRADES firmar parcerias, o Diretor Geral poderá nomear Conselhos Locais de Administração, com atuação voltada ao relacionamento com o respectivo ente federativo.

Parágrafo Primeiro – A composição, funcionamento e competências dos Conselhos de Locais de Administração seguirão a legislação de cada ente federativo parceiro, sobrepondo-se às previsões conflitantes do presente Estatuto.

Parágrafo Segundo – Em caso de omissão na legislação do ente acerca do funcionamento dos Conselhos de Administração Específicos, aplicar-se-á aos Conselhos Locais de Administração o disposto no Capítulo IV, Seção III deste Estatuto.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 25 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da gestão financeira e orçamentária da ABRADES e será composto por 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente.

Parágrafo Único – Os Conselheiros eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto, terão mandatos de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções sucessivas.

Art. 26 – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e tomarão posse perante a mesma Assembleia.

Parágrafo Primeiro – Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos, considerando-se os 2 (dois) primeiros mais votados como titulares e o 3º (terceiro) mais votado como suplente, admitindo-se a escolha por aclamação.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si o seu Presidente no mesmo ato da posse.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001065

12

Art. 27 – Em caso de vacância de um dos cargos efetivos do Conselho Fiscal, o membro suplente assumirá o cargo, devendo a Assembleia Geral indicar um novo suplente para completar o mandato.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e visar, anulamente, livros contábeis, documentos financeiros e balancetes da entidade;
- II. Emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, a proposta orçamentária e o relatório;
- III. Atender à convocação da Diretoria e do Conselho Superior de Administração;
- IV. Opinar sobre a aquisição ou alienação de bens de valor apreciável;
- V. Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentos e informações comprobatórias das operações realizadas para o fiel desempenho de suas atividades;
- VI. Julgar as contas apresentadas, opinando a respeito delas, e;
- VII. Monitorar as Auditorias Externas Independentes.

Parágrafo Primeiro – Para o cumprimento do disposto no presente artigo, o Conselho Fiscal poderá recorrer ao auxílio de empresas de Consultoria e Assessoria Contábil e Auditoria.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez ao ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro – As funções dos componentes do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro dos Conselhos de Administração ou da Diretoria.

Parágrafo Quarto – Os cargos do Conselho Fiscal não serão remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto à ABRADES.

Art. 29 – Não será permitida a participação de servidores públicos como membro de qualquer conselho ou direção desta entidade, mesmo com vedação de percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Seção VI

Da Diretoria

Art. 30 – A Diretoria da ABRADES incumbe promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho Superior de Administração.

Art. 31 – A Diretoria será composta por 3 (três) membros eleitos, a saber:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001066

13

- I. 1 (um) Diretor Geral;
- II. 1 (um) Diretor Administrativo; e,
- III. 1 (um) Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e tomarão posse perante a mesma Assembleia.

Parágrafo Segundo – O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, permitindo-se reconduções sucessivas.

Parágrafo Terceiro – O detalhamento da área de atuação, das competências e atribuições dos diretores poderá ser definido em Regimento Interno da entidade, ressalvado o disposto neste Estatuto

Art. 32 – Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho Superior de Administração;
- II. Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da entidade, e os respectivos orçamentos, estabelecidos nos Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
- III. Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da entidade;
- IV. Elaborar e encaminhar, até 31 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação das cooperações firmadas e as análises gerenciais cabíveis, observadas as normas daquele órgão sobre a formalização e encaminhamento da prestação de contas;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Acompanhar as movimentações econômico-financeiras da entidade;
- VII. Autorizar despesas ao nível de sua competência;
- VIII. Licenciar, a pedido, qualquer de seus membros por até 90 (noventa) dias, ou, mediante autorização do Conselho Superior de Administração, se em prazo superior;
- IX. Propor ao Conselho Superior de Administração a concessão do título de Conselheiro Emérito e de "Benfeitor" da ABRADES;
- X. Propor à Assembleia Geral conveniência de adquirir, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- XI. Encaminhar ao Conselho Superior de Administração:
 - a) a proposta de orçamento-programa anual e Plano Plurianual, para a execução das atividades previstas nas cooperações firmadas (Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação), sempre que necessário;
 - b) a proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas da entidade;
 - c) relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;
 - d) a prestação de contas e o relatório anual de gestão;
 - e) a avaliação das cooperações firmadas (Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001067

14

- Cooperação), sempre que necessário, bem como das avaliações gerenciais cabíveis;
- f) propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;
- XII.** Propor e encaminhar ao Conselho Superior de Administração:
- a) o Regimento Interno, que disporá, entre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;
- b) o Manual de Recursos Humanos, que disporá, entre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal da entidade;
- c) o Manual de Sistemas de Gestão, que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de Auditoria Interna;
- XIII.** Aprovar Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com pessoas físicas e jurídicas;
- XIV.** Publicar anualmente os relatórios financeiros e de execução.

Art. 33 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez ao ano, com a entrega da Prestação de Contas, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria ocorrerão em primeira convocação com a presença da metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta, cabendo ao seu Diretor Geral o desempate, quando necessário.

Art. 34 – O componente da Diretoria que faltar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões seguidas ou 03 (três) alternadas, dentro de um ano social, perderá essa condição, a critério dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 35 – Compete ao Diretor Geral:

- I. Dirigir e coordenar as atividades administrativas da ABRADES, segundo orientações do Conselho Superior de Administração;
- II. Representar a ABRADES, sustentar e defender seus direitos em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, com plenos poderes, podendo delegá-los a uma ou mais pessoas, para o bom e fiel cumprimento deste Estatuto;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões do Conselho Superior de Administração e da Diretoria;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- V. Formalizar as decisões aprovadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Superior de Administração e pela Assembleia Geral;
- VI. Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros competentes;
- VII. Assinar as atas das reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Superior de Administração e da Assembleia Geral, após devidamente aprovadas;
- VIII. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001068

15

- IX. Assinar todos os instrumentos de contrato, convênios e termos que envolverem entidades governamentais federais, estaduais ou municipais;
- X. Admitir o pessoal administrativo e técnico necessário aos trabalhos da ABRADES;
- XI. Nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;
- XII. Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
- XIII. Emitir acordos, convênios, contratos e cheques;
- XIV. Receber bens, doações, subvenções ou legados sem encargos;
- XV. Resolver, de plano, os casos omissos neste Estatuto Social, submetendo sua deliberação ao Conselho Superior de Administração;
- XVI. Comunicar ao Conselho Superior de Administração, para providências disposta neste Estatuto, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a vacância de cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinarem o funcionamento da entidade e regem a gestão da coisa pública, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da entidade, relativamente os integrantes da entidade.
- XVII. Constituir os Conselhos Locais de Administração.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos cuja emissão resulte responsabilidade financeira para a ABRADES deverão conter a assinatura de dois Diretores, sendo um deles o Diretor Geral, ou por um dos Diretores em conjunto com um dos procuradores legalmente constituídos pelo Diretor Geral.

Parágrafo Segundo – O Diretor Geral poderá delegar suas competências a outros Diretores ou integrantes do corpo funcional da entidade, se tal medida for indispensável ao exercício de suas atribuições.

Art. 36 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Planejar, organizar, dirigir e controlar a gestão administrativa e financeira da entidade, minimizando os riscos e maximizando a eficiência e a eficácia da organização;
- II. Exercer todas as demais atividades que vierem a ser criadas e previstas no Regimento Interno, como de competência do Diretor Administrativo.

Art. 37 – Compete ao Diretor Técnico:

- I. Planejar, organizar, dirigir e controlar a gestão técnico-administrativa;
- II. Exercer todas as demais atividades que vierem a ser criadas e previstas no Regimento Interno, como de competência do Diretor Técnico.

Parágrafo Único – Na hipótese de vacância do cargo de Diretor Geral da Entidade, as funções inerentes ao cargo serão assumidas pelo Diretor indicado, em até 30 (trinta) dias, pelo Conselho Superior de Administração.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001069

16

Art. 38 – Constituem o patrimônio da ABRADES:

- I. Dotação inicial atribuída por seus instituidores;
- II. Bens móveis e imóveis;
- III. Doações, legados, auxílios, subvenções, usufrutos contribuições ou verbas que lhe venham a ser destinados por quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- IV. Resultados líquidos provenientes de suas atividades;
- V. Recursos provenientes dos Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação firmados com o Poder Público;
- VI. Contribuições voluntárias de seus associados;
- VII. Recebendo de *royalties* e direitos autorais;

Parágrafo Primeiro – Cabe a ABRADES administrar o seu patrimônio e dele dispor, de acordo com o estabelecido neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo – Os bens da ABRADES não constituirão patrimônio de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Terceiro – A venda de bens imóveis da ABRADES somente ocorrerá mediante prévia autorização do Conselho Superior de Administração.

Art. 39 – A ABRADES aplicará seu patrimônio, receitas, rendas, recursos, excedentes e eventual resultado operacional, integralmente, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e atividades institucionais.

Art. 40 – O patrimônio, os legados, doações, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da Entidade, poderão ser incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Parágrafo Único – A norma contida neste artigo será aplicada da mesma maneira para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios aonde a ABRADES tenha firmado Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, seja através de sua matriz ou de suas filiais, que eventualmente vierem a ser constituídas.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos Financeiros

Art. 41 – Os recursos financeiros da ABRADES serão constituídos de receitas ordinárias e de receitas extraordinárias.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001070

17

Art. 42 – Constituem receitas ordinárias da ABRADES:

- I. As provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- II. As rendas próprias de imóveis de sua propriedade;
- III. As decorrentes de atividades próprias ou de Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
- IV. Os juros bancários e outras rendas resultantes de operações de crédito de qualquer natureza;
- V. As rendas constituídas, por terceiros, a seu favor;
- VI. As rendas provenientes de aquisição de títulos públicos do Município, do Estado, Distrito Federal ou da União;
- VII. Os usufrutos instituídos a seu favor;
- VIII. A remuneração por serviços prestados;
- IX. As provenientes de rendas de produtos de sua manufatura e de royalties e ou assistência decorrente de negociação com terceiros de direitos relativos à propriedade industrial;
- X. Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente, com as finalidades estatutárias da ABRADES.

Parágrafo Primeiro – Os recursos advindos dos Poderes Públicos serão aplicados integralmente nos objetivos da ABRADES.

Parágrafo Segundo – A ABRADES investirá seus excedentes financeiros no desenvolvimento das suas próprias atividades.

Parágrafo Terceiro – A ABRADES não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da Entidade.

Parágrafo Quarto – O exercício de funções nos Conselhos de Administração e no Conselho Fiscal não será remunerado, sendo vedada a remuneração e a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens aos seus membros, em razão de competências, funções ou atividades a eles atribuídas por este Estatuto Social.

Art. 43 – Constituem receitas extraordinárias da ABRADES as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares destinados ao desempenho de suas atividades.

Art. 44 – Os depósitos e movimentações do numerário serão feitos exclusivamente em nome da ABRADES, nas instituições financeiras de reconhecida atuação no mercado financeiro.

Art. 45 – O orçamento, as transposições orçamentárias e empréstimos com recursos da ABRADES serão autorizadas pelo Conselho Superior de Administração, cabendo aos responsáveis pela aplicação das verbas prestar contas aos órgãos competentes.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001071

18

CAPÍTULO VII

Da Prestação de Contas

Art. 46 – A ABRADES prestará contas nos termos da legislação pertinente e, anualmente, publicará no Diário Oficial da União, do Estado e/ou do Município, a depender das especificidades do regime de cooperação firmado com o Poder Público, o seu Balanço Patrimonial.

Parágrafo único – A prestação de contas conterá elementos que permitam a avaliação do andamento e execução do objeto, conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas; conterá, ainda, quando o regime de cooperação exigir, os documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 47 – Além do Balanço Patrimonial, a ABRADES também fará publicar, a depender do regime de cooperação firmado com o poder Público, os seguintes documentos:

- I. Relatório de execução, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II. Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos nos planos de trabalho exigidos, que serão elaborados de acordo com regime jurídico de cada vínculo de cooperação.

Art. 48 – Até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, após análise do Conselho Fiscal, o Diretor Geral apresentará a prestação anual de contas ao Conselho Superior de Administração.

Parágrafo único – O prazo para prestação de contas anual poderá ser diferenciado, a depender da complexidade do objeto do regime de cooperação.

Art. 49 – O Conselho Superior de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, examinará e aprovará a prestação de contas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Primeiro – O relatório de atividades e balanço referentes ao exercício de cada ano, após aprovadas, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado até 30 de abril do ano seguinte.

Parágrafo Segundo – Caso a prestação de contas não seja aprovada, o Conselho Superior de Administração deverá contratar Auditoria Externa Independente para avaliação dos resultados.

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001072

19

Parágrafo Terceiro – Se as irregularidades constadas pelo Conselho Superior de Administração forem confirmadas pela Auditoria Externa Independente, então aquele deverá remeter a prestação de contas ao Ministério Público competente para providências.

Art. 50 – Até 30 de novembro de cada ano, o Diretor Presidente remeterá ao Conselho Superior de Administração o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 51 – O Conselho Superior de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, examinará e aprovará a Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único – Caso o Conselho Superior de Administração discorde de algum ponto apresentado, deverá encaminhar proposta de alteração do Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária ao Diretor Geral, o qual, por sua vez, dentro de 30 (trinta) dias, deverá convocar Assembleia Geral conjunta entre a Diretoria e o Conselho Fiscal para deliberar sobre as alterações.

Art. 52 – A ABRADES obecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais e transitórias

Art. 53 – O exercício financeiro da ABRADES coincidirá com o ano civil.

Art. 54 – Os empregados da ABRADES ficarão sujeitos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permitindo-se contratação de locação de serviços.

Art. 55 – A ABRADES adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 56 – O presente Estatuto Social poderá ser alterado mediante deliberação do Conselho Superior de Administração, referendada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Primeiro – Não haverá deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001073

20

Parágrafo Segundo – Caso não seja possível formar o quórum previsto no parágrafo anterior, haverá deliberação nas convocações seguintes, desde que estejam presentes pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

Art. 57 – Conforme art. 59 da Lei 10.406/02 (Código Civil brasileiro), para a alteração deste Estatuto e para a destituição dos administradores, será feita Assembleia Geral especialmente convocada para esses fins.

Art. 58 – A ABRADES poderá ser extinta mediante deliberação do Conselho Superior de Administração, referendada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim por no mínimo 1/5 (um quinto) dos Associados, sendo exigido o voto concorde de maioria qualificada de seus membros, caso a manutenção de suas atividades se torne inviável.

Art. 59 – O Associado, que desejar alterar sua condição, poderá continuar como Associado contribuinte, podendo voltar a ser Associado obedecidos os trâmites Regimentais para readmissão.

Parágrafo Único – Não se aplica esta regra nos 6 (seis) primeiros meses em que este Estatuto entrar em vigor.

Art. 60 – As votações na Assembleia Geral, na Diretoria, nos Conselhos de Administração e no Conselho Fiscal poderão ser feitas por aclamação ou por escrutínio secreto.

Art. 61 – Os componentes da Diretoria, do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal da ABRADES eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade terão seus mandatos contados a partir da data da Assembleia na qual foram eleitos.

Art. 62 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ABRADES em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 63 – É vetado à ABRADES participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 64 – A ABRADES deixa prevista a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes a Entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, com exceção dos membros dos Conselhos de Administração, e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Art. 65 – Esta Alteração, Adequação e Reforma do Estatuto da ABRADES entra em vigor na data do registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas,

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001074

21

tendo sido aprovada na Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE) datada de 25/06/2021.

Ribeirão Preto (SP), 25 de junho de 2021.

EMERSON TADEU
GONCALVES
RICI:13675433803

Assinado de forma digital por
EMERSON TADEU GONCALVES
RICI:13675433803
Dados: 2022.11.16 10:58:09 -03'00'

Emerson Tadeu Gonçalves Rici

Presidente

CAMILE
ISHIWATARI:1720898685
1

Assinado de forma digital por
CAMILE ISHIWATARI:17208986851
Dados: 2022.11.16 10:59:23 -03'00'

Camile Ishiwatari

Advogado OAB/SP nº. 233630

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001075

Exmo. Sr.

Oficial de Registro e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP)

Avenida Costábile Romano, 967

Ribeirão Preto – Estado de São Paulo

Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), à Rua Petit Carneiro, nº 771 – Bairro Água Verde, CEP 80.240-050; portador da cédula de Identidade RG nº. 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 136.754.338-03, Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES** inscrita no **CNPJ/MF 10.857.726/0001-07**, situada à na Rua Paranapanema, 1.343 – sala 3 – Ribeirão Preto (SP), vem à presença de V.Sa., mui respeitosamente, requerer a reatificação da 18ª Ata para incluir em registro o Estatuto Consolidado.

Termos em que,

P. Deferimento

Ribeirão Preto, 11 de novembro de 2022.

EMERSON TADEU
GONCALVES
RICI:13675433803

Assinado de forma digital por
EMERSON TADEU GONCALVES
RICI:13675433803
Dados: 2022.11.11 13:40:05 -03'00'

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

16/11/2022 10:11

Verificador de Conformidade

001070

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 16/11/2022 10:11:13
BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo ATA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 9b9f5ea84e800e50ff439ebf8
e63eac679bd47a5871cceb827
c0753e1d519bd5
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=EMERSON TADEU GONCALVES
RICI:***754338**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=24217240000100, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Estrutura da assinatura com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura November 16, 2022 at 1:30 PM BRT
Status dos atributos Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALÉ RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001077

16/11/2022 10:11

Verificador de Conformidade

- ▶ Informações do assinante
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

Cód: 00f0d2f8

27. Documento registrado sob nº 56379 em 16/11/2022 no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

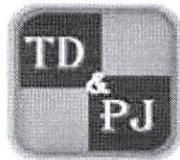
Página
000028/000028

Registro Nº
56379
16/11/2022

Protocolo nº 57378 de 16/11/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 56379 em 16/11/2022 e averbado no registro primitivo nº 44.661 deste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO. Assinado digitalmente por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 242,53	RS 69,08	RS 47,40	RS 12,88	RS 16,57	RS 11,73	RS 4,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,97

001078



OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO ELETRÔNICO, constituído de 27 página(s), fora protocolado sob nº 57378 e averbado eletronicamente ao registro 44.661 na data de 16/11/2022, sob nº 56379 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE ABRADES. Natureza: RERRATIFICACAO - ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 16/11/2022. [Cartorio R\$: 242,53, Estado R\$: 69,08, Ipesp R\$: 47,40, Sinoreg R\$: 12,88, Trib.Juстиça R\$: 16,57, MP R\$: 11,73, ISS R\$: 4,78, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 404,97.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/0dfdd2f8>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294PJTY000057378TY22F




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

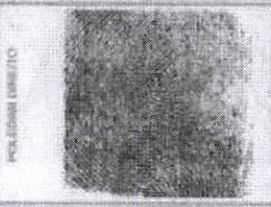
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO QUÍMICA GENEALÓGICA

8854-2



POC: 50481 0000000



5495970

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 25.456.137-8 2 via DATA DE
EXPIRAÇÃO 11/08/2017

NOME
EMERSON TADEU GONÇALVES RICCI

RELACIONADO
ANTÔNIO TADEU PAPATERRA RICCI
IDARCI GONÇALVES RICCI

RESIDÊNCIA
ITUVERAVA - SP DATA DE NASCIMENTO
08/02/1976

OCCUPAÇÃO
FRANCA-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC-LV 882 /PLS 87 /Nº16899

CPF
136754338/03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Go Tabellionato de Notas

R. Emiliano Pereira, 160 - Fone: (41) 3242-2105

AUTENTICACÃO

a presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

SELO FUNARPEL

LEI Nº 228 de 14/07/2004

NOV. 2022

Tabellionato de Notas
Exclusivo de
Autenticação de
Cópia

ESSEICA PEREIRA DA CRUZ
EMILIA EMILIA BATISTA
ANESSA FERREIRA NETO RODRIGUES

Kamila Emília Batista
Escritora

001079

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

	<p align="center">OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP</p> <p align="center">Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP: 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443 E-mail: contato@rtdribeirao.com.br CNPJ: 05.681.976/0001-90 Nelson Luis Milanetto - Oficial</p>	 <p>CARTÓRIO: PROTEGE O SEU DIREITO</p> <p><small>CARTÓRIOS QUEM PROTEGE VOCÊ</small></p>
---	---	---

AVERBAÇÃO

Nº 52476, de 03/02/2021, à margem do Registro nº 44661

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente **DOCUMENTO EM PAPEL**, constituído de **15 página(s)**, fora averbado sob nº **52476**, no Livro A, em **PESSOA JURÍDICA**, na data de 03/02/2021, à margem do Registro nº 44661, neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90.

CERTIFICO, por fim, que a assinatura digital constante neste documento pertence a mim, **BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - ESCRIVENTE AUTORIZADA** - e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Protocolo nº: 52476

Apresentante: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE ABRADES

Natureza do ato: ATA

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito

Ribeirão Preto/SP, 03 de fevereiro de 2021.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.



Selo Digital: 1211294PJB000608528PA213



Descrição	Valor base	Oficial	Estado	Cart. Prev.	R. Civil	T. Justiça	ISSQN	Min. Pub.	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 51,73	R\$ 14,70	R\$ 10,06	R\$ 2,72	R\$ 3,55	R\$ 1,04	R\$ 2,48	R\$ 86,28

BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO:38055863881

Assinado de forma digital por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO:38055863881
Dados: 2021.02.03 09:44:27 -03'00'

001082



Exmo. Sr.

Oficial de Registro e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP)
Avenida Costábile Romano, 967
Ribeirão Preto – Estado de São Paulo

Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), à Rua Petit Carneiro, nº 771 – Bairro Água Verde, CEP 80.240-050; portador da cédula de Identidade RG nº. 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 136.754.338-03, Presidente da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES** inscrita no CNPJ/MF 10.857.726/0001-07, situada à na Rua Paranapanema, 1.343 – sala 3 – Ribeirão Preto (SP), vem à presença de V.Sa., mui respeitosamente, requerer que se digne conceder-lhe o registro da **Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária da ABRADES: Desligamento e eleição de novos membros.**

Termos em que,
P. Deferimento

Ribeirão Preto, 28 de janeiro de 2021.

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Paméla, 100 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel e esta face do documento original apresentado. DCU FÉ.
08 AGO. 2022



Kamila Emili Batista
Escritora

a

J

00108



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Datada de 25/11/2020

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Pelo presente edital, ficam convidados todos a quem possa interessar, a fim de se reunirem para a **DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**, com sede à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, no dia **25 de novembro de 2020**, às 20h em primeira convocação, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após.

Pauta: Desligamento e eleição de novos membros.

Ribeirão Preto (SP), 26 de outubro de 2020.


Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2104
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU PÉ.



Kamila Emili Batista
Escritor

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
 TARCISO APARECIDO SOARES ZIGLIANI

e
g

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

Página 1 de 9

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.



**ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES**

Ata da **Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, que teve como pauta o seguinte item: **Desligamento e eleição de novos membros**. A **Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** foi realizada no vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte (**25/11/2020**), a partir das vinte horas (**20 h**). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do vigésimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte (**26/10/2020**). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu **Artigo 16**, o qual se encontra **protocolado, registrado em microfilme sob nº. 044662** pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP). A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** está inscrita no **CNPJ/MF** sob nº. **10.857.726/0001-07**, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à **Avenida Paranapanema, n. 1.343 sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP**, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o "quorum" necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamara Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, os senhores Vanessa Alcantara de Oliveira Conte e Daniel Marcelo Zimmermann manifestaram suas vontades de se desligar do quadro de componentes da ABRADES, conforme cartas de demissão anteriormente enviadas ao sr. Presidente. Os senhores Emerson Tadeu Gonçalves Rici, diretor geral em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Silmar Marcelo Mica Junior, diretor administrativo em exercício da ABRADES até o final desta sessão, a senhora Andreyska D'jorgia Katianee Batista, presidente do Conselho Fiscal em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Marcio Adilson Sotello, vice-presidente do Conselho Fiscal em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Regis de Almeida Ribeiro, suplente do Conselho Fiscal em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Ewerton Donizeti Gonçalves Rici, representante do Poder Público em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Jose Rubens Alcantara Madureira, representante do Poder Público em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Paul Eduardo Gomez Zambrano, representante de entidade da sociedade civil em exercício da ABRADES até o final desta sessão, a senhora Laura Rusycki dos Santos, representante de entidade da sociedade civil em exercício da ABRADES até o final desta sessão, o senhor Andre Bernardi, representante integrante do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral em exercício da ABRADES até o final desta sessão, manifestaram seu interesse em se manter nos cargos, conforme definido na 13ª AGE. Dessa forma, o Sr. Presidente deu início ao processo de provimento dos cargos, pedindo que os presentes manifestassem suas intenções em candidatar-se aos cargos vagos para Diretoria, para o Conselho Fiscal e Conselho Superior de Administração, a

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom center of the page.

Faint, illegible text at the bottom center of the page.

180104

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.



001085

Página 2 de 9

6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

saber: Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Presidente do Conselho fiscal, Vice-presidente do Conselho Fiscal e Suplente do Conselho Fiscal. Tendo os membros presentes manifestado suas vontades de manter os cargos supracitados, e não havendo nenhuma disposição em contrário dos demais presentes, foi votada e aceita por unanimidade. Em seguida, deu-se a eleição dos membros para os cargos vacantes em virtude das manifestadas intenções de renúncia, bem como do encerramento dos mandatos antes definidos, a saber: Diretor Técnico, em número de um (1); Representantes do Poder Público, em número de um (1); Representantes de entidades da sociedade civil, em número de um (1); Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e idoneidade moral, em numero de um (1); Eleito entre os associados da ABRADES em numero de um (1); e Eleito entre os empregados da entidade, em numero de um (1). Foram eleitos, por aclamação, pela Assembleia Geral os seguintes membros: **Diretor Técnico:** Daniely Mendes de Moraes, brasileira, solteira, Técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 15.496.607-28 SSP/PR e do CPF nº 376.073.468-56, residente e domiciliada à Rua Daniel Comboni, nº 99, Curitiba/PR; **Representantes do Poder Público:** Claudia Tamura Rici, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 14.507.915-2 SSP/PR e do CPF nº 202.800.518-16, residente e domiciliada à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR; **Representante de entidade da sociedade civil:** Marcos Sousa do Nascimento, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG nº 3126271 SSP/DF e do CPF nº 019.678.411-52, residente e domiciliado à Rua Comendador Fontana, 235 - apto 206, Curitiba-PR. Finalmente, os membros do Conselho de Administração elegeram a **Eleita pelos integrantes do conselho com capacidade profissional:** Elisangela Aparecida dos Santos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.701.843-3 SSP/PR e do CPF nº 024.699.779-67, residente e domiciliada à Rua Julio Mesquita, nº 39 – casa 74, Curitiba/PR; a **Eleita entre os associados da ABRADES:** Miriam Juliette de Araujo da Silva Zafatoski, brasileira, casada, coordenadora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.364.4954-4 SSP/PR e do CPF nº 070.910.759-51, residente e domiciliada à Rua Beato Gaspar Stanggassinger, nº 505, Curitiba/PR, e a **Eleita entre os empregados da entidade:** Francielle Hericks da Silva de Lara, brasileira, casada, assistente contábil, portadora da cédula de identidade RG nº 8.469.120-8 SSP/PR e do CPF nº 050.255.939-05, residente e domiciliada à Rua Dedaleiro, nº 177, Fazenda Rio Grande/PR. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, junto à qual segue os cargos e seus respectivos membros eleitos e o mapa de apuração das eleições. Todos vão devidamente assinados para que se cumpram os fins legais, seguido das assinaturas devidas, para registro no cartório competente e averbação de praxe.*****

Ribeirão Preto (SP), 25 de novembro de 2020.

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Claudia Tamura Rici
Secretária

Nathalie Heloisa V. Ribeiro
08/01/2022

001086

080100



6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel da face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR

08 AGO. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIBON ROQUE
- CLEVERSON WERDE
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Escriturantes

Rua Emílio Peres, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabela: Março Atchada Pereira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de

[1u7DVVQ1]-EMERSON TADEU GONCALVES RICI

[1u7DVpCO]-CLAUDIA TAMURA RICI

Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000006617214



MAPA DE APURAÇÃO

Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE) - Datada de 25/11/2020 - Eleição de novos membros

CATEGORIA	TOTAL DE ELEITORES	BRANCOS	NULOS	TOTAL DE VOTOS	% DE VOTANTES
Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE) (25/11/2020)	20	00	00	20	100%

Composição dos Membros eleitos para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos mandatos para o período de 02/02/2021 a 01/02/2025

MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO MEMBRO	CARGO	MANDATO	ASSINATURA
Emerson Tadeu Gonçalves Rici	Diretor Geral	4 anos	
Silmar Marcelo Mica Junior	Diretor Administrativo	4 anos	
Daniely Mendes de Moraes	Diretora Técnica	4 anos	Daniely Mendes de Moraes
Andreyska D'jorgia Katianee Batista	Conselheira Fiscal	4 anos	
Marcio Adilson Sotello	Conselheiro Fiscal	4 anos	Marcio Adilson Sotello
Regis de Almeida Ribeiro	Suplente do Conselho Fiscal	4 anos	

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Pereira, 160 - Fone: (41) 3232.2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução foi feita
do documento original apresentado. DUU FE.

Curitiba/PR 08 A60, 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO

00108



6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO



Composição dos Membros eleitos para cargos do Conselho Superior de Administração e respectivos mandatos para o período de 02/02/2021 a 01/02/2025

MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO			
<u>NOME DO MEMBRO</u>	<u>CARGO</u>	<u>MANDATO</u>	<u>ASSINATURA</u>
Claudia Tamura Rici	Representante do Poder Público	4 anos	<i>Claudia Tamura Rici</i>
Ewerton Donizeti Gonçalves Rici	Representante do Poder Público	4 anos	<i>Ewerton Donizeti Gonçalves Rici</i>
José Rubens Alcântara Madureira	Representante do Poder Público	4 anos	<i>José Rubens Alcântara Madureira</i>
Paul Eduardo Gomez Zambrano	Representante de entidade da sociedade civil	4 anos	<i>Paul Eduardo Gomez Zambrano</i>
Laura Rusycki dos Santos	Representante de entidade da sociedade civil	4 anos	<i>Laura Rusycki dos Santos</i>
Marcos Sousa do Nascimento	Representante de entidade da sociedade civil	2 anos	<i>Marcos Sousa do Nascimento</i>
Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski	Eleita entre os associados da ABRADES	2 anos	<i>Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski</i>
Andre Bernardi	Eleitos pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	4 anos	<i>Andre Bernardi</i>
Elisangela Aparecida dos Santos	Eleitos pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	2 anos	<i>Elisangela Aparecida dos Santos</i>
Francielle Hericks da Silva de Lara	Eleita entre os empregados da entidade	2 anos	<i>Francielle H. Silva Lara</i>

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Pereira, 160 - Fone: (41) 3232-2409
AUTENTICADO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. VOU FÉ.

Cartório: PR 0 8 A60. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

X *P* *E* *H* *M* *J* *A* *D* *S* *R* *L* *S* *L* *A* *R* *A*

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

680101

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permeta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
25/11/2020



Representante do Poder Público: Claudia Tamara Rici, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 14.507.915-2 SSP/PR e do CPF nº 202.800.518-16, residente e domiciliada à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR;

Representante do Poder Público: Ewerton Donizeti Gonçalves Rici, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 25.455.761-2 SSP/PR e do CPF nº 286.752.218-86, residente e domiciliado à Rua Cipriano de Almeida Coelho, nº 46, Ituverava/SP;

Representante do Poder Público: José Rubens Alcântara Madureira, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 9.718.478 SSP/PR e do CPF nº 210.920.369-20, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias, nº 86, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Paul Eduardo Gomez Zambrano, estrangeiro, solteiro, médico, portador da cédula do RNE nº V150093-F e do CPF nº 003.548.699-65, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 1.387 – apto 101, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Marcos Sousa do Nascimento, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG nº 3126271 SSP/DF e do CPF nº 019.678.411-52, residente e domiciliado à Rua Comendador Fontana, 235 - apto 206, Curitiba-PR

Representante de entidade da sociedade civil: Laura Rusycki dos Santos, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.649.649-1 SSP/PR e do CPF nº 066.650.439-32, residente e domiciliada à Rua Emanuel Voluz, nº 716, Curitiba/PR;

Eleita entre associado da ABRADES: Miriam Juliette de Araujo da Silva Zafatoski, brasileira, casada, coordenadora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.364.4954-4 SSP/PR e do CPF nº 070.910.759-51, residente e domiciliada à Rua Beato Gaspar Stanggassinger, nº 505, Curitiba/PR;

Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Elisangela Aparecida dos Santos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.701.843-3 SSP/PR e do CPF nº 024.699.779-67, residente e domiciliada à Rua Julio Mesquita, nº 39 – casa 74, Curitiba/PR

Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Andre Bernardi, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3.295.136 SSP/SC e do CPF nº 022.698.589-05, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, nº 630 – casa 2, Curitiba/PR;

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

Faint, illegible text at the bottom left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text at the bottom right corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

001090



Eleita dentre os empregados da entidade: Francielle Hericks da Silva de Lara, brasileira, casada, assistente contábil, portadora da cédula de identidade RG nº 8.469.120-8 SSP/PR e do CPF nº 050.255.939-05, residente e domiciliada à Rua Dedaleiro, nº 177, Fazenda Rio Grande/PR

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Claudia Tamura Rici
Claudia Tamura Rici

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Ewerton Donizeti Gonçalves Rici
Ewerton Donizeti Gonçalves Rici

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

José Rubens Alcântara Madureira
José Rubens Alcântara Madureira

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Paul Eduardo Gomez Zambrano
Paul Eduardo Gomez Zambrano

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Marcos Sousa do Nascimento
Marcos Sousa do Nascimento

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Laura Rusycki dos Santos
Laura Rusycki dos Santos

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski
Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Elisangela Aparecida dos Santos
Elisangela Aparecida dos Santos

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Andre Bernardi
Andre Bernardi

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Francielle H. Silva Lara
Francielle Hericks da Silva de Lara

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONEHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetá, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 A60. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

la
[Handwritten signatures and marks]

001091



Rua Emiliano Perнета, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato: 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
de Notas Tabelião: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

- [1u7Dv0C2] - CLAUDIA TAMURA RICI
- [1u7DaP41] - EWERTON DONIZETI GONCALVES RICI
- [1u7DS231] - JOSE RUBENS ALCANTARA MADUREIRA
- [1u7DaP51] - PAUL EDUARDO GOMEZ ZAMBRANO



Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000000663221C



Rua Emiliano Perнета, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato: 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
de Notas Tabelião: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

- [1u7DjPa0] - MARCOS SOUSA DO NASCIMENTO
- [1u7DaP60] - LAURA RUSYCKI DOS SANTOS
- [1u7Di720] - ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
- [1u7DgiE0] - ANDRE BERNARDI



Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA00000006626215



Rua Emiliano Perнета, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato: 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
de Notas Tabelião: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

- [1u7DaWU0] - FRANCIELLE HERICKS DA SILVA DE LARA
- [1u7Djdm0] - MIRIAM JULIETE DE ARAUJO DA SILVA ZAFATOSKI



Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000000663021G



6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perнета, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado/ DOU PE

Curitiba/PR

08 AGO. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Escritor

001092

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 25/11/2020



Diretor Geral: Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF nº 136.754.338-03, residente e domiciliado à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR;

Diretor Administrativo: Silmar Marcelo Mica Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.479.916-6 e do CPF nº 348.667.708-05, residente e domiciliado à Rua João Nutti, nº 2.215 – apto 22, Ribeirão Preto/SP;

Diretor Técnico: Daniely Mendes de Moraes, brasileira, solteira, Técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 15.496.607-28 SSP/PR e do CPF nº 376.073.468-56, residente e domiciliada à Rua Daniel Comboni, nº 99, Curitiba/PR.

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Emerson Tadeu Gonçalves Rici

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Silmar Marcelo Mica Junior

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Daniely Mendes de Moraes

5º Tabelionato de Notas
Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marcio Modestino Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de

[1u7DvvQ0]-EMERSON TADEU GONCALVES RICCI
[1u7DaP30]-SILMAR MARCELO MICA JUNIOR
[1u7Djdj0]-DANIELY MENDES DE MORAES

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA000000661221E



5º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocopia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOUFE

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

100000



001093

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 25/11/2020

Membro Efetivo: Andreyska D'jorgia Katianee Batista, brasileira, solteira, analista contábil, portadora da cédula de identidade RG nº 9.709.189-7 SSP/PR e do CPF nº 010.900.429-90, residente e domiciliada à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13.328, apto 3106, bloco 3, Pinhais/PR.

Membro Efetivo: Marcio Adilson Sotello, brasileiro, solteiro, analista financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.433.382-4 e do CPF nº 041.771.259-62, residente e domiciliado à Rua Oyapock, nº 259 – apto 311, Curitiba/PR;

Suplente: Regis de Almeida Ribeiro, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 25.953.057-8 SSP/SP e do CPF nº 070.663.738-04, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 698 – apto 31, Curitiba/PR.



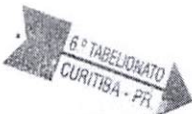
Andreyska D'jorgia

Andreyska D'jorgia Katianee Batista



Marcio Adilson

Marcio Adilson Sotello



Regis de Almeida Ribeiro

Regis de Almeida Ribeiro

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A cópia e fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.



6º Tabelionato de Notas
Rua Emiliano Pernetta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

- [1u7DS1L0]-ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA.....
- [1u7DW8E0]-MARCIO ADILSON SOTELLO.....
- [1u7DNKCO]-REGIS DE ALMEIDA RIBEIRO.....



Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021
114-TIAGO APAREÇIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000006609211



Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO



001094

Página 9 de 9

Kamila Emili Batista
 Escrevente



LISTA DE PRESEÇA

Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES.

Data: 25/11/2020 – Quarta-feira - às 20h. Local: Avenida Paranapanema, nº. 1.343 SALA 5 - Ribeirão Preto/SP. Pauta: Remanejamento de membros da Diretoria e eleição de novos membros.

NOME	RG	ASSINATURA
1. Andryka Djengia Keziaun Batista	97091891-7	<i>[Handwritten Signature]</i>
2. Jomely Mendes de Almeida	154966072	Jomely Mendes
3. Pamela Paiva de Carvalho	10927272-3	<i>[Handwritten Signature]</i>
4. Maria Sereia de Perceira	3126271	<i>[Handwritten Signature]</i>
5. Nelson J. da Silva Filho	62364959-4	<i>[Handwritten Signature]</i>
6. Mad. Yofmarcio Adilson de Siqueira	897333809	Mad. Yof
7. Daniel M. Zimmermann	9350416-7	<i>[Handwritten Signature]</i>
8. Sílvia Maria de Mica Junior	43479916-6	<i>[Handwritten Signature]</i>
9. Luanne M. Silva Lima	8468120-8	<i>[Handwritten Signature]</i>
10. Karim Ruyter Santos	56496015-1	Karim Ruyter
11. Emerson Inacio G. Riva	25456137-8	<i>[Handwritten Signature]</i>
12. Regis de Almeida Ribeiro	25.953057-8	<i>[Handwritten Signature]</i>
13. Cláudia Laineis	22.625.467-7.	Cláudia
14. Dr. Rubens S. Madureira	971847-8	<i>[Handwritten Signature]</i>
15. Evangelina A. dos Santos	77018433	Evangelina
16. Vanessa A. Alves Costa	7.216.762.0	<i>[Handwritten Signature]</i>
17. ANDE BEYARDI	3295136	<i>[Handwritten Signature]</i>
18. PAUL EDUARDO GOMEZ ZAMBARDI	VAT0093-F	<i>[Handwritten Signature]</i>
19. Nathaniel Heleisa Vales Dibeiro	93682335	<i>[Handwritten Signature]</i>
20. LWERTON D.G. RICI	25455761-2	<i>[Handwritten Signature]</i>

Em tempos, ouve se lê. "SALA 05" o correto

É "SALA 03"??

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

6.º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

001095



Curitiba (PR), 01 de outubro de 2020.

À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente

Prezado Senhor:

Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Integrante do Conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Integrante do Conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral da supra citada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supra citada organização até o momento.

Atenciosamente,

Daniel Marcelo Zimmermann
RG: 5.350.416-7 SSP/PR
CPF/MF: 838.930.759-68

64 Rua Emiliano Perneck, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
 Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
 Tabelião: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 [1u7Dova0]-DANIEL MARCELO ZIMMERMANN.....

Em testemunho da verdade,
 CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021
 114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000006607215



Se Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU FÉ.

08 AGO. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

001000

Curitiba (PR), 01 de outubro de 2020.

001096



À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente

Prezado Senhor:

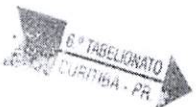
Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Diretora Técnica

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Diretora Técnica da supra citada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supra citada organização até o momento.

Atenciosamente,



Vanessa Alcantara de Oliveira Conte
RG: 7.316.762-0 SSP/PR
CPF/MF: 033.532.319-78

6º Tabelionato de Notas
Rua Emiliano Permetta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marcelo Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[1u7Dap70]-VANESSA ALCANTARA DE OLIVEIRA CONTE.....

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 08 de Janeiro de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000006608213

Kamila Emilia Batista
Escritório

Lei: 13.228 de 18/07/2000
SELO FUNARPEN
AUTENTICAÇÃO

08 A GO, 2022

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FUY80903

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

Autenticação

08 A GO, 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILIA BATISTA
CARLA GUIPARI ROQUE
EMERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

e

o

EM BRANCO
60 Tabellionato de Notas

001000



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

PROCEDIMENTO COMUM (7) Nº 5008728-83.2019.4.03.6102 / 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto
AUTOR: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES
Advogados do(a) AUTOR: CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO - SP355929-A, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO
CANTERGIANI - PR39667
RÉU: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

DECISÃO

JUIZ FEDERAL RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA

Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES ajuizou a presente demanda, com pedido de antecipação de tutela, em face da União Federal, requerendo a concessão de provimento jurisdicional que declare seu direito à fruição da imunidade tributária prevista no art. 197, § 7º da Constituição Federal, afastando-se as restrições veiculadas por quaisquer outras normas infraconstitucionais que não aquelas do art. 14 e seus desdobramentos do Código Tributário Nacional. Pede, ainda, que seja determinada a expedição do **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS** à vista, também, apenas daqueles requisitos previstos em lei complementar.

Ao menos no superficial e provisório juízo, nesse momento processual cabível, temos como parcialmente presentes a relevância do direito invocado. A imunidade tributária das entidades beneficentes de assistência social encontra previsão expressa no art. 195, § 7º de nossa Carta Política, o qual, no entanto, remete à legislação infraconstitucional a tarefa de atribuir maior concreção ao instituto. No bojo do julgamento do RE 566.622/RS o plenário do Supremo Tribunal Federal fixou a tese de que, em se tratando de instituto de direito tributário, somente a lei complementar pode se desincumbir da tarefa sob debate, afastando, assim, os ditames contidos na Lei 12.101/2009. Válidos, então, para que a autora



001098

goze da imunidade em face das contribuições sociais, apenas aqueles requisitos contidos no art. 14 do Código Tributário Nacional, assim grafado:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

Para a hipótese dos autos, e no juízo preliminar agora cabível, temos por bem demonstrado que os estatutos sociais da requerente vedam a distribuição de parcelas de seu patrimônio ou rendas ao seu corpo diretivo e sua atuação ocorre exclusivamente no território nacional. Já os balanços contábeis trazidos guardam semelhança de regularidade, adimplindo o requisito do inc. III supra indicado.

Em situação análoga à dos autos, o Tribunal Regional Federal da Terceira Região reconheceu a imunidade tributária de entidade beneficente de assistência social, à vista somente dos requisitos elencados pelo art. 14 do CTN:

E M E N T A CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ENTIDADE BENEFICENTE. ASSISTÊNCIA SOCIAL. ART. 195, §7º E ART. 14 DO CTN. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. OCORRÊNCIA. APELAÇÃO DESPROVIDA questão trazida aos presentes autos refere-se à possibilidade de a parte autora ver reconhecido judicialmente seu direito à imunidade tributária prevista no artigo 195, § 7º, da Constituição Federal de 1988, bem como a declaração do direito à restituição dos valores indevidamente recolhidos nos últimos 5 anos antecedentes ao ajuizamento da demanda.No recente julgamento do RE 566.622/RS, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que os requisitos para a fruição da



001099

imunidade prevista no artigo 195, §7º da Constituição Federal são apenas os previstos em lei complementar - no caso, O CTN.O Código Tributário Nacional - recepcionado pela Constituição Federal de 1988 com status de lei complementar - traz no bojo de seu artigo 14, os requisitos que precisam ser observados para o reconhecimento da imunidade: "I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão."Atendidos os requisitos legais supracitados, há de ser reconhecida a imunidade de que trata o art. 195, § 7º da CF, não havendo que se falar em cumprimento de requisitos instituídos por lei ordinária.Reconhecido o direito à imunidade e à restituição do indébito tributário, relativo aos últimos 5 anos antecedentes ao ajuizamento da demanda.Quanto à correção monetária, é aplicável a taxa SELIC como índice para a repetição do indébito, nos termos da jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça.O termo inicial para a incidência da taxa SELIC como índice de correção do indébito tributário é a data do pagamento indevido, nos termos da jurisprudência da Corte SuperiorApelação desprovida. (ApCiv 5010582-89.2017.4.03.6100, Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, TRF3 - 3ª Turma, e - DJF3 Judicial 1 DATA: 25/11/2019.)

O precedente acima amolda-se com perfeição à hipótese sob julgamento, motivo pelo qual todas as razões ali lançadas integram, também, a presente decisão.

Não se fala, porém, em suspensão da exigibilidade das exações fiscais aqui combatidas. O instituto da suspensão da exigibilidade da obrigação tributária somente atua na hipótese de créditos já constituídos, situação não presente nos autos. E havendo o reconhecimento da imunidade, fica a administração fiscal impedida de constituir seu suposto crédito.

Mas se a imunidade tributária da autora deve ser reconhecida, a segunda parte de seu pleito não prospera. Não há que se falar em concessão do CEBAS à vista, unicamente, dos requisitos acima expostos. Não podemos confundir o direito ao gozo da imunidade tributária com o direito à obtenção do certificado em questão. A questão, agora, refoge do âmbito do direito tributário e invade as searas do direito administrativo. A reserva legal existente naquele é diversa deste, e aqui, o uso da lei ordinária é legítimo. E óbice algum existe à própria administração pública para que, no uso de sua discricionariedade administrativa, opte, por exemplo, por contratar entidades privadas que atendam a outras



001100

exigências que não apenas a fruição da imunidade tributária aqui prevista. E que, como consequência, certifique aquelas entidades que atendam aos requisitos eleitos pela administração. Tais normas podem estar contidas não apenas na lei ordinária, que nesta seara, repita-se, foge do âmbito de atuação do direito tributário para adentrar o direito administrativo, mas também e até mesmo nos simples atos administrativos que veiculam os editais de contratação da administração pública federal.

Pelo exposto, defiro parcialmente a antecipação de tutela requerida, para reconhecer o direito da requerente à fruição da imunidade tributária prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal.

Cite-se a ré.

P.I.

RIBEIRÃO PRETO, 5 de março de 2020.





OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP: 14295-362 - Tel: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443
E-mail: contato@rdribeirao.com.br
CNPJ: 05.681.976/0001-90
Nelson Luis Milanesetto - Oficial



CARTÓRIO: PROTEGE O SEU DIREITO

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



001101

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº 53652, e é constituído de 30 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº 53.541, Livro A realizado no dia 28 de Julho de 2021, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 28 de Julho de 2021.

OFICIAL

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Pamela, 100 - Fone: (41) 3232-2104
ANTENÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Cartório PR

08 AGO, 2022

- GESSICA PEREIRA DA SILVA
- KAMILA EMILY BATISTA
- CARLA GUERAS ROQUE
- CLEVERES MARQUES
- TIA APARECIDO SOARES ZIGAN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUY80948

Kamila Emily Batista
Escrevente

A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço
<https://valida.rtdribeirao.com.br>. HASH: 1c378382

CNT 121129R2021B000053541



Atendimento de segunda a sexta-feira das 10h às 16h
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Fone (16) 4009-5199

Curitiba/PR 08 AGO, 2022

Página 1



CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTA DOCUMENTO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

Ata da Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que teve como pauta os seguintes itens: **Abertura de filial, Registro do regimento de compras, Parecer do Conselho Fiscal e o Desligamento, Ajuste nas atividades da entidade e alteração de membros.** A Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE) foi realizada no vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e um (26/03/2021), a partir das vinte horas (20 h). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do nono dia do mês de março de dois mil e vinte e um (09/03/2021). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu **Artigo 16**, o qual se encontra **protocolado, registrado em microfilme sob nº. 044662** pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP). A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** está inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.857.726/0001-07**, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o "quorum" necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamura Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, os senhores Laura Rusycki dos Santos, Francielle Hericks da Silva de Lara, Andreyska D'jorgia Katiane Batista e Marcio Adilson Sotello manifestaram suas vontades de se desligar do quadro de componentes da ABRADES, conforme cartas de demissão anteriormente enviadas ao sr. Presidente. Dessa forma, o Sr. Presidente deu início ao processo de provimento dos cargos, pedindo que os presentes manifestassem suas intenções em candidatar-se aos cargos vagos para Diretoria, para o Conselho Fiscal e Conselho Superior de Administração, a saber: Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Presidente do Conselho fiscal, Vice-presidente do Conselho Fiscal e Suplente do Conselho Fiscal. Tendo os membros presentes manifestado suas vontades de manter os cargos supracitados, e não havendo nenhuma disposição em contrário dos demais presentes, foi votada e aceita por unanimidade. Em seguida, deu-se a eleição dos membros para os cargos vacantes em virtude das manifestadas intenções de renúncia, a saber: **Conselheiro Fiscal**, em número de dois (2); Representantes de entidades da sociedade civil, em número de um (1); e Eleito entre os empregados da entidade, em numero de um (1). Foram eleitos, por aclamação, pela Assembleia Geral os seguintes membros: **Conselheiro Fiscal**: Maristela Aparecida Alves Monteiro, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.736.699-7 SSP/PR e do CPF nº 029.813.749-66, residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 850, Ap 11, Bloco B, Curitiba/PR; **Conselheiro Fiscal**: Fernanda Godoi Goulart Edoardo, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.774.655-0 SSP/PR e do CPF nº 055.285.449-20, residente e domiciliada à Rua Rogério Xavier



001103



Kamila Emili Batista
Escritora

Rocha Loures, nº 289, Curitiba/PR; **Representante de entidade da sociedade** Debora Cristiane Ferreira, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, portadora da cédula de identidade RG nº 9.370.638-2 SSP/PR e do CPF nº 045.602.389-52, residente e domiciliado à Rua Professor Thales de Souza e Silva, 1211, Apto 304, São Jose dos Pinhais/PR. Finalmente, os membros do Conselho de Administração elegeram a **Eleito entre os empregados da entidade**: João Victor de Mello Mica, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 56.558.963-5 SSP/SP e do CPF nº 453.875.008-50, residente e domiciliada à Rua Benedicta Rodrigues Domingos, nº 889, Apto 11, Bloco 13, Ribeirão Preto/SP. Dando continuidade à assembléia, o presidente em exercício, expôs a necessidade da exclusão e a adequação das atividades exercidas pela entidade e justificando em ajusta-las em seu CNPJ para atender as exigências do parecer do CRM-SP para a manutenção do registro da entidade (retirando ou incluindo as atividades conforme orientação técnica e objetivos estatutários). Seguem as descrições das atividades da entidade: Atividades de apoio à gestão de saúde (86.660-7-00), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5-03), Atividades associativas não especificadas anteriormente, na área médica (94.99-5-00), Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (86.30-5-99), Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, na área médica (86.90-9-99) e Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (86.10-1-01). O Sr. Presidente, então, perguntou aos membros presentes se todos estavam de acordo com a alteração e adequação das atividades. Tendo recebido respostas afirmativas, o presidente em exercício, expôs a necessidade desta assembléia para a abertura da filial da Instituição nos seguinte endereço: **Rua José Maria Hannickel, n. 150, Sala 55, Edifício Comercial Tokio, Jardim Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP 18.047-360**. Após uma breve explanação do presidente acerca dos motivos para a abertura da filial, foram dados aos membros presentes alguns minutos para discussão da proposta. Após deliberação dos membros, decidiu-se pela abertura da filial mantendo-se a mesma estrutura e membros da Diretoria. O Sr. Presidente, então, perguntou aos membros presentes se todos estavam de acordo com a abertura da filial, com manutenção dos membros da Diretoria. Tendo recebido respostas afirmativas por todos os membros, o Sr. Emerson Rici solicitou que fossem tomadas as ações legais para a abertura da filial da ABRADES no endereço supracitado e adequação das atividades da associação. Em seguida o Sr. Presidente apresentou o Parecer do Conselho Fiscal e a atualização para registro do Regimento de Compras da ABRADES. Após uma breve explanação foram dados aos membros alguns minutos para a discussão e aprovação. Tendo os membros presentes manifestado suas vontades e não havendo nenhuma disposição em contrário dos demais presentes, foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, junto à qual segue os cargos e seus respectivos membros eleitos, o mapa de apuração das eleições, o Parecer do Conselho Fiscal e o Regimento de Compras. Todos vão devidamente assinados para que se cumpram os fins legais, seguido das assinaturas devidas, para registro no cartório competente e averbação de praxe.*****

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Nathanielo Ribeiro
028/102 61212

Ribeirão Preto (SP), 26 de março de 2021.

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

Claudia Tamara Rici
Secretária

Handwritten signatures of Emerson Tadeu Gonçalves Rici, Claudia Tamara Rici, and several other individuals.



Rua Emiliano Perneira, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
de Notas Tabelador: Marco Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[78e8Jug1]-NATHANIELE HELOISA VELOSO RIBEIRO



Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 19 de Abril de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA000001689821W

Rua Emiliano Perneira, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
de Notas Tabelador: Marcia Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[g1]-EMERSON TADEU GOMCALVES RICI
[93]-CLAUDIA TAMURA RICI



da verdade.
de Abril de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000001661921Y

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneira, 160 - Fone: (41) 3232-2109

ANTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DDU FÉ.

Curitiba/PR

08 AGO, 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILIA BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

001105

Exmo. Sr.

Oficial de Registro e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP)
Avenida Costábile Romano, 967
Ribeirão Preto – Estado de São Paulo



Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), à Rua Petit Carneiro, nº 771 – Bairro Água Verde, CEP 80.240-050; portador da cédula de Identidade RG nº. 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 136.754.338-03, Presidente da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES** inscrita no **CNPJ/MF 10.857.726/0001-07**, situada à na Rua Paranapanema, 1.343 – sala 3 – Ribeirão Preto (SP), vem à presença de V.Sa., mui respeitosamente, requerer que se digne conceder-lhe o registro da **Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária da ABRADES: Abertura de filial, Registro do regimento de compras, parecer do Conselho Fiscal e o Desligamento e alteração de membros.**

Termos em que,
P. Deferimento

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2024

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

Kamila Emili Batista
Escritor

001196



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Datada de 26/03/2021

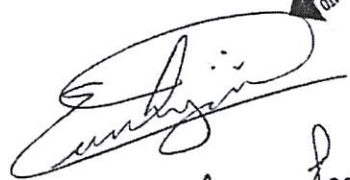
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES








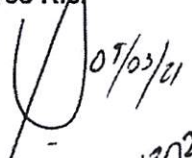

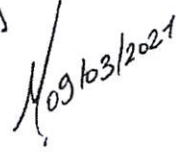
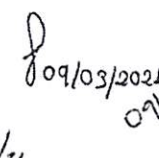
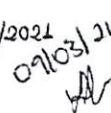
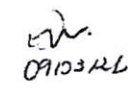
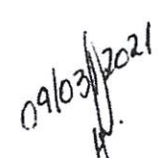


Pelo presente edital, ficam convidados todos a quem possa interessar, a fim de se reunirem para a DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, com sede à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, no dia 26 de março de 2021, às 20h em primeira convocação, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após.

Pauta: Abertura de filial, Registro do regimento de compras, Parecer do Conselho Fiscal, Ajuste nas atividades da entidade e o Desligamento e alteração de membros.

6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Ribeirão Preto (SP), 09 de março de 2021.


 Emerson Tadeu Gonçalves Ric
 Presidente

 09/03/2021
 09/03/2021
 09/03/2021
 09/03/21
 09/03/2021
 09/03/2021
 09/03/2021
 09/03/21
 09/03/2021
 09/03/2021
 09/03/2021
 09/03/21
 09/03/21
 09/03/2021
 09/03/21
 09/03/2021

6º Tabelionato de Notas
 Rua do Comércio, 160 - Fone: (41) 3232-2188
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do conteúdo
 do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO, 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

001107



Rua Emiliano Pelineta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
 Tabelação de Notas 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
 Tabelação: Marcelo Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 [7488-20] - EMERSON TADEU GONCALVES RICE

este munho da verdade.
 CURITIBA, 15 de Abril de 2022
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA00000016618210




6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pelineta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fidedigna do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR

08 ABR 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Escriturários

MAPA DE APURAÇÃO

Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE) - Datada de 26/03/2021 - Eleição de novos membros

CATEGORIA	TOTAL DE ELEITORES	BRANCOS	NULOS	TOTAL DE VOTOS	% DE VOTANTES
Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE) (26/03/2021)	20	00	00	20	100%

Composição dos Membros eleitos para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos mandatos

MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO MEMBRO	CARGO	MANDATO	ASSINATURA
Maristela Aparecida Alves Monteiro	Conselheira Fiscal	4 anos	<i>[Assinatura]</i>
Fernanda Godoi Goulart Edoardo	Conselheiro Fiscal	4 anos	<i>[Assinatura]</i>

Composição dos Membros eleitos para cargos do Conselho Superior de Administração e respectivos mandatos

MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO MEMBRO	CARGO	MANDATO	ASSINATURA
Debora Cristiane Ferreira	Representante de entidade da sociedade civil	4 anos	<i>Debora Cristiane Ferreira</i>
João Victor de Mello Mica	Eleito entre os empregados da entidade	2 anos	<i>João Victor de m. mica</i>



6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Faria, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICACAO
A presente fotocópia e reprodução foi feita face do documento original apresentado. DDU FE.

Cumda PR 08 AGO, 2022

CERTIFICO QUE O SELDO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.



**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES**

**EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
26/03/2021**

Representante do Poder Público: Claudia Tamara Rici, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 14.507.915-2 SSP/PR e do CPF nº 202.800.518-16, residente e domiciliada à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR;

Representante do Poder Público: Ewerton Donizeti Gonçalves Rici, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 25.455.761-2 SSP/PR e do CPF nº 286.752.218-86, residente e domiciliado à Rua Cipriano de Almeida Coelho, nº 46, Ituverava/SP;

Representante do Poder Público: José Rubens Alcântara Madureira, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 9.718.478 SSP/PR e do CPF nº 210.920.369-20, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias, nº 86, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Paul Eduardo Gomez Zambrano, estrangeiro, solteiro, médico, portador da cédula do RNE nº V150093-F e do CPF nº 003.548.699-65, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 1.387 – apto 101, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Marcos Sousa do Nascimento, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG nº 3126271 SSP/DF e do CPF nº 019.678.411-52, residente e domiciliado à Rua Comendador Fontana, 235 - apto 206, Curitiba-PR

Representante de entidade da sociedade civil: Debora Cristiane Ferreira, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, portadora da cédula de identidade RG nº 9.370.638-2 SSP/PR e do CPF nº 045.602.389-52, residente e domiciliado à Rua Professor Thales de Souza e Silva, 1211, Apto 304, São Jose dos Pinhais/PR;

Eleita entre associado da ABRADES: Miriam Juliette de Araujo da Silva Zafatoski, brasileira, casada, coordenadora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.364.4954-4 SSP/PR e do CPF nº 070.910.759-51, residente e domiciliada à Rua Beato Gaspar Stanggassinger, nº 505, Curitiba/PR;

Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Elisangela Aparecida dos Santos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.701.843-3 SSP/PR e do CPF nº 024.699.779-67, residente e domiciliada à Rua Julio Mesquita, nº 39 – casa 74, Curitiba/PR

Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Andre Bernardi, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3.295.136 SSP/SC e do CPF nº 022.698.589-05, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, nº 630 – casa 2, Curitiba/PR;

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetto, 1100 - Fone: (41) 3232-2103
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia e reprodução fiel desta folha
do documento original apresentado. DOU FÉ.











Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

Digitalizada com CamScanner



Eleita dentre os empregados da entidade: João Victor de Mello Mica, brasileiro solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 56.558.963-5 SSP/SP e do CPF nº 453.875.008-50, residente e domiciliada à Rua Benedicta Rodrigues Domingos, nº 889, Apto 11, Bloco 13, Ribeirão Preto/SP.

 <u>Claudia Tamura Rici</u> Claudia Tamura Rici	 <u>Ewerton Donizeti Gonçalves Rici</u> Ewerton Donizeti Gonçalves Rici
 <u>José Rubens Alcântara Madureira</u> José Rubens Alcântara Madureira	 <u>Paul Eduardo Gomez Zambrano</u> Paul Eduardo Gomez Zambrano
 <u>Marcos Sousa do Nascimento</u> Marcos Sousa do Nascimento	 <u>Debora Cristiane Ferreira</u> Debora Cristiane Ferreira
 <u>Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski</u> Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski	 <u>Elisangela Aparecida dos Santos</u> Elisangela Aparecida dos Santos
 <u>Andre Bernardi</u> Andre Bernardi	 <u>João Victor de Mello Mica</u> João Victor de Mello Mica

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6º Tabelionato de Notas

R. Emiliano Parneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

001111



Rua Emiliano Pimenta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato de Notas 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[7Na0mS1]-CLAUDIA TAMURA RICI.....
[7Na0tK0]-ERNSTON DONIZETI GONCALVES REZI.....
[7Na1xJ0]-JOSE RUBENS ALCANTARA MADUREIRA.....
[7Na0tE0]-PAUL EDUARDO GOMEZ TAMERSON.....



Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 18 de Abril de 2022
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000001662121D



Rua Emiliano Pimenta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato de Notas 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[7Na02nq0]-MARCOS SOUSA DO NASCIMENTO.....
[7Na0p7F0]-DEBORA CRISTIANE FERREIRA.....
[7Na02c20]-MIRIAM JULIETE DE ARAUJO DA SILVA ZAFATOSKI.....
[7Na015p0]-ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS.....



Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 18 de Abril de 2022
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA00000016625215



Rua Emiliano Pimenta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato de Notas 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[7Na0zqU0]-ANDRE BERNARDI.....
[7Na0yZJ0]-JOÃO VICTOR DE MELLO NICOLAI.....



Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 18 de Abril de 2022
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000001662921X



6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pimenta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DCU FÉ.

Curitiba/PR

08 AGo. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI



COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 26/03/2021



6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

- **Diretor Geral:** Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF nº 136.754.338-03, residente e domiciliado à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR;
- **Diretor Administrativo:** Silmar Marcelo Mica Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.479.916-6 e do CPF nº 348.667.708-05, residente e domiciliado à Rua João Nutti, nº 2.215 – apto 22, Ribeirão Preto/SP;
- **Diretor Técnico:** Daniely Mendes de Moraes, brasileira, solteira, Técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 15.496.607-28 SSP/PR e do CPF nº 376.073.468-56, residente e domiciliada à Rua Daniel Comboni, nº 99, Curitiba/PR.

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Emerson Tadeu Gonçalves Rici

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Silmar Marcelo Mica Junior

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Daniely Mendes de Moraes
Daniely Mendes de Moraes

6º Tabelionato de Notas
R. Emilianio Perneta, 160 | Fone: (41) 3282-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 A60, 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Rua Emiliano Perinetti, 140 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
6º Tabelionato de Notas 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Márcio Machado Tereza

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

- [7NaNoTg2] - EMERSON TADEU GONCALVES RIGI
- [7NaNtNJ0] - SILMAR MARCELO HICA JUNIOR
- [7NaO2bz0] - DAHIELY MENDES DE MORAES



Em testemunho de verdade.

CURITIBA, 19 de Abril de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI - INTERVENIENTE

Valide esse selo em: <http://www.funarpen.org.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL



6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perinetti, 140 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e reprodução fiel desta face
do documento original, apresentado. DDD FÉ.

Curitiba/PR

08 ABR. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

ESCRIVENIAS



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 26/03/2021

- Membro Efetivo:** Maristela Aparecida Alves Monteiro, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.736.699-7 SSP/PR e do CPF nº 029.813.749-66, residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 850, Ap 11, Bloco B, Curitiba/PR.
- Membro Efetivo:** Fernanda Godoi Goulart Edoardo, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.774.655-0 SSP/PR e do CPF nº 055.285.449-20, residente e domiciliada à Rua Rogério Xavier Rocha Loures, nº 289, Curitiba/PR;
- Suplente:** Regis de Almeida Ribeiro, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 25.953.057-8 SSP/SP e do CPF nº 070.663.738-04, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 698 – apto 31, Curitiba/PR.

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Maristela Aparecida Alves Monteiro

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Fernanda Godoi Goulart Edoardo

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Regis de Almeida Ribeiro

6º Tabelionato de Notas
R. Eriliano Pernetá, 110 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU-É.

Curitiba/PR 08 AGO 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

001115



Rua Emiliano Pereira, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marcos Machado dos Reis

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

- [7#e#G60]-MARISTELA APARECIDA ALVES MONTEIRO
- [7#e#C3G20]-FERNANDA GODOI GOULART RODRIGUES
- [7#e#P1S0]-REGIS DE ALMEIDA RIBEIRO



Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 18 de Abril de 2022
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-E
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000018

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pereira, 160 - Fone: (41) 3232-2109
ANTENÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU FÉ.

Curitiba/PR

08 ABR. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

SEMANA 17

**LISTA DE PRESENÇA**

Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES.

Data: 26/03/2021 - Sexta-feira - às 20h. Local: Avenida Paranapanema, nº. 1.343 SALA 3 - Ribeirão Preto/SP. Pauta: Abertura de filial, Registro do regimento de compras, Parecer do Conselho Fiscal, Ajuste nas atividades da entidade e o Desligamento e alteração de membros.

	NOME	RG	ASSINATURA
1.	Andressa Olímpia Kátiani Batista	9.709.189-7	<i>Andressa</i>
2.	Marcelo Adilson Solella	89333024	<i>Marcelo</i>
3.	Emerson T.G. Ricci	25.456.1378	<i>Emerson</i>
4.	Regis de A. Ribeiro	25.953.057-8	<i>Regis</i>
5.	Marcelo M. Monteiro	7.736.699-7	<i>Marcelo</i>
6.	Elisângela B. dos Santos	77018433	<i>Elisângela</i>
7.	Leandro Ribeiro dos Santos	5049.049-1	<i>Leandro</i>
8.	Deborah Cristiane F.	9.370.638-2	<i>Deborah</i>
9.	ANDRÉ SEGUNDO	3.795.136	<i>André</i>
10.	João Roberto S. Madureira	97.847.71	<i>João Roberto</i>
11.	PAUL EDUARDO GOMES ZAMBANO	V150097-F	<i>Paul</i>
12.	Adriana J. A. S. F. Batista		<i>Adriana</i>
13.	Lernanda G. G. Edcarde	8.444.655-0	<i>Lernanda</i>
14.	Francielle H. Jilva Lara	8.468.120-8	<i>Francielle</i>
15.	Marcos S. do Carmo	019678411-52	<i>Marcos</i>
16.	Domily Mendes de ^{região}	159466072	<i>Domily</i>
17.	Cláudio Paulo Reis	22.625.467-7	<i>Cláudio Paulo Reis</i>
18.	Silvan Marcelo Micaela	43.475.916-6	<i>Silvan</i>
19.	João Victor de Mella Mica	56.558.963-5	<i>João Victor de Mella Mica</i>
20.	EWERTON D.G. RICCI	25.455.761-2	<i>Ewerton</i>

Kamila Emili Batista
Escrevente



6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Palma, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU FE.

08 AGO. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
EVERSON MENDES
VITAGO APARECIDO SOARES ZIGLIANI



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao Artigo 25 do Estatuto da Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES, o Conselho Fiscal no uso de suas atribuições reuniu-se no dia 19 de março de 2020 as 18:30 (por meio de reunião de vídeo-conferencia), para examinar os relatórios contábeis do exercício financeiro de 2019, sendo base para o trabalho, as seguintes peças:

- Parecer da Auditoria Independente
- Demonstrações Contábeis:
 - o Balanço Patrimonial;
 - o Demonstração de Resultados;
 - o Demonstrações das Mutações do Patrimonio Liquido;
 - o Demonstração dos Fluxos de Caixa (Metodo Indireto);
 - o Notas explicativas Às Demonstrações Contábeis

Para a análise, confirmamos que a documentação suporte dos registros contábeis realizados encontram-se devidamente arquivados no Departamento de Contabilidade.

Com a apresentação dos relatórios contábeis pelo contador da Associação, a análise precisa dos demonstrativos contábeis e da análise do parecer da auditoria, reconhecemos e reafirmamos a regularidade das demonstrações aplicáveis, dos apontamentos do parecer da auditoria independente, bem como as notas explicativas e relatórios da administração, dando parecer favorável e aprovando as contas do exercício de 2019.

Ribeirão Preto, 27 de março de 2020.



Andreyska

ANDREYSKA D'JORGIA KATIANEE BATISTA
Presidente



Marcio

MARCIO ADILSON SOTELLO
Vice Presidente



REGIS DE ALMEIDA RIBEIRO
Suplente

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Perinetti, 180 - Fone: (41) 3232-2104
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. ECU FE.

08 AÇO, 2022



Rua Emílio Perinetti, 180 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Fone: (41) 3232-2104 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelionato de Notas - Curitiba - PR

Reconheço por VERDADEIRO o(s) título(s) de:

[78ap151]-REGIS DE ALMEIDA RIBEIRO
[78ap150]-ANDREYSKA D'JORGIA KATIANEE BATISTA
[78ap190]-MARCIO ADILSON SOTELLO

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 19 de Abril de 2020
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCRIVENTE
Válida esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000001663921W

001118



Curitiba (PR), 05 de março de 2021.

A
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente

Prezado Senhor:

Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Representante de entidade da sociedade civil

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Diretora Técnica da supra citada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supra citada organização até o momento.

Atenciosamente,



Laura Rusycki dos Santos

Laura Rusycki dos Santos
RG: 5.649.649-1 SSP/PR
CPF/MF: 066.650.439-32

6º Rua Emilliano Peretta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
de Notas Tabelião: Marco Machado / Queiroz

Reconheço por VERDADEIRO (as) firmada(s) de
[529mx10]-LAURA RUSYCKI DOS SANTOS.....

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 16 de Março de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000001362121G

6º Tabelionato de Notas
R. Emilliano Peretta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU FÉ.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

ESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILIA EMILI BATISTA
 CARLA GUILRO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
Tabelionato de Notas de Curitiba-PR
Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUNARPEN
FUY80954

05 MARÇO 2022

001119



Curitiba (PR), 05 de março de 2021.

A
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente

Prezado Senhor:

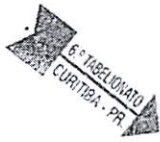
Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Eleita dentre os empregados da entidade

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Integrante do Conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral da supra citada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supra citada organização até o momento.

Atenciosamente,



Francielle H. Silva Lara
Francielle Hericks da Silva de Lara
RG: 8.469.120-8 SSP/PR
CPF/MF: 050.255.939-05

6º Rua Emiliano Peretta, 150 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato de Notas 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marco Antônio Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[529m0IA0]-FRANCIELLE HERICKS DA SILVA DE LARA

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 15 de Março de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valde esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000013620211

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peretta, 150 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU FÉ.

Lei: 13.228 de 18/07/2019

SELO FUNARPEN

Curitiba

8 AGO. 2022

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de
FUY8095

REGISSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILLA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
EMERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

001120



Curitiba (PR), 05 de março de 2021.

À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente

Prezado Senhor:

Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Conselheira Fiscal

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Integrante do Conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral da supra citada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supra citada organização até o momento.

Atenciosamente,



Andreyska D Jorgia
Andreyska D Jorgia Katiane Batista
RG: 9.709.189-7 SSP/PR
CPF/MF: 010.900.429-90

Rua Emiliano Perneira, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
de Notas Tabelião Marco Antônio Ferreira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
101-ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA

Em testemunho da verdade
CURITIBA, 16 de Março de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813694CVAA00000013619211

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneira, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO
Apreensão fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

08 A GO, 2022

Tab. de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUNARPEN
FUY80955

ESCREVENTES
GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
EMERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

001121



Curitiba (PR), 05 de março de 2021.

À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente

Prezado Senhor:

Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Conselheiro Fiscal

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Integrante do Conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral da supra citada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supra citada organização até o momento.

Atenciosamente,

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

Marcio Adilson Sotello
RG: 8.433.382-4 SSP/PR
CPF/IMF: 041.771.259-62

Rua Emiliano Perpetal, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
 6º Tabelionato de Notas | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
 Tabelião: Marcio Macielado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
 [529mJuZ0] - MARCIO ADILSON SOTELLO

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 16 de Março de 2021
 114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA00000013618213

6º Tabelionato de Notas
 R. Emiliano Perpetal, 160 - Fone: (41) 3252-2104

SELO FUNARPEN
 AUTENTICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU FÉ.

08 AGO. 2022

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias

FUY809

JESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KARIMIA EMILI BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 JOSE VERNON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI - Escreventes



O presente regulamento disciplina a aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros e obras pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES. Aprovado pelo Conselho Administrativo, o Regulamento reforça os princípios da eficiência, legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade ao mesmo tempo que busca garantir processos ágeis e dinâmicos condizentes com os projetos desenvolvidos pela Instituição.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 – Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.051-290
Fone: 41 3027-8527

1



ÍNDICE

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE3

CAPÍTULO II – DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.....3

 Título I - Definição

 Título II – Dos Princípios de Compras de Bens e Contratação de Serviços

 Título III – Dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços.

 Título IV – Da Dispensa e Inexigibilidade dos Procedimentos do Título III do Presente Regulamento

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS 6

 Título I - Definição

 Título II – Da Contratação

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS 7

 Título I – Regime Jurídico

 Título II – Da Alteração dos Contratos

 Título III – Da Duração e Renovação dos Contratos

 Título IV – Da Formalização dos Contratos

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10


6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perнета, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2

**REGULAMENTO INTERNO DA ABRADES PARA O SETOR DE COMPRA E
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OBRAS****CAPÍTULO I – DA FINALIDADE**

Artigo 1º. O presente Regulamento estabelece critérios, normas e rotinas para a aquisição de bens (custeio e investimentos), e a contratação de serviços de terceiros, serviços especializados e obras pela ABRADES no gerenciamento de contratos firmados com Administração Pública.

CAPÍTULO II – DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**Título I - Definição**

Artigo 2º. Para fins deste Regulamento, considera-se aquisição a atividade que visa suprir às necessidades estabelecidas pelos serviços geridos pela ABRADES, nas quantidades/especificações, com preços favoráveis, prazos e locais de entrega compatíveis com as necessidades de aplicação dos mesmos em suas áreas de atuação.

Título II – Dos Princípios de Compras de Bens e Contratação de Serviços

Artigo 3º. O setor de compras seguirá os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, probidade administrativa e transparência de todas as suas atividades, garantindo, assim, a lisura em todo o processo de aquisição de bens e serviços.

Artigo 4º - Ficam impedidos de participar direta ou indiretamente dos processos de aquisições e contratações da ABRADES, assim como, da prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, seus funcionários, dirigentes e membros do Conselho Administrativo.

Título III – Dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços.

Artigo 5º. Os procedimentos de compras cumprirão as etapas a seguir especificadas:

I - Para aquisição de bens de consumo:

a- Requisição de compras contendo descrição do item, quantidade, período de cobertura e estimativa de valor, acompanhada da justificativa;

CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 6343 - Sala 07 - Sumaré/SP - Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.051-290
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (16) 3027-8527
Fone: 41 3027-8527

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

Digitalizada com CamScanner



- b- Disponibilidade de verba, autorização e reserva de recurso financeiro;
- c- Coleta de preços e quadro comparativo;
- d- Apuração da melhor oferta;
- e- Aprovação de acordo com a gestão de alçada definida para cada Projeto/Contrato.

II - Para aquisição de serviços:

- a) Termo de Referência contendo a descrição técnica do serviços, objeto, quantidades, prazos, estimativa de valor acompanhada de justificativa da necessidade do serviço;
- b) Coleta de preços junto aos fornecedores e quadro comparativo;
- c) Apuração da melhor oferta;
- d) Aprovação de acordo com a gestão de alçada definida para cada Projeto/Contrato;
- e) Avaliação pelo Jurídico;
- f) Celebração do Contrato;
- g) Início da execução dos serviços.

Parágrafo único - Considera-se melhor preço aquele que resultar na verificação e comparação da somatória de fatores, que além dos termos monetários, apresente proposta dentre os parâmetros especificados para julgamento, incluindo transporte seguro até o local da entrega, forma de pagamento, prazo para entrega e o cumprimento integral das especificações do pedido de compras.

Artigo 6º. A ABRADES poderá exercer o direito de discutir as condições da proposta vencedora, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade, preço e prazos de entrega.

Artigo 7º. Os processos de compras de bens, produtos ou contratação de serviços serão realizados preferencialmente por meio de uso de plataforma eletrônica (on line), a fim de garantir o registro integral dos procedimentos realizados, inclusive negociação, garantindo ampla amostragem de fornecedores e concorrência para todo o território nacional.

§ 1º - Na eventualidade de produtos, bens e serviços não disponíveis na plataforma, serão adotados procedimentos similares por meio de pesquisa de mercado com envio das solicitações de cotações.

4

CNPJ: 10.857.726/0001-07
 Av. Parapanema, 1343 - Sala 03 - Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.051-290

6º Tabelião Público nº 13027-8527
 R. Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Digitalizada com CamScanner



§ 2º - Quando não for possível obter o mínimo de propostas para a aquisição de bens ou serviços, o setor de compras poderá efetua-la, mediante justificativa e autorização da direção.

§ 3º As propostas recebidas fora da plataforma eletrônica devem ser formalizadas por escrito, através de papel timbrado dos fornecedores e enviadas diretamente pelos mesmos às áreas solicitante da ABRADES.

§ 4º A Ordem de Compra corresponderá ao contrato formal efetuado entre a ABRADES e o fornecedor, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a aquisição.

Título IV – Da Dispensa e Inexigibilidade dos Procedimentos do Título III do Presente Regulamento

Artigo 8º São dispensáveis os procedimentos do Título III do presente regulamento:

I - nos casos de emergência ou de calamidade pública, declarada pelo Estado ou Municípios, que atinjam o objeto do contrato ou do convênio, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, esomente para os bens necessários ao atendimentoda situação emergencial ou calamitosa.

II - quando não acudirem interessados aos procedimentos de aquisição ou contratação de serviços anteriores e estes, justificadamente, não puderem ser repetidos sem prejuízo para a ABRADES, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, no que couber;

III- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da ABRADES, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado,segundo avaliação prévia;

IV - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos de Coleta de Preços correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

5

CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 – Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.051-290

6º Tabelião de Notas nº 3027-8527
R. Emiliano Permeta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.



V - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos, durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Parágrafo único. As aquisições/contratações estipuladas neste artigo deverão ser precedidas de justificativa e autorização superior.

Artigo 9º. São inexigíveis os procedimentos do Título III do presente regulamento:

Contratações emergenciais:

- I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
- II- Para a contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 da Lei 8666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º As aquisições/contratações estipuladas neste artigo, deverão ser precedidas de justificativa da área solicitante e autorização superior.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

Título I - Definição

Artigo 10. Para fins do presente Regulamento, considera-se obra toda construção, ampliação, reforma e recuperação realizada por terceiros, excluindo-se os serviços realizados como manutenção.

Av. Parafarfabria, 1343 - Sala 03 - Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.051-290
 R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: 41) 3222-4444 - Fax: 41) 3027-8527

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO, 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.



Parágrafo único. Além das demais exigências previstas no Título III Capítulo II, as contratações de obras deverão ser precedidas de projeto de engenharia e arquitetura, que será parte integrante do processo de contratação destas.

Título II – Da Contratação

Artigo 11. O processo de contratação de execução de obras obedecerá, sempre que couber, o disposto nos artigos 5º a 7º, do presente Regulamento. Ressalvado os casos emergenciais e de calamidade pública, em que obedecerão ao regramento previsto no Título IV do Capítulo II.

CAPITULO IV - DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Título I – Regime Jurídico

Artigo 12. O regime jurídico dos contratos instituído pelo presente Regulamento confere à ABRADES, em relação a eles, a prerrogativa de:

- I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse da Instituição, respeitados os direitos dos contratados;
- II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos de:
 - a) conveniência para a ABRADES, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Presidente da Associação;
 - b) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato;
 - c) interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5 (cinco) dias, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
 - d) negligência na organização administrativa e/ou execução dos serviços;
 - e) extinção, declaração de insolvência, recuperação judicial, liquidação judicial, ou extrajudicial e falência da contratada;
 - f) cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial dos direitos relativos ao contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da ABRADES.
- III – fiscalizar-lhes a execução por meio de preposto devidamente qualificado

7

CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 – Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.051-290
Fone: 41 3027-8527

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.



para tal fim;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual;

§ 2º Dar-se-á automaticamente a rescisão dos contratos decorrentes de obrigações contraídas por meio de Convênios Administrativos ou Contratos de Gestão, no caso de rescisão das respectivas avenças administrativas firmadas com o Poder Público.

§ 3º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

Título II – Da Alteração dos Contratos

Artigo 13. Os contratos regidos por este Regimento poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente, pela ABRADES.

a) quando houver modificação do projeto das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto.

II – por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força

8

CNPJ: 10.857.726/0001-07

Av. Paranaíba, 1343 – Sala 03 – Sumaré, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.051-290

R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

Fone: 31 3027-8527

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Digitalizada com CamScanner

maior e caso fortuito;

Parágrafo único. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Título III – Da Duração e Renovação dos Contratos

Artigo 14 - A duração dos contratos regidos por este Regulamento ficará adstrita à vigência anual, exceto:

I – prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Associação, limitada a 60 (sessenta) meses ou até 72 (setenta e dois) meses, em casos excepcionais, devidamente justificados.

II – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo sua duração ser estendida conforme o caso e a necessidade observada pela ABRADES.

Parágrafo único. Nas contratações emergenciais, o prazo será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

Título IV – Da Formalização dos Contratos

Artigo 15. Os contratos deverão seguir o modelo da ABRADES regidos por este Regulamento, os quais serão lavrados nos departamentos jurídicos ou específicos da ABRADES.

§ 1º O Departamento de Compras/Contratos será responsável por manter arquivo cronológico dos contratos, seus autógrafos e registros dos prazos contratuais.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a ABRADES.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CNPJ: 10.857.726/0001-07

Av. Paranaapanema, 1343 – Sala 03 – Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.051-290

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DUU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.



Artigo 16. Os pagamentos pela ABRADES devem ser precedidos de envio antecipado da Nota fiscal e preferencialmente mediante emissão de boleto, caso não seja possível, inserir na nota fiscal os dados bancários de titularidade da empresa;

Artigo 17. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da ABRADES, após parecer do Departamento Jurídico.

Artigo 18. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 23 de março de 2021.

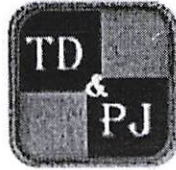
EMERSON TADEU GONÇALVES RICCI
PRESIDENTE DA ABRADES

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Palmato, 160 - Fone: (41) 3232-2104
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
08 AGO, 2022



001132

Handwritten mark



OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

6º Tabelionato de Notas
R. Ermilino Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2104

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.



AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 30 página(s), fora protocolado sob nº 53652 e averbado eletronicamente ao registro 44.661 na data de 28/07/2021, sob nº 53541 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE ABRADES. Natureza: ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 28/07/2021. [Cartorio R\$: 237,68, Estado R\$: 67,62, Ipesp R\$: 46,15, Sinoreg R\$: 12,61, Trib.Justica R\$: 16,42, MP R\$: 11,41, ISS R\$: 4,70, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 396,59.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/1c378382>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294PJXX000053652XX21K



Handwritten mark

Handwritten mark

Cod.: 11378382

Documento registrado sob nº 53541 em 28/07/2021 no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

001133

Titulo registrado sob nº
90689
1º Oficial de Registro de pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
JKK
Ribeirão Preto-SP

Exmo. Sr.

Oficial de Registro e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP)

Avenida Costábile Romano, 967

Ribeirão Preto – Estado de São Paulo

Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), à Rua Petit Carneiro, nº 771 – Bairro Água Verde, CEP 80.240-050; portador da cédula de Identidade RG nº. 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 136.754.338-03, Presidente da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES** inscrita no CNPJ/MF 10.857.726/0001-07, situada à na Rua Paranapanema, 1.343 – sala 3 – Ribeirão Preto (SP), vem à presença de V.Sa., mui respeitosamente, requerer que se digne conceder-lhe o registro da **Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária da ABRADES: Abertura de filial, Registro do regimento de compras, parecer do Conselho Fiscal e o Desligamento e alteração de membros.**

Termos em que,

P. Deferimento

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2021

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Permetta, 160 - Fone: (41) 3232-2101
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR

08 AGO, 2022

GESSICA PERAZZO DA CRUZ
KAMILA EMILIA BATISTA
CARLA GIVIRRO ROQUE
CLEVERSON MENDES
PAULA MARCELO SOARES ZIGANN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY80940

Kamila Emili Batista
Escrivente

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

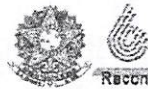
001132

001135



Título registrado sob nº
90689
1º Oficial do Registro de pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

[Handwritten signature]



Rua Emiliano Perpetua, 180 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Telefone: 41 3232-2109 | www.funarpem.com.br | contato@funarpem.com.br
Tabela: Maria Tereza Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[7HaNoTg0] - EMERSON TADEU GONCALVES RICE



Em testemunha da verdade:
CURITIBA, 19 de Abril de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpem.com.br>
FUNARPEM - SELO DIGITAL 1813894CVA00000016618210



6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perpetua, 180 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel. Gasta taxa
do documento original apresentado. DOU FÉ.

08 AGO. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILIA BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Curitiba/PR

Escritor/Notas



**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES**

Ata da Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que teve como pauta os seguintes itens: **Abertura de filial, Registro do regimento de compras, Parecer do Conselho Fiscal e o Desligamento, Ajuste nas atividades da entidade e alteração de membros.** A Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE) foi realizada no vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e um (26/03/2021), a partir das vinte horas (20 h). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do nono dia do mês de março de dois mil e vinte e um (09/03/2021). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu **Artigo 16**, o qual se encontra **protocolado, registrado em microfilme sob nº. 044662** pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP). A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** está inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.857.726/0001-07**, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o “quorum” necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamura Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, os senhores Laura Rusycki dos Santos, Francielle Hericks da Silva de Lara, Andreyska D'jorgia Katianee Batista e Marcio Adilson Sotello manifestaram suas vontades de se desligar do quadro de componentes da ABRADES, conforme cartas de demissão anteriormente enviadas ao sr. Presidente. Dessa forma, o Sr. Presidente deu início ao processo de provimento dos cargos, pedindo que os presentes manifestassem suas intenções em candidatar-se aos cargos vagos para Diretoria, para o Conselho Fiscal e Conselho Superior de Administração, a saber: Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Presidente do Conselho fiscal, Vice-presidente do Conselho Fiscal e Suplente do Conselho Fiscal. Tendo os membros presentes manifestado suas vontades de manter os cargos supracitados, e não havendo nenhuma disposição em contrário dos demais presentes, foi votada e aceita por unanimidade. Em seguida, deu-se a eleição dos membros para os cargos vacantes em virtude das manifestadas intenções de renúncia, a saber: **Conselheiro Fiscal** em número de dois (2); Representantes de entidades da sociedade civil, em número de um (1) e Eleito entre os empregados da entidade, em número de um (1). Foram eleitos, por aclamação, pela Assembleia Geral os seguintes membros: **Conselheiro Fiscal**: Maristela Aparecida Alves Monteiro, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.736.699-7 SSP/PR e do CPF nº 029.813.749-66, residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 850, Ap 11, Bloco B, Curitiba/PR; **Conselheiro Fiscal**: Fernanda Godoi Goulart Edoardo, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.774.655-0 SSP/PR e do CPF nº 055.285.449-26, residente e domiciliada à Rua Rogério Xavier

As informações de Notas
de Emprego e Folha de Pagamento
de 2021 foram atualizadas em
08/08/2022.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

001137

Título registrado sob nº
9 0 6 8 9
1º Oficial de Registro de pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP



Rocha Loures, nº 289, Curitiba/PR; **Representante de entidade da sociedade civil** Debora Cristiane Ferreira, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, portadora da cédula de identidade RG nº 9.370.638-2 SSP/PR e do CPF nº 045.602.389-52, residente e domiciliado à Rua Professor Thales de Souza e Silva, 1211, Apto 304, São Jose dos Pinhais/PR. Finalmente, os membros do Conselho de Administração elegeram a **Eleito entre os empregados da entidade**: João Victor de Mello Mica, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 56.558.963-5 SSP/SP e do CPF nº 453.875.008-50, residente e domiciliada à Rua Benedicta Rodrigues Domingos, nº 889, Apto 11, Bloco 13, Ribeirão Preto/SP. Dando continuidade à assembléia, o presidente em exercício, expôs a necessidade da exclusão e a adequação das atividades exercidas pela entidade e justificando em ajusta-las em seu CNPJ para atender as exigências do parecer do CRM-SP para a manutenção do registro da entidade (retirando ou incluindo as atividades conforme orientação técnica e objetivos estatutários). Seguem as descrições das atividades da entidade: Atividades de apoio à gestão de saúde (86.660-7-00), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5-03), Atividades associativas não especificadas anteriormente, na área médica (94.99-5-00), Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (86.30-5-99), Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, na área médica (86.90-9-99) e Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (86.10-1-01). O Sr. Presidente, então, perguntou aos membros presentes se todos estavam de acordo com a alteração e adequação das atividades. Tendo recebido respostas afirmativas, o presidente em exercício, expôs a necessidade desta assembléia para a abertura da filial da Instituição nos seguinte endereço: Rua José Maria Hannickel, n. 150, Sala 55, Edifício Comercial Tokio, Jardim Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP 18.047-360. Após uma breve explanação do presidente acerca dos motivos para a abertura da filial, foram dados aos membros presentes alguns minutos para discussão da proposta. Após deliberação dos membros, decidiu-se pela abertura da filial mantendo-se a mesma estrutura e membros da Diretoria. O Sr. Presidente, então, perguntou aos membros presentes se todos estavam de acordo com a abertura da filial, com manutenção dos membros da Diretoria. Tendo recebido respostas afirmativas por todos os membros, o Sr. Emerson Rici solicitou que fossem tomadas as ações legais para a abertura da filial da ABRADES no endereço supracitado e adequação das atividades da associação. Em seguida o Sr. Presidente apresentou o Parecer do Conselho Fiscal e a atualização para registro do Regimento de Compras da ABRADES. Após uma breve explanação foram dados aos membros alguns minutos para a discussão e aprovação. Tendo os membros presentes manifestado suas vontades e não havendo nenhuma disposição em contrário dos demais presentes, foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, junto à qual segue os cargos e seus respectivos membros eleitos, o mapa de apuração das eleições, o Parecer do Conselho Fiscal e o Regimento de Compras. Todos vão devidamente assinados para que se cumpram os fins legais, seguido das assinaturas devidas, para registro no cartório competente e averbação de praxe.

6º SERVENTE NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Ribeirão Preto (SP), 26 de março de 2021.

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

Claudia Tamara Rici
Secretária

6º Tabelionato de Notas
R. Espírito Pernetá, 160 - Fone: (11) 3333-1111
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel deste texto
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR, 08 ABR. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

Handwritten notes: JPO, Wilson de Almeida, 08/10/2021, 6122

Handwritten signatures and initials of Emerson Rici, Claudia Rici, and other witnesses.

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordono Ribeiro - Oficial Protocolo nº: 90689

Apresentado em 09/09/2021, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 90689 Sorocaba (SP), 28/09/2021

Emolumentos: 2373,28	Estado: 675,62	Sec. Faz.: 460,35
Reg. Civil: 126,61	Trib. Justiça: 164,62	Min. Público: 114,01
ISS: 47,47	Diligência(s): 0,00	Total: 3961,96

Escrevente Autorizado:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho
Substituto oficial

001138



Rua Emiliano Perneira, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelionato de Notas Tabelião: Marcos Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[7NaNjug1]-NATHANIELE HELOISA VELOSO RIBEIRO.....

Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 19 de Abril de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000001869621W



6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneira, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR

08 ABR 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Escreventes



Rua Emiliano Perneira, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marcos Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[7NaNoTg1]-EMERSON TADEU GONCALVES RICI.....

[7NaNoms0]-CLAUDIA TAMURA RICI.....

Em testemunho da verdade.

CURITIBA, 18 de Abril de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000001661921Y



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

MAPA DE APURAÇÃO

Décima Sétima Assembleia Geral Extraordinária (AGE) - Datada de 26/03/2021 - Eleição de novos membros

CATEGORIA	TOTAL DE ELEITORES	BRANCOS	NULOS	TOTAL DE VOTOS	% DE VOTANTES
Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária (AGE) (26/03/2021)	20	00	00	20	100%

Composição dos Membros eleitos para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos mandatos

MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO MEMBRO	CARGO	MANDATO	ASSINATURA
Maristela Aparecida Alves Monteiro	Conselheira Fiscal	4 anos	<i>[Assinatura]</i>
Fernanda Godoi Goulart Edoardo	Conselheiro Fiscal	4 anos	<i>[Assinatura]</i>

Composição dos Membros eleitos para cargos do Conselho Superior de Administração e respectivos mandatos

MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO MEMBRO	CARGO	MANDATO	ASSINATURA
Debora Cristiane Ferreira	Representante de entidade da sociedade civil	4 anos	<i>Debora Cristiane Ferreira</i>
João Victor de Mello Mica	Eleito entre os empregados da entidade	2 anos	<i>João Victor de m. mica</i>

Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Sorocaba/SP
 Título registrado sob nº
 9 0 6 8 9

Oficial de Registro de Pessoas e Civil de Sorocaba/SP
 Documentos
 001139

6º Tabelionato de Notas
 R. Emílio Pereira, 160 - Fone: (11) 3238-2100
 AUTENTICACAO
 A presente fotocópia e reprodução fiel desta folha do documento original apresentado. DDUU.FE.

Quilbea/PR 08 ABO. 2022

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO



1º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Sorocaba/SP



**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**

**EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
26/03/2021**

Representante do Poder Público: Claudia Tamura Rici, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 14.507.915-2 SSP/PR e do CPF nº 202.800.518-16, residente e domiciliada à Rua Petit Carneiro, nº 771 - apto 21, Curitiba/PR;

Representante do Poder Público: Ewerton Donizeti Gonçalves Rici, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 25.455.761-2 SSP/PR e do CPF nº 286.752.218-86, residente e domiciliado à Rua Cipriano de Almeida Coelho, nº 46, Ituverava/SP;

Representante do Poder Público: José Rubens Alcântara Madureira, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 9.718.478 SSP/PR e do CPF nº 210.920.369-20, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias, nº 86, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Paul Eduardo Gomez Zambrano, estrangeiro, solteiro, médico, portador da cédula do RNE nº V150093-F e do CPF nº 003.548.699-65, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 1.387 - apto 101, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Marcos Sousa do Nascimento, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG nº 3126271 SSP/DF e do CPF nº 019.678.411-52, residente e domiciliado à Rua Comendador Fontana, 235 - apto 206, Curitiba-PR

Representante de entidade da sociedade civil: Debora Cristiane Ferreira, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, portadora da cédula de identidade RG nº 9.370.638-2 SSP/PR e do CPF nº 045.602.389-52, residente e domiciliado à Rua Professor Thales de Souza e Silva, 1211, Apto 304, São Jose dos Pinhais/PR;

Eleita entre associado da ABRADES: Miriam Juliette de Araujo da Silva Zafatoski, brasileira, casada, coordenadora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.364.4954-4 SSP/PR e do CPF nº 070.910.759-51, residente e domiciliada à Rua Beato Gaspar Stanggassinger, nº 505, Curitiba/PR;

Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Elisangela Aparecida dos Santos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.701.843-3 SSP/PR e do CPF nº 024.699.779-67, residente e domiciliada à Rua Julio Mesquita, nº 39 - casa 74, Curitiba/PR

Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Andre Bernardi, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3.295.136 SSP/PR e do CPF nº 022.698.589-05, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sorocaba, casa 2, Curitiba/PR;

Caracterizado de Notas
P.º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO
A cópia aqui reproduzida neste documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 ABR 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO
69 Tabellionato de Notas

Título registrado sob nº
90689



Eleita dentre os empregados da entidade: João Victor de Mello Mica, brasileiro solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 56.558.963-5 SSP/SP e do CPF nº 453.875.008-50, residente e domiciliada à Rua Benedita Rodrigues Domingos, nº 889, Apto 11, Bloco 13, Ribeirão Preto/SP.

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Claudia Tamura Rici
Claudia Tamura Rici

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Ewerton Donizeti Gonçalves Rici
Ewerton Donizeti Gonçalves Rici

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

José Rubens Alcântara Madureira
José Rubens Alcântara Madureira

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Paul Eduardo Gomez Zambrano
Paul Eduardo Gomez Zambrano

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Marcos Sousa do Nascimento
Marcos Sousa do Nascimento

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Debora Cristiane Ferreira
Debora Cristiane Ferreira

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski
Miriam J. de Araujo da Silva Zafatoski

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Elisangela Aparecida dos Santos
Elisangela Aparecida dos Santos

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Andre Bernardi
Andre Bernardi

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

João Victor de Mello Mica
João Victor de Mello Mica

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 169 - Fone: (41) 3202-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

001142



Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.019-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marco Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

- [7Na0mS1] - CLAUDIA TAMURA RICI
- [7Na0tK0] - EWERTON DONIZETI GONCALVES RICI
- [7Na0lXJ0] - JOSE RUBENS ALCANTARA MADUREIRA
- [7Na0tN0] - PAUL EDUARDO GOMEZ CAMBRANO



Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 19 de Abril de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA000001662121D



Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.019-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marco Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

- [7Na02nq0] - MARCOS SOUSA DO NASCIMENTO
- [7Na0p7F0] - DEBORA CRISTIANE FERREIRA
- [7Na02c20] - MIRIAM JULIETE DE ARAUJO DA SILVA ZAFATOSKI
- [7Na015p0] - ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS



Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 16 de Abril de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA0000016625215



Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.019-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marco Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

- [7Na0zqU0] - ANDRE BERNARDI
- [7Na0y2J0] - JOAO VICTOR DE MELLO MICA



Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 19 de Abril de 2021

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA000001662921X



6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU FE.

Curitiba/PR

08 AGO, 2021

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Escriturantes

Título registrado sob nº
80589
1º Oficial de Registro de pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP





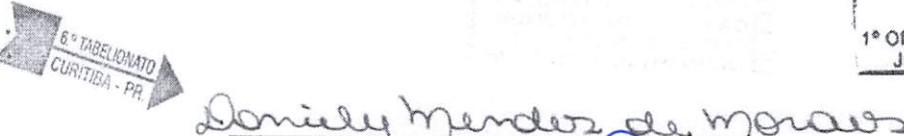
6.ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
26/03/2021

- **Diretor Geral:** Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF nº 136.754.338-03, residente e domiciliado à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR;
- **Diretor Administrativo:** Silmar Marcelo Mica Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.479.916-6 e do CPF nº 348.667.708-05, residente e domiciliado à Rua João Nutti, nº 2.215 – apto 22, Ribeirão Preto/SP;
- **Diretor Técnico:** Daniely Mendes de Moraes, brasileira, solteira, Técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 15.496.607-28 SSP/PR e do CPF nº 376.073.468-56, residente e domiciliada à Rua Daniel Comboni, nº 99, Curitiba/PR.


 Emerson Tadeu Gonçalves Rici


 Silmar Marcelo Mica Junior


 Daniely Mendes de Moraes

Título registrado sob nº
 90689
 1º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Sorocaba/SP

6º Tabelionato de Notas
 R. Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

001144



Rua Emiliano Pereira, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião de Notas e Cartas de Protesto

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

- [7NaNoTg2] - EMERSON TADEU GONCALVES RICCI
- [7NaNtNJO] - SILMAR MARCELO MICA JUNIOR
- [7NaOzbz0] - DANIELY MENDES DE MORAES



Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 19 de Abril de 2022
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVA0000001663121C



Título registrado sob nº
90689
1º Oficial de Registro de pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pereira, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU.FÉ.

08 A60, 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Escriturantes



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

EMPOSSADOS NA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 26/03/2021

Membro Efetivo: Maristela Aparecida Alves Monteiro, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.736.699-7 SSP/PR e do CPF nº 029.813.749-66, residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 850, Ap 11, Bloco B, Curitiba/PR.

Membro Efetivo: Fernanda Godoi Goulart Edoardo, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.774.655-0 SSP/PR e do CPF nº 055.285.449-20, residente e domiciliada à Rua Rogério Xavier Rocha Loures, nº 289, Curitiba/PR;

Suplente: Regis de Almeida Ribeiro, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 25.953.057-8 SSP/SP e do CPF nº 070.663.738-04, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 698 – apto 31, Curitiba/PR.

0º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Maristela Aparecida Alves Monteiro

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Fernanda Godoi Goulart Edoardo

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Regis de Almeida Ribeiro

Título registrado sob nº
90684
1º Oficial de Registro de pessoas Jurídicas de Sorocaba/SP

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Perneti, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

001146



Rua Emiliano Pimenta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato: 41 3232-2109 | www.funotes.com.br | contato@funotes.com.br
Tabelião: Marcos Machado Soares

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[7NaH2G60]-MARISTELA APARECIDA ALVES MONTEIRO
[7Na03G20]-FERNANDA GODOI GOULART EDUARDO
[7NaRp1S0]-REGIS DE ALMEIDA RIBEIRO



Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 19 de Abril de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA00000016636212



Título registrado sob nº
9060
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocabana

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pimenta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.
Curitiba/PR
08 AGO. 2022
 GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

LISTA DE PRESENÇA

Décima Sexta Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES.

Data: 26/03/2021 - Sexta-feira - às 20h. Local: Avenida Paranapanema, nº. 1.343 SALA 3 - Ribeirão Preto/SP. Pauta: Abertura de filial, Registro do regimento de compras, Parecer do Conselho Fiscal, Ajuste nas atividades da entidade e o Desligamento e alteração de membros.

	NOME	RG	ASSINATURA
1.	Andreyka Wlôrgia Kátiane Batista	9.709.189-7	<i>Andreyka</i>
2.	Marcio Ad. Láz. Solella	8933 3024	<i>Marcio</i>
3.	Emerson T.G. Ricci	25.456.1378	<i>Emerson</i>
4.	Regis de A. Titonno	25.953.057-8	<i>Regis</i>
5.	Maristela M. Monteiro	7.736.699-7	<i>Maristela</i>
6.	Elzaugela L. dos Santos	77018433	<i>Elzaugela</i>
7.	Kaam Ruyana do Santos	5049.049-1	<i>Kaam</i>
8.	Debora Cristiane F.	9.370.638-2	<i>Debora</i>
9.	André BERNARDI	3.295.136	<i>André</i>
10.	Joaquim J. Maduro	97.847-?	<i>Joaquim</i>
11.	PAU EDUARDO GOMES ZAMBANO	V 150097-F	<i>PAU</i>
12.	Yvian J. A. S. Zibetti		<i>Yvian</i>
13.	Fernanda G. Edeardo	8.444.655-0	<i>Fernanda</i>
14.	Francielle H. Jilva Lara	8469.100.8	<i>Francielle</i>
15.	Maura S. do Nascimento	019678411-52	<i>Maura</i>
16.	Domily Mendes de ^{meireles}	159466072	<i>Domily</i>
17.	Cláudio Sampaio Rini	22625467-7	<i>Cláudio Sampaio Rini</i>
18.	Silvan Marcelo Mica Jr.	43.475.916-6	<i>Silvan</i>
19.	Jão Victor de Milla Mica	56.558.903-5	<i>Jão Victor de Mica</i>
20.	EWERTON D.G. RICCI	25435.761-2	<i>EWERTON</i>

Kamila Emili
Escritora



Faint, illegible text in the upper left corner.

Faint, illegible text in the upper center.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

Faint, illegible text in the lower right corner.



PARECER DO CONSELHO FISCAL



Em cumprimento ao Artigo 25 do Estatuto da Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES, o Conselho Fiscal no uso de suas atribuições reuniu-se no dia 19 de março de 2020 as 18:30 (por meio de reunião de vídeo-conferencia), para examinar os relatórios contábeis do exercício financeiro de 2019, sendo base para o trabalho, as seguintes peças:

- Parecer da Auditoria Independente
- Demonstrações Contábeis:
 - Balanço Patrimonial;
 - Demonstração de Resultados;
 - Demonstrações das Mutações do Patrimonio Liquido;
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (Metodo Indireto);
 - Notas explicativas Às Demonstrações Contábeis



Para a análise, confirmamos que a documentação suporte dos registros contábeis realizados encontram-se devidamente arquivados no Departamento de Contabilidade.

Com a apresentação dos relatórios contábeis pelo contador da Associação, a análise precisa dos demonstrativos contábeis e da análise do parecer da auditoria, reconhecemos e reafirmamos a regularidade das demonstrações aplicáveis, dos apontamentos do parecer da auditoria independente, bem como as notas explicativas e relatórios da administração, dando **parecer favorável e aprovando as contas do exercício de 2019.**

Ribeirão Preto, 27 de março de 2020.



Andreyska

ANDREYSKA D'JORGIA KATIANEE BATISTA
Presidente



Marcio
MARCIO ADILSON SOTELLO
Vice Presidente



REGIS DE ALMEIDA RIBEIRO
Suplente

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perpetta, 160 / Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

08 AGO 2022



Kamila Emili Batista
Escrevente

6º Tabelionato de Notas e Documentos - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Rua Emiliano Perpetta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Instituto: Brasil Abastado Teceira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[78a8p51]-REIS DE ALMEIDA RIBEIRO
[78a81j60]-ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA
[78a8p790]-MARCIO ADILSON SOTELLO

Em Testemunho da verdade.
CURITIBA, 19 de Abril de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1873894C-VAA00000001663921W

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper left quadrant.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

001149

Curitiba (PR), 05 de março de 2021.



À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente



Prezado Senhor:

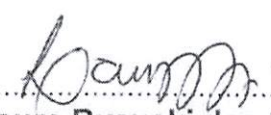
Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Representante de entidade da sociedade civil

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Diretora Técnica da supra citada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supra citada organização até o momento.


Atenciosamente,


.....
Laura Rusycki dos Santos
RG: 5.649.649-1 SSP/PR
CPF/MF: 066.650.439-32

6º Tabelionato de Notas
Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Márcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[529mXr10] - LAURA RUSYCKI DOS SANTOS

Em testemunho da verdade:
CURITIBA, 16 de Março de 2021.
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL 1813884CVAA0000001362121G



6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

08 AGO. 2022

Lei: 13.228 de 18/02/2016
SELO EMILIA BATISTA
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY80942

PEREIRA DA CRUZ
GURRO ROQUE
PERSON MILNDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Escreventes

Kamila Emili Batista
Escrevente

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

001150

Curitiba (PR), 05 de março de 2021.



À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente



Prezado Senhor:

Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Eleita dentre os empregados da entidade

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Integrante do Conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral da supra citada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supra citada organização até o momento.

Atenciosamente,



Francielle H. Silva Lara
.....

Francielle Hericks da Silva de Lara
RG: 8.469.120-8 SSP/PR
CPF/MF: 050.255.939-05

Rua Emiliano Perreto, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabela: Marcio Machado Teixeira

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[529m01AC]-FRANCIELLE HERICKS DA SILVA DE LARA.....

Em testemunho da verdade
CURITIBA, 18 de Março de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valde esse selo em- <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA00000013820211

6º Tabelionato de Notas
Emiliano Perreto, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR
08 AGO 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 CARLA QUIRINO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUY80944

Kamila Emili Batista
Escrevente

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

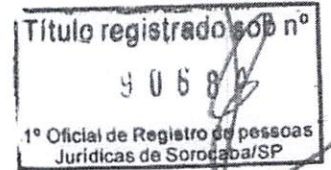
001151

Curitiba (PR), 05 de março de 2021.



À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente



Prezado Senhor:

Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Conselheira Fiscal

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Integrante do Conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral da supra citada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supra citada organização até o momento.

Atenciosamente,



Andreyska D'jorgia Katianee Batista
RG: 9.709.189-7 SSP/PR
CPF/MF: 010.900.429-90

6º Rua Emiliano Pernetta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
Tabelionato de Notas 41 3232-2109 | www.6notas.com.br | contato@6notas.com.br
Tabelião: Marcio Machado Teheza

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[529mGX10]-ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE BATISTA.....

Em testemunho da verdade
CURITIBA, 16 de Março de 2021
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
FUNARPEN - SELO DIGITAL 1813894CVAA00000013619211

6º Tabelionato de Notas
Rua Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR
08 AGR 2022

GÉSSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILIA BATISTA
CARLA GURRO NOGUE
CLEVERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
Escriturais

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY80946

*Kamila Emili Batista
Escrevente*

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

Curitiba (PR), 05 de março de 2021.



À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
Ribeirão Preto – SP

Att. Emerson Tadeu Gonçalves Rici – Presidente



Prezado Senhor:

Ref.: Pedido de Demissão do Cargo de Conselheiro Fiscal

Venho por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa., e registrar a partir desta data o meu afastamento do cargo de Integrante do Conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral da supra citada organização.

Essa minha decisão é tomada de livre e espontânea vontade e prende-se a motivos estritamente particulares.

Quero agradecer a consideração com que fui distinguido pela direção e pelos membros da supra citada organização até o momento.

Atenciosamente,

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 [529mJuZ0]-MARCIO ADILSON SOTELLO

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 16 de Março de 2021
 114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI-ESCREVENTE
 Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 FUNARPEN - SELO DIGITAL: 1813894CVAA00000013618213

Marcio Adilson Sotello
RG: 8.433.382-4 SSP/PR
CPF/MF: 041.771.259-62

6º Tabelionato de Notas
 Autenticação
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

08 ABO. 2022

6º TABELIONATO DE NOTAS
 CURITIBA - PR

GESSICA PEREIRA CACIOLZ
 KAMILA SELOLI BATISTA
 CARLA GUERRO ROQUE
 FLEVERSON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FUY80945

*Kamila Emili Batista
 Escrevente*

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



O presente regulamento disciplina a aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros e obras pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES. Aprovado pelo Conselho Administrativo, o Regulamento reforça os princípios da eficiência, legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade ao mesmo tempo que busca garantir processos ágeis e dinâmicos condizentes com os projetos desenvolvidos pela Instituição.

 6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 140 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

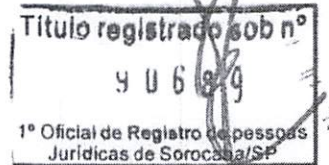
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

ÍNDICE



CAPÍTULO I – DA FINALIDADE	3
CAPÍTULO II – DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3
Título I - Definição	
Título II – Dos Princípios de Compras de Bens e Contratação de	
Serviços	
Título III – Dos Procedimentos de Aquisição de Bens e	
Serviços.	
Título IV – Da Dispensa e Inexigibilidade dos Procedimentos do Título III do	
Presente Regulamento	
CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS	6
Título I - Definição	
Título II – Da Contratação	
CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS	7
Título I – Regime Jurídico	
Título II – Da Alteração dos Contratos	
Título III – Da Duração e Renovação dos	
Contratos	
Título IV – Da Formalização dos	
Contratos	
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10



6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



**REGULAMENTO INTERNO DA ABRADES PARA O SETOR DE COMPRA E
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OBRAS**

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Artigo 1º. O presente Regulamento estabelece critérios, normas e rotinas para a aquisição de bens (custeio e investimentos), e a contratação de serviços de terceiros, serviços especializados e obras pela ABRADES no gerenciamento de contratos firmados com Administração Pública.

CAPÍTULO II – DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Título I - Definição

Artigo 2º. Para fins deste Regulamento, considera-se aquisição a atividade que visa suprir às necessidades estabelecidas pelos serviços geridos pela ABRADES, nas quantidades/especificações, com preços favoráveis, prazos e locais de entrega compatíveis com as necessidades de aplicação dos mesmos em suas áreas de atuação.

Título II – Dos Princípios de Compras de Bens e Contratação de Serviços

Artigo 3º. O setor de compras seguirá os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, probidade administrativa e transparência de todas as suas atividades, garantindo, assim, a lisura em todo o processo de aquisição de bens e serviços.

Artigo 4º - Ficam impedidos de participar direta ou indiretamente dos processos de aquisições e contratações da ABRADES, assim como, da prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, seus funcionários, dirigentes e membros do Conselho Administrativo.

Título III – Dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços.

Artigo 5º. Os procedimentos de compras cumprirão as etapas a seguir especificadas:

I - Para aquisição de bens de consumo:

a- Requisição de compras contendo descrição do item, quantidade, período de cobertura e estimativa de valor, acompanhada da justificativa.

CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 – Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.051-290
Fone: 41 3027-8527

Tabellionato de Notas
Eduardo Peretta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

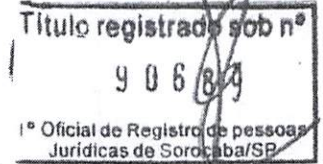
Curitiba, PR, 08 AGO, 2022

**CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.**

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



- b- Disponibilidade de verba, autorização e reserva de recurso financeiro;
- c- Coleta de preços e quadro comparativo;
- d- Apuração da melhor oferta;
- e- Aprovação de acordo com a gestão de alçada definida para cada Projeto/Contrato.



II - Para aquisição de serviços:

- a) Termo de Referência contendo a descrição técnica do serviços, objeto, quantidades, prazos, estimativa de valor acompanhada de justificativa da necessidade do serviço;
- b) Coleta de preços junto aos fornecedores e quadro comparativo;
- c) Apuração da melhor oferta;
- d) Aprovação de acordo com a gestão de alçada definida para cada Projeto/Contrato;
- e) Avaliação pelo Jurídico;
- f) Celebração do Contrato;
- g) Início da execução dos serviços.

Parágrafo único - Considera-se melhor preço aquele que resultar na verificação e comparação da somatória de fatores, que além dos termos monetários, apresente proposta dentre os parâmetros especificados para julgamento, incluindo transporte seguro até o local da entrega, forma de pagamento, prazo para entrega e o cumprimento integral das especificações do pedido de compras.

Artigo 6º. A ABRADES poderá exercitar o direito de discutir as condições da proposta vencedora, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade, preço e prazos de entrega.

Artigo 7º. Os processos de compras de bens, produtos ou contratação de serviços serão realizados preferencialmente por meio de uso de plataforma eletrônica (on line), a fim de garantir o registro integral dos procedimentos realizados, inclusive negociação, garantindo ampla amostragem de fornecedores e concorrência para todo o território nacional.

§ 1º - Na eventualidade de produtos, bens e serviços não disponíveis na plataforma, serão adotados procedimentos similares por meio de pesquisa de mercado com envio das solicitações de cotações.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

CNPJ: 10.857.726/0001-47
Av. Paranapanema, 1343 - Sala 03 - Sumarézinho, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.081-290
Fone: 41 3027-8527

Curitiba/PR 08 AGO. 2022
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

02/12/20



§ 2º - Quando não for possível obter o mínimo de propostas para a aquisição de bens ou serviços, o setor de compras poderá efetuar-la, mediante justificativa e autorização da direção.

§ 3º As propostas recebidas fora da plataforma eletrônica devem ser formalizadas por escrito, através de papel timbrado dos fornecedores e enviadas diretamente pelos mesmos às áreas solicitante da ABRADES.

Título registrado sob nº 90689

§ 4º A Ordem de Compra corresponderá ao contrato formal entre ABRADES e o fornecedor, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a aquisição.

Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Sorocaba/SP

Título IV – Da Dispensa e Inexigibilidade dos Procedimentos do Título III do Presente Regulamento

Artigo 8º São dispensáveis os procedimentos do Título III do presente regulamento:

I - nos casos de emergência ou de calamidade pública, declarada pelo Estado ou Municípios, que atinjam o objeto do contrato ou do convênio, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, esmente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

II - quando não acudirem interessados aos procedimentos de aquisição ou contratação de serviços anteriores e estes, justificadamente, não puderem ser repetidos sem prejuízo para a ABRADES, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, no que couber;

III - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da ABRADES, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

IV - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos de Coleta de Preços correspondentes, realizadas diretamente com base no preço de referência;

5º Tabelionato de Notas R. Edmundo Pereira, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

CNPJ: 10.857.726/0001-07

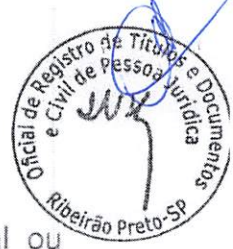
Av. Paranapanema, 1343 - Sala 03 - Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.061-290

Fone: 41 3027-8527

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



V - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos, durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Parágrafo único. As aquisições/contratações estipuladas neste artigo deverão ser precedidas de justificativa e autorização superior.

Artigo 9º. São inexigíveis os procedimentos do Título III do presente regulamento:

Contratações emergenciais:



I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

II- Para a contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 da Lei 8666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º As aquisições/contratações estipuladas neste artigo, deverão ser precedidas de justificativa da área solicitante e autorização superior.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

Título I - Definição

Artigo 10. Para fins do presente Regulamento, considera-se obra toda construção, ampliação, reforma e recuperação realizada por terceiros, excluindo-se os serviços realizados como manutenção.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneti, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanama, 1343 - Sala 03 - Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.051-290
Fone: 41 3027-8527
Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large blue scribble and a signature at the bottom right.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO
6º Tabellionato de Notas



Parágrafo único. Além das demais exigências previstas no Título III Capítulo II, as contratações de obras deverão ser precedidas de projeto de engenharia e arquitetura, que será parte integrante do processo de contratação destas.

Título II – Da Contratação



Artigo 11. O processo de contratação de execução de obras obedecerá, sempre que couber, o disposto nos artigos 5º a 7º, do presente Regulamento. Ressalvado os casos emergenciais e de calamidade pública, em que obedecerão ao regramento previsto no Título IV do Capítulo II.

CAPITULO IV - DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Título I – Regime Jurídico

Artigo 12. O regime jurídico dos contratos instituído pelo presente Regulamento confere à ABRADES, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse da Instituição, respeitados os direitos dos contratados;

II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos de:

a) conveniência para a ABRADES, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Presidente da Associação;

b) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato;

c) interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5 (cinco) dias, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

d) negligência na organização administrativa e/ou execução dos serviços;

e) extinção, declaração de insolvência, recuperação judicial, liquidação judicial, ou extrajudicial e falência da contratada;

f) cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial dos direitos relativos ao contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da ABRADES.

III – fiscalizar-lhes a execução por meio de preposto devidamente qualificado

6º Tabelionato de Notas
R. Cláudio Regina, 160 - Fone: (41) 3233-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

001122



para tal fim;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual;

§ 2º Dar-se-á automaticamente a rescisão dos contratos decorrentes de obrigações contraídas por meio de Convênios Administrativos ou Contratos de Gestão, no caso de rescisão das respectivas avenças administrativas firmadas com o Poder Público.

§ 3º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

Título II – Da Alteração dos Contratos

Artigo 13. Os contratos regidos por este Regimento poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



I – unilateralmente, pela ABRADES.

a) quando houver modificação do projeto das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto.

II – por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis da execução do ajustado, que alterem a força

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO



maior e caso fortuito;

Parágrafo único. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Título III – Da Duração e Renovação dos Contratos

Artigo 14 - A duração dos contratos regidos por este Regulamento ficará adstrita à vigência anual, exceto:

I – prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Associação, limitada a 60 (sessenta) meses ou até 72 (setenta e dois) meses, em casos excepcionais, devidamente justificados.

II – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo sua duração ser estendida conforme o caso e a necessidade observada pela ABRADES.

Parágrafo único. Nas contratações emergenciais, o prazo será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

Título IV – Da Formalização dos Contratos

Artigo 15. Os contratos deverão seguir o modelo da ABRADES regidos por este Regulamento, os quais serão lavrados nos departamentos jurídicos ou específicos da ABRADES.

§ 1º O Departamento de Compras/Contratos será responsável por manter arquivo cronológico dos contratos, seus autógrafos e registros dos prazos contratuais.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a ABRADES.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Parapanema, 1343 – Sala 03 – Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.051-290
Fone: 41 3027-8527

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 180 - Fone: (41) 3332-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTA DOCUMENTO.



Artigo 16. Os pagamentos pela ABRADES devem ser precedidos de envio antecipado da Nota fiscal e preferencialmente mediante emissão de boleto, caso não seja possível, inserir na nota fiscal os dados bancários de titularidade da empresa;

Artigo 17. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da ABRADES, após parecer do Departamento Jurídico.

Artigo 18. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 23 de março de 2021.

EMERSON TADEU GONÇALVES RICCI
PRESIDENTE DA ABRADES

Titulo registrado sob nº
9 0 6 8 9
1º Oficial de Registro de pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Pometa, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel da face do documento original apresentado. DCU FÉ.

08 AGR. 2022

Lei: 13.228 de 18/07/2001
GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILY BATISTA
FABRIZIO GOURRO ROQUE
GLEVERSON MENDES
TACI APARECIDO SOARES ZIGMANN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY80947

Kamila Emily Batista
Escrivente

6º Tabellionato de Notas
EM BRANCO

31108 04

001163

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
1	1
MICROFILME: 045313	

Página 1 de 3

**ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES**

Ata da **Décima Quarta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, que teve como pauta o seguinte item: **Correção do número de CNPJ da ABRADES e alteração do endereço da filial**. A **Décima Quarta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** foi realizada no décimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e dezoito (**13/04/2018**), a partir das vinte horas (**20 h**). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e dezoito (**22/03/2018**). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu **Artigo 15**, o qual se encontra **protocolado, registrado em microfilme sob nº. 044662** pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP). A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** está inscrita no **CNPJ/MF** sob nº. **10.857.726/0001-07**, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Quarta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o "quorum" necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Quarta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamura Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, o presidente, informou a necessidade desta assembleia para a correção de informações importantes no tocante aos documentos da ABRADES. O Sr. Emerson explicou que, após ter analisado e verificado os documentos, notou que o CNPJ da Instituição tem constado errado nas Atas e em alguns documentos. Consta, erroneamente, nesses documentos o número **10.857.725/00001-07**. Dessa maneira, o senhor Presidente julgou pertinente convocar esta assembleia para que fosse de conhecimento de todos que houve uma falha, porém, que ela está sendo corrigida. O Sr. Emerson salientou que essa correção

Brasão de Armas do Estado de São Paulo
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3832-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocopia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

001100

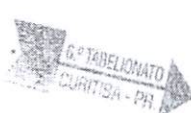
EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO
6º Tabelionato de Notas

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO
6º Tabelionato de Notas

será enviada ao cartório de competência para que se cumpram nos fins legais. Após o provimento da correção, o Sr. Emerson anunciou a alteração do endereço da filial da instituição que será à Rua Buenos Aires, nº 444, Conj. 12, 1º andar, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba/PR. Em seguida e, após os esclarecimentos necessários, as alterações foram acatadas por unanimidade pela assembleia. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.*****

Ribeirão Preto (SP), 13 de abril de 2018.



Emerson Tadeu Gonçalves Ricci

Emerson Tadeu Gonçalves Ricci

Presidente



Claudia Tamura Ricci

Claudia Tamura Ricci

Secretária

6º Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabelião
Rua Emiliano Peres, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) da(s)
E7NH17Ym21-EMERSON TADEU GONCALVES RICCI
E7NH17Y113-CLAUDIA TAMURA RICCI
pela forma VERDADEIRA.

no testemunho de: da verdade.
CURITIBA, 27 de Abril de 2018

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
WEYVA . PHOPE . EHCW - bx5KL . AL9VG
Valide esse selo em:
<http://funarpem.com.br>

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Lei: 13.228 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN
CURITIBA
08 A GO. 2022

Tabelionato Exclusivo de Autenticação de Cópia

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
CLEVERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

FUY80901

Kamila Emili Batista
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luis Milanetto
Oficial Delegado
Sigrid Eduarda da Silva
Oficial Substituta
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14096-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No.045313 e averbado a margem do registro No.44661, LV. .

Ribeirão Preto/SP, 04/06/2018

SIGRID EDUARDA DA SILVA
OFICIALA SUBSTITUTA
Emolumentos: R\$ 183,20 Guia: 023/2018
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSGN.

C. Ishiwatari
Dra. Camile Ishiwatari
OAB/SP 233.630

Handwritten signatures and initials

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

001100

**ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES**

Ata da **Décima Quinta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, que teve como pauta o seguinte item: **Aprovação das Demonstrações Contábeis, Alteração do Endereço da Filial e Reforma da Sala Nova**. A **Décima Quinta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** foi realizada no décimo dia do mês de maio de dois mil e dezoito (**10/05/2018**), a partir das vinte horas (**20 h**). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do décimo nono dia do mês de abril de dois mil e dezoito (**19/04/2018**). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu **Artigo 13**, o qual se encontra **protocolado, registrado em microfilme sob nº. 044662** pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP). A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** está inscrita no **CNPJ/MF** sob nº. **10.857.726/0001-07**, é uma organização do terceiro setor, instituída como pessoa jurídica de direito privado, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Quinta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o "quorum" necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Quinta Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamura Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, o presidente, informou a necessidade desta assembleia para apresentação da documentação para a prestação de contas e aprovação das demonstrações contábeis da ABRADES. O Sr. Emerson, juntamente com os membros do conselho de administração, Sr. Silmar Marcelo Mica Junior, Sr. Daniel Marcelo Zimmermann e Sra. Vanessa Alcantara de Oliveira, bem como os membros do conselho fiscal, Sra. Andreyska D`jorgia Katianee Batista, Sr. Marcio Adilson Sotello e Sr. Regis de Almeida Ribeiro apresentaram, leram

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetá, 160 - Fone: (11) 3202-2100
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Cuitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

101100

100
001168
[Handwritten signature]

e explicaram o Balanço Patrimonial e todas as outras Demonstrações Contábeis a todos os membros presentes na assembleia, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, após os esclarecimentos necessários, as demonstrações foram aprovadas e acatadas por unanimidade pela assembleia. O Sr. Emerson salientou também a necessidade da mudança de endereço da filial da Rua Buenos Aires, nº 444, Conj 12, 1º andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR para a Rua Candido Xavier, nº 602, Conjunto 101, Térreo, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, sendo que as atividades da filial serão as mesmas atividades da matriz, conforme Estatuto Social. Foi informado também aos participantes da Assembleia que um dos motivos da mudança se dá pelo Alvará do prédio permitir o registro em Conselhos de Classe, conforme necessidade (CRM, CRA, Coren, etc), e foi dito ainda que o imóvel fica em frente a Associação Médica do Paraná, assim facilitando a comunicação das Associações e dos prestadores de serviços médicos, bem como uma melhor administração dos contratos de maior volume firmados na capital do Paraná e no Rio Grande do Sul. Foi deliberado que este imóvel será locado e realizado reformas para adequação do escritório administrativo da ABRADES. Em seguida e, após os esclarecimentos necessários, as alterações foram aprovadas e acatadas por unanimidade pela assembleia. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais. *****

Ribeirão Preto (SP), 10 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

[Handwritten signature]
Claudia Tamura Rici
Secretária

[Handwritten signature]
Daniel Marcelo Zimmermann
OAB 72894

Kamila Emili Batista
Escrevente

[Multiple handwritten signatures]

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 169 - Fone: (41) 3232-2169
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel da ata face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Curitiba/PR
08 AGO. 2022
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY80902

001167

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luis Milanetto
Oficial Delegado
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3841-2441 - Cep 14098-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 046123 e arquivado a partir do registro No. 94261, IV.

[Handwritten signature]
13/03/2018
EMERSON DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO
Enquadramento: FÉ 10,49 - Data: 03/03/2018
Inclusão valores devidos ao Falsado, Ipeap, Registro Civil
Tribunal de Justiça, R. It. Público e 15204



6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Perneck, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel da cópia face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR

08 AGO. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

6º Tabelionato de Notas - (41) 3232-2109
R. Emílio Perneck 160 Curitiba/PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [Handwritten initials] EMERSON TADEU GONCALVES RIBEIRO
 [Handwritten initials] CLAUDIA TAMARA RIGI
 [Handwritten initials] DANIEL MARCELO ZIMMERMANN
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ de _____
 CURITIBA, 27 de Junho de 2018

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
 PRESENTE

FUNARREN - SELLO DIGITAL
 Versão: DK/PE - QCCnt - arNKL - QUP-2R
 Valide selo em: funarren.com.br

[Faint handwritten text]

001170

REPOSICIONAMENTO DE FOLHAS TITULO	
ANEXO	3
NUMERO DE FOLHAS	044662

MAPA DE APURACAO

Décima Terceira Assembleia Geral Extraordinária (AGE) - Datada de 23/02/2017 - Alteração do Estatuto Social para pedido de qualificação como Organização Social (OS), remanejamento de membros da Diretoria e eleição de novos membros

CATEGORIA	TOTAL DE ELEITORES	BRANCOS	NULOS	TOTAL DE VOTOS	% DE VOTANTES
Décima Terceira Assembleia Geral Extraordinária (AGE) (23/02/2017)	20	00	00	20	100%

Composição dos Membros eleitos para cargos do Conselho Superior de Administração e respectivos mandatos

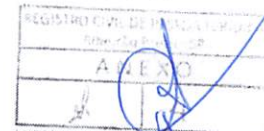
MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO			
MEMBRO	CARGO	MANDATO	ASSINATURA
Ewerton Donizeti Gonçalves Rici	Representante do Poder Público	4 anos	
José Rubens Alcântara Madureira	Representante do Poder Público	4 anos	
Paul Eduardo Gomez Zambrano	Representante de entidade da sociedade civil	4 anos	
Alex Moreira de Carvalho	Representante de entidade da sociedade civil	2 anos	
Laura Rusycki dos Santos	Representante de entidade da sociedade civil	4 anos	
Andre Bernardi	Eleitos pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	4 anos	

6º Tabelionato de Notas
 R. Emiliano Pagosa, 150 - Fone: (41) 3232-2102
AUTENTICAÇÃO
 presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOUTE.

Cajubá/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Alex', 'Paul', 'Laura', and 'Andre'.



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES
EMPOSSADOS NA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- 02/02/2017

Representante do Poder Público: Claudia Tamura Rici, portadora da cédula de identidade RG nº 14.507.915-2 SSP/PR e do CPF nº 202.800.518-16, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR;

Representante do Poder Público: Ewerton Donizeti Gonçalves Rici, portador da cédula de identidade RG nº 25.455.761-2 SSP/PR e do CPF nº 286.752.218-86, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à Rua Cipriano de Almeida Coelho, nº 46, Ituverava/SP;

Representante do Poder Público: José Rubens Alcântara Madureira, portador da cédula de identidade RG nº 9.718.478 SSP/PR e do CPF nº 210.920.369-20, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias, nº 86, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Paul Eduardo Gomez Zambrano, portador da cédula do RNE nº V150093-F e do CPF nº 003.548.699-65, equatoriano, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 1.387 – apto 101, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Alex Moreira de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 13.033.930-8 SSP/RJ e do CPF nº 093.233.467-99, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias, nº 86, Curitiba/PR;

Representante de entidade da sociedade civil: Laura Rusycki dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 5.649.649-1 SSP/PR e do CPF nº 066.650.439-32, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada à Rua Emanuel Voluz, nº 716, Curitiba/PR;

Eleita entre associado da ABRADES: Simone Gomes Zanini, portadora da cédula de identidade RG nº 8.956.534-0 SSP/PR e do CPF nº 053.890.889-05, brasileira, solteira, analista administrativo pleno, residente e domiciliada à Rua Eduardo Carlos Pereira, nº 4.049 – apto 201, Torre 3, Curitiba/PR;

Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Daniel Marcelo Zimmermann, portador da cédula de identidade RG nº 5.350.416-7 SSP/PR e do CPF nº 838.930.759-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Holanda, nº 2.017 – apto 11-B, Curitiba/PR;

Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Andre Bernardi, portador da cédula de identidade RG nº 3.295.136 SSP/SC e do CPF nº 022.698.589-05, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, nº 630 – casa 2, Curitiba/PR;

Eleita dentre os empregados da entidade: Debora Cristiane Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.370.638-2 SSP/PR e do CPF nº 045.602.389-52, brasileira, solteira, analista administrativo Jr., residente e domiciliada à Rua Almirante

6º Tabelionato de Notas
 R. Emiliano Pernetz, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
 presente fotocópia é reprodução fiel desta face
 do documento original apresentado. DOU.FÉ.

08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
 DESTE DOCUMENTO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Admin. de Reg. nº 1.111	
ANEXO	
1	5
MICROFILME	

Gonçalves, nº 2.070, Curitiba/PR.

Presidente do Conselho Administrativo o Sr. Andre Bernardi , portador da cédula de identidade RG nº 3.295.136 SSP/SC e do CPF nº 022.698.589-05, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, nº 630 – casa 2, Curitiba/PR, por unanimidade dos votos.

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Claudia Tamara Rici
Claudia Tamara Rici
Representante do Poder Público

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Ewerton Donizeti Gonçalves Rici
Ewerton Donizeti Gonçalves Rici
Representante do Poder Público

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

José Rubens Alcântara Madureira
José Rubens Alcântara Madureira
Representante do Poder Público

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Paul Eduardo Gomez Zambrano
Paul Eduardo Gomez Zambrano
Representante de entidade da sociedade civil

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Alex Moreira de Carvalho
Alex Moreira de Carvalho
Representante de entidade da sociedade civil

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Laura Rusycki dos Santos
Laura Rusycki dos Santos
Representante de entidade da sociedade civil

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Simone Gomes Zanini
Simone Gomes Zanini
Eleita entre associado da ABRADES

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Daniel Marcelo Zimmermann
Daniel Marcelo Zimmermann
Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Andre Bernardi
Andre Bernardi
Eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Debora Cristiane Ferreira
Debora Cristiane Ferreira
Eleita dentre os empregados da entidade

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Andre Bernardi
Andre Bernardi
Presidente do Conselho Superior de Administração

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permeta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
* presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/Pr: 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

001173

60. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneck 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:

[265cW4C1]-CLAUDIA TAMURA RICI.....
 [265cP350]-DANIEL MARCELO ZIMMERMANN...
 [265caww1]-EWERTON DOMIZETI GONCALVES...
 RICI.....
 [265cS9v1]-JOSE RUBENS ALCANTARA.....
 MADUREIRA.....
 [265cawx1]-PAUL EDUARDO GONZES ZAMERANO...
 [265ca011]-ALEX MOREIRA DE CARVALHO...
 [265cawy1]-LAURA RUSYCKI DOS SANTOS...
 [265cW6u1]-SINONE GOMES ZAVINI.....
 [265c0911]-ANDRE BERNARDI.....
 [265cW6r1]-DEBORA CRISTIANE FERREIRA...
 [265c0911]-ANDRE BERNARDI.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 19 de Janeiro de 2018

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELA DIGITAL
 FUNARPEN - Nv6DX - bPyuT - E6dWq - RnK3e
 R. Emiliano Perneck 160 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3232-2109
 funarpen.com.br

6º Tabelião de Notas
 R. Emiliano Perneck 160 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3232-2109
 funarpen.com.br

A presente fotocópia e reprodução fiel desta face
 do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR

08 AGO. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI Escrevente

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

EMPOSSADOS NA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 02/02/2017

Diretor Geral: Emerson Tadeu Gonçalves Rici, portador da cédula de identidade RG nº 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF nº 136.754.338-03, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR;

Diretor Administrativo: Silmar Marcelo Mica Junior, portador da cédula de identidade RG nº 43.479.916-6 e do CPF nº 348.667.708-05, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João Nutti, nº 2.215 – apto 22, Ribeirão Preto/SP;

Diretora Técnica: Vanessa Alcantara de Oliveira Conte, portadora da cédula de identidade RG nº 7.316.762-0 SSP/PR e do CPF nº 033.532.319-78, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à Rua Emílio Caruso, nº 81, Curitiba/PR.

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Diretor Geral

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Silmar Marcelo Mica Junior
Diretor Administrativo

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Vanessa Alcantara de Oliveira Conte
Diretora Técnica

[Handwritten notes and signatures on the right side of the page]

6º. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Pernetta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [265cva17]-EMERSON TADEU GONCALVES RICI.
 [265caw13]-SILMAR MARCELO MICA JUNIOR...
 [265cawz1]-VANESSA ALCANTARA DE...
 OLIVEIRA CONTE.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 19 de Janeiro de 2018

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELA DIGITAL
 K5V89 . JZ1PE . JTCWQ - 4DAKL . K2B4U
 Valide selo em: funarpen.com.br

6º Tabelionato de Notas
 R. Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
 "presente fotocópia é reprodução fiel desta face
 do documento original apresentado. DOU FÉ."

Curitiba/PR - 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

001175

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES
ANEXO
MICROFILME

Página 10 de 11

044662

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

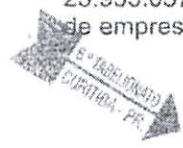
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

EMPOSSADOS NA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 02/02/2017

Membro Efetivo: Andreyska D'jorgia Katianee Batista, portadora da cédula de identidade RG nº 9.709.189-7 SSP/PR e do CPF nº 010.900.429-90, brasileira, solteira, analista contábil, residente e domiciliada à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13.328, apto 3106, bloco 3, Pinhais/PR;

Membro Efetivo: Marcio Adilson Sotello, portador da cédula de identidade RG nº 8.433.382-4 e do CPF nº 041.771.259-62, brasileiro, solteiro, analista financeiro, residente e domiciliado à Rua Oyapock, nº 259 - apto 311, Curitiba/PR;

Membro Suplente: Regis de Almeida Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.953.057-8 SSP/SP e do CPF nº 070.663.738-04, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 698 - apto 31, Curitiba/PR.



Andreyska
 Andreyska D'jorgia Katianee Batista
 Membro efetivo



Marcio
 Marcio Adilson Sotello
 Membro efetivo



Regis
 Regis de Almeida Ribeiro
 Membro Suplente

60. Ofício de Notas - (41)32322109
 Emiliano Pernetá 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [265c8e41]-ANDREYSKA D JORGIA KATIANEE...
 BATISTA.....
 [265c4611]-MARCIO ADILSON SOTELLO.....
 [265c4e41]-REGIS DE ALMEIDA RIBEIRO.....
 na forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade
 CURITIBA, 19 de Janeiro de 2018

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 USUÁRIO: ttjme - NºOrd - 9DXNP - 9cbr9
 Valide selo em: funarpen.com.br

6º Tabelionato de Notas
 R. Emílio Pernetá, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
 do documento original apresentado. DDU FÉ.



08 AGO. 2022

JESSICA PEREIRA DA CRUZ
 FAMILIA EMILIA BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 OLIVERSON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including names like 'Regis', 'Marcio', and 'Andreyska'.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

Ata da Décima Terceira Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que teve como pauta o seguinte item: **Alteração do Estatuto Social para pedido de qualificação como Organização Social (OS), remanejamento de membros da Diretoria e eleição de novos membros.** A Décima Terceira Assembleia Geral Extraordinária (AGE) foi realizada no vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (23/02/2017), a partir das vinte horas (20 h). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do segundo no dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (02/02/2017). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu **Artigo 16**, o qual se encontra **protocolado, registrado em microfilme sob nº. 021054** pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP). A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** está inscrita no **CNPJ/MF** sob nº. **10.857.725/00001-07**, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Terceira Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o "quorum" necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Terceira Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamura Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, o presidente, informou a necessidade de alteração do Estatuto Social da ABRADES para fins de obtenção da qualificação de Organização Social (OS) e, conseqüentemente, de remanejamento membros e de eleição de novos membros, para adequação do quadro diretivo ao novo estatuto. Depois de expostas as **alterações necessárias para atender os requisitos do pedido de qualificação como OS**, o presidente solicitou que os presentes se pronunciassem e todos se manifestaram unanimemente de acordo com o apresentado. O Estatuto com as alterações aprovadas segue anexo a esta ata. Em seguida, o senhor presidente listou os cargos e foi **realizado o remanejamento dos membros já participantes** do quadro diretivo. A sugestão de remanejamento foi votada e aceita por unanimidade. Tal remanejamento ficou como segue: O sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici, anteriormente Presidente da Diretoria, assume o cargo de Diretor Geral da Diretoria; O sr. Silmar Marcelo Mica Junior, anteriormente Vice-presidente da Diretoria assume o cargo de Diretor Administrativo da Diretoria; a sra. Claudia Tamura Rici, anteriormente Secretária da Diretoria, assume o cargo de Representante do Poder Público no Conselho Superior de Administração; o sr. Daniel Marcelo Zimmermann, anteriormente Tesoureiro da Diretoria, assume o cargo de membro Eleito pelos integrantes do conselho de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral no Conselho Superior de Administração; a sra. Vanessa Alcântara de Oliveira, anteriormente Suplente da Diretoria, assume o cargo de Diretora Técnica da Diretoria; a sra. Andreyska D'jorgia Katianee Batista, anteriormente Presidente do Conselho Fiscal, assume o cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal; o sr. Marcio Adilson

6º Tabelionato de Notas
R. Emillano Poineth, 160 - Fone: (41) 232-2109
AUTENTICAÇÃO
* presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
MICROFILME 044662	

Sotello, anteriormente Vice-presidente do Conselho Fiscal, assume o cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal; a sra. Simone Gomes Zanini, anteriormente Secretária do Conselho Fiscal, assume o cargo de membro eleita entre os associados da ABRADES no Conselho Superior de Administração; a sra. Debora Cristiane Ferreira, anteriormente conselheira do Conselho Fiscal, assume o cargo de membro eleita entre os empregados da entidade no Conselho Superior de Administração; e o sr. Regis de Almeida Ribeiro, anteriormente Conselheiro do Conselho Fiscal, assume o cargo de Suplente do Conselho Fiscal. Esse remanejamento está descrito em um quadro que acompanha esta ata. Em seguida, deu-se a **eleição dos membros para os cargos vacantes**, a saber: **Representantes do Poder Público**, em número de dois (2) membros faltantes; **Representantes de entidades da sociedade civil**, em número de três (3) membros faltantes; e um membro eleito pelos integrantes do conselho com notória capacidade profissional e idoneidade moral, em número de um (1) membro faltante. Foram eleitos, por aclamação, pela Assembleia Geral os seguintes membros: **Representantes do Poder Público**: Ewerton Donizeti Gonçalves Rici, portador da cédula de identidade RG nº 25.455.761-2 SSP/PR e do CPF nº 286.752.218-86, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à Rua Cipriano de Almeida Coelho, nº 46, Ituverava/SP; e José Rubens Alcântara Madureira, portador da cédula de identidade RG nº 9.718.478 SSP/PR e do CPF nº 210.920.369-20, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias, nº 86, Curitiba/PR; **Representante de entidade da sociedade civil**: Paul Eduardo Gomez Zambrano, portador da cédula do RNE nº V150093-F e do CPF nº 003.548.699-65, equatoriano, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 1.387 – apto 101, Curitiba/PR; Alex Moreira de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 13.033.930-8 SSP/RJ e do CPF nº 093.233.467-99, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias, nº 86, Curitiba/PR; e Laura Rusycki dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 5.649.649-1 SSP/PR e do CPF nº 066.650.439-32, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada à Rua Emanuel Voluz, nº 716, Curitiba/PR. Finalmente, os membros do Conselho Superior de Administração elegeram o **Eleito pelos integrantes do conselho com capacidade profissional**: Andre Bernardi, portador da cédula de identidade RG nº 3.295.136 SSP/SC e do CPF nº 022.698.589-05, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, nº 630 – casa 2, Curitiba/PR. Dessa forma, a nova constituição completa do Conselho Diretivo da ABRADES fica da seguinte forma: **Membros do Conselho Administrativo, com mandato de 4 (quatro) anos**: **Representante do Poder Público (3)**: Claudia Tamura Rici, portadora da cédula de identidade RG nº 14.507.915-2 SSP/PR e do CPF nº 202.800.518-16, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada à Rua Petit Carneiro, nº 771 – apto 21, Curitiba/PR; Ewerton Donizeti Gonçalves Rici, portador da cédula de identidade RG nº 25.455.761-2 SSP/PR e do CPF nº 286.752.218-86, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à Rua Cipriano de Almeida Coelho, nº 46, Ituverava/SP; e José Rubens Alcântara Madureira, portador da cédula de identidade RG nº 9.718.478 SSP/PR e do CPF nº 210.920.369-20, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias, nº 86, Curitiba/PR; **Representantes de entidade da sociedade civil (3)**: Paul Eduardo Gomez Zambrano, portador da cédula do RNE nº V150093-F e do CPF nº 003.548.699-65, equatoriano, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 1.387 – apto 101, Curitiba/PR; Alex Moreira de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 13.033.930-8 SSP/RJ e do CPF nº 093.233.467-99, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Alameda das Magnólias, nº 86, Curitiba/PR; e Laura Rusycki dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 5.649.649-1 SSP/PR e do CPF nº 066.650.439-32, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada à Rua Emanuel


 R. Emiliano Pernetá, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
 presente fotocópia é reprodução fiel desta face
 do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AÇO. 2022

**CERTIFICO QUE O SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
 DESTA DOCUMENTO.**

nº 7.316.762-0 SSP/PR e do CPF nº 033.532.319-78, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à Rua Enrico Caruso, nº 81, Curitiba/PR. **Membros do Conselho Fiscal, com mandato de 4 (quatro) anos: Membro Efetivo:** Andreyska D'jorgia Katianee Batista, portadora da cédula de identidade RG nº 9.709.189-7 SSP/PR e do CPF nº 010.900.429-90, brasileira, solteira, analista contábil, residente e domiciliada à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13.328, apto 3106, bloco 3, Pinhais/PR; **Membro Efetivo:** Marcio Adilson Sotello, portador da cédula de identidade RG nº 8.433.382-4 e do CPF nº 041.771.259-62, brasileiro, solteiro, analista financeiro, residente e domiciliado à Rua Oyapock, nº 259 – apto 311, Curitiba/PR; **Suplente:** Regis de Almeida Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.953.057-8 SSP/SP e do CPF nº 070.663.738-04, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 698 – apto 31, Curitiba/PR. Nada mais havendo a tratar, o presidente e agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, junto à qual segue uma via da alteração do Estatuto Social votada nesta assembleia, os cargos e seus respectivos membros remanejados e/ou eleitos e o mapa de apuração das eleições. Todos vão devidamente assinados para que se cumpram os fins legais, seguido das assinaturas devidas, para registro no cartório competente e averbação de praxe.

Ribeirão Preto (SP), 23 de fevereiro de 2017.

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Claudia Tamura Rici
Claudia Tamura Rici
Secretária

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Daniel Marcelo Zimmermann
Daniel Marcelo Zimmermann
OAB 72894

60, Ofício de Notas - (41) 32322109
Emiliano Pernetá 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[265cVd11]-EMERSON TADEU GOMCALVES RICCI
[265cVw43]-CLAUDIA TAMURA RICCI.....
[265cV39C]-DANIEL MARCELO ZIMMERMANN....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 19 de Janeiro de 2018

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE

FUNAREN - SELO DIGITAL
X5V9 . YHWB . JDCWG - «DokL . 9708Y
Valide selo em: funaren.com.br

Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'Tiago' and 'Zignani'.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetá, 160 | Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
- presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

071100

001130



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Wilson Luis Marinho Sérgio Eduardo de Silva
Oficial Delegado Oficial Substituto
Av. Costabile Romaro, 967 - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3641-2444 - Cep 14085-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 044652 e averbado a margem do registro No. 44561, LV.

Ribeirão Preto/SP, 06/03/2018

SÉRGIO EDUARDO DE SILVA

OFICIAL SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 432,61 Guia: 010/2018

Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeste, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Min. Público e Jucosm.



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
1	5
MICROFILME	

001181

044662

1

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL**ESTATUTO SOCIAL****ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**

Conforme Ata da Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE) datada de 2/2/2017, a qual altera, adequa e reforma o Estatuto Social, que está protocolado, registrado em microfilme e averbado sob nº. 021054, datado de 13/05/2009 pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP).

Sumário

CAPÍTULO I – Da Denominação, Regime Jurídico, Sede e Foro

CAPÍTULO II – Dos Objetivos, Finalidades e Missão

CAPÍTULO III – Dos Associados

Seção I – Dos Direitos dos Associados

Seção II – Dos Deveres dos Associados

Seção III – Das Penalidades

CAPÍTULO IV – Da Administração e Organização

Seção I – Da Administração

Seção II – Da Assembleia Geral

Seção III – Do Conselho Superior de Administração

Seção IV – Dos Conselhos Locais Administração

Seção V – Do Conselho Fiscal

Seção VI – Da Diretoria

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

CAPÍTULO VI – Dos Recursos Financeiros

CAPÍTULO VII – Da Prestação de Contas

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias

CAPÍTULO I**Da Denominação, Regime Jurídico, Sede e Foro**

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perineta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP

1	6
---	---

001182

044662

2

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, doravante denominada simplesmente ABRADES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.857.726/0001-07 e no CRM/SP sob nº 972 269, com sede própria e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, situada à Avenida Paranapanema, 1.343, sala 03, é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter assistencial, promocional, educacional e apartidário, com a finalidade de atender a todos, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, possui prazo de duração indetermindado e rege-se pelo presente Estatuto Social pela legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – A ABRADES foi fundada em 13 de maio de 2009 e registrada originalmente sob o nº 021054 perante o Cartório de Registro e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP), Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo – A ABRADES tem atuação em todo o território nacional e pode constituir filiais em outras cidades da Federação.

Parágrafo Terceiro – A ABRADES observará, no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. É uma associação do Terceiro Setor, que não distribui entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, insenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos, Finalidades e Missão

Art. 2º – A ABRADES tem por objetivos apoiar, incentivar, desenvolver e promover:

- I. a saúde, de forma gratuita, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99 e observando-se o art. 6º, inciso II, §1º e §2º, do Decreto no 3.100, de 1999;
- II. a assistência social;
- III. a educação, de forma gratuita, por meio do ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão educacional, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99.
- IV. a segurança alimentar;
- V. a cultura e arte;
- VI. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, relacionados à saúde, assistência social, educação, segurança alimentar, cultura e arte.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos, a ABRADES poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais:

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta folha do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto, SP	
1	7
MILITANTE	

044662

3

- I. Manter hospitais, laboratórios, ambulatórios, clínicas, Caps, dispensários e outros de natureza correlata, sendo que todos os recursos obtidos serão revertidos em benefício e custeio da entidade, bem como os resultados operacionais na consecução dos objetivos sociais;
- II. Apoiar, assessorar e gerenciar de forma complementar serviços de saúde, tanto de natureza privada como pública;
- III. Promover a cooperação técnica-administrativa, assim como desenvolver ações no sentido de apoiar e realizar a gestão e a operacionalização de equipamentos, atividades e serviços de saúde, inclusive no que tange à assistência ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade, ao Programa de Saúde da Família - PSF, entre outros;
- IV. Firmar parcerias e convênios com outras entidades sem fins lucrativos para atuação em rede, visando pleitear junto às autoridades constituídas a implantação e implementação de equipamentos públicos para prestação de serviços à população em geral;
- V. Celebrar Contratos para prestação de serviços na área de saúde e nas outras áreas que compete o seu objetivo, firmar Convênios e Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria; Termos de Colaboração; Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, visando a formulação e implementação de projetos em Unidades de Saúde, assim como participar de campanhas de prevenção à saúde e auxílio médico hospitalar;
- VI. Prestar orientação, assessoria e assistência a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado que queiram investir na saúde ou setores afins;
- VII. Fornecer apoio material, equipamentos, medicamentos e mão de obra na área de saúde e outras áreas de seus objetivos;
- VIII. Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção de doenças, orientação sanitária e imunização;
- IX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X. Adequar métodos e procedimentos aos hábitos e costumes locais;
- XI. Promover o desenvolvimento humano integral e a qualidade de vida da população;
- XII. Promover e fomentar ações de educação para a cidadania;
- XIII. Elaborar, editar, traduzir e distribuir material impresso, eletrônico, digital e para utilização na Internet (rede mundial de computadores), com prioridade para o ensino fundamental, médio, técnico, capacitação, superior, extensões universitárias, cursos livres, cursos profissionalizantes priorizando mercado de trabalho;
- XIV. Promover, desenvolver e implementar a segurança, vigilância e monitoramento dos ambientes públicos e privados, dentre outras relacionadas aos seus objetos;
- XV. Promoção da cultura, da defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, estimulando e incentivando atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social, que contribuam para a preservação e divulgação das coleções dos museus e dos acervos das entidades congêneres ou não e/ou a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;
- XVI. Divulgar as atividades artísticas e culturais de forma ampla e irrestrita;
- XVII. Promoção de cursos, conferências, congressos e encontros técnico-científicos que objetivam a formação e bem como participação e cooperação, segundo suas responsabilidades, em iniciativas congêneres oficiais ou particulares;
- XVIII. Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades de saúde;
- XIX. Promover cursos, conferências, simpósios e estudos.

CAPITULO III
Dos Associados

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

Art. 3º – A ABRADES será constituída por um número ilimitado de associados, os quais serão enquadrados nas seguintes categorias:

- I. **Fundadores:** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram o ato constitutivo da entidade;
- II. **Efetivos:** os que venham a ser admitidos nos termos do § 4º deste artigo.
- III. **Colaboradores:** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ABRADES;
- IV. **Beneméritos:** pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Parágrafo Primeiro – Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Parágrafo Segundo – A qualidade de associado é intransferível; se for titular de cota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará na atribuição da qualidade de associado, ao adquirente ou ao herdeiro.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser aceitos, a qualquer tempo, novos associados na forma deste Estatuto, sendo que sua admissão ficará condicionada a apresentação de proposta escrita do pretendente, subscrita também por um associado no gozo de seus direitos estatutários, ao Presidente do Conselho Superior de Administração da entidade, indicando a razão de seu interesse em associar-se à ABRADES, sua experiência pregressa na área e também cópia simples de sua Cédula de Identidade e CPF.

Parágrafo Quarto – O Conselho Superior de Administração analisará a proposta apresentada e decidirá em até 90 (noventa) dias, em reunião especialmente convocada para essa finalidade, mediante voto afirmativo da maioria qualificada acerca da aceitação ou rejeição da proposta, comunicando posteriormente o proponente acerca do que foi deliberado.

Seção I

Dos Direitos dos Associados

Art. 4º – São direitos dos Associados, que estiverem em dia com suas contribuições estatutárias:

- I. Apresentar e oferecer sugestões, programas e propostas ao Conselho Superior de Administração e à Diretoria sobre assuntos de interesse da ABRADES;
- II. Usar todos os serviços colocados à disposição dos associados;
- III. Solicitar o seu desligamento do quadro de Associados da ABRADES, desde que o faça, motivadamente, mediante Ofício por escrito endereçado à Diretoria;
- IV. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de Auditoria Independente;
- VI. Recorrer dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal ao Conselho Superior de Administração, na forma deste Estatuto ou do Regimento Interno;
- VII. Recorrer dos atos do Conselho Superior de Administração ao próprio Conselho Superior de

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permeta, 160 - Fone: (51) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
* presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU.FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Ribeirão Preto - SP	
↓	9
MUNICÍPIO	

044662

5

Administração na forma deste Estatuto ou do Regimento Interno.

Parágrafo Único - São direitos dos Associados Fundadores e dos Associados Efetivos:

- I. Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleias Gerais, desde que mediante 1/5 (um quinto) da totalidade dos associados;
- II. Participar e votar na Assembleia Geral;
- III. Votar e ser votado para os cargos eletivos da ABRADES;

Seção II

Dos Deveres dos Associados

Art. 5º – São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Respeitar e observar as deliberações da Assembleia Geral, dos Conselhos de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal e toda a legislação que for aplicável à ABRADES;
- III. Cumprir, pontualmente, os compromissos assumidos com a ABRADES;
- IV. Informar à Secretaria da ABRADES quaisquer alterações quanto ao seu nome ou seu endereço e outras;
- V. Aceitar os cargos para os quais sejam eleitos ou convocação para servirem a ABRADES dos quais só poderão eximir-se em caso de impossibilidade justificada;
- VI. Zelar pelo prestígio da ABRADES e concorrer para seu progresso;
- VII. Proteger e defender o patrimônio da ABRADES.

Art. 6º – Não há responsabilidade individual, solidária ou subsidiária dos associados pelas obrigações contraídas pela ABRADES.

Seção III

Das Penalidades

Art. 7º – Os associados que deixarem de cumprir este Estatuto, as disposições pertinentes às atividades da ABRADES, deixarem de participar injustificadamente da vida associativa da ABRADES ou colocarem em risco a continuidade da entidade, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá incorrer nas seguintes penas, observado a gravidade da infração:

- I. Advertência;
- II. Suspensão; e,
- III. Exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Primeiro – Caberá à Diretoria decidir sobre a aplicação das penalidades previstas neste artigo.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (51) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU.FÉ.

Cumitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

001186

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
10	10

044662

6

Parágrafo Segundo – Quando o associado quiser se desligar da ABRADES deverá apresentar requerimento à Diretoria, a quem caberá homologar o desligamento e apurar eventuais pendências do associado requerente junto à ABRADES.

Parágrafo Terceiro – O direito à ampla defesa e ao contraditório aos quais se refere o *caput* deste artigo deverá ser exercido na forma de recurso dirigido ao Diretor Geral.

Parágrafo Quarto – A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, por decisão devidamente fundamentada, sendo garantido ao associado, em todas as hipóteses, o direito à defesa prévia.

CAPÍTULO IV

Da Administração e Organização

Seção I

Da Administração

Art. 8º – A administração da ABRADES compreende:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Superior de Administração;
- III. Conselhos Locais de Administração;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Diretoria.

Art. 9º – O Conselho Superior de Administração é o órgão máximo da ABRADES.

Art. 10 – Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação pertinente, a ABRADES terá estrutura e funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atribuições de suas unidades administrativas; em Regimento Interno do Conselho Superior de Administração; em Regimento Interno do Conselho Fiscal; e em Regulamento de Compras de Bens e Serviços.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 11 – A Assembleia Geral é a reunião dos Associados Fundadores e Associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 160 - Fone (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

Art. 12- Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger membros do Conselho Superior de Administração;
- II. Referendar sobre reformas do Estatuto;
- III. Referendar sobre a extinção da entidade;
- IV. Referendar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pelo Conselho Superior de Administração e Diretoria;
- II. Apreçar o relatório anual do Conselho Superior de Administração e Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Referendar e aprovar, quando da ocorrência dos itens II, III e IV do artigo acima.

Art. 14 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Conselho Superior de Administração;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Pelo requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 – A convocação de Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Seção III

Do Conselho Superior de Administração

Art. 16 – O Conselho Superior de Administração é o órgão de deliberação superior e de controle da Administração, e compõe-se por 10 (dez) membros, natos e eleitos, a saber:

- I. 3 (três) membros, natos, representantes do Poder Público, definidos em Assembleia Geral;
- II. 3 (três) membros, natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos em Assembleia Geral;
- III. 1 (um) membro eleito entre associados da ABRADES, em Assembleia Geral;
- IV. 2 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DDU.FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
1	12

044662

8

V. 1 (um) membro eleito dentre os empregados da entidade.

Parágrafo Primeiro – Qualquer membro do Conselho Superior de Administração que vier a ser indicado para integrar a Diretoria ou o Conselho Fiscal da ABRADES deve renunciar ao cargo de conselheiro ao assumir função executiva na entidade.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Superior de Administração não poderão ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, nem poderão exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos Conselheiros receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à ABRADES, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 17 – Será de 4 (quatro) anos o mandato dos membros do Conselho Superior de Administração referidos nos itens I, II, III, IV e V do Art. 16, para a composição do Conselho Superior de Administração.

Parágrafo Primeiro – Será permitida 1 (uma) recondução sucessiva aos Conselheiros.

Parágrafo Segundo – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados para o Conselho Superior de Administração será de 2 (dois) anos, segundo os seguintes critérios:

- I. um dos membros previstos no inciso I do Art. 16;
- II. um dos membros previstos no inciso II do Art. 16;
- III. o membro previsto no inciso III do Art. 16;
- IV. um dos membros previstos no inciso IV do Art. 16;
- V. o membro previstos no inciso V do Art. 16;

Parágrafo Terceiro – No caso de afastamento ou vacância de cargo de membro do Conselho Superior de Administração, será seguido o mesmo procedimento do art. 16 para eleição ou indicação de membro suplente, o qual o substituirá temporariamente ou completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

Art. 18 – O Conselho Superior de Administração terá um Presidente, que será um dos Conselheiros, eleito pela maioria qualificada de seus membros.

Parágrafo Primeiro – O exercício da Presidência coincidirá com o mandato do Conselheiro para ela eleito.

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3282-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOUFE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância da Presidência, o Conselho Superior de Administração elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância, outro membro para a função.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Superior de Administração poderá destituir seu Presidente, por maioria qualificada de seus membros.

Art. 19 – Compete ao Presidente do Conselho Superior de Administração:

- I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II. Dirigir os trabalhos do Conselho;
- III. Participar das reuniões do Conselho, com direito a voto apenas em caso de empate;
- IV. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da ABRADES ou por delegação do Conselho;
- V. Aprovar e dispor sobre a alteração dos Estatutos, por maioria absoluta dos membros *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Superior de Administração poderá delegar os poderes de representação que lhe competem.

Art. 20 – Compete aos membros do Conselho Superior de Administração:

- I. Discutir e votar as matérias em pauta;
- II. Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

Art. 21 – Compete privativamente ao Conselho Superior de Administração:

- I. Fixar o âmbito de atuação da ABRADES, para consecução de seu objeto;
- II. Aprovar propostas de contrato de gestão da ABRADES;
- III. Aprovar a proposta de orçamento da ABRADES e o programa de investimentos;
- IV. Designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da Entidade por maioria qualificada de seus membros;
- VII. Aprovar o regimento Interno da ABRADES, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII. Aprovar por maioria qualificada de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da ABRADES;
- IX. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da ABRADES, elaborados pela diretoria;
- X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da ABRADES, com o auxílio de auditoria externa;
- XI. Acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho da ABRADES;
- XII. Fiscalizar a gestão, apurar faltas cometidas e aplicar penalidades cabíveis, garantido contraditório e a ampla defesa, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- XIII. Avaliar e aprovar proposta de alteração e políticas, diretrizes estratégicas, planos de atividades e respectivos orçamentos com exposição de motivos;

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetá, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Cunitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

- XIV. Aprovar, na última reunião ordinária de cada ano, o plano anual de investimentos, a ser apresentado pela Diretoria, quando cabível;
- XV. Aprovar, por maioria qualificada de seus membros, a proposta de extinção da entidade e a consequente destinação do patrimônio da ABRADES, observado o disposto Capítulo VII deste Estatuto;

Parágrafo Primeiro – O quórum para reunião e/ou votação, entende-se por:

- I. maioria simples: metade inteiro mais um dos membros/conselheiros presentes;
- II. maioria absoluta: metade inteiro mais um do total dos membros/conselheiros;
- III. maioria qualificada: dois terços do total dos membros/conselheiros.

Parágrafo Segundo – O funcionamento do Conselho Superior de Administração será regulado por disposições estatutárias e pelas normas contidas no seu próprio Regimento.

Art. 22 – O Conselho Superior de Administração reunir-se-á:

- I. ordinariamente, a cada 3 (três) meses; ou,
- II. extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente; por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros; por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados da ABRADES ou por solicitação do Diretor Geral.

Parágrafo Único – O Diretor Geral da ABRADES participará das reuniões do Conselho Superior de Administração, sem direito a voto.

Art. 23 – O Conselho Superior de Administração reunir-se-á com a presença mínima de metade mais um de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, salvo exceções apontadas no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Nas deliberações do Conselho, caberá a cada conselheiro 1 (um) voto e ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Segundo – Não se realizando a sessão por falta de quórum será convocada nova reunião com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a data desta e a anterior.

Parágrafo Terceiro – Caso não haja quórum para a segunda reunião, o Conselho Superior de Administração reunir-se-á 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, não podendo, porém, deliberar sobre matérias para as quais é exigido o quórum qualificado.

Parágrafo Quarto – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões anuais, devendo ser substituído por indicação ou votação idêntica à que o conduziu.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Cuniba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

REGISTRO CIVIL DE RESOLUÇÃO JURÍDICA	
Estatuto - Junta - SP	
1	15

001191

NASCIMENTO

044662

11

Seção IV

Dos Conselhos Locais de Administração

Art. 24 – Caso seja necessário, para se adequar à legislação de cada ente federativo com o qual o ABRADES firmar parcerias, o Diretor Geral poderá nomear Conselhos Locais de Administração, com atuação voltada ao relacionamento com o respectivo ente federativo.

Parágrafo Primeiro – A composição, funcionamento e competências dos Conselhos de Locais de Administração seguirão a legislação de cada ente federativo parceiro, sobrepondo-se às previsões conflitantes do presente Estatuto.

Parágrafo Segundo – Em caso de omissão na legislação do ente acerca do funcionamento dos Conselhos de Administração Específicos, aplicar-se-á aos Conselhos Locais de Administração o disposto no Capítulo IV, Seção III deste Estatuto.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 25 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da gestão financeira e orçamentária da ABRADES e será composto por 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente.

Parágrafo Único – Os Conselheiros eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto, terão mandatos de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções sucessivas.

Art. 26 – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e tomarão posse perante a mesma Assembleia.

Parágrafo Primeiro – Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos, considerando-se os 2 (dois) primeiros mais votados como titulares e o 3º (terceiro) mais votado como suplente, admitindo-se a escolha por aclamação.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si o seu Presidente no mesmo ato da posse.

Art. 27 – Em caso de vacância de um dos cargos efetivos do Conselho Fiscal, o membro suplente assumirá o cargo, devendo a Assembleia Geral indicar um novo suplente para completar o mandato.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perнета, 160 - Fone: (41) 3232-2100
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e visar, anulamente, livros contábeis, documentos financeiros e balancetes da entidade;
- II. Emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, a proposta orçamentária e o relatório;
- III. Atender à convocação da Diretoria e do Conselho Superior de Administração;
- IV. Opinar sobre a aquisição ou alienação de bens de valor apreciável;
- V. Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentos e informações comprobatórias das operações realizadas para o fiel desempenho de suas atividades;
- VI. Julgar as contas apresentadas, opinando a respeito delas, e;
- VII. Monitorar as Auditorias Externas Independentes.

Parágrafo Primeiro – Para o cumprimento do disposto no presente artigo, o Conselho Fiscal poderá recorrer ao auxílio de empresas de Consultoria e Assessoria Contábil e Auditoria.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez ao ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro – As funções dos componentes do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro dos Conselhos de Administração ou da Diretoria.

Parágrafo Quarto – Os cargos do Conselho Fiscal não serão remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto à ABRADES.

Art. 29 – É permitida a participação de servidores públicos na composição do Conselho Fiscal da ABRADES, porém lhes é vetada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Seção VI

Da Diretoria

Art. 30 – A Diretoria da ABRADES incumbe promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho Superior de Administração.

Art. 31 – A Diretoria será composta por 3 (três) membros eleitos, a saber:

- I. 1 (um) Diretor Geral;
- II. 1 (um) Diretor Administrativo; e,
- III. 1 (um) Diretor Técnico.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permeta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU.FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e tomarão posse perante a mesma Assembleia.

Parágrafo Segundo – O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, permitindo-se reconduções sucessivas.

Parágrafo Terceiro – O detalhamento da área de atuação, das competências e atribuições dos diretores poderá ser definido em Regimento Interno da entidade, ressalvado o disposto neste Estatuto

Art. 32 – Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho Superior de Administração;
- II. Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da entidade, e os respectivos orçamentos, estabelecidos nos Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
- III. Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da entidade;
- IV. Elaborar e encaminhar, até 31 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação das cooperações firmadas e as análises gerenciais cabíveis, observadas as normas daquele órgão sobre a formalização e encaminhamento da prestação de contas;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Acompanhar as movimentações econômico-financeiras da entidade;
- VII. Autorizar despesas ao nível de sua competência;
- VIII. Licenciar, a pedido, qualquer de seus membros por até 90 (noventa) dias, ou, mediante autorização do Conselho Superior de Administração, se em prazo superior;
- IX. Propor ao Conselho Superior de Administração a concessão do título de Conselheiro Emérito e de "Benfeitor" da ABRADES;
- X. Propor à Assembleia Geral conveniência de adquirir, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- XI. Encaminhar ao Conselho Superior de Administração:
 - a) a proposta de orçamento-programa anual e Plano Plurianual, para a execução das atividades previstas nas cooperações firmadas (Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação), sempre que necessário;
 - b) a proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas da entidade;
 - c) relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;
 - d) a prestação de contas e o relatório anual de gestão;
 - e) a avaliação das cooperações firmadas (Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação), sempre que necessário, bem como das avaliações gerenciais cabíveis;
 - f) propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;
- XII. Propor e encaminhar ao Conselho Superior de Administração:
 - a) o Regimento Interno, que disporá, entre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;
 - b) o Manual de Recursos Humanos, que disporá, entre outros assuntos, sobre

Tabelfonato de Notas
AUTENTICACAO
presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DDU FE.

Curitiba/PR 08 AGO 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

- plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal da entidade;
- c) o Manual de Sistemas de Gestão, que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de Auditoria Interna;
- XIII. Aprovar Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com pessoas físicas e jurídicas;
- XIV. Publicar anualmente os relatórios financeiros e de execução.

Art. 33 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez ao ano, com a entrega da Prestação de Contas, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria ocorrerão em primeira convocação com a presença da metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta, cabendo ao seu Diretor Geral o desempate, quando necessário.

Art. 34 – O componente da Diretoria que faltar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões seguidas ou 03 (três) alternadas, dentro de um ano social, perderá essa condição, a critério dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 35 – Compete ao Diretor Geral:

- I. Dirigir e coordenar as atividades administrativas da ABRADES, segundo orientações do Conselho Superior de Administração;
- II. Representar a ABRADES, sustentar e defender seus direitos em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, com plenos poderes, podendo delegá-los a uma ou mais pessoas, para o bom e fiel cumprimento deste Estatuto;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões do Conselho Superior de Administração e da Diretoria;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- V. Formalizar as decisões aprovadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Superior de Administração e pela Assembleia Geral;
- VI. Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros competentes;
- VII. Assinar as atas das reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Superior de Administração e da Assembleia Geral, após devidamente aprovadas;
- VIII. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- IX. Assinar todos os instrumentos de contrato, convênios e termos que envolverem entidades governamentais federais, estaduais ou municipais;
- X. Admitir o pessoal administrativo e técnico necessário aos trabalhos da ABRADES;
- XI. Nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;
- XII. Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
- XIII. Emitir acordos, convênios, contratos e cheques;
- XIV. Receber bens, doações, subvenções ou legados sem encargos;

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU.FÉ.

Cunlíba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

- XV. Resolver, de plano, os casos omissos neste Estatuto Social, submetendo sua deliberação ao Conselho Superior de Administração;
- XVI. Comunicar ao Conselho Superior de Administração, para providências disposta neste Estatuto, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a vacância de cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinarem o funcionamento da entidade e regem a gestão da coisa pública, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da entidade, relativamente os integrantes da entidade.
- XVII. Constituir os Conselhos Locais de Administração.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos cuja emissão resulte responsabilidade financeira para a ABRADES deverão conter a assinatura de dois Diretores, sendo um deles o Diretor Geral, ou por um dos Diretores em conjunto com um dos procuradores legalmente constituídos pelo Diretor Geral.

Parágrafo Segundo – O Diretor Geral poderá delegar suas competências a outros Diretores ou integrantes do corpo funcional da entidade, se tal medida for indispensável ao exercício de suas atribuições.

Art. 36 – Compete ao Diretor Administrativo.

- I. Planejar, organizar, dirigir e controlar a gestão administrativa e financeira da entidade, minimizando os riscos e maximizando a eficiência e a eficácia da organização;
- II. Exercer todas as demais atividades que vierem a ser criadas e previstas no Regimento Interno, como de competência do Diretor Administrativo.

Art. 37 – Compete ao Diretor Técnico:

- I. Planejar, organizar, dirigir e controlar a gestão técnico-administrativa;
- II. Exercer todas as demais atividades que vierem a ser criadas e previstas no Regimento Interno, como de competência do Diretor Técnico.

Parágrafo Único – Na hipótese de vacância do cargo de Diretor Geral da Entidade, as funções inerentes ao cargo serão assumidas pelo Diretor indicado, em até 30 (trinta) dias, pelo Conselho Superior de Administração.

CAPITULO V

Do Patrimônio

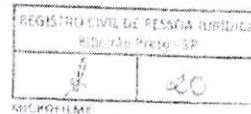
Art. 38 – Constituem o patrimônio da ABRADES:

- I. Dotação inicial atribuída por seus instituidores,
- II. Bens móveis e imóveis;
- III. Doações, legados, auxílios, subvenções, usufrutos contribuições ou verbas que lhe venham

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneira, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ:

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.



001196

16

- IV. Resultados líquidos provenientes de suas atividades;
- V. Recursos provenientes dos Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação firmados com o Poder Público;
- VI. Contribuições voluntárias de seus associados;
- VII. Recebendo de *royalties* e direitos autorais;

Parágrafo Primeiro – Cabe a ABRADES administrar o seu patrimônio e dele dispor, de acordo com o estabelecido neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo – Os bens da ABRADES não constituirão patrimônio de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Terceiro – A venda de bens imóveis da ABRADES somente ocorrerá mediante prévia autorização do Conselho Superior de Administração.

Art. 39 – A ABRADES aplicará seu patrimônio, receitas, rendas, recursos, excedentes e eventual resultado operacional, integralmente, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e atividades institucionais.

Art. 40 – O patrimônio, os legados, doações, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da Entidade, poderão ser incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Parágrafo Único – A norma contida neste artigo será aplicada da mesma maneira para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios aonde a ABRADES tenha firmado Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, seja através de sua matriz ou de suas filiais, que eventualmente vierem a ser constituídas.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos Financeiros

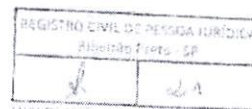
Art. 41 – Os recursos financeiros da ABRADES serão constituídos de receitas ordinárias e de receitas extraordinárias.

Art. 42 – Constituem receitas ordinárias da ABRADES:

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2199
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.



044662

17

- I. As provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- II. As rendas próprias de imóveis de sua propriedade;
- III. As decorrentes de atividades próprias ou de Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
- IV. Os juros bancários e outras rendas resultantes de operações de crédito de qualquer natureza;
- V. As rendas constituídas, por terceiros, a seu favor;
- VI. As rendas provenientes de aquisição de títulos públicos do Município, do Estado, Distrito Federal ou da União;
- VII. Os usufrutos instituídos a seu favor;
- VIII. A remuneração por serviços prestados;
- IX. As provenientes de rendas de produtos de sua manufatura e de royalties e ou assistência decorrente de negociação com terceiros de direitos relativos à propriedade industrial;
- X. Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente, com as finalidades estatutárias da ABRADES.

Parágrafo Primeiro – Os recursos advindos dos Poderes Públicos serão aplicados integralmente nos objetivos da ABRADES.

Parágrafo Segundo – A ABRADES investirá seus excedentes financeiros no desenvolvimento das suas próprias atividades.

Parágrafo Terceiro – A ABRADES não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da Entidade.

Parágrafo Quarto – O exercício de funções nos Conselhos de Administração e no Conselho Fiscal não será remunerado, sendo vedada a remuneração e a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens aos seus membros, em razão de competências, funções ou atividades a eles atribuídas por este Estatuto Social.

Art. 43 – Constituem receitas extraordinárias da ABRADES as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares destinados ao desempenho de suas atividades.

Art. 44 – Os depósitos e movimentações do numerário serão feitos exclusivamente em nome da ABRADES, nas instituições financeiras de reconhecida atuação no mercado financeiro.

Art. 45 – O orçamento, as transposições orçamentárias e empréstimos com recursos da ABRADES serão autorizadas pelo Conselho Superior de Administração, cabendo aos responsáveis pela aplicação das verbas prestar contas aos órgãos competentes.

CAPÍTULO VII

Da Prestação de Contas

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perrelle, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Município de Puro - SP	
J.	22
MENSURANDO	

044662

18

Art. 46 – A ABRADES prestará contas nos termos da legislação pertinente e, anualmente, publicará no Diário Oficial da União, do Estado e/ou do Município, a depender das especificidades do regime de cooperação firmado com o Poder Público, o seu Balanço Patrimonial.

Parágrafo único – A prestação de contas conterá elementos que permitam a avaliação do andamento e execução do objeto, conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas; conterá, ainda, quando o regime de cooperação exigir, os documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, da Lei n° 13.019/2014.

Art. 47 – Além do Balanço Patrimonial, a ABRADES também fará publicar, a depender do regime de cooperação firmado com o poder Público, os seguintes documentos:

- I. Relatório de execução, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II. Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos nos planos de trabalho exigidos, que serão elaborados de acordo com regime jurídico de cada vínculo de cooperação.

Art. 48 – Até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, após análise do Conselho Fiscal, o Diretor Geral apresentará a prestação anual de contas ao Conselho Superior de Administração.

Parágrafo único – O prazo para prestação de contas anual poderá ser diferenciado, a depender da complexidade do objeto do regime de cooperação.

Art. 49 – O Conselho Superior de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, examinará e aprovará a prestação de contas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Primeiro – O relatório de atividades e balanço referentes ao exercício de cada ano, após aprovadas, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado até 30 de abril do mesmo exercício.

Parágrafo Segundo – Caso a prestação de contas não seja aprovada, o Conselho Superior de Administração deverá contratar Auditoria Externa Independente para avaliação dos resultados.

Parágrafo Terceiro – Se as irregularidades constadas pelo Conselho Superior de Administração forem confirmadas pela Auditoria Externa Independente, então aquele deverá remeter a prestação de contas ao Ministério Público competente para providências.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Coitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.



MICROFILME:

044662

19

Art. 50 – Até 30 de novembro de cada ano, o Diretor Presidente remeterá ao Conselho Superior de Administração o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 51 – O Conselho Superior de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, examinará e aprovará a Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único – Caso o Conselho Superior de Administração discorde de algum ponto apresentado, deverá encaminhar proposta de alteração do Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária ao Diretor Geral, o qual, por sua vez, dentro de 30 (trinta) dias, deverá convocar Assembleia Geral conjunta entre a Diretoria e o Conselho Fiscal para deliberar sobre as alterações.

Art. 52 – A ABRADES obedecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais e transitórias

Art. 53 – O exercício financeiro da ABRADES coincidirá com o ano civil.

Art. 54 – Os empregados da ABRADES ficarão sujeitos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permitindo-se contratação de locação de serviços.

Art. 55 – A ABRADES adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 56 – O presente Estatuto Social poderá ser alterado mediante deliberação do Conselho Superior de Administração, referendada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Primeiro – Não haverá deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados.

Parágrafo Segundo – Caso não seja possível formar o quórum previsto no parágrafo anterior, haverá deliberação nas convocações seguintes, desde que estejam presentes pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permeta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Art. 57 – Conforme art. 59 da Lei 10.406/02 (Código Civil brasileiro), para a alteração deste Estatuto e para a destituição dos administradores, será feita Assembleia Geral especialmente convocada para esses fins.

Art. 58 – A ABRADES poderá ser extinta mediante deliberação do Conselho Superior de Administração, referendada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim por no mínimo 1/5 (um quinto) dos Associados, sendo exigido o voto concorde de maioria qualificada de seus membros, caso a manutenção de suas atividades se torne inviável.

Art. 59 – O Associado, que desejar alterar sua condição, poderá continuar como Associado contribuinte, podendo voltar a ser Associado obedecidos os trâmites Regimentais para readmissão.

Parágrafo Único – Não se aplica esta regra nos 6 (seis) primeiros meses em que este Estatuto entrar em vigor.

Art. 60 – As votações na Assembleia Geral, na Diretoria, nos Conselhos de Administração e no Conselho Fiscal poderão ser feitas por aclamação ou por escrutínio secreto.

Art. 61 – Os componentes da Diretoria, do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal da ABRADES eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade terão seus mandatos contados a partir da data da Assembleia na qual foram eleitos.

Art. 62 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ABRADES em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 63 – É vetado à ABRADES participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 64 – A ABRADES deixa prevista a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes a Entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, com exceção dos membros dos Conselhos de Administração, e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Art. 65 – Esta Alteração, Adequação e Reforma do Estatuto da ABRADES entra em vigor na data do registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, tendo sido aprovada na Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE) datada de 02/02/2017.

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Pimenta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU.FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Ribeirão Preto - SP
25/25
MICROFILME: 044662

Ribeirão Preto (SP), 23 de fevereiro de 2017.

Emerson Tadeu Gonçalves Ricci
Presidente

Daniel Marcelo Zimmermann
Advogado OAB/PR nº. 72894

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Nelano Luis Milanetto
Sigrid Eduarda da Silva
Oficial Substituta
Av. Costabile Romano, 637 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3641-2441 - Cep 14096-380
Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 044662 e averbado a margem do registro No. 44661, LV.
Ribeirão Preto/SP 06/03/2018
SIGRID EDUARDA DA SILVA
OFICIALA SUBSTITUTA
Ementamentos: R\$ 422,61 Guia: 010/2018
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.

6º. Ofício de Notas - (41)32322409
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR
Reconheço a(s) firma(s) de:
C265cV0IKJ-EMERSON TADEU GONCALVES RICCI
C265cP0SEJ-DANIEL MARCELO ZIMMERMANN
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 19 de Janeiro de 2017
114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
05Vh9 tjePE aRCWZ - 4AbKL . FALVM
Valide selo em: funarpem.com.br

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2199
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado DOU FE.

08 AGO. 2022

Lei: 19.228 de 18/07/2006
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY80900
JESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILIA BATISTA
CARLA CARRRO ROQUE
CLEVERSON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
Escreventes

Kamila Emília Batista
Escrevente

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

001202

RTD RIBEIRÃO PRETO
Documento microfilmado
digitalizado sob nº
021054

À Ilma. Sra.

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO PRETO/SP**

Oficiala Designada: Florisa de Souza Alves Sampaio

REQUERIMENTO

A Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES, sociedade sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Antônio Diederichsen, nº. 679 – sala B - CEP 14025-190 na cidade e comarca de Ribeirão Preto – SP, vem, mui respeitosamente, solicitar-lhe o registro do seu Estatuto de Constituição, que segue anexo a este Requerimento, devidamente assinado e acompanhado de toda a documentação exigida para o seu registro.

Ribeirão Preto SP, 23 de abril de 2009.

1º TABELIÃO →

Luiz Antônio Bailão

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. COLAVITE PAPASSILERO - TABELIA
AV. NOVE DE JULHO, 1184 - RIBEIRÃO POLOS - CEP. 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUIZ ANTONIO
BAILÃO(105908), do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 24/04/2009 Total da(s) Firma(s) R\$ 2,90
ROSENILDA APARECIDA DE ARAÚJO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Segurança: 5052483250484857494850575254
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE DE EMENDAS E CORASURAS

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Florisa de Souza Alves Sampaio
Oficiala Designada
Av. Nove de Julho, 1911 - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep: 14315-170

Documento apresentado para registro hoje protocolado e registrado em microfilme sob No.021054 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 15/05/2009

STONIA EDUARDA DA SILVA
1º OF. SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 168,02 Guia: 019/2009
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peretta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

1º TABELIÃO DE NOTAS
DE RIBEIRÃO PRETO
ROSENILDA APARECIDA DE ARAÚJO
Escrivente Autorizada
0860AA143076

100100

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL
TABELIONATO DE NOTAS Nº 6

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL
TABELIONATO DE NOTAS Nº 6

com peças e pedestais, em perfeito estado. 9796-0175.

VENDO SAX ALTO

Instrumento em excelente estado conservação, marca Veril Spectra, ótimo preço. 9161-1359, 9237-7395, 3637-3567.

ANIMAIS

BEAGLE

Maravilhoso filhote, macho, com 50 dias, vacinado e vermifugado, particular. Fones 3421-6334, 9729-0404.

CACHORRO ENCONTRADO

Encontrado cachorro preto nas proximidades da Av. Presidente Vargas. Encontra-se em uma clínica veterinária para recuperação. Ligar 8916-5347.

CALOPSITA MANSA

Acestrada, machos, assovia o hino nacional, valor R\$ 120,00. Rua Franco da Rocha 1.625. Fones 3919-4797 e 3021-4800.

CASA DA RAÇÃO

Garantimos menor preço em todas marcas. Ração, vacinas, farmácia, veterinária. Parcelamos 3 vezes s/ juros no cartão. Entrega grátis toda cidade. 3626-6209.

CHOW CHOW

Lindo filhote, fêmea, vacinado, desverminado, um ursinho de pelúcia, último companheiro. 3996-2748, 9221-1203.

DALMATAS

Vendem-se lindos filhotes com 60 dias, vermifugados, pais no local, valor 100,00. Falar com Olga. 3961-2596.

DOA-SE CÃO

Doa-se cão, raça São Bernardo, macho com dez meses de idade. Interessados ligar para (16) 9102-8257, Karla.

DOAÇÃO CÃES

Vários cães aguardam um lar, várias raças, SRD. Precisamos de ajuda também, medicamentos, ração, material de construção para construção de canil. Andréia 8111-2027.

DOAM-SE

Gatinhos bonitos e brincalhões, filhotes s/ raça. D. Mielle. 3639-2779. Carla.

FILHOTE POODLE TOY

Champagne, vermifugado e vacinado, com 50 dias. R\$ 200,00. Rua Franco da Rocha 1.625. Fones 3919-4797 e 3021-4800.

Tratar 3021-1987, 9174-4822, 8811-7916.

PUG

Lindo filhote, vacinado, desverminado, cãozinho do filme (Homem de preto). 3996-2748, 9221-1203.

SHIH-TZU

Fêmea com pedigree, porte pequeno, vacinada, alto padrão genético, excelente para companhia, direto do canil. (16) 9768-4026.

SHIH-TZU

Lindo filhote, ótimo p/ apartamento, vacinado, desverminado. 3996-2748, 9221-1203.

SHIH-TZU

Lindo filhote, vacinado, vermifugado, excelente pedigree, linhagem americana/canadense. Última procedência, pelagem, estrutura. Plantel altamente selecionado. Aproveite, pagamento facilitado. (16) 9141-2387.

SHIH-TZU

Vendem-se, lindos filhotes, 3 fêmeas, com 45 dias, vermifugados, ótimo preço. 3021-0110.

VENDO FILHOTE PIT BULL

Com 40 dias, marrom ou preto, machos e fêmeas. Tratar 3638-1730 e 9182-0297, 9762-6601.

YORKSHIRE PADREADOR

Vendem-se lindos machos adultos, com pedigree, prontos para cruzarem, porte muito pequeno. Tratar (16) 3979-6107, 9115-0200.

YORKSHIRE

Vendo lindos filhotes, diretamente do canil, ótima linhagem, vermifugados, vacinados. Tratar (16) 9115-0200, 3979-6107. Ribeirão Preto. www.canilcael.com

TÍTULOS DE CLUBES

COMPRO REMIDO REGATAS

Compro um título remido do Regatas, pago à vista. 9133-3598, Valter.

CONTRIBUINTE RECREATIVA

Vendo um título Recreativa cidade/campo. 20 pagamentos ou à vista. Último preço para filho de sócio menor 21 anos. 3624-5102, 9993-0400, Assis.

CONTRIBUINTE REGATAS

Vendo um título contribuinte do Regatas, com prazo de transferência em até 4 vezes. 9133-3598, Valter.

5998.

COMPRO 1

PESPONTADEIRA

Compro pespontadeira, duas agulhas, em bom estado, bitola larga, para camisa social. 3919-3000, Carmem.

DESTILADOR

Vende-se destilador de atrasto para óleo aromático, álcool de cereal, água destilada, etc. 8132-6166.

ENLQUQUEI DE VEZ

Faca de cozinha em aço inox com 20 cm da Tramontina, de 11,90 por apenas 6,90. Focas unidades. Av. Francisco Junqueira 990.

EQUIPAMENTO P/ SORVETERIA

Vendo, pasteurizadora produtora, liquidificador industrial, 3 freezers, balcão refrigerado, registradora e caixa. Aceito carro. Tratar com Veronica ou Sandra. 3023-4276, 3975-6138.

ESMERILHADEIRA

Pneumática com acessórios. Confira facilito a compra. À vista R\$ 68,00. Romata Ferramentas e Máquinas. 3626-4166. Rua Pinheiro Machado 1.168.

ESTANTE PINGADEIRA

De óleo com 6 funis. Imperdível, confira. À vista R\$ 185,00. Romata Ferramentas e Máquinas 3961-9040. Av. Eduardo Andréa Matarazzo 755.

FORNO PRÁTICA E CHECK GUTS

Forno a gás elétrico marca Prática (assa pão e frango) e check outs pequeno/grande. Rua João Birn, 1680. 9728-0267/7811-3792.

FORNO/BATEDEIRA

Forno elétrico Industrial e Batedeira planetária. Luiz Alberto Celular (16) 9218-0670.

FRALDAS

Vendo máquina para produzir fraldas modelo Baby, já com produção de 1.000 fraldas + as embalagens. Tratar com Luciana pelo 9183-3105.

(16) 9165-8273.

MAQUINÁRIO PADARIA

Forno turbo 200 pães, modeladora, batedeira bolo, pista fria, vitrine-seca, gôndolas conveniência, forno lastro elétrico, ótimo estado. Estudo troca. 3021-6514, 9132-0327.

MÁQUINAS BOSCH

Vendo peças originais de ferramentas elétricas, a economia pode ser a base da porcaria. Av. Francisco Junqueira 980.

MÁQUINAS MARCENARIA

Desempenadeira 1,0x0,20 R\$1.000,00. Desempenadeira 1,60x35 R\$1.300,00. Tupa 80x80 R\$1.200,00. Furadeira-horizonta R\$1.800,00. guilhotina 1x80 cm para folha R\$ 3.000,00. 3011-8135/9159-1140.

ME LIVRE DO APERTO

Chave de impacto pneumática de 1/2", 55 kg/m de aperto, marca Porter Cable americana, só 279,90. Av. Francisco Junqueira 990.

AR-CONDICIONADO SPLIT

Ar-condicionado Split, marca Gree, 30.000 BTUS, branco, seminova. Fone 3011-2222, contato Jefferson.

BERÇO MODELO AMERICANO

Branco, antirrefluxo, rodinhas, vira minicama, muito bonito. 200,00. 3677-8781, 9212-3631.

GELADEIRA

Marca Dako, 320 litros, ano 2008, branca, uma porta, particular. 470,00. 9991-1791.

GELADEIRA

Vende-se geladeira, modelo Dc 47, duplex, em ótimo estado, bege, valor R\$ 500,00. Fones 9155-3465, 3235-7088.

GELADEIRAS

Consul marrom, 293 litros, R\$ 280,00; Electrolux branca, degelo autolimpante, nova, R\$ 450,00, particular. 3612-3164. Falar com Alvaro.

MÁQ. DE LAVAR CONSUL

Vende-se máquina de lavar, 6 kg, sem uso. 3677-7960.

Prefeitura Municipal de Pontal
 Pregão Presencial nº 11/2009
 Processo nº 41/2009
 HOMOLOGAÇÃO

Dr. Antônio Frederico Venturelli Jr, Prefeito de Pontal/SP, torna público que homologou o objeto do Certame Licitatório mencionado, para a Empresa Terra Plana Oriândia - Terraplenagem e Pavimentação e Serviços de Limpeza Ltda, no valor total de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Pontal, 09 de abril de 2009.
 Dr. Antônio Frederico Venturelli Júnior - Prefeito de Pontal

ABANDONO DE EMPREGO
 Eu, JOSÉ LUIZ BARBOZA, inscrito pelo CEI sob nº 4.442.000.377/88, devidamente estabelecido neste município de Ribeirão Preto/SP, na Av. Patriarca nº 5.545, CEP 14030-620, abaixo assinado, declaro para os devidos fins legais que, o funcionário ANDRE LUIZ DOS SANTOS, portador do CTPS 58.277, Série 304/SP, não comparece ao trabalho desde 18/12/2008, sendo que fica o referido, notificado a comparecer no endereço acima, dentro de 5 dias úteis, sendo que o não comparecimento acarretará ao funcionário uma rescisão por Justa Causa, pelo motivo de Abandono de Emprego, conforme disposto no Artigo 482, Letra "I" da CLT.

Por ser verdade, dato e assino.
 Ribeirão Preto, 08 de abril de 2009.
JOSÉ LUIZ BARBOZA
 CPF 928.058.258-53
 (P-09, 10 e 11/04/2009)

ATP Adeidade Participações S/A, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 27º andar, na cidade do Rio de Janeiro, com CNPJ 09.437.970.0001-23, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Prévia para implantação de um Loteamento, localizado na Antiga Fazenda Invernada, mediante a apresentação do relatório de análise de Risco Ambiental - RARAM declara aberto o prazo de 15 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. As manifestações deverão ser protocoladas ou enviadas por carta registrada, postada no prazo acima definido, para Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na Rua Alice Alem Saadi nº 40, bairro Nova Ribeirânia, CEP 14096-570, Ribeirão Preto/SP. (10, 11, 12, 14, 15/04/2009)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES
 Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação Brasileira de Educação e Saúde - Abrades, a comparecerem no dia 16 de abril de 2009, às 20h, na Avenida Antônio Diederichsen nº 679, sala B, para participarem da mesma, ocasião em que será discutido e votado o Estatuto Social, confirmados os membros fundadores e da Diretoria e eleitos os membros do Conselho Fiscal.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2009.
 Pela Comissão Organizadora
 (Priscilla de Souza Ferro Ricci)
 (P-11/04/2009)

RIBEIRÃO PRETO
 microfilmado
 digitalizado sob nº
021054

6º Tabelionato de Notas
 R. Emiliano Pernetá, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO, 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

Endereço: Rua ...
Cidade: ...
Estado: ...

Endereço: Rua ...
Cidade: ...
Estado: ...

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES 001204

Aos 16 dias do mês de abril de 2009, às vinte horas, nesta cidade de Ribeirão Preto, à Avenida Antônio Diederichsen, nº. 679 - sala B, reuniram-se, na qualidade de fundadores, os senhores: Dr. Luiz Antônio Bailão, brasileiro, natural de Catanduva/SP, nascido aos 21.11.1947, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM sob nº 17.555, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.704.923-SSP-SP e do CPF nº 551.080.408-49, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 522 - apto. 132 - Centro - CEP 14015-120, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; Dra. Ana Elizabeth Gomes de Melo Tavares Ferreira, brasileira, natural de Natal/RN, nascida aos 18.08.1967, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CRM sob nº 128.694, portadora da Carteira de Identidade RG nº 622665-SSP-RN e do CPF nº 595.349.234-00, residente e domiciliada à Av. José Hebert Faleiros nº 85 - casa 163 - Centro - CEP 14098-780, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; Teresa Cristina Roselino Sicchieri Bailão, brasileira, natural de Ribeirão Preto/SP, nascida aos 27.06.1952, casada sob regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.077.474-SSP-SP e do CPF nº 744.548.038-20, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa nº 522 - apto. 132 - Centro - CEP 14015-120, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; Priscilla de Souza Ferro Ricci, brasileira, natural de Franca/SP, nascida em 24.02.1978, professora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 28.770.845-7-SSP-SP e do CPF nº 252.970.358-21, residente e domiciliada à Rua João Pasqualin, 707, Parque Bandeirantes, CEP 14.090-420, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP; Dr. José Hermes do Prado Júnior, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 10.12.1959, casado sob o regime parcial de bens, médico, inscrito no CRM sob nº 60400, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.037.154-SSP-SP e do CPF nº 022.462.278-10, residente e domiciliado à Avenida Ângelo Antônio Colafemina, 350, Condomínio Santa Ângela, casa 45, CEP 14110-000, na cidade de Bonfim Paulista, distrito de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; Emerson Tadeu Gonçalves Ricci, brasileiro, natural de Ituverava/SP, nascido em 08.02.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, Técnico Contábil, inscrito no CRC sob o nº 1SP251446/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.456.137-8-SSP-SP e do CPF nº. 136.754.338-03, residente à Rua João Pasqualin nº. 707, Parque dos Bandeirantes, CEP 14090-420, na cidade de Ribeirão, Estado de São Paulo; e Dr. Gilberto Sidnei Maggioni Junior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, em 07.06.1971, médico, inscrito no CRM sob o nº 86855, portador da cédula de identidade RG nº 15.464.028-1 SSP/SP, e do CPF nº 145.447.708-31, residente e domiciliado na Av. Ângelo Antônio Colafemina, nº. 350, condomínio Santa Ângela, casa 10, na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, relacionados juntamente com os demais presentes em lista de presença anexa, tendo por finalidade única e exclusiva, fundar uma Entidade de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Dr. Luiz Antônio Bailão, que escolheu a mim, Priscilla de Souza Ferro Ricci para secretariá-lo. Com a palavra o senhor presidente agradeceu a todos pela presença e deu início à reunião, ressaltando a importância do ato de constituição de uma Entidade com as características da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES. O Sr. Dr. Luiz Antônio Bailão certificou-se de que todos os membros fundadores haviam recebido e lido atentamente o Estatuto de Constituição da ABRADES e colocou em votação a denominação social e o endereço da Associação em questão. Todos os presentes foram favoráveis a ambos e passou-se, então, à avaliação e à aprovação do Estatuto. Todos afirmaram ter lido e entendido o Estatuto, que fora anteriormente distribuído, assim como salientaram não haver nada que devesse ser alterado. Estando todos de acordo, o Prof. Dr. Luiz Antônio Bailão deu início à confirmação da composição da Diretoria, que ficou assim definida: **DIRETORIA EXECUTIVA - PRESIDENTE:** Dr. Luiz Antônio Bailão, brasileiro, natural de Catanduva/SP, nascido aos 21.11.1947, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM sob nº 17.555, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.704.923-SSP-SP e do CPF nº 551.080.408-49, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 522 - apto. 132 - Centro - CEP 14015-120, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **VICE-PRESIDENTE:** Dra. Ana Elizabeth Gomes de Melo Tavares Ferreira, brasileira, natural de Natal/RN, nascida aos 18.08.1967, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CRM sob nº 128.694, portadora da Carteira de Identidade RG nº 622665-SSP-RN e do CPF nº 595.349.234-00, residente e domiciliada à Av. José Hebert Faleiros nº 85 - casa 163 - Centro - CEP 14098-780, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **DIRETORA EXECUTIVA:** Teresa

Autêntico de Notas
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

1990

EM BRANCO
4.º Tabelionato de Notas

Este documento é válido
para fins de registro e
de conhecimento público
e não constitui título executivo

Este documento é válido
para fins de registro e
de conhecimento público
e não constitui título executivo

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

001205

Cristina Roselino Sicchieri Bailão, brasileira, natural de Ribeirão Preto/SP, nascida aos 27.06.1952, casada sob regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.077.474-SSP-SP e do CPF nº 744.548.038-20, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa nº 522 - apto. 132 - Centro - CEP 14015-120, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **1ª. SECRETÁRIA:** Priscilla de Souza Ferro Rici, brasileira, natural de Franca/SP, nascida em 24.02.1978, professora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 28.770.845-7-SSP-SP e do CPF nº 252.970.358-21, residente e domiciliada à Rua João Pasqualin, 707, Parque Bandeirantes, CEP 14.090-420, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP; **2º. SECRETÁRIO:** Dr. José Hermes do Prado Júnior, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 10.12.1959, casado sob o regime parcial de bens, médico, inscrito no CRM sob nº 60400, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.037.154-SSP-SP e do CPF nº 022.462.278-10, residente e domiciliado à Avenida Ângelo Antônio Colafemina, 350, Condomínio Santa Ângela, casa 45, CEP 14110-000, na cidade de Bonfim Paulista, distrito de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; **1º. TESOUREIRO:** Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, natural de Ituverava/SP, nascido em 08.02.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, Técnico Contábil, inscrito no CRC sob o nº 1SP251446/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.456.137-8-SSP-SP e do CPF nº. 136.754.338-03, residente à Rua João Pasqualin nº. 707, Parque dos Bandeirantes, CEP 14090-420, na cidade de Ribeirão, Estado de São Paulo; **2º TESOUREIRO:** Dr. Gilberto Sidnei Maggioni Junior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, em 07.06.1971, médico, inscrito no CRM sob o nº 86855, portador da cédula de identidade RG nº 15.464.028-1 SSP/SP, e do CPF nº 145.447.708-31, residente e domiciliado na Av. Ângelo Antônio Colafemina, nº. 350, condomínio Santa Ângela, casa 10, na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Tendo sido encerrada essa votação, iniciou-se a escolha dos componentes do Conselho Fiscal. O Sr. presidente pediu à Dra. Ana Elizabeth Gomes de Melo Tavares Ferreira, à Sra. Teresa Cristina Roselino Sicchieri Bailão e ao Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici que fizessem a indicação de três (3) nomes para a composição do Conselho Fiscal. Foram indicados os nomes dos senhores Wallace dos Santos Thomaz de Aquino, Tiago Ferreira e Vera Lucia Gazaroli. Tendo sido feitas as indicações, o Prof. Dr. Luiz Antônio Bailão solicitou que os membros da Diretoria procedessem à votação do Conselho Fiscal, que foi aprovado por unanimidade. O Conselho Fiscal ficou, portanto, assim definido: **CONSELHO FISCAL** - Wallace dos Santos Thomaz de Aquino, brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, nascido em 10.12.1979, administrador de empresas, CRA nº.107109, solteiro, portador da cédula de Identidade nº. 27.149.453-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 280.057.738-03, residente e domiciliado à Rua Manoel Achê, 640 - apto. 22, Jardim Irajá, Ribeirão Preto-SP; Tiago Ferreira, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido aos 09.06.1980, auxiliar de escritório, casado, portador do RG. 30.454.489-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 285.742.688-79, residente e domiciliado à Rua Itapicurus, 486 - Bairro Ipiranga, Ribeirão Preto/SP; e Vera Lucia Gazaroli, brasileira, natural de Ribeirão Preto/SP, nascida aos 17.06.1962, supervisora administrativa, desquitada, portadora do RG 92.583.71-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 064.345.798-45, residente e domiciliada à Rua Artur Diederichsen, 456, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP. Por fim, o Sr. presidente deu posse aos eleitos, para a gestão de 10.03.2009 a 10.03.2014, passando a palavra para quem quisesse se manifestar. Não havendo interesse de manifestação entre os presentes, e não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente da ABRADES agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a assembleia geral para fundação da Associação Brasileira de Educação e Saúde e para a eleição e posse de sua Diretoria e Conselho Fiscal, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse ao registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os membros eleitos, como sinal de sua aprovação. Ribeirão Preto, 16 de abril de 2009.

TABELIAO

Luiz Antônio Bailão

Luiz Antônio Bailão
Presidente
RG nº 3.704.923-SSP-SP

Priscilla de Souza Ferro Rici

Priscilla de Souza Ferro Rici
Secretária
RG nº. 28.770.845-7-SSP-SP

TABELIAO

1º TABELIAO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
MIMA AL COLAVITE PARA SILLER, TABELIAO
AV. NAYDE DE LIMA, 1109 - RIBEIRÃO PRETO, CEP 14012-718, FONE (16) 3322-2109

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUIZ ANTONIO BAILAO(105908), PRISCILLA DE SOUZA FERRO RIC(183963), do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 24/04/2009 Total da(s) Firma(s) R\$ 5,80
ROSENILDA APARECIDA DE ARAUJO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Segurança: 5032463250489857494851484956

ra. Camille Ishiwatari
OAB/SP 233.630

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Parnela, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
* presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

FIRMA 2
0860AA024114

TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Rosenilda Aparecida de Araújo
Escrivente Autorizado

001206

Documento apresentado para registro hoje protocolado e registrado em microfilme sob No.021054 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 13/07/2009

SIGRID EDUARDA DA SILVA
 19 OF. SUBSTITUTA
 Emolumentos: R\$ 168,02 Guia: 019/2009
 Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça

6º Tabelionato de Notas
 R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

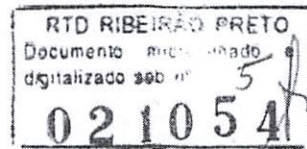
08 AGO. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

001207 *ad*

RELAÇÃO DE MEMBROS FUNDADORES E DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES

MEMBROS FUNDADORES



Dr. Luiz Antônio Bailão, brasileiro, natural de Catanduva/SP, nascido aos 21.11.1947, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM sob nº 17.555, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.704.923-SSP-SP e do CPF nº 551.080.408-49, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 522 – apto. 132 – Centro – CEP 14015-120, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;

Dra. Ana Elizabeth Gomes de Melo Tavares Ferreira, brasileira, natural de Natal/RN, nascida aos 18.08.1967, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CRM sob nº 128.694, portadora da Carteira de Identidade RG nº 622665-SSP-RN e do CPF nº 595.349.234-00, residente e domiciliada à Av. José Hebert Faleiros nº 85 – casa 163 – Centro – CEP 14098-780, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;

Teresa Cristina Roselino Sicchieri Bailão, brasileira, natural de Ribeirão Preto/SP, nascida aos 27.06.1952, casada sob regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.077.474-SSP-SP e do CPF nº 744.548.038-20, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa nº 522 – apto. 132 – Centro – CEP 14015-120, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;

Priscilla de Souza Ferro Rici, brasileira, natural de Franca/SP, nascida em 24.02.1978, professora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 28.770.845-7-SSP-SP e do CPF nº 252.970.358-21, residente e domiciliada à Rua João Pasqualin, 707, Parque Bandeirantes, CEP 14.090-420, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP;

Dr. José Hermes do Prado Júnior, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 10.12.1959, casado sob o regime parcial de bens, médico, inscrito no CRM sob nº 60400, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.037.154-SSP-SP e do CPF nº 022.462.278-10, residente e domiciliado à Avenida Ângelo Antônio Colafemina, 350, Condomínio Santa Ângela, casa 45, CEP 14110-000, na cidade de Bonfim Paulista, distrito de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, natural de Ituverava/SP, nascido em 08.02.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, Técnico Contábil, inscrito no CRC sob o nº 1SP251446/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.456.137-8-SSP-SP e do CPF nº. 136.754.338-03, residente à Rua João Pasqualin nº. 707, Parque dos Bandeirantes, CEP 14090-420, na cidade de Ribeirão, Estado de São Paulo;

Dr. Gilberto Sidnei Maggioni Junior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, em 07.06.1971, médico, inscrito no CRM sob o nº 86855, portador da cédula de identidade RG nº 15.464.028-1 SSP/SP, e do CPF nº 145.447.708-31, residente e domiciliado na Av. Ângelo Antônio Colafemina, nº. 350, condomínio Santa Ângela, casa 10, na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2189
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO, 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

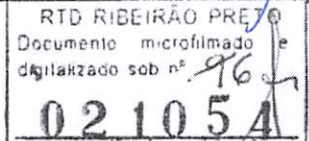
M
CG

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TABELIONATO DE NOTAS Nº 6
RUA DO ARAÚJO, 100 - LARANJEIRA - RJ

1959 - 100 - 100

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TABELIONATO DE NOTAS Nº 6
RUA DO ARAÚJO, 100 - LARANJEIRA - RJ

RELAÇÃO DE MEMBROS FUNDADORES E DIRETORES DA**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES****DIRETORIA**

PRESIDENTE: Dr. Luiz Antônio Bailão, brasileiro, natural de Catanduva/SP, nascido aos 21.11.1947, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM sob nº 17.555, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.704.923-SSP-SP e do CPF nº 551.080.408-49, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 522 – apto. 132 – Centro – CEP 14015-120, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;

VICE-PRESIDENTE: Dra. Ana Elizabeth Gomes de Melo Tavares Ferreira, brasileira, natural de Natal/RN, nascida aos 18.08.1967, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CRM sob nº 128.694, portadora da Carteira de Identidade RG nº 622665-SSP-RN e do CPF nº 595.349.234-00, residente e domiciliada à Av. José Hebert Faleiros nº 85 – casa 163 – Centro – CEP 14098-780, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;

DIRETORA EXECUTIVA: Teresa Cristina Roselino Sicchieri Bailão, brasileira, natural de Ribeirão Preto/SP, nascida aos 27.06.1952, casada sob regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.077.474-SSP-SP e do CPF nº 744.548.038-20, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa nº 522 – apto. 132 – Centro – CEP 14015-120, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;

1ª. SECRETÁRIA: Priscilla de Souza Ferro Ricci, brasileira, natural de Franca/SP, nascida em 24.02.1978, professora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 28.770.845-7-SSP-SP e do CPF nº 252.970.358-21, residente e domiciliada à Rua João Pasqualin, 707, Parque Bandeirantes, CEP 14.090-420, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP;

2º. SECRETÁRIO: Dr. José Hermes do Prado Júnior, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 10.12.1959, casado sob o regime parcial de bens, médico, inscrito no CRM sob nº 60400, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.037.154-SSP-SP e do CPF nº 022.462.278-10, residente e domiciliado à Avenida Ângelo Antônio Colafemina, 350, Condomínio Santa Ângela, casa 45, CEP 14110-000, na cidade de Bonfim Paulista, distrito de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

1º. TESOUREIRO: Emerson Tadeu Gonçalves Ricci, brasileiro, natural de Ituverava/SP, nascido em 08.02.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, Técnico Contábil, inscrito no CRC sob o nº 1SP251446/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.456.137-8-SSP-SP e do CPF nº. 136.754.338-03, residente à Rua João Pasqualin nº. 707, Parque dos Bandeirantes, CEP 14090-420, na cidade de Ribeirão, Estado de São Paulo;

2º TESOUREIRO: Dr. Gilberto Sidnei Maggioni Junior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, em 07.06.1971, médico, inscrito no CRM sob o nº 86855, portador da cédula de identidade RG nº 15.464.028-1 SSP/SP, e do CPF nº 145.447.708-31, residente e domiciliado na Av. Ângelo Antônio Colafemina, nº. 350, condomínio Santa Ângela, casa 10, na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetá, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO, 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

0.8100

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

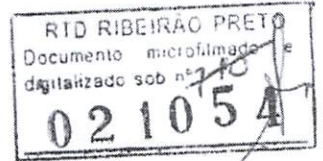
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIVIL
6º Tabelionato de Notas

1954

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIVIL
6º Tabelionato de Notas

RELAÇÃO DE MEMBROS FUNDADORES E DIRETORES DA 001200

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES



CONSELHO FISCAL

NOTAS
PRETO
de ARAUJO

Wallace dos Santos Thomaz de Aquino, brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, nascido em 10.12.1979, administrador de empresas, CRA nº.107109, solteiro, portador da cédula de Identidade nº. 27.149.453-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 280.057.738-03, residente e domiciliado à Rua Manoel Achê, 640 - apto. 22, Jardim Irajá, Ribeirão Preto-SP;

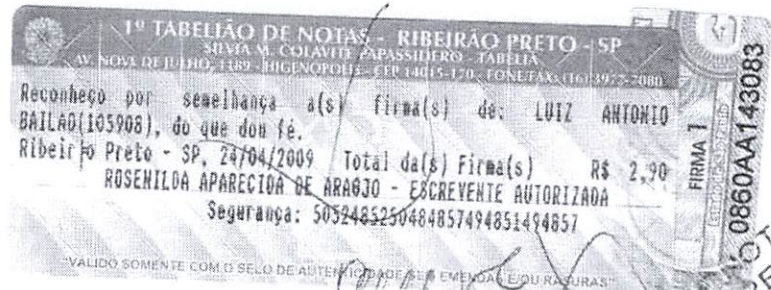
Tiago Ferreira, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido aos 09.06.1980, auxiliar de escritório, casado, portador do RG. 30.454.489-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 285.742.688-79, residente e domiciliado à Rua Itapicurus, 486 - Bairro Ipiranga, Ribeirão Preto/SP;

Vera Lucia Gazaroli, brasileira, natural de Ribeirão Preto/SP, nascida aos 17.06.1962, supervisora administrativa, desquitada, portadora do RG 92.583.71-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 064.345.798-45, residente e domiciliada à Rua Artur Diederichsen, 456, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP.

Ribeirão Preto, 16 de abril de 2009.

1º TABELIÃO

Luiz Antônio Bailão
Presidente
RG nº 3.704.923-SSP-SP



6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Cumiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

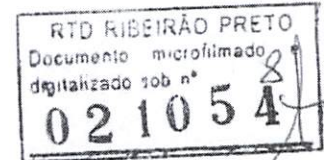
LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Data: 16 de abril de 2008

Horário: 20h.

Local: Avenida Antônio Diederichsen, nº. 679 - sala B



NOME	RG	ASSINATURA
Silmar Marcelo Mica Jr.	43.479916-6	
Renato L. Birkos	43517890-8	
Fernanda Traverso	44.325.596-9	Fernanda de V Traverso.
SÔNIA APARECIDA PEREIRA	1764134999	
Daniela Regina Abrahão	43484.427-5	Daniela Regina Abrahão
Ano Cristiano Uboldi	11.774.345	
Vanderyna Leito de Souza	34.935.678-6	
Alma Janches	28.555.005-6	
Rogério S. Monturo	10.512.845	
André Rolim	43453.906-5	
Katiane MCP	45.537.752-2	
Diogo Ferreira	30.454.489-9	Diogo Ferreira
Luiz Antonio Baitão	3704923	Baitão
Teresa Cristina R.S. Baitão	5077.474-8	
Vera Lúcia Grazzi	92583714	
ANA ELIZABETH G.M.T. FERREIRA	622665 / RN	
JOSE HERMES DO PRADO JR	13.037.154	
Emerson Tavares G. Rei	25.456.137-2	
Priscilla de S. Ferro Ric	28.770.845-7	
Guilherme S. Maggioni	15.964.021-1	
Wallace dos S. T. Aguiar	27.149.453-0	
Camille Sshewabai	26714013-7	

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peretta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO, 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

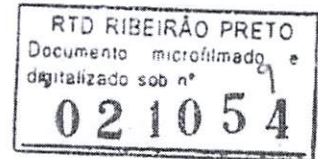
REPUBLICA DE CHILE
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS
SERVICIO DE REGISTRO DE VALORES

VALORES MOBILIARIOS

SE
VALORES MOBILIARIOS
SE
VALORES MOBILIARIOS
SE

6º Tabellionato de Notas
EM BRANCO

00100



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DO NOME, SEDE E DURAÇÃO	2
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ENTIDADE.....	2
CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO.....	4
CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO	4
CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL	4
CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA.....	6
CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL.....	8
CAPÍTULO VIII - DOS ASSOCIADOS E SUAS RESPONSABILIDADES	8
CAPÍTULO IX - DO MANDATO.....	11
CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO	13
CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO	13
CAPÍTULO XII - DAS NORMAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	14

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernes, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

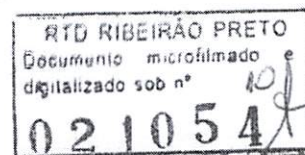
Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text below the header.

Faint, illegible text in the upper right quadrant.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

ABRADES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE



CAPÍTULO I - DO NOME, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, doravante ABRADES, é uma associação civil, sem finalidade lucrativa, nem intuito político, não podendo distribuir lucros, vantagens ou bonificações a seus dirigentes, conselheiros fiscais ou consultivos, associados ou mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto, com sede e foro à Avenida Antônio Diederichsen, nº. 679 - sala B - CEP 14025-190 na cidade e comarca de Ribeirão Preto - SP, com prazo de duração indeterminado e será regida pelo presente ESTATUTO e demais Leis aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência.

Art. 2º. - A ABRADES tem como finalidades essenciais, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e sociais:

- I - Promover gratuitamente a saúde, colaborando para o fortalecimento da prevenção, da detecção e do tratamento de pessoas portadoras da neoplasia (câncer), por meio de diagnósticos médicos, aos doentes e a seus familiares.
- II - Promover o desenvolvimento das ciências, da tecnologia, da educação, da saúde, das artes, da cultura, da filosofia e da filantropia.
- III - Contribuir para a harmonização sócio-ambiental e a melhoria das condições de vida dos seres humanos, visando à edificação e à gestão de sociedades fraternas, solidárias e sustentáveis.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ENTIDADE

Art. 3º. - Os objetivos gerais da ABRADES são os seguintes :

- I. Promover atividades de atendimento de diagnóstico médico por meio da seleção e contratação de serviços de profissionais e clínicas especializadas.
- II. Gerar atividades agregadoras dos interesses sociais das famílias dos pacientes que não contam com recursos suficientes para um tratamento especial.
- III. Desenvolver estudos, pesquisas programas e projetos nas áreas sociais, saúde, tecnologia e educação.
- IV. Desenvolver atividades de assistência à saúde humana e social.
- V. Desenvolver campanhas de prevenção.
- VI. Promover eventos, encontros, seminários, congressos e palestras técnicas.
- VII. Integrar as atividades com programas oficiais do governo Federal, Estadual e Municipal.
- VIII. Formar parcerias com Instituições públicas ou privadas.
- IX. Fornecer treinamentos, capacitação, atualização e especialização para profissionais de apoio às atividades voltadas ao apoio das atividades educacionais e sociais da Entidade.
- X. Integrar profissionais de saúde e de Assistência Social.

Faint, illegible text at the top right of the page.

Faint, illegible text below the first block.

Faint, illegible text at the bottom right of the page.

EM BRANCO
6º Tabellionato de Notas

Faint, illegible text at the bottom right of the page.

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA

ABRADES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

001213

- XI. Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos.
- XII. Promover o voluntariado.

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a ABRADES poderá fazer convênios e filiar-se a outras Entidades Públicas e Privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão. Poderá, também, adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 4º. - A ABRADES, objetivando a concretização de seus fins, poderá:

- I. Criar, a critério da Diretoria, considerando os seus fins e a viabilidade administrativa e financeira, nos termos das suas disposições estatutárias:
 - a. Centros de Referência, para tratamento de portadores de câncer.
 - b. Unidades Regionais e Locais.
 - c. Diretorias, Departamentos, Coordenadorias e Controladorias, considerando a gestão da Instituição.
 - d. Unidades de Pesquisa e Núcleos de Aplicação.
 - e. Unidades Escolares e Científicas, com personalidades jurídicas próprias ou não.
 - f. Conselho Técnico-Científico, com a função de assessoramento da Diretoria na definição de programas, avaliação de projetos e na definição de prioridades dos investimentos, considerando os fins da instituição.
- II. Implantar órgãos suplementares e auxiliares previsto neste Estatuto Social.
- III. Instituir Corpo de Voluntários, com atribuições definidas em regulamentação própria, nos termos da legislação vigente.
- IV. Elaborar, implantar, executar e assessorar programas e projetos voltados para a realização dos seus fins.
- V. Realizar estudos, pesquisas e serviços visando à concretização de seus fins.
- VI. Criar, difundir, e realizar cursos e atividades afins; criar produtos e trabalhos escritos e audiovisuais; promovendo eventos de natureza científica, social e cultural.
- VII. Firmar alianças estratégicas, convênios, acordos de cooperação, contratos, Termos de Parcerias e intercâmbios.
- VIII. Promover iniciativas conjuntas com organizações sociais e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para os mesmos fins.
- IX. Apoiar, assessorar, capacitar e treinar pessoas e organizações, objetivando o fomento de ações voltadas para a geração alternativa de renda e trabalho e de qualificação profissional, compatíveis com o desenvolvimento humano, social, econômico e cultural e em conformidade com os seus fins.

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA

ABRADES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

001214

- X. Importar materiais, componentes, equipamentos e serviços de alta tecnologia para cumprir a sua missão, por meios próprios ou em associação com hospitais, centros de pesquisa públicos ou privados e empresas nacionais e estrangeiras.
- XI. Propor medidas legais, judiciais, e extrajudiciais que resultem na promoção e na realização dos seus fins.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º. - A ABRADES será administrada por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, com a competência prevista neste Estatuto.

Art. 6º. - Os Conselheiros Fiscais não terão direito a qualquer remuneração, em virtude do exercício de seus cargos.

Parágrafo Único - Poderão ser remunerados aqueles dirigentes da ABRADES que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à área de atuação.

Art. 7º. - Os Diretores e Conselheiros não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da ABRADES.

CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO

Art. 8º. - São Órgãos da Direção da ABRADES :

- 1) Assembleia Geral.
- 2) Diretoria Executiva.
- 3) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º. - À Assembleia Geral, órgão constituído de todos os associados, compete eleger os membros do Conselho Fiscal e propor exame às matérias que julgarem convenientes.

Art. 10º. - A Assembleia Geral é a instância máxima da ABRADES para deliberação em todos os assuntos de interesse da Instituição.

Art. 11º. - Compete à Assembleia Geral reunir-se ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 12º. - As convocações serão feitas com antecedência de 5 (cinco) dias por meio de uma das seguintes formas:

- I. Publicação na Imprensa local.
- II. Por fixação de edital no quadro de avisos da ABRADES e em suas filiais, se houver.
- III. Por correio-eletrônico.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

SECRETARIA DE ECONOMIA

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA

ABRADES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Documento microfilmado
digitalizado sob nº 13
0210547

001215

Art. 13º. - Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- I. Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal;
- III. Apreciar e votar o plano de trabalho, da Diretoria Executiva;
- IV. Apreciar e votar o regimento interno que venha a ser elaborado;
- V. Aprovar o Regimento Interno e demais normas regulamentares da Instituição.
- VI. Examinar e aprovar o Plano Anual e ou Plurianual, o Orçamento Anual e o Plano de Desenvolvimento Institucional da entidade.
- VII. Autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da Instituição.
- VIII. Autorizar a alienação e a instituição de ônus pessoais e reais que recaíam sobre bens pertencentes à Instituição.
- IX. Decidir sobre permuta de bens patrimoniais.
- X. Zelar pelo bom nome e pelos fins e objetivos perseguidos pela ABRADES.

Art. 14º. - Compete à Assembleia Geral Extraordinária :

- I. Deliberar sobre a dissolução da ABRADES e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- II. Decidir sobre a mudança de objetivo da ABRADES;
- III. Decidir sobre as mudanças no ESTATUTO;
- IV. Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias exigidas;
- V. Outros assuntos de interesse da ABRADES.

Art. 15º. - É de competência da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração da ABRADES, a Assembleia Geral poderá indicar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 16º. - O quorum para a realização das Assembleias Gerais é de 2/3 (dois terços) do número dos associados em primeira convocação, e qualquer número, em segunda e última convocação.

Parágrafo Único - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de voto dos associados presentes, com exceção dos casos citados no artigo 14º. itens I, II, III e IV, em que exigida a maioria de 2/3 (dois terços) de votos.

Art. 17º. - As Assembleias Gerais serão convocados por Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda por 1/5 (um quinto) dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 18º. - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Diretor Presidente e, na sua

5
6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

Faint, illegible text at the top right of the page.

Faint, illegible text below the top right section.

Faint, illegible text in the middle right section.

EM BRANCO
6º Tabellionato de Notas

001510

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA

ABRADES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Documento microfilmado e digitalizado sob n° 14
0210547

001216

ausência, pelo Vice-Presidente ou pelo Secretário, Tesoureiro e ou pelos Coordenadores de cada grupo de trabalho, comissão, ou pelos seus imediatos substitutos.

Art. 19º. - Todas as reuniões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em Ata e assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º. - A Diretoria Executiva será composta por:

- I. Presidente.
- II. Vice-Presidente.
- III. Diretor Executivo.
- IV. 1º Secretário.
- V. 2º Secretário.
- VI. 1º Tesoureiro.
- VII. 2º Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro – O mandato é de 5 (cinco) anos e poderá haver apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo Segundo- Na distribuição das funções entre os diretores serão respeitadas as normas deste Estatuto, estabelecidas em reunião da Diretoria.

Art. 21º. - Os diretores aguardarão em seus cargos a eleição e posse de seus substitutos.

Art. 22º. - A ABRADES será representado em juízo ou fora dele, pelo Diretor Presidente, sendo, porém, obrigatória a assinatura deste e de um dos outros diretores, sem denominação específica, em quaisquer documentos que importem em obrigação para a ABRADES, tais como, contratos, cheques, títulos de créditos, sendo vedada a utilização da denominação social em avais e fianças.

Parágrafo Único - A ABRADES poderá também ser representado por um procurador e um diretor ou dois procuradores, devendo o mandato ser por tempo certo, não superior a um ano, e especificar os atos a que se destina.

Art. 23º. - Compete ao Diretor Presidente :

- I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, com voto próprio e de qualidade;
- II. Representar a Instituição, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele respeitado no art. 22º;
- III. Orientar, supervisionar e coordenar a execução das atividades administrativas e civis da ABRADES;
- IV. Delegar a qualquer outro membro da diretoria, incumbências com suas atribuições;

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perнета, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCALIA
DIRETORIA DE FISCALIA
DIRETORIA DE FISCALIA

DIÁRIO DE FISCALIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCALIA
DIRETORIA DE FISCALIA
DIRETORIA DE FISCALIA

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

1.100

SECRETARIA DE ECONOMIA
FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS
E FINANCEIROS - FINEP

BRASIL - 1964

CONTO CORRENTE EM DOLARES
N.º 123456789
BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA CENTRAL

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

NOTA

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA

ABRADES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

001213

ABRADES;

- III. Proceder aos pagamentos autorizados pela Diretoria;
- IV. Assinar, quando solicitado, juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis;
- V. Fazer a escrituração de livro auxiliar de caixa, dando seu visto, mantendo sob sua responsabilidade;
- VI. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias e outras, quando for o caso.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 29º. - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros associados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 05 (cinco) anos, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres, para os organismos superiores da Instituição.

Art. 30º. - Perderá o cargo, o membro do Conselho Fiscal, que faltar, injustificadamente, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, em um período de doze meses, ou, quando assim deliberado por dois terços dos membros do mesmo Conselho Fiscal.

Art. 31º. - A vaga no Conselho Fiscal será preenchida através da eleição, pela Assembleia Geral, do respectivo substituto, que complementará o mandato daquele a quem substituiu.

Art. 32º. - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 33º. - As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade na hipótese de empate.

Art. 34º. - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar todas as atividades da ABRADES, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- II. Examinar e aprovar os Balancetes Mensais e emitir Parecer sobre o Balanço e Relatório Anual;
- III. Examinar as contas da Diretoria, sempre que achar conveniente, e, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por ano.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal só poderão se realizar com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes e em cada reunião deverá fazer a Ata, indicando as resoluções tomadas. A Ata deverá ser assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO VIII - DOS ASSOCIADOS E SUAS RESPONSABILIDADES

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

EM BRANCO
6º Tabellionato de Notas

001870

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA

ABRADES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

RIO RIBEIRÃO PRETO
Documento microfilmado e
digitalizado sob n°
021054

001219

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Instituição, e que são relacionados em folha anexa;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

Art. 35º. - Da Admissão de Associado:

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 36º. - São direitos dos Associados :

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Instituição, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 37º. - São deveres dos Associados :

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da ABRADES;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da ABRADES;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da ABRADES, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU.FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA

ABRADES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 38º. - Da Demissão de Associado:

001220

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Instituição, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 39º. - Da Exclusão de Associado:

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Instituição, de seuê membros ou de seus associados,
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos Bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte de associado excluído, a Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Instituição.

Art. 40º. - Da Aplicação das Penas:

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Art. 41º. - O quadro associativo será constituído pelos signatários da Ata de Fundação da ABRADES e pelas pessoas que nela venham a se inscrever, posteriormente.

10

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO, 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

6º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA

RTD RIBEIRAO PRETO
Documento microfilmado e
digitalizado sob nº
021054
001221

**ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA
ABRADES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Art. 42º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da ABRADES.

Art. 43º. - Observar as disposições ESTATUTÁRIAS, bem como as deliberações tomadas pela diretoria e Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX - DO MANDATO

Art. 44º. - Das Eleições:

As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, serão realizadas de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos apenas uma vez.

Art. 45º. - Só poderão participar de chapas como candidatos em eleições, os associados rigorosamente em dia com as suas obrigações para com a ABRADES, e que gozem de todos os direitos civis, sendo Brasileiro ou naturalizado a mais de 10 (dez) anos.

Art. 46º. - Cada Associado terá direito a um só voto, e, a votação, será por voto

Art. 47º. - Os membros eleitos para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma Assembleia.

Art. 48º. - O Presidente afixará na sede da ABRADES, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da eleição, os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, o local, dia e hora, da realização da mesma.

Art. 49º. - Com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria Executiva criará uma comissão eleitoral, constituída por 3 (três) Associados, não ocupantes de funções eletivas, ou candidatos ao pleito, com a finalidade de :

- I. Elaborar as instruções gerais das eleições;
- II. Elaborar os modelos das Cédulas;
- III. Organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- IV. Controlar a votação;
- V. Apurar os votos;
- VI. Afixar os resultados das eleições;
- VII. Dar posse aos eleitos.

Art. 50º. - Estando concluídos os trabalhos do pleito e entregues todos os documentos e materiais utilizados à Diretoria, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

Art. 51º. - A ABRADES deverá ter :

- I. Livro de Matrícula dos Associados;
- II. Livro de Atas de reuniões de Diretoria;
- III. Livro de Atas de reuniões do Conselho Fiscal;

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

1015

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA

ABRADES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Documento microfilmado e
digitalizado sob n°
021054

001222

- IV. Livro de Atas das Assembleias Gerais;
- V. Outros livros fiscais e contábeis, exigidos por Lei.

Art. 52º. - Da Perda do Mandato:

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Instituição;
- IV. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, por meio de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 53º. - Da Renúncia:

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Instituição, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

12

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO
7 6º Tabellionato de Notas

Faint text at the bottom right of the page.

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA

ABRADES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

001223

CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO

Art. 54º. - O Patrimônio da ABRADES será constituído e mantido:

- I. Das contribuições dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Art. 55º. - Da Venda:

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Instituição.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 56º - Da Dissolução:

A Instituição poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

Art. 57º. - Em caso de dissolução da ABRADES, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade que, preferencialmente, tenha o mesmo objetivo social da ABRADES.

CAPÍTULO XII - DAS NORMAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 58º. - As normas de Prestação de Contas observadas pela ABRADES determinarão, no mínimo:

- I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II. Que se dê publicidade, por meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Instituição, incluindo-se as

13

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetá, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO
6º Tabellionato de Notas

Faint text at the bottom right of the page.

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA

ABRADES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

001224

Certidões Negativas de Débitos, junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores independentes externos, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos, objeto das alianças, convênios, acordos de cooperação, contratos, Termos de Parcerias e intercâmbios, conforme previsto em regulamento.

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de Origem Pública, recebidos pela ABRADES, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 59º. - O exercício financeiro da ABRADES terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 60º. - Para cada uma das atividades setoriais da ABRADES, deverá ser feito um regulamento de funcionamento, que passará por aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 61º. - O grupo fundador será composto por sete (7) membros, com mandato de cinco (5) anos, quando deverão realizar Assembleia de eleição conforme determinado no presente Estatuto.

Art. 62º. - O grupo fundador e gestor inicial é composto pelos seguintes cargos:

- I. Presidente.
- II. Vice-Presidente.
- III. Diretor Executivo.
- IV. 1º Secretário.
- V. 2º Secretário.
- VI. 1º Tesoureiro.
- VII. 2º Tesoureiro.

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

SELO FUNARPEN

Lei: 13.228 de 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO

08 AGO. 2022

SELO EXCLUSIVO PARA AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA

FUY80898

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
OLEVERSON MENDES
TACAGO APARECIDO SOARES ZIGNANN

Art. 63º. - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 64º. - O Presente ESTATUTO entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal para o registro e demias providências cabíveis.

1º TABELIÃO

Ribeirão Preto, 16 de abril de 2009.

Dra. Camille Ishiwatari
OAB/SP 233.630

Dr. Luiz Antônio Bailão
Presidente

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Documento apresentado para registro hoje protocolado e registrado em microfilme sob No.021054 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 13/05/2009

SIGRID EDUARDA DA SILVA
19 OF. SUESTITUTA
Emolumentos: R\$ 168,02 Guia: 019/2009
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça

001235

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERGO - TABELIÃ
AV. NOVE DE JULHO, 1109 - RIBEIRÃO PRETO - SP - TEL: (15) 3941-2441 - CEP: 14915-170

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUIZ ANTONIO BAILLAGUÉ, do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 13/05/2009 Total da(s) Firma(s): R\$ 2,90
MARILUCI BIR SEBASTIANI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Segurança: 4951485350444857495250504953

FIRMA
0860AA144818E
RIBEIRÃO PRETO
Mariluci Bir Sebastiani
Escrivente Autorizada

Se Tabelionato de Notas
R. Ermelino Pamela, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

08 AGO 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZICHMAN

Curitiba/PR

Escriturantes

001227

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 10279

01/05
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

Exmo. Sr.

Oficial de Registro e Documentos Civil da Pessoa Jurídica de Ituverava (SP)

Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), à Rua Petit Carneiro, nº 771 – Bairro Água Verde, CEP 80.240-050; portador da cédula de identidade RG nº. 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 136.754.338-03, Presidente da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES** inscrita no CNPJ/MF **10.857.725/00001-07**, situada à na Rua Cel. Cipriano de Almeida Coelho, 46 – Ituverava (SP), vem à presença de V.Sa., mui respeitosamente, requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, que se digne conceder-lhe o registro da **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária da ABRADES: Alteração de endereço**, anexa, juntando 03 vias de igual teor e forma.

Termos em que,
P. Deferimento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA-SP
CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, a presente cópia reprográfica é cópia fiel e autêntica do original, apresentando nesta serventia. Ituverava-SP

Ribeirão Preto, 22 de Janeiro de 2018.

Rafael Apolinário de Oliveira
AUXILIAR

Co. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabelião
Rua Emiliano Perнета, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR
Reconhecido a(s) firma(s) de:
EMERSON TADEU GONCALVES RICCI
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho de verdade,
CURITIBA, 19 de Janeiro de 2018
119-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGANI
ESCRIVENTE
FUNARREN - SELO DIGITAL
RUA NYPRE, 800ML - 3VDKL - ZEEL
Vale para ser emitido
http://funarren.com.br

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que o(a) **Emerson Tadeu Gonçalves Rici** assinou de próprio punho, este documento nesta serventia na minha presença. Ituverava - SP

Co. Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perнета, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Rafael Apolinário de Oliveira
AUXILIAR

22 NOV 2022

Kamila Emili Batista
Escrivente

SELO
FUNARREN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUNARREN
LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES
Escrivente

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
1	7
MERCOSUL: 044661	

001238

02/02
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

Página 2 de 4

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES**

Ata da **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, que teve como pauta o seguinte item: **Alteração de endereço**. A **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** foi realizada no segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (**02/02/2017**), a partir das vinte horas (**20 h**). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do décimo sexto no dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (**16/01/2017**). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu **Artigo 16**, o qual se encontra **protocolado, registrado em microfilme sob nº. 021054** pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP). A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** está inscrita no **CNPJ/MF** sob nº. **10.857.725/00001-07**, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Coronel Cipriano de Almeida Coelho, 46 – Ituverava/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o “quorum” necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamura Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, o presidente, informou a necessidade de alteração de endereço da instituição para melhor atender as necessidades de encontro dos seus membros. O novo endereço da ABRADES será à Avenida Paranapanema, n. 1.343, sala 3, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. Depois de expostas as necessidades e o novo endereço, o presidente solicitou que os presentes se pronunciassem e todos se manifestaram unanimemente de acordo com o apresentado. Nada mais havendo a tratar, o presidente e a presente, em sua presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata em 02 de fevereiro de 2017.

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Pereira, 160 - Fone: (41) 3232-2109
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado em 000R\$.

22 NOV. 2022

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

Escriturantes

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 10251

001230

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITUVERAVA-SP

01/31/17
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

Emerson Tadeu Gonçalves Rici, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 25.456.137-8 SSP/SP e do CPF (MF) nº 136.754.338-03, representante legal da pessoa jurídica denominada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, com sede na Rua Coronel Cipriano de Almeida Coelho, 64 - Ituverava - São Paulo, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro da **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária da ABRADES: Alteração de endereço** em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ituverava, 30 / 10 / 2017.

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Emerson Tadeu Gonçalves Rici

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
TITULAR: GILVANA MANTOVANI FONSECA DANIEL
Av. Renda Combate, 1240 - Anjo - Curitiba-PR - CEP: 81540-700
Tel.: (41) 3077-3000 - www.curitiba.arnoldo.com.br

Selo Digital nº A1D3d.U1LPE.uWCWC-XrdKL.5H7XW
Valide esse selo em <http://furnarpen.com.br>

Reconheço por BEMELHANÇA a(s) firma(s) de (002)
[0217807]-EMERSON TADEU GONCALVES RICCI

Dou fé Em testº da Verdade
Curitiba-PR, 30 de Outubro de 2017 - 15:48:36h

DIEGO MARTINS FILHO - ESCRIVENTE
Embrulhos: R\$ 3,95. Selo Furnarpen: R\$ 0,75. Funrejus: R\$0,00

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR
22 NOV. 2017

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 DIEGO MARTINS FERREIRA NETO RODRIGUES

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FVH30863

Kamila Emili Batista
Escrivente

A presente autenticação
abrange apenas parte do
documento apresentado.
6º Tabelionato de Notas

ES

001231

Página 1 de 3

0231

OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**

Ata da **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, que teve como pauta o seguinte item: **Alteração de endereço**. A **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** foi realizada no segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (**02/02/2017**), a partir das vinte horas (**20 h**). Convocados que foram previamente, conforme edital de convocação datado do décimo sexto no dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (**16/01/2017**). Em atendimento ao Estatuto Social, em seu **Artigo 16**, o qual se encontra **protocolado, registrado em microfilme sob nº. 021054** pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto (SP). A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES** está inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 10.857.725/00001-07**, que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, com independência administrativa e financeira, em caráter de segmento comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Coronel Cipriano de Almeida Coelho, 64 – Ituverava/SP, regida pelo seu Estatuto Social. Reuniram-se para a **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** atendendo a convocação do edital, previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, de realizar este ato, que à entrada assinaram a folha de presença anexa. Aberta a sessão, e depois de verificadas e conferidas às presenças das pessoas presentes, constatando-se o "quorum" necessário em primeira convocação à realização desta **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, pedindo a palavra, o presidente Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici convidou a mim, Claudia Tamura Rici, para secretariar o ato. Dando continuidade à assembleia, o presidente, informou a necessidade de alteração de endereço da instituição para melhor atender as necessidades de encontro dos seus membros. O novo endereço da ABRADES será à Avenida Paranapanema, n. 1.343 sala 5, Bairro Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. Depois de expostas as necessidades e o novo endereço, o presidente solicitou que os presentes se pronunciassem e todos se manifestaram unanimemente de acordo com o apresentado. Nada mais havendo a tratar, o presidente e agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peretta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta página do documento original apresentado. DOU/FE.

Curitiba/PR

22 NOV 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

Escrituras

devidamente assinada para que se cumpram os fins legais, seguido das assinaturas devidas, para registro no cartório competente e averbação de praxe.

Ribeirão Preto (SP), 02 de fevereiro de 2017

03/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
(ITUVERAVA-SP)

Serviço Distrital da Escrivania Curitiba - PR
[Signature]
Serviço Distrital da Escrivania Curitiba - PR

Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

[Signature]
Claudia Tamura Rici
Secretária

[Signature]
Daniel Marcelo Zimmermann
OAB 72894

Selo Digital nº EJC8Q . CzaDx . cwyuM - 153Wp . FAsNb
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de (005)
[0218204]-CLAUDIA TAMURA RICÍ
[0217807]-EMERSON TADEU GONCALVES RICÍ
Dou fé. Em test. da Verdade
Curitiba-PR, 10 de Agosto de 2017 - 13:52:44h.
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 15,85. Selo Funarpen: R\$ 0,75. Futrejus: R\$0,99

Selo Digital nº UR03d . n7J8u . DUFFC - Xr9O4 . LFrE1
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de (002)
[0217476]-DANIEL MARCELO ZIMMERMANN
Dou fé. Em test. da Verdade
Curitiba-PR, 30 de Outubro de 2017 - 15:57:44h.
DIEGO MARTINS FAHO - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 3,95. Selo Funarpen: R\$ 0,75. Futrejus: R\$0,99

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peretta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

22 NOV. 2022

A presente autenticação
abrange apenas parte de
documento apresentado.
6º Tabelionato de Notas

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARREN
ESSICA FERREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUH30864

[Signature]
Kamila Emili Batista
Escrivente

[Handwritten signature]

001233

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

05/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Datada de 02/02/2017

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Pelo presente edital, ficam convidados todos a quem possa interessar, a fim de se reunirem para a DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, com sede à Rua Coronel Cipriano de Almeida Coelho, 64 - Ituverava/SP, no dia 02 de fevereiro de 2017, às 20h em primeira convocação, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após.

Pauta: Alteração de endereço.

Ribeirão Preto (SP), 16 de janeiro de 2017.

[Signature]
Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente

NA PRESENÇA
DE
WILSON DE
MOURA BATISTA

Cartão Serviço Digital

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI - ESCRIVÃO PÚBLICO
R. José Olímpio, 1222 - Alto. Curitiba - UF - BRASIL
Tel: (41) 3077-0000 - www.conjuracao.org.br

Selo Digital nº FJcRQ_U67PE_0bCWO_0vBKL_VdDH
Valde esse selo em <http://furnarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de (CPF)
[0217007]-EMERSON TADEU GONCALVES RICCI

CPF nº Em Tel. de Validação
Curitiba-PR, 16 de Agosto de 2017, às 13:13h.

TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,03, Selo Funarpen: R\$ 0,75, Pinteiro: R\$ 1,08

[Handwritten signatures and dates]
26/01/17
20/01/17
19/01/17
18/01/17
17/01/17
16/01/17
14/01/17

A presente autenticação abrange apenas parte do documento apresentado. 6º Tabelionato de Notas

6º Tabelionato de Notas
DR. Emiliano Pemeta / 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado, por
Oscar Pass de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

06 SET. 2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sete de Ituverava/SP

Silvia Ferreira Maldonado-Escriv. Autoriz.

AUTENTICAÇÃO
CURITIBA/PR
121487
08624_H0177119

22 NOV. 2017

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILY BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

6º Tabelionato de Notas
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUH30913

[Handwritten signature]
Kamila Emily Batista
Escrivente

001234

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

06/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

Conforme Ata da Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE) datada de 2/2/2017, a qual altera, adequa e reforma o Estatuto Social, que está protocolado, registrado em microfilme e averbado sob nº. 021054, datado de 13/05/2009 pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP).

Sumário

CAPÍTULO I – Da Denominação, Regime Jurídico, Sede e Foro

CAPÍTULO II – Dos Objetivos, Finalidades e Missão

CAPÍTULO III – Dos Associados

Seção I – Dos Direitos dos Associados

Seção II – Dos Deveres dos Associados

Seção III – Das Penalidades

CAPÍTULO IV – Da Administração e Organização

Seção I – Da Administração

Seção II – Da Assembleia Geral

Seção III – Do Conselho Superior de Administração

Seção IV – Dos Conselhos Locais Administração

Seção V – Do Conselho Fiscal

Seção VI – Da Diretoria

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

CAPÍTULO VI – Dos Recursos Financeiros

CAPÍTULO VII – Da Prestação de Contas

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias

CAPÍTULO I

Da Denominação, Regime Jurídico, Sede e Foro

Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, doravante denominada simplesmente ABRADES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.857.726/0001-07 e no CRM/SP sob nº 972.269, com sede própria e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, situada à Avenida Panapanema, 1.343, sala 03, é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter assistencial, promocional, educacional e apartidário, com a finalidade de atender a todos, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, possui prazo de duração indeterminado e rege-se pelo presente Estatuto Social pela legislação vigente.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permetta, 150 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR

2-2 NOV: 2022

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

Escrutinadas

001235

Parágrafo Primeiro – A ABRADES foi fundada em 13 de maio de 2009 e registrada originalmente sob o n° 021054 perante o Cartório de Registro e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto (SP), Estado de São Paulo.

02/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

Parágrafo Segundo – A ABRADES tem atuação em todo o território nacional e pode constituir filiais em outras cidades da Federação.

Parágrafo Terceiro – A ABRADES observará, no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. É uma associação do Terceiro Setor, que não distribui entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, insenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos, Finalidades e Missão

Artigo 3º – A ABRADES tem por objetivos apoiar, incentivar, desenvolver e promover:

- I. a saúde;
- II. a assistência social;
- III. a educação, por meio do ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão educacional;
- IV. a segurança alimentar;
- V. a cultura e arte;
- VI. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, relacionados à saúde, assistência social, educação, segurança alimentar, cultura e arte.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos a ABRADES poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais:

- I. Manter hospitais, laboratórios, ambulatórios, clínicas, Caps, dispensários e outros de natureza correlata, sendo que todos os

6º Tabelionato de Notas
CURTIBA-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE. 2

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

22 NOV. 2022
 GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

- revertidos em benefício e custeio da entidade, bem como os resultados operacionais na consecução dos objetivos sociais;
- II. Apoiar, assessorar e gerenciar de forma complementar serviços de saúde, tanto de natureza privada como pública;
 - III. Promover a cooperação técnica-administrativa, assim como desenvolver ações no sentido de apoiar e realizar a gestão e a operacionalização de equipamentos, atividades e serviços de saúde, inclusive no que tange à assistência ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade, ao Programa de Saúde da Família - PSF, entre outros;
 - IV. Firmar parcerias e convênios com outras entidades sem fins lucrativos para atuação em rede, visando pleitear junto às autoridades constituídas a implantação e implementação de equipamentos públicos para prestação de serviços à população em geral;
 - V. Celebrar Contratos para prestação de serviços na área de saúde e nas outras áreas que compete o seu objetivo, firmar Convênios e Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria; Termos de Colaboração; Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, visando a formulação e implementação de projetos em Unidades de Saúde, assim como participar de campanhas de prevenção à saúde e auxílio médico hospitalar;
 - VI. Prestar orientação, assessoria e assistência a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado que queiram investir na saúde ou setores afins;
 - VII. Fornecer apoio material, equipamentos, medicamentos e mão de obra na área de saúde e outras áreas de seus objetivos;
 - VIII. Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção de doenças, orientação sanitária e imunização;
 - IX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
 - X. Adequar métodos e procedimentos aos hábitos e costumes locais;
 - XI. Promover o desenvolvimento humano integral e a qualidade de vida da população;
 - XII. Promover e fomentar ações de educação para a cidadania;
 - XIII. Elaborar, editar, traduzir e distribuir material impresso, eletrônico, digital e para utilização na internet (rede mundial de computadores), com prioridade para o ensino fundamental, médio, técnico, capacitação, superior, extensões universitárias, cursos livres, cursos profissionalizantes, cursos de idiomas e cursos de idiomas.

Curitiba/PR
R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOH FÉ.

2.2. NOV. 2022

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILIA BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES
Escritoras

001237

09/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

- trabalho;
- XIV. Promover, desenvolver e implementar a segurança, vigilância e monitoramento dos ambientes públicos e privados, dentre outras relacionadas aos seus objetos;
 - XV. Promoção da cultura, da defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, estimulando e incentivando atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social, que contribuam para a preservação e divulgação das coleções dos museus e dos acervos das entidades congêneres ou não e/ou a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;
 - XVI. Divulgar as atividades artísticas e culturais de forma ampla e irrestrita;
 - XVII. Promoção de cursos, conferências, congressos e encontros técnico-científicos que objetivam a formação e bem como participação e cooperação, segundo suas responsabilidades, em iniciativas congêneres oficiais ou particulares;
 - XVIII. Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades de saúde;
 - XIX. Promover cursos, conferências, simpósios e estudos.

CAPÍTULO III Dos Associados

Artigo 4º – A ABRADES será constituída por um número ilimitado de associados, os quais serão enquadrados nas seguintes categorias:

- I. **Fundadores:** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram o ato constitutivo da entidade;
- II. **Efetivos:** os que venham a ser admitidos nos termos do § 4º deste artigo.
- III. **Colaboradores:** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ABRADES;
- IV. **Beneméritos:** pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Parágrafo Primeiro – Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Parágrafo Segundo – A qualidade de associado é intransferível; se for titular de cota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará na atribuição da qualidade de associado, ao adquirente ou ao herdeiro.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitos, a qualquer tempo, novos associados, desde que observados os requisitos estabelecidos no presente artigo.

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

6º Tabelionato de Notas
de Ituverava, SP, em 22/11/2022
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

22 NOV. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

Escritório

001238

10/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
ITUVERAVA-SP

deste Estatuto, sendo que sua admissão ficará condicionada a apresentação de proposta escrita do pretendente, subscrita também por um associado no gozo de seus direitos estatutários, ao Presidente do Conselho Superior de Administração da entidade, indicando a razão de seu interesse em associar-se à ABRADES, sua experiência pregressa na área e também cópia simples de sua Cédula de Identidade e CPF.

Parágrafo Quinto – O Conselho Superior de Administração analisará a proposta apresentada e decidirá em até 90 (noventa) dias, em reunião especialmente convocada para essa finalidade, mediante voto afirmativo da maioria qualificada acerca da aceitação ou rejeição da proposta, comunicando posteriormente o proponente acerca do que foi deliberado.

Seção I
Dos Direitos dos Associados

Artigo 5º – São direitos dos Associados, que estiverem em dia com suas contribuições estatutárias:

- I. Apresentar e oferecer sugestões, programas e propostas ao Conselho Superior de Administração e à Diretoria sobre assuntos de interesse da ABRADES;
- II. Usar todos os serviços colocados à disposição dos associados;
- III. Solicitar o seu desligamento do quadro de Associados da ABRADES, desde que o faça, motivadamente, mediante Ofício por escrito endereçado à Diretoria;
- IV. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de Auditoria Independente;
- VI. Recorrer dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal ao Conselho Superior de Administração, na forma deste Estatuto ou do Regimento Interno;
- VII. Recorrer dos atos do Conselho Superior de Administração ao próprio Conselho Superior de Administração na forma deste Estatuto ou do Regimento interno.

Parágrafo Único - São direitos dos Associados Fundadores e dos Associados Efetivos:

- I. Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleias Gerais, desde

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU.FÉ.

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

22 NOV 2022
CURTIBA/PR
 GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMIL BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

001239

11/31/22
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

- que mediante 1/5 (um quinto) da totalidade dos associados;
- II. Participar e votar na Assembleia Geral;
 - III. Votar e ser votado para os cargos eletivos da ABRADES;

Seção II Dos Deveres dos Associados

Artigo 6º – São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Respeitar e observar as deliberações da Assembleia Geral, dos Conselhos de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal e toda a legislação que for aplicável à ABRADES;
- III. Cumprir, pontualmente, os compromissos assumidos com a ABRADES;
- IV. Informar à Secretaria da ABRADES quaisquer alterações quanto ao seu nome ou seu endereço e outras;
- V. Aceitar os cargos para os quais sejam eleitos ou convocação para servirem a ABRADES dos quais só poderão eximir-se em caso de impossibilidade justificada;
- VI. Zelar pelo prestígio da ABRADES e concorrer para seu progresso;
- VII. Proteger e defender o patrimônio da ABRADES.

Art. 7º – Não há responsabilidade individual, solidária ou subsidiária dos associados pelas obrigações contraídas pela ABRADES.

Seção III Das Penalidades

Art. 8º – Os associados que deixarem de cumprir este Estatuto, as disposições pertinentes às atividades da ABRADES, deixarem de participar injustificadamente da vida associativa da ABRADES ou colocarem em risco a continuidade da entidade, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá incorrer nas seguintes penas, observado a gravidade da infração:

- I. Advertência;
- II. Suspensão; e,
- III. Exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Primeiro – Caberá à Diretoria decidir sobre a aplicação das penalidades.

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

Escritório
R. Emílio Pereira, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR

22 NOV. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

Escritório

001240

12/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
ITUVERAVA-SP

previstas neste artigo.

Parágrafo Segundo – Quando o associado quiser se desligar da ABRADES deverá apresentar requerimento à Diretoria, a quem caberá homologar o desligamento e apurar eventuais pendências do associado requerente junto à ABRADES.

Parágrafo Terceiro – O direito à ampla defesa e ao contraditório aos quais se refere o *caput* deste artigo deverá ser exercido na forma de recurso dirigido ao Diretor Geral.

Parágrafo Quarto – A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, por decisão devidamente fundamentada, sendo garantido ao associado, em todas as hipóteses, o direito à defesa prévia.

CAPÍTULO IV

Da Administração e Organização

Seção I

Da Administração

Artigo 9º – A administração da ABRADES compreende:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Superior de Administração;
- III. Conselhos Locais de Administração;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Diretoria.

Artigo 10 – O Conselho Superior de Administração é o órgão máximo da ABRADES.

Artigo 11 – Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação pertinente, a ABRADES terá estrutura e funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atribuições de suas unidades administrativas; em Regimento Interno do Conselho Superior de Administração; em Regimento Interno do Conselho Fiscal; e em Regiamento de Compras de Bens e Serviços.

Seção II Da Assembleia Geral

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pimenta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitibal/PR

22 NOV. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

001241

Artigo 12 – A Assembleia Geral é a reunião dos Associados Fundadores e Associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária.

13/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger membros do Conselho Superior de Administração;
- II. Referendar sobre reformas do Estatuto;
- III. Referendar sobre a extinção da entidade;
- IV. Referendar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Artigo 14 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pelo Conselho Superior de Administração e Diretoria;
- II. Apreçar o relatório anual do Conselho Superior de Administração e Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Referendar e aprovar, quando da ocorrência dos itens II, III e IV do artigo acima.

Artigo 15 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Conselho Superior de Administração;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Pelo requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 16 – A convocação de Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Seção III Do Conselho Superior de Administração

Artigo 17 – O Conselho Superior de Administração é o órgão de deliberação superior e de controle da Administração, e compõe-se por 10 (dez) membros, natos e eleitos, a saber:

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perijeta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR

22 NOV. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

- I. 3 (três) membros, natos, representantes do Poder Público, definidos em Assembleia Geral;
- II. 3 (três) membros, natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos em Assembleia Geral;
- III. 1 (um) membro eleito entre associados da ABRADES, em Assembleia Geral;
- IV. 2 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. 1 (um) membro eleito dentre os empregados da entidade.

Parágrafo Primeiro – Qualquer membro do Conselho Superior de Administração que vier a ser indicado para integrar a Diretoria ou o Conselho Fiscal da ABRADES deve renunciar ao cargo de conselheiro ao assumir função executiva na entidade.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Superior de Administração não poderão ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, nem poderão exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos Conselheiros receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à ABRADES, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Artigo 18 – Será de 4 (quatro) anos o mandato dos membros do Conselho Superior de Administração referidos nos itens I, II, III, IV e V do Art. 22, para a composição do Conselho Superior de Administração.

Parágrafo Primeiro – Será permitida 1 (uma) recondução sucessiva aos Conselheiros.

Parágrafo Segundo – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados para o Conselho Superior de Administração será de 2 (dois) anos, segundo os seguintes critérios:

- I. um dos membros previstos no inciso I do Art. 17;
- II. um dos membros previstos no inciso II do Art. 17;
- III. um dos membros previstos no inciso III do Art. 17;

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Fone: (11) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

22 NOV. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

001243

15/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

- IV. um dos membros previstos no inciso IV do Art. 17;
- V. o membro previstos no inciso V do Art. 17;

Parágrafo Terceiro – No caso de afastamento ou vacância de cargo de membro do Conselho Superior de Administração, será seguido o mesmo procedimento do art. 17 para eleição ou indicação de membro suplente, o qual o substituirá temporariamente ou completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

Artigo 19 – O Conselho Superior de Administração terá um Presidente, que será um dos Conselheiros, eleito pela maioria qualificada de seus membros.

Parágrafo Primeiro – O exercício da Presidência coincidirá com o mandato do Conselheiro para ela eleito.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância da Presidência, o Conselho Superior de Administração elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância, outro membro para a função.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Superior de Administração poderá destituir seu Presidente, por maioria qualificada de seus membros.

Artigo 20 – Compete ao Presidente do Conselho Superior de Administração:

- I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II. Dirigir os trabalhos do Conselho;
- III. Participar das reuniões do Conselho, com direito a voto apenas em caso de empate;
- IV. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da ABRADES ou por delegação do Conselho;
- V. Aprovar e dispor sobre a alteração dos Estatutos, por maioria absoluta dos membros *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Superior de Administração poderá delegar os poderes de representação que lhe competem.

Artigo 21 – Compete aos membros do Conselho Superior de Administração:

6^o Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peréte, 180 - Fone: (41) 3232-2100

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

22 NOV. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

001244

16/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

- I. Discutir e votar as matérias em pauta;
- II. Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

Artigo 22 – Compete privativamente ao Conselho Superior de Administração:

- I. Fixar o âmbito de atuação da ABRADES, para consecução de seu objeto;
- II. Aprovar propostas de contrato de gestão da ABRADES;
- III. Aprovar a proposta de orçamento da ABRADES e o programa de investimentos;
- IV. Designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da Entidade por maioria qualificada de seus membros;
- VII. Aprovar o regimento Interno da ABRADES, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII. Aprovar por maioria qualificada de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da ABRADES;
- IX. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da ABRADES, elaborados pela diretoria;
- X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da ABRADES, com o auxílio de auditoria externa.
- XI. Acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho da ABRADES;
- XII. Fiscalizar a gestão, apurar faltas cometidas e aplicar penalidades cabíveis, garantido contraditório e a ampla defesa, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- XIII. Avaliar e aprovar proposta de alteração e políticas, diretrizes estratégicas, planos de atividades e respectivos orçamentos com exposição de motivos;
- XIV. Aprovar, na última reunião ordinária de cada ano, o plano anual de investimentos, a ser apresentado pela Diretoria, quando cabível;
- XV. Aprovar, por maioria qualificada de seus membros, a proposta de extinção da entidade e a consequente destinação do patrimônio da ABRADES, observado o disposto Capítulo VII deste Estatuto;

Parágrafo Primeiro – O quórum para reunião e/ou votação, entende-se por:

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta, face
do documento original apresentado. DOU FE.

Quantidade

22 NOV. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILIA BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

001245

17/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

- I. maioria simples: metade inteiro mais um dos membros/conselheiros presentes;
- II. maioria absoluta: metade inteiro mais um do total dos membros/conselheiros;
- III. maioria qualificada: dois terços do total dos membros/conselheiros.

Parágrafo Segundo – O funcionamento do Conselho Superior de Administração será regulado por disposições estatutárias e pelas normas contidas no seu próprio Regimento.

Artigo 23 – O Conselho Superior de Administração reunir-se-á:

- I. ordinariamente, a cada 3 (três) meses; ou,
- II. extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente; por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros; por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados da ABRADES ou por solicitação do Diretor Geral.

Parágrafo Único – O Diretor Geral da ABRADES participará das reuniões do Conselho Superior de Administração, sem direito a voto.

Artigo 24 – O Conselho Superior de Administração reunir-se-á com a presença mínima de metade mais um de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, salvo exceções apontadas no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Nas deliberações do Conselho, caberá a cada conselheiro 1 (um) voto e ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Segundo – Não se realizando a sessão por falta de quórum será convocada nova reunião com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a data desta e a anterior.

Parágrafo Terceiro – Caso não haja quórum para a segunda reunião, o Conselho Superior de Administração reunir-se-á 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, não podendo, porém, deliberar sobre matérias para as quais é exigido o quórum qualificado.

Parágrafo Quarto – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões anuais, devendo ser substituído por indicação ou votação idêntica a que o conduziu.

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perineta, 161 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. 000 FE.

Cartório PR

22 NOV. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILY BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

001246

18/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
ITUVERAVA-SP

Seção IV
Dos Conselhos Locais de Administração

Art. 25 – Caso seja necessário, para se adequar à legislação de cada ente federativo com o qual o ABRADES firmar parcerias, o Diretor Geral poderá nomear Conselhos Locais de Administração, com atuação voltada ao relacionamento com o respectivo ente federativo.

Parágrafo Primeiro – A composição, funcionamento e competências dos Conselhos de Locais de Administração seguirão a legislação de cada ente federativo parceiro, sobrepondo-se às previsões conflitantes do presente Estatuto.

Parágrafo Segundo – Em caso de omissão na legislação do ente acerca do funcionamento dos Conselhos de Administração Específicos, aplicar-se-á aos Conselhos Locais de Administração o disposto no Capítulo IV, Seção III deste Estatuto.

Seção V
Do Conselho Fiscal

Artigo 26 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da gestão financeira e orçamentária da ABRADES e será composto por 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente.

Parágrafo Único – Os Conselheiros eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto, terão mandatos de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções sucessivas.

Artigo 27 – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e tomarão posse perante a mesma Assembleia.

Parágrafo Primeiro – Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos, considerando-se os 2 (dois) primeiros mais votados como titulares e o 3º (terceiro) mais votado como suplente, admitindo-se a escolha por aclamação.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si o seu Presidente no mesmo ato da posse.

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permetta, 160 - Fone: (41) 3232-2108

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR

22 NOV. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

001247

19/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
ITUVERAVA-SP

Artigo 28 – Em caso de vacância de um dos cargos efetivos do Conselho Fiscal, o membro suplente assumirá o cargo, devendo a Assembleia Geral indicar um novo suplente para completar o mandato.

Artigo 29– Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e visar, anulamente, livros contábeis, documentos financeiros e balancetes da entidade;
- II. Emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, a proposta orçamentária e o relatório;
- III. Atender à convocação da Diretoria e do Conselho Superior de Administração;
- IV. Opinar sobre a aquisição ou alienação de bens de valor apreciável;
- V. Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentos e informações comprobatórias das operações realizadas para o fiel desempenho de suas atividades;
- VI. Julgar as contas apresentadas, opinando a respeito delas, e;
- VII. Monitorar as Auditorias Externas Independentes.

Parágrafo Primeiro – Para o cumprimento do disposto no presente artigo, o Conselho Fiscal poderá recorrer ao auxílio de empresas de Consultoria e Assessoria Contábil e Auditoria

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez ao ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro – As funções dos componentes do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro dos Conselhos de Administração ou da Diretoria.

Parágrafo Quarto – Os cargos do Conselho Fiscal não serão remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto à ABRADES.

Artigo 30 – É permitida a participação de servidores públicos na composição do Conselho Fiscal da ABRADES, porém lhes é vetada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado, DOU FE.

22 NOV. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILY BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

001248

20/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

**Seção VI
Da Diretoria**

Artigo 31 – A Diretoria da ABRADES incumbe promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho Superior de Administração.

Artigo 32 – A Diretoria será composta por 3 (três) membros eleitos, a saber:

- I. 1 (um) Diretor Geral;
- II. 1 (um) Diretor Administrativo; e,
- III. 1 (um) Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e tomarão posse perante a mesma Assembleia.

Parágrafo Segundo – O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, permitindo-se reconduções sucessivas.

Parágrafo Terceiro – O detalhamento da área de atuação, das competências e atribuições dos diretores poderá ser definido em Regimento Interno da entidade, ressalvado o disposto neste Estatuto.

Artigo 33 – Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho Superior de Administração;
- II. Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da entidade, e os respectivos orçamentos, estabelecidos nos Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
- III. Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da entidade;
- IV. Elaborar e encaminhar, até 31 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação das cooperações firmadas e as análises gerenciais cabíveis, observadas as normas daquele órgão sobre a

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permetta, 160 - Fênix (41) 3232-2100

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Curitiba/PR

22 NOV. 2022

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

001249

- formalização e encaminhamento da prestação de contas;
- V. Contratar e demitir funcionários;
 - VI. Acompanhar as movimentações econômico-financeiras da entidade;
 - VII. Autorizar despesas ao nível de sua competência;
 - VIII. Licenciar, a pedido, qualquer de seus membros por até 90 (noventa) dias, ou, mediante autorização do Conselho Superior de Administração, se em prazo superior;
 - IX. Propor ao Conselho Superior de Administração a concessão do título de Conselheiro Emérito e de "Benfeitor" da ABRADES;
 - X. Propor à Assembleia Geral conveniência de adquirir, alienar, transigir, hipotecar ou permular bens patrimoniais;
 - XI. Encaminhar ao Conselho Superior de Administração:
 - a) a proposta de orçamento-programa anual e Plano Plurianual, para a execução das atividades previstas nas cooperações firmadas (Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação), sempre que necessário;
 - b) a proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas da entidade;
 - c) relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;
 - d) a prestação de contas e o relatório anual de gestão;
 - e) a avaliação das cooperações firmadas (Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação), sempre que necessário, bem como das avaliações gerenciais cabíveis;
 - f) propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;
 - XII. Propor e encaminhar ao Conselho Superior de Administração:
 - a) o Regimento Interno, que disporá, entre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;
 - b) o Manual de Recursos Humanos, que disporá, entre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal da entidade;
 - c) o Manual de Sistemas de Gestão, que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos

21/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3252-2100
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original acrescentado. DOU FÉ.

22 NOV. 2022

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

5cm

001250

22/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

administrativos e normas de Auditoria Interna;

- XIII. Aprovar Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com pessoas físicas e jurídicas;
- XIV. Publicar anualmente os relatórios financeiros e de execução.

Artigo 34 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez ao ano, com a entrega da Prestação de Contas, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria ocorrerão em primeira convocação com a presença da metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta, cabendo ao seu Diretor Geral o desempate, quando necessário.

Artigo 35 – O componente da Diretoria que faltar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões seguidas ou 03 (três) alternadas, dentro de um ano social, perderá essa condição, a critério dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Artigo 36 – Compete ao Diretor Geral:

- I. Dirigir e coordenar as atividades administrativas da ABRADES, segundo orientações do Conselho Superior de Administração;
- II. Representar a ABRADES, sustentar e defender seus direitos em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, com plenos poderes, podendo delegá-los a uma ou mais pessoas, para o bom e fiel cumprimento deste Estatuto;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões do Conselho Superior de Administração e da Diretoria;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- V. Formalizar as decisões aprovadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Superior de Administração e pela Assembleia Geral;
- VI. Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros competentes;
- VII. Assinar as atas das reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Superior de Administração e da Assembleia Geral, após devidamente aprovadas;
- VIII. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOM FE.

Curitiba/PR

22 NOV. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

001251

23/3

OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
ITUVERAVA-SP

- IX. Assinar todos os instrumentos de contrato, convênios e termos que envolverem entidades governamentais federais, estaduais ou municipais;
- X. Admitir o pessoal administrativo e técnico necessário aos trabalhos da ABRADES;
- XI. Nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;
- XII. Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
- XIII. Emitir acordos, convênios, contratos e cheques;
- XIV. Receber bens, doações, subvenções ou legados sem encargos;
- XV. Resolver, de plano, os casos omissos neste Estatuto Social, submetendo sua deliberação ao Conselho Superior de Administração;
- XVI. Comunicar ao Conselho Superior de Administração, para providências disposta neste Estatuto, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a vacância de cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinarem o funcionamento da entidade e regem a gestão da coisa pública, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da entidade, relativamente os integrantes da entidade.
- XVII. Constituir os Conselhos Locais de Administração.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos cuja emissão resulte responsabilidade financeira para a ABRADES deverão conter a assinatura de dois Diretores, sendo um deles o Diretor Geral, ou por um dos Diretores em conjunto com um dos procuradores legalmente constituídos pelo Diretor Geral.

Parágrafo Segundo – O Diretor Geral poderá delegar suas competências a outros Diretores ou integrantes do corpo funcional da entidade, se tal medida for indispensável ao exercício de suas atribuições

Artigo 37 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Planejar, organizar, dirigir e controlar a gestão administrativa e financeira da entidade, minimizando os riscos e maximizando a eficiência e a eficácia da organização;
- II. Exercer todas as demais atividades que vierem a ser criadas e previstas no Regimento Interno, como de competência do Diretor Administrativo.

Artigo 38 – Compete ao Diretor Técnico:

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta folha do documento original apresentado. DOU FÉ.

Cartório/PR

22 NOV. 2022

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMIL BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES
Escriturais

001252

24/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

- I. Planejar, organizar, dirigir e controlar a gestão técnico-administrativa;
- II. Exercer todas as demais atividades que vierem a ser criadas e previstas no Regimento Interno, como de competência do Diretor Técnico.

Parágrafo Único – Na hipótese de vacância do cargo de Diretor Geral da Entidade, as funções inerentes ao cargo serão assumidas pelo Diretor indicado, em até 30 (trinta) dias, pelo Conselho Superior de Administração.

CAPÍTULO V Do Patrimônio

Artigo 39 – Constituem o patrimônio da ABRADES:

- I. Dotação inicial atribuída por seus instituidores;
- II. Bens móveis e imóveis;
- III. Doações, legados, auxílios, subvenções, usufrutos contribuições ou verbas que lhe venham a ser destinados por quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- IV. Resultados líquidos provenientes de suas atividades;
- V. Recursos provenientes dos Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação firmados com o Poder Público;
- VI. Contribuições voluntárias de seus associados;
- VII. Recebendo de *royalties* e direitos autorais;

Parágrafo Primeiro – Cabe a ABRADES administrar o seu patrimônio e dele dispor, de acordo com o estabelecido neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo – Os bens da ABRADES não constituirão patrimônio de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Terceiro – A venda de bens imóveis da ABRADES somente ocorrerá mediante prévia autorização do Conselho Superior de Administração.

Artigo 40 – A ABRADES aplicará seu patrimônio, receitas, rendas, recursos,

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pemeta, 160 - Fone: (41) 3232-2100
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Cuitiboa/PR

22 NOV. 2022

“O Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na
última folha do documento
entregue para a parte.”

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

001253

25/30
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

excedentes e eventual resultado operacional, integralmente, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e atividades institucionais.

Artigo 41 – O patrimônio, os legados, doações, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da Entidade, poderão ser incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Parágrafo Único – A norma contida neste artigo será aplicada da mesma maneira para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios aonde a ABRADES tenha firmado Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, seja através de sua matriz ou de suas filiais, que eventualmente vierem a ser constituídas.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos Financeiros

Artigo 42 – Os recursos financeiros da ABRADES serão constituídos de receitas ordinárias e de receitas extraordinárias.

Artigo 43 – Constituem receitas ordinárias da ABRADES:

- I. As provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- II. As rendas próprias de imóveis de sua propriedade;
- III. As decorrentes de atividades próprias ou de Contratos, Convênios, Contratos de Gestão ou co-gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
- IV. Os juros bancários e outras rendas resultantes de operações de crédito de qualquer natureza;
- V. As rendas constituídas, por terceiros, a seu favor;
- VI. As rendas provenientes de aquisição de títulos públicos do Município, do Estado, Distrito Federal ou da União;
- VII. Os usufrutos instituídos a seu favor;
- VIII. A remuneração por serviços prestados;
- IX. As provenientes de rendas de produtos de sua manufatura e de royalties e ou

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta parte do documento original apresentado. DOU.FE.

Cartório PR

22 NOV 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

assistência decorrente de negociação com terceiros de direitos relativos à propriedade industrial;

- X. Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente, com as finalidades estatutárias da ABRADES.

Parágrafo Primeiro – Os recursos advindos dos Poderes Públicos serão aplicados integralmente nos objetivos da ABRADES.

Parágrafo Segundo – A ABRADES investirá seus excedentes financeiros no desenvolvimento das suas próprias atividades.

Parágrafo Terceiro – A ABRADES não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da Entidade.

Parágrafo Quarto – O exercício de funções nos Conselhos de Administração e no Conselho Fiscal não será remunerado, sendo vedada a remuneração e a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens aos seus membros, em razão de competências, funções ou atividades a eles atribuídas por este Estatuto Social.

Artigo 44 – Constituem receitas extraordinárias da ABRADES as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares destinados ao desempenho de suas atividades.

Artigo 45 – Os depósitos e movimentações do numerário serão feitos exclusivamente em nome da ABRADES, nas instituições financeiras de reconhecida atuação no mercado financeiro.

Artigo 46 – O orçamento, as transposições orçamentárias e empréstimos com recursos da ABRADES serão autorizadas pelo Conselho Superior de Administração, cabendo aos responsáveis pela aplicação das verbas prestar contas aos órgãos competentes

CAPÍTULO VII Da Prestação de Contas

Artigo 47 – A ABRADES prestará contas nos termos da legislação pertinente e, anualmente, publicará no Diário Oficial da União, do Estado e/ou do Município, a

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 180 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

22 NOV. 2022

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

Curitiba/PR

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

Escrituras

001255

27/30
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP

depende das especificidades do regime de cooperação firmado com o Poder Público, o seu Balanço Patrimonial.

Parágrafo único – A prestação de contas conterá elementos que permitam a avaliação do andamento e execução do objeto, conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas; conterá, ainda, quando o regime de cooperação exigir, os documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, da Lei n.º 13.019/2014.

Artigo 48 – Além do Balanço Patrimonial, a ABRADES também fará publicar, a depender do regime de cooperação firmado com o poder Público, os seguintes documentos:

- I. Relatório de execução, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II. Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos nos planos de trabalho exigidos, que serão elaborados de acordo com regime jurídico de cada vínculo de cooperação.

Artigo 49 – Até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, após análise do Conselho Fiscal, o Diretor Geral apresentará a prestação anual de contas ao Conselho Superior de Administração.

Parágrafo único – O prazo para prestação de contas anual poderá ser diferenciado, a depender da complexidade do objeto do regime de cooperação.

Artigo 50 – O Conselho Superior de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, examinará e aprovará a prestação de contas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Primeiro – O relatório de atividades e balanço referentes ao exercício de cada ano, após aprovadas, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado até 30 de abril do mesmo exercício.

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

5º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 100 - Fone: (41) 3232-2106
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

22 NOV 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

Parágrafo Segundo – Caso a prestação de contas não seja aprovada, o Conselho Superior de Administração deverá contratar Auditoria Externa Independente para avaliação dos resultados.

Parágrafo Terceiro – Se as irregularidades constadas pelo Conselho Superior de Administração forem confirmadas pela Auditoria Externa Independente, então aquele deverá remeter a prestação de contas ao Ministério Público competente para providências.

Artigo 51 – Até 30 de novembro de cada ano, o Diretor Presidente remeterá ao Conselho Superior de Administração o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte.

Artigo 52 – O Conselho Superior de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, examinará e aprovará a Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Primeiro – Caso o Conselho Superior de Administração discorde de algum ponto apresentado, deverá encaminhar proposta de alteração do Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária ao Diretor Geral, o qual, por sua vez, dentro de 30 (trinta) dias, deverá convocar Assembleia Geral conjunta entre a Diretoria e o Conselho Fiscal para deliberar sobre as alterações.

Artigo 53 – A ABRADES obecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais e transitórias

Artigo 54 – O exercício financeiro da ABRADES coincidirá com o ano civil.

Artigo 55 – Os empregados da ABRADES ficarão sujeitos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permitindo-se contratação de locação de serviços.

Artigo 56– A ABRADES adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

6º Tabelionato de Nota:
R. Emiliano Permetta, 160 - Fone: (41) 3232-2106
AUTENTICAÇÃO 23
A presente fotocópia é reprodução fiel desta facc
do documento original apresentado. DOU FÉ.

Cartório/PR

22 NOV. 2022

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

001257

29/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
ITUVERAVA-SF

Artigo 57 – O presente Estatuto Social poderá ser alterado mediante deliberação do Conselho Superior de Administração, referendada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim..

Parágrafo Primeiro – Não haverá deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados.

Parágrafo Segundo – Caso não seja possível formar o quórum previsto no parágrafo anterior, haverá deliberação nas convocações seguintes, desde que estejam presentes pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

Artigo 58 – A ABRADES poderá ser extinta mediante deliberação do Conselho Superior de Administração, referendada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim por no mínimo 1/5 (um quinto) dos Associados, sendo exigido o voto concorde de maioria qualificada de seus membros, caso a manutenção de suas atividades se torne inviável.

Artigo 59 – O Associado, que desejar alterar sua condição, poderá continuar como Associado contribuinte, podendo voltar a ser Associado obedecidos os trâmites Regimentais para readmissão.

Parágrafo Único – Não se aplica esta regra nos 6 (seis) primeiros meses em que este Estatuto entrar em vigor.

Artigo 60 – As votações na Assembleia Geral, na Diretoria, nos Conselhos de Administração e no Conselho Fiscal poderão ser feitas por aclamação ou por escrutínio secreto.

Artigo 61 – Os componentes da Diretoria, do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal da ABRADES eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade terão seus mandatos contados a partir da data da Assembleia na qual foram eleitos.

Artigo 62 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ABRADES em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Permeta, 160 - Fone: (41) 3232-2105
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU PE

Curitiba/PR

22 NOV 2022

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.”

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 LARISSA FERREIRA NETO RODRIGUES

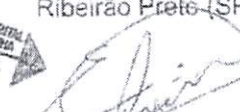
30/31
OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ITUVERAVA-SP


Artigo 63 – É vetado à ABRADES participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 64 – A ABRADES deixa prevista a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes a Entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, com exceção dos membros dos Conselhos de Administração, e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Artigo 65 – Esta Alteração, Adequação e Reforma do Estatuto da ABRADES entra em vigor na data do registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, tendo sido aprovada na Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária (AGE) datada de 02/02/2017.

Ribeirão Preto (SP), 23 de fevereiro de 2017.


Emerson Tadeu Gonçalves Rici
Presidente


Daniel Marcelo Zimmermann
Advogado OAB/PR nº. 72894

Atividade Serviço Dist.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
TITULAR: GIOVANA FERREIRA DA FONSECA BRANGLIA
Av. Jussara Cardozo, 1258 - RUA - Curitiba/PR - CEP: 81340-403
Tel: (41) 3077-3406 - www.tdn.br/abrades/ituverava2017

Selo Digital nº NJcRQ . KPVE . WXQWM - 5aKL JARnOM
Válida esse selo em <http://funarppn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de (000)
[0217807] - EMERSON TADEU GONCALVES RICCI
[0217876] - DANIEL MARCELO ZIMMERMANN
Dou fé - Em testº da Verdade
Curitiba-PR, 10 de Agosto de 2017 13:16:02

TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 16,66; Selo Funarppn: R\$ 0,75; Funreju: R\$3,96

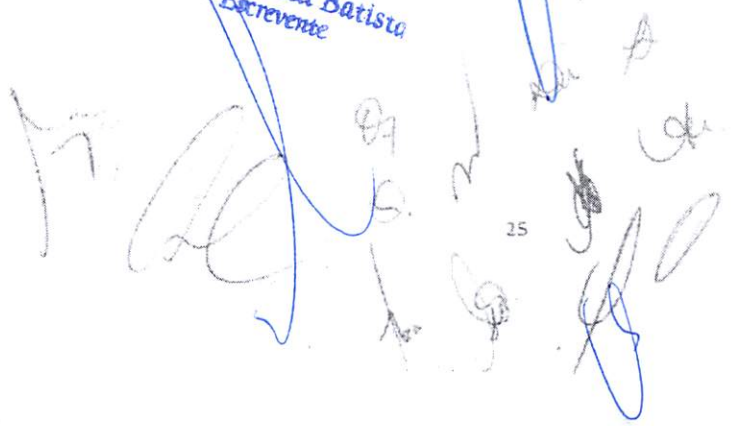
6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Pimenta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

A presente autenticação abrange apenas parte de documento apresentado.
6º Tabelionato de Notas

Lei: 13.228 de 18/07/2016
SELO FUNARPPN
CURITIBA
22 NOV. 2022
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
FUH30914

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 EMILIA BATISTA
Escrituras
GESSICA FERREIRA NETO RODRIGUES

Kamila Emili Batista
Escrituras



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.857.726/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRADES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PARANAPANEMA	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 14.051-290	BAIRRO/DISTRITO SUMAREZINHO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABRADES.OSC@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3325-2493	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 14:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

001260



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES
CNPJ: 10.857.726/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:32:08 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: 4E46.08D6.7767.F522

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

001261

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 10.857.726/0001-07

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 10.857.726/0001-07 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 16/11/2022 14:12:40

Código de controle da certidão: 6de28775-b031-4545-ab12-f83a48bfe38c

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

001262

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE -

CNPJ/CPF: 10.857.726/0001-07

Data Abertura:

Inscrição Municipal: 13658201

Endereço: AV PARANAPANEMA

Nº 1343

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: EMERSON TADEU GONCALVES RICCI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:00h do dia 22/08/2022 - Código de controle: 3088429

[Voltar](#)[Imprimir](#)

001263

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.857.726/0001-07
Razão Social: ASSOC BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE ABRADES
Endereço: AV PARANAPANEMA 1343 SALA 03 / SUMAREZINHO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14051-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2022 a 03/12/2022

Certificação Número: 2022110401415686577540

Informação obtida em 09/11/2022 15:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.857.726/0001-07

Certidão n°: 40272358/2022

Expedição: 16/11/2022, às 15:18:42

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.857.726/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/2022 que a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES, com CNPJ nº 10.857.726/0001-07, situada à Avenida Paranapanema, Nº 1343 – Sala 03, bairro Sumarezinho, na cidade de Ribeirão Preto/SP, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Cândido Xavier, 602 -CJ. 101,
Andar TR, Água Verde – Curitiba/PR
CEP: 80.240-280

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ribeirão Preto, 18 de novembro de 2022

EMERSON TADEU
GONCALVES
RICI:13675433803

Assinado de forma digital por
EMERSON TADEU GONCALVES
RICI:13675433803
Dados: 2022.11.18 13:36:25 -03'00'

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

CNPJ 10.857.726/0001-07

Emerson Tadeu Gonçalves Rici

RG nº 25.456.137-8 SSP/SP | CPF 136.754.338-03

Presidente

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 602 -CJ. 101,
Andar TR, Água Verde – Curitiba/PR
CEP: 80.240-280

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

001267

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 11 - Declaração Capacidade Operacional.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 7357fd8fc60492f1ed16d9eb607508649be6f17e6b5630d42cb59b1561f9794c
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 18/11/2022 13:36:41 BRT
Fonte da data : Offline

001268

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=EMERSON TADEU GONCALVES RIC1:***754338**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=24217240000100, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.754.338-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=EMERSON TADEU GONCALVES RIC1:***754338**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=24217240000100, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/01/2022 15:24:50 BRT

Aprovado até : 18/01/2023 15:24:50 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

001269

LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/11/2022 12:47:05 BRT
Próxima atualização : 18/11/2022 13:47:05 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/09/2022 16:18:01 BRT
Próxima atualização : 21/12/2022 16:18:01 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

001270

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 06/2022, instaurado pelo Município de Bocaiúva do Sul – PR, que:

- I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- V. Que a responsável legal da empresa é o Sr. Emerson Tadeu Gonçalves Rici, Portador do RG sob nº 25.456.137-8 SSP/SP e CPF 136.754.338-03, cuja função/cargo é Diretor Presidente, responsável pela assinatura do Contrato.

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 602 -CJ. 101,
Andar TR, Água Verde – Curitiba/PR
CEP: 80.240-280

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: abradessaude@gmail.com

b. Telefone: (16) 3325-2493

VII. Dados Bancários

BANCO: Itau

AGÊNCIA: 3835

ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: R. Comendador Araújo, 375 - Centro, Curitiba - PR, 80420-000

CONTA CORRENTE N.º 74114-5

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ribeirão Preto, 18 de novembro de 2022

**EMERSON TADEU
GONCALVES**
RICI:13675433803

Assinado de forma digital por
EMERSON TADEU GONCALVES
RICI:13675433803
Dados: 2022.11.18 13:43:28
-03'00'

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

CNPJ 10.857.726/0001-07

Emerson Tadeu Gonçalves Rici

RG nº 25.456.137-8 SSP/SP | CPF 136.754.338-03

Presidente

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 602 -CJ. 101,
Andar TR, Água Verde – Curitiba/PR
CEP: 80.240-280

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360

001273

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 12 - Declaração Unificada - Anexo III.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 2a6f21c946bbe756145ad57d23e09960350e841a13523b3de02d142611fd54f2
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 18/11/2022 13:43:40 BRT
Fonte da data : Offline

001274

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=EMERSON TADEU GONCALVES RIC:***754338**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=24217240000100, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.754.338-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=EMERSON TADEU GONCALVES RIC:***754338**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=24217240000100, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/01/2022 15:24:50 BRT

Aprovado até : 18/01/2023 15:24:50 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

001275

LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/11/2022 12:47:05 BRT
Próxima atualização : 18/11/2022 13:47:05 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/09/2022 16:18:01 BRT
Próxima atualização : 21/12/2022 16:18:01 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

001276

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, que a empresa **Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.857.726/0001-07**, estabelecida à Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 – CEP – 14.051-290 - Sumarezinho – Ribeirão Preto – SP, prestou serviços ao município de Sorocaba/SP, conforme **Contrato nº 5425/2021**.

A entidade executou o serviço emergencial de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, por meio da abertura de leitos de enfermaria e de suporte ventilatório pulmonar, sendo 40 leitos de enfermaria e 20 leitos de Suporte Ventilatório, destinado ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, contaminados ou com suspeita de Covid-19, regulados pela Central de Regulação de Leitos do Município, no Centro de Tratamento e Estabilização São Guilherme, localizado na Rua Belmiro Moreira Soares, 1.100, Jardim São Guilherme – Sorocaba – SP, no período de 26 de março até a presente data.

No convênio foram executados os seguintes serviços:

PESSOAL ASSISTENCIAL E DE APOIO		
Categoria	Quantitativo Mínimo	Horas Mês Executadas
Gerente Administrativo	1 (40 horas semanais)	200
Enfermeira RT	1 (40 horas semanais)	200
Coordenador de Fisioterapia RT	1 (40 horas semanais)	200
Coordenador de Farmácia e Logística	1 (40 horas semanais)	200
Auxiliar administrativo	5 (40 horas semanais)	1.000
Apoio Administrativo (recepção)	5 (12x36)	900
Enfermeiro SCHI	1 (40 horas semanais)	200
Enfermeiro Educação Continuada	1 (40 horas semanais)	200
Enfermeiro Núcleo Interno Regulação	1 (40 horas semanais)	200
Enfermeiro Assistencial	22 (12X36h)	3.960
Técnico de Enfermagem	56 (12x36 horas)	10.080
Fisioterapeuta	19 (30 horas semanais)	2.850
Copeiras	6 (40 horas semanais)	1.200
Assistente Social	3 (30 horas semanais)	450
Psicólogo	2 (30 horas semanais)	300
Farmacêutico	5 (12x36)	900
Nutricionista	1 (40 horas semanais)	200
Auxiliar de farmácia	5 (12x36)	900
Almoxarife	2 (40 Horas semanais)	400
Total de Horas Geral	138 profissionais	24540
CORPO CLÍNICO		
Especialidade	Quantitativo mínimo	Horas Mês Executadas
Coordenador Médico RT	1 (8h dia)	200
Médico Diarista Rotina Enfermaria	2 (6 horas dia cada)	360
Médico Diarista Rotina UTI	2 (6 horas dia cada)	360
Médico Intensivista	4 (12 horas dia cada)	2880
Médico Clínico	4 (12 horas dia cada)	2880
Médico Infectologista	1 (20 horas semanais)	100
Total de Horas Médicas	228 horas dia	6780

VINICIUS TADEU SATTIN
RODRIGUES:357581688
31

Assinado eletronicamente digital por VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES:357581688
DNI e-PP: 0104018401 ou videoconferencia: 000012584200044 ou Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB: ou RFB e CPF A3, ou sem transco em VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES:35758168831
Codigo: 2021.09.21.11.0000.0100

DR. VINICIUS RODRIGUES

SECRETÁRIO DA SAÚDE

PALÁCIO DOS TROPEIROS "Dr. José Theodoro Mendes"

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – 2º andar – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2242 / 3238.2250

Tab. 08
L. 13.228 de 18/07/2015
SELO FUNASPEN
08 AGO, 2022
Tabelionato de Notas
Escrivente
Autenticação
FUTURO
KAMILA EMILI BATISTA
Escrivente

Kamila Emili Batista
Escrivente

001511

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Prof. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE-ABRADES, inscrita no CNPJ sob o nº10.857.726/0001-07, estabelecida na Av. Parapanema,1343-Sala 03-Sumarezinho, CEP: 14051-290, Ribeirão Preto/SP, e seu Diretor Geral Emerson Tadeu Gonçalves Rici, RG 25.456.137-8, CPF 136.754.338-03 mantiveram com a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E Hospitalar,
Contrato de Prestação de Serviços nas seguintes condições:

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: HMMG-HOSPITAL MUNICIPAL DR MÁRIO GATTI-UNIDADE AMOREIRAS.
Av, das Amoreiras, 315 Pq. Itália, CEP 13.036-225, Campinas - SP.

OBJETO DO SERVIÇO CONTRATADO: Prestação de serviços, através de postos de trabalho na área médica e multiprofissional para atuar junto a leitos de enfermaria e de terapia intensiva exclusivos para COVID-19.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

FUNÇÃO/ CARGO	QTD	JORNADA- Tipo de posto
Médico		
Médico Clínico Geral plantonista	07	24 horas segunda a domingo
Médico Clínico Geral horizontal	02	06 horas de segunda a sexta diurno
Médico Infectologista	01	6 horas segunda a sexta diurno
Médico Intensivista plantonista	03	24 horas segunda a domingo
Médico Intensivista horizontal	04	06 horas de segunda a sexta diurno
Enfermagem		
Enfermeiros	06	24 horas segunda a domingo
Enfermeiro CCIH	01	6 horas segunda a sexta diurno
Técnico de enfermagem CCIH	02	6 horas segunda a domingo diurno
Enfermeiro chefe	01	24 horas de segunda a domingo diurno
Técnicos de enfermagem	21	24 horas segunda a domingo
Equipe Multiprofissional / Apoio		
Técnicos em RX (RX simples e Tomografia)	02	24 horas de segunda a domingo
Fisioterapeutas	04	18 horas de segunda a domingo
Assistente social	01	12 horas de segunda a domingo diurno
Psicólogo	01	6 horas de segunda a sexta diurno
Vigilância desarmada	04	24 horas segunda a domingo
Vigilância desarmada - Supervisor	01	24 horas segunda a domingo

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 08 AGO. 2022

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Diretoria Técnica
Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
diretoriatecnica@hmmg.sp.gov.br
(19) 3772-5850

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text on the right side of the page.

EM BRANCO
6º Tabellionato de Notas

NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Administrativo Nº. 189/2021

PERÍODO DO CONTRATO: 29/08/2021 A 25/02/2022

Atestamos ainda que os serviços ora mencionados foram executados de forma satisfatória, e não há até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as demais obrigações assumidas.

Campinas - SP, 03 de Março de 2022.



Dr. Carlos Henrique Mamud Arca
Diretor Técnico-HMMG

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E
HOSPITALAR

Kamila Emili Batista
Escrevente



6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2100
AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DCU FÉ.
Lei: 13.228 de 18/07/2017
SELCY FUNARIEN
Cunha
03 AGO. 2022
Tabelionato de Notariação de JESSICA PEREIRA DA CRUZ
Exclusivo de JESSICA PEREIRA DA CRUZ
Autenticação de EMILI BATISTA
CLEVERSON MENDES
CANARECIDO SOARES ZIGMANN

Diretoria Técnica
Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
diretoriatecnica@hmmg.sp.gov.br
(19) 3772-5850

EM BRANCO
60 Tabellionato de Notas



001280

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES**, estabelecida à Av. Paranapanema, 1343 - Sala 03 - CEP - 14.051-290 - Sumarezinho - Ribeirão Preto - SP inscrita no CNPJ sob o n.º **10.857.726/0001-07**, com a responsabilidade técnica da Dra. Claudia Tamura Rici, CRM 89274, presta **Serviços Médicos de Plantonistas na Unidade de Pronto Atendimento**.

Informamos que os serviços têm sido executados de forma satisfatória, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas através do **Contrato nº 201/2018** desempenhando as atividades que lhe cabem de forme exemplar, sem quaisquer ocorrências que desabonem sua conduta e atuação desde o **período de 30/11/2018**.

Objeto do contrato
Serviços Médicos de Plantonistas

Descrição detalhada dos serviços prestados

Descritivo	Quantidade/Mês	Tipo
Serviço de Médico de Plantonistas	1.848	Horas

Descritivo	Quantidade Dia	Tipo
Média de Atendimentos Diários	400	Consultas Urgência e Emergência

Por ser verdade, firmarmos o presente.

Araucária, 03 de abril de 2019.


CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde


Kamila Emili Batista
Escrevente



41 3614-1470

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

EMI BRANCO
6º Tabalionato de Notas

082100



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES**, estabelecida à Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 – CEP – 14.051-290 - Sumarezinho – Ribeirão Preto - SP inscrita no CNPJ sob o n.º **10.857.726/0001-07**, com a responsabilidade técnica da Dra. Claudia Tamura Rici, CRM 89274, presta Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem no Hospital Regional do Litoral – HRL.

Informamos que os serviços têm sido executados de forma satisfatória, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas através do **Contrato nº 137/2017** desempenhando as atividades que lhe cabem de forma exemplar, sem quaisquer ocorrências que desabonem sua conduta e atuação pelo período de **20/12/2017 a 19/09/2019**.

Objeto do contrato

Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem

Descrição detalhada dos serviços prestados

Descritivo	Nº Profissionais	Horas/Mês
Técnicos de Enfermagem	106	18.144
Enfermeiros	26	4.536

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranaguá, 28 de outubro de 2019.

Giovani de Souza
Diretor Geral
HRL

Giovani de Souza
Diretor Geral
HRL

Hospital Regional do Litoral
Direção Geral

Rua Pres. Getúlio Vargas, 222 – Paranaguá-Paraná | CEP: 83206-020
Fone (41) 3420-7400 /7458 | e-mail: hrl.dg@sesa.pr.gov.br



EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas



AMBIENTAL
CASCVEL

001282

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**, inscrita no CNPJ nº .10.857.726/0001-07, sediada na Rua Antônio Ache, 648, Jardim Irajá, CEP 14.020-600 – Ribeirão Preto – SP, prestou serviços de cuidados médicos e treinamentos para equipe de limpeza e administrativa, majoritariamente atendidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no período de 01 de junho de 2013 à 31 de novembro de 2016.

- Junho a Dezembro de 2013, realizados 2.438 atendimentos;
- Janeiro a dezembro de 2014, realizados 4.109 atendimentos;
- Janeiro a dezembro de 2015, realizados 4.217 atendimentos;
- Janeiro a novembro de 2016, realizados 3.035 atendimentos;

Informamos ainda que os serviços descritos abaixo se encontram concluídos de forma satisfatória, não restando nada que desabone a ABRADES.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]

Olides Berticelli

OT AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Kamila Emili Batista
Escrevente

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Pimenta, 180 - Fone: (41) 3232-2169
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

08 AGO. 2022

Cumilbe/PR

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 CARLA GUERRO ROQUE
 CLEVERSON PEREIRA
 TAYCO PARECIDO SOARES ZIGANI

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY80928

[Handwritten signature]

EMI BRANCO
6º Tabelionato de Notas

885100

001283



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – “ATITUDE”, doravante denominada OSCIP ATITUDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua Piracicaba, 1160 – apto 12, inscrita no CGC/CNPJ sob o n.º 06.297.269/0001-68, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º 08026.003621/2004-09 e no Despacho da Secretaria Nacional de Justiça 07/07/2004, publicado no Diário Oficial da União de 14/07/2004, neste ato, representada na forma de seu estatuto por Alexandre de Almeida, atesta para os devidos fins e efeitos de direito, que ABRADES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, inscrita no CNPJ – 10.857.726-0001/07 PRESTOU SERVIÇOS na referida OSCIP em gestão do PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA no município de Jardinópolis, mediante termo de parceria assinado em julho de 2007.

Atestamos, ainda, que não existe até a presente data fatos que desabonem a execução dos trabalhos e as obrigações acordadas.

Ribeirão Preto, 29 de outubro de 2016.

Todo referido é verdade.

ALEXANDRE DE ALMEIDA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – “ATITUDE”

[Handwritten signature of Alexandre de Almeida]

Kamilo Emili Batista
Escrevente

SELO FUNARPEN

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Autenticação de Cópia

08 AGO. 2022

BRUNO APARECIDO SOARES ZIGMANN

ESCRIVENTES

JESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
EVERSON MENDES

[Handwritten initials]

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

001583



DECLARAÇÃO

O Centro de Estudos Professor Bailão, inscrito no CNPJ 09.514.451-0001/11, neste ato representado pelo sócio diretor Prof. Dr. Luiz Antônio Bailão, declara para os devidos fins que a **ABRADES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, inscrita no CNPJ 10.857.726-0001/07, realizou exames de ultrassonografia em Geral nas áreas de Ginecologia, Obstetrícia, Medicina Interna, Mama e Tireóide, em pacientes oriundas através dos SUS – Sistema Único de Saúde, de forma satisfatória, nos períodos relacionados abaixo:

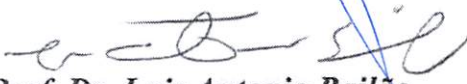
De Janeiro a Dezembro de 2009, realizados 7.727 exames

De Janeiro a Dezembro de 2010, realizados 12.449 exames

De Janeiro a Fevereiro de 2011, realizados 1.528 exames

Por ser verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto, 08 de fevereiro de 2016


Prof. Dr. Luiz Antonio Bailão

Sócio Diretor

CPF: 551.080.408-49




Kamila Emili Batista
Escrevente

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

482100

001285



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PREFEITURA DE ESTRELA
 Rua Júlio de Castilhos, 380, Centro – Estrela/RS
 Fone: 3981-1000 -



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES**, estabelecida à Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 – CEP – 14.051-290 - Sumarezinho – Ribeirão Preto - SP inscrita no CNPJ sob o n.º **10.857.726/0001-07**, com a responsabilidade técnica da Dra. Claudia Tamura Ricci, CRM 89274, prestou Serviços Médicos de Psiquiatria de natureza continuada nas unidades de saúde.

Informamos que os serviços têm sido executados de forma satisfatória, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas através do **Contrato nº 46/2018** desempenhando as atividades que lhe cabem de forme exemplar, sem quaisquer ocorrências que desabonem sua conduta e atuação pelo período de **26/02/2018 a 26/02/2019**.

Objeto do contrato

Serviços Médicos em Psiquiatria

Descrição detalhada dos serviços prestados

Descritivo	Quantidade/ Mês	Tipo
Serviço de Médico Psiquiatria	80	Horas

Por ser verdade, firmamos o presente.

Estrela, 26 de fevereiro de 2019.

Paulo Ricardo Fink
 Secretário do Planejamento e
 Desenvolvimento Econômico
 Paulo Fink

Secretário de Saúde (substituto)

6º Tabelionato de Notas
 R. Emílio Permetta, 160 - Fone: (41) 3232-2104
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
 do documento original apresentado. DCU FÉ.

08 A GO 2022



Kamila Emili Batista
 Escrivente

EM BRANCO
6º Tabelionato de Notas

001582

ANEXO IV
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES, inscrita no CNPJ sob nº 10.857.726/0001-07, neste ato representada por Emerson Tadeu Gonçalves Rici, Diretor Presidente, RG 25.456.137-8 SSP/SP, CPF: 136.754.338-03, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

LOTE 1							
Item	Un.	Descrição do Serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Ano	Valor Plantão	Valor Mensal	Valor Total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 79.688,80	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 983.857,56

LOTE 2							
Item	Un.	Descrição do Serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Ano	Valor Plantão	Valor Mensal	Valor Total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 79.688,80	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 983.198,88

SEDE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 10.857.726/0001-07
Av. Paranapanema, 1343 – Sala 03 –
Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
14.051-290

FILIAL CURITIBA
CNPJ 10.857.726/0003-60
Rua Candido Xavier, 602 -CJ. 101.
Andar TR, Água Verde – Curitiba/PR
CEP: 80.240-280

FILIAL SOROCABA
Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
CEP: 18047-360



LOTE 3							
Item	Un.	Descrição do Serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Ano	Valor Plantão	Valor Mensal	Valor Total
1	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	SER	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 31.377,80	R\$ 376.533,60
3	SER	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 5.835,83	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 990.296,82

LOTE 4							
Item	Un.	Descrição do Serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Ano	Valor Plantão	Valor Mensal	Valor Total
1	SER	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 13.004,48	R\$ 156.053,76
2	SER	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682,22	R\$ 8.411,10	R\$ 100.933,20
3	SER	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786,11	R\$ 11.907,40	R\$ 142.888,80
4	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
5	SER	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	55	R\$ 2.335,75	R\$ 10.705,52	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 1.072.075,33

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.029.428,59

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Curitiba, 18 de novembro de 2022

Assinado de forma digital por
 EMERSON TADEU GONCALVES
 RIC1:13675433803
 Dados: 2022.11.18 13:49:44 -03'00'

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

CNPJ 10.857.726/0001-07

Emerson Tadeu Gonçalves Ricci

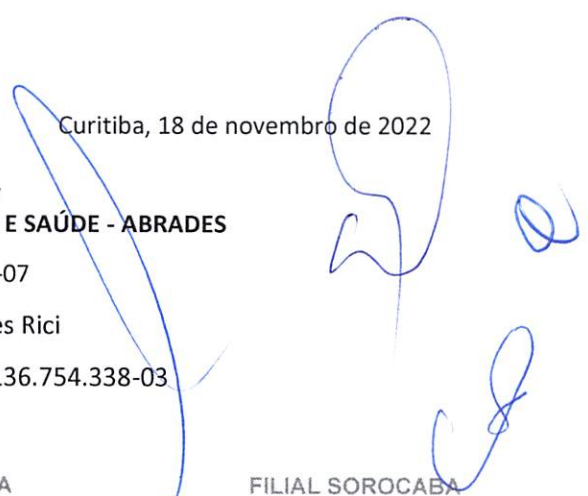
RG nº 25.456.137-8 SSP/SP | CPF 136.754.338-03

Presidente

SEDE RIBEIRÃO PRETO
 CNPJ: 10.857.726/0001-07
 Av. Parapanema, 1343 – Sala 03 –
 Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP. CEP:
 14.051-290

FILIAL CURITIBA
 CNPJ 10.857.726/0003-60
 Rua Candido Xavier, 602 -CJ. 101,
 Andar TR, Água Verde – Curitiba/PR
 CEP: 80.240-280

FILIAL SOROCABA
 Rua José Maria Hannickel, 150 – sala
 55 – Ed. Tóquio – Portal da Colina –
 CEP: 18047-360



001288

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 14 - Proposta de Preços _ Abrades.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 6db9818ea78918813d1df7a397eaa0714c3d210e87ecb2a14037ce6786135400
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 18/11/2022 13:50:39 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS**Assinante**

Assinante : CN=EMERSON TADEU GONCALVES RICI:***754338**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=24217240000100, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.754.338-**

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=EMERSON TADEU GONCALVES RICI:***754338**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=24217240000100, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/01/2022 15:24:50 BRT

Aprovado até : 18/01/2023 15:24:50 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil/v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

001290

LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/11/2022 13:16:05 BRT
Próxima atualização : 18/11/2022 14:16:05 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/09/2022 16:18:01 BRT
Próxima atualização : 21/12/2022 16:18:01 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

001291

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Nº 20



19/10/2022

0061229114

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

001292

CERTIDÃO Nº: 1243973

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES, CNPJ: 10.857.726/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: 0061229114





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

001293

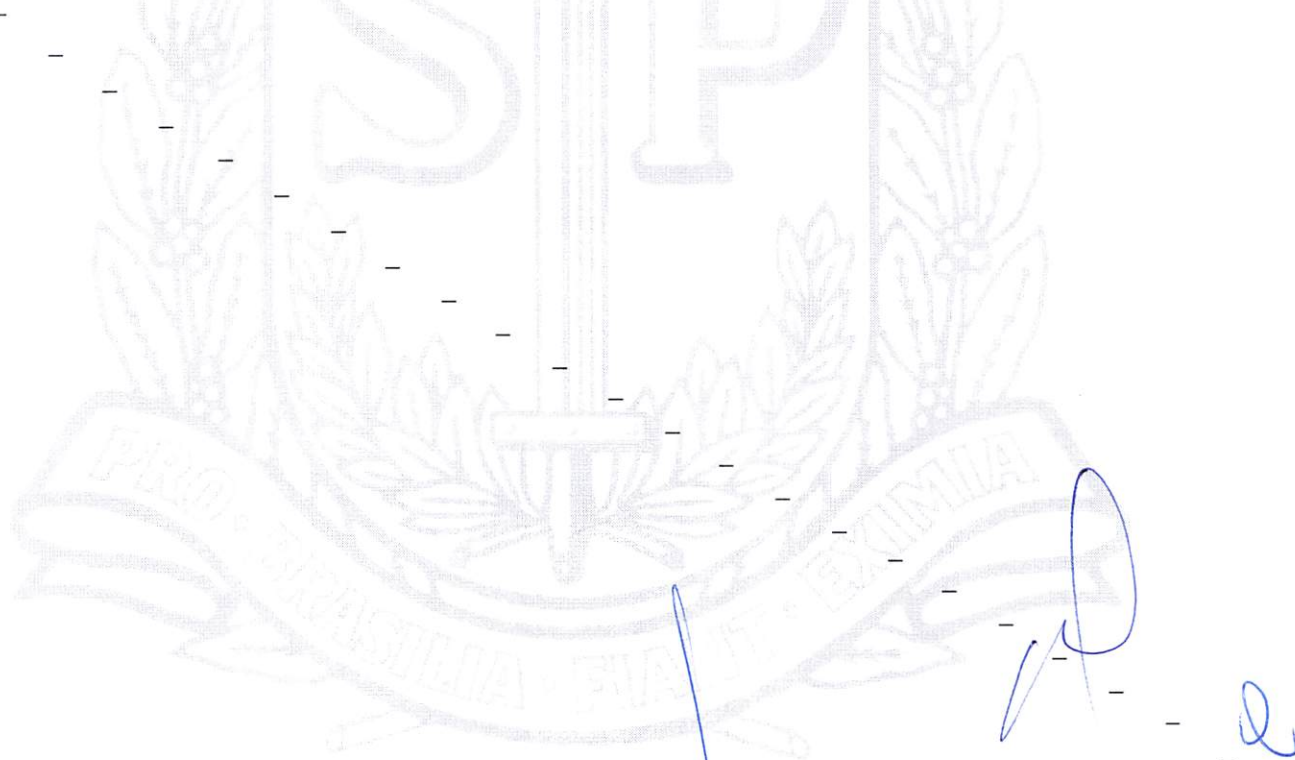
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.857.726

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 41058100

Data e hora da emissão 16/11/2022 14:44:08

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

001294

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE -

CNPJ/CPF: 10.857.726/0001-07

Inscrição Municipal: 13658201

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:30h do dia 27/10/2022 - Código de controle: 3135647



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

001295

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.857.726/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070132657-18

Data e hora da emissão 08/07/2022 15:15:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

001296

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2230235146

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1407174

DATA DA SOLICITAÇÃO

10/02/2022

DATA DE EMISSÃO

10/02/2022

DATA DE VALIDADE

21/02/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E SAUDE - ABRADES

CNPJ

10.857.726/0001-07

NATUREZA JURÍDICA

Associação Privada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA PARANAPANEMA, 1343 SALA 03
SUMAREZINHO, Ribeirão Preto - SP CEP: 14051290

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

DADOS DA EMPRESA

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

001297

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8690999 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

8690901 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 10/02/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0049074**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

10/02/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento

considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2182592	10/02/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		8550-3/02 8610-1/01 8630-5/03 8630-5/99 8660-7/00 8690-9/01 8690-9/99 9493-6/00 9499-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		8660-7/00
10/02/2022		8630-5/03
10/02/2022		8550-3/02
10/02/2022		

10/02/2022		9493-6/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		9499-5/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		8630-5/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		8690-9/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		8610-1/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		8690-9/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
21/02/2022	SPM2230235146	21/02/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

» Atividade permitida no local indicado, desde que o endereço fornecido seja apenas para endereço de correspondência, residencial (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros, sujeito à fiscalização e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.